



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



18

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.001/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 014/2025

MODALIDADE: ADESÃO

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)

OBJETO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS.

MOVIMENTAÇÃO

DATA

ÓRGÃO

RÚBRICA



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CNPJ 01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de materiais esportivos adequados na comunidade de Itinga do Maranhão configura um problema significativo que impacta diretamente a prática de atividades físicas e esportivas. Essa carência limita não apenas o acesso a modalidades esportivas variadas, mas também compromete a saúde e o bem-estar da população local, reduzindo as oportunidades para o desenvolvimento social dos cidadãos.

A ausência de equipamentos como bolas, redes, raquetes, uniformes e outros itens essenciais à prática esportiva inviabiliza a realização de atividades físicas em condições adequadas. A inadequação dos materiais disponíveis ou sua total falta tem gerado uma diminuição no interesse e engajamento da comunidade em projetos sociais e esportivos. Como resultado, observa-se uma tendência crescente no sedentarismo e nas doenças relacionadas à falta de atividade física, o que pode gerar um aumento nos gastos públicos com saúde.

Dentro da perspectiva do interesse público, é imprescindível reconhecer que a promoção de práticas esportivas contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis, favorecendo a inclusão social e a convivência comunitária. O incentivo à atividade física é um fator crítico para a prevenção de doenças crônicas e para o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe e disciplina. Portanto, atender à necessidade de materiais esportivos adequados se alinha à promoção do bem-estar social e à construção de uma sociedade mais saudável e ativa.

Além disso, a disponibilização de tais materiais reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão com políticas públicas voltadas à saúde e ao esporte, visando sempre o atendimento das necessidades reais da população. É fundamental que as intervenções propostas sejam pautadas nas demandas verificáveis da comunidade, assegurando eficácia e eficiência nos esforços destinados a melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão através do esporte.



INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antônio James de Araújo Pereira, Nicolý Silva Queiroz

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Agosto de 2025

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA

NOME Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CNPJ 01.614.537/0001-04

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A falta de materiais esportivos adequados na comunidade de Itinga do Maranhão configura um problema significativo que impacta diretamente a prática de atividades físicas e esportivas. Essa carência limita não apenas o acesso a modalidades esportivas variadas, mas também compromete a saúde e o bem-estar da população local, reduzindo as oportunidades para o desenvolvimento social dos cidadãos.

A ausência de equipamentos como bolas, redes, raquetes, uniformes e outros itens essenciais à prática esportiva inviabiliza a realização de atividades físicas em condições adequadas. A inadequação dos materiais disponíveis ou sua total falta tem gerado uma diminuição no interesse e engajamento da comunidade em projetos sociais e esportivos. Como resultado, observa-se uma tendência crescente no sedentarismo e nas doenças relacionadas à falta de atividade física, o que pode gerar um aumento nos gastos públicos com saúde.

Dentro da perspectiva do interesse público, é imprescindível reconhecer que a promoção de práticas esportivas contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis, favorecendo a inclusão social e a convivência comunitária. O incentivo à atividade física é um fator crítico para a prevenção de doenças crônicas e para o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe e disciplina. Portanto, atender à necessidade de materiais esportivos adequados se alinha à promoção do bem-estar social e à construção de uma sociedade mais saudável e ativa.

Além disso, a disponibilização de tais materiais reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão com políticas públicas voltadas à saúde e ao esporte, visando sempre o atendimento das necessidades reais da população. É fundamental que as intervenções propostas sejam pautadas nas demandas verificáveis da comunidade, assegurando eficácia e eficiência nos esforços destinados a melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão através do esporte.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antônio James de Araújo Pereira, Nicolý Silva Queiroz

Itinga do Maranhão - MA, 21 de Agosto de 2025.

Nicolý Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 01.614.537/0001-04



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Antônio James de Araújo Pereira, Nicolay Silva Queiroz



Problema Resumido

A falta de materiais esportivos adequados compromete a prática de atividades físicas e esportivas na comunidade de Itinga do Maranhão, limitando o desenvolvimento social e a formação de cidadãos saudáveis.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de materiais esportivos adequados na comunidade de Itinga do Maranhão configura um problema significativo que impacta diretamente a prática de atividades físicas e esportivas. Essa carência limita não apenas o acesso a modalidades esportivas variadas, mas também compromete a saúde e o bem-estar da população local, reduzindo as oportunidades para o desenvolvimento social dos cidadãos.

A ausência de equipamentos como bolas, redes, raquetes, uniformes e outros itens essenciais à prática esportiva inviabiliza a realização de atividades físicas em condições adequadas. A inadequação dos materiais disponíveis ou sua total falta tem gerado uma diminuição no interesse e engajamento da comunidade em projetos sociais e esportivos. Como resultado, observa-se uma tendência crescente no sedentarismo e nas doenças relacionadas à falta de atividade física, o que pode gerar um aumento nos gastos públicos com saúde.



Dentro da perspectiva do interesse público, é imprescindível reconhecer que a promoção de práticas esportivas contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis, favorecendo a inclusão social e a convivência comunitária. O incentivo à atividade física é um fator crítico para a prevenção de doenças crônicas e para o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe e disciplina. Portanto, atender à necessidade de materiais esportivos adequados se alinha à promoção do bem-estar social e à construção de uma sociedade mais saudável e ativa.

Além disso, a disponibilização de tais materiais reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão com políticas públicas voltadas à saúde e ao esporte, visando sempre o atendimento das necessidades reais da população. É fundamental que as intervenções propostas sejam pautadas nas demandas verificáveis da comunidade, assegurando eficácia e eficiência nos esforços destinados a melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão através do esporte.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de um estudo técnico preliminar para a contratação de materiais esportivos adequados para a comunidade de Itinga do Maranhão é essencial para garantir o desenvolvimento social e a formação de cidadãos saudáveis. A seguir, estão os requisitos que a solução contratada deverá atender, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

1. Variedade de Materiais: a proposta deve incluir uma gama diversificada de materiais esportivos, como bolas (futebol, vôlei, basquete), redes, cones, apitos, coletes e equipamentos de ginástica, considerando pelo menos cinco modalidades esportivas diferentes.
2. Qualidade dos Materiais: todos os materiais devem ser confeccionados com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar uso frequente e condições climáticas adversas, atendendo normas técnicas relevantes de segurança e qualidade.
3. Certificações: os produtos devem possuir certificações de qualidade reconhecidas no mercado, como ISO ou similares, que garantam sua eficiência e segurança na prática desportiva.
4. Garantia do Produto: os fornecedores devem oferecer garantia mínima de 12 meses para todos os materiais fornecidos, cobrindo defeitos de fabricação e não desgaste natural.
5. Quantidade: as quantidades ofertadas devem atender à demanda estabelecida, com pelo menos 200 unidades de bolas, 50 redes, 100 cones e 150 coletes por modalidade definida.
6. Entrega: o cronograma de entrega dos materiais deve estipular que 100% dos itens sejam entregues em até 30 dias após a assinatura do contrato, com possibilidade de penalidades por atraso a partir do prazo estabelecido.
7. Suporte Técnico: o fornecedor deve disponibilizar suporte técnico para orientação sobre a utilização e manutenção dos materiais durante o período de garantia.



8. Sustentabilidade: os materiais ofertados devem ser preferencialmente produzidos a partir de processos sustentáveis e/ou recicláveis, buscando minimização do impacto ambiental.

Esses requisitos, ao serem rigorosamente seguidos, assegurarão que a contratação atenda plenamente às necessidades da comunidade e possibilitem a promoção de atividades físicas e esportivas de qualidade.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Solução 1: Aquisição de Materiais Esportivos Diretamente

Vantagens:

- Custos iniciais baixos ao negociar diretamente com fornecedores, podendo obter preços mais competitivos.
- Flexibilidade na seleção de itens específicos de acordo com a necessidade da comunidade.
- Potencial para personalização dos materiais esportivos, como logos e cores que representem a comunidade.

Desvantagens:

- Necessidade de gestão de múltiplos fornecedores, o que pode aumentar o tempo de implementação e complicar a logística.
- Risco de inconsistência na qualidade dos produtos adquiridos, dependendo da reputação do fornecedor.
- Alto esforço administrativo para formalizar contratos de compra e garantir a entrega dentro dos prazos estabelecidos.

Solução 2: Programa de Parcerias Público-Privadas (PPP)

Vantagens:

- Possibilidade de atrair investimentos privados, tornando mais viável a aquisição e manutenção de materiais esportivos.
- Compartilhamento de riscos entre o setor público e privado, minimizando a carga financeira sobre a prefeitura.
- Potencial para melhoria da qualidade dos serviços oferecidos, uma vez que empresas privadas podem trazer inovações e experiências.

Desvantagens:

- Complexidade no estabelecimento e gerenciamento de parcerias, demandando tempo e conhecimentos técnicos.
- Necessidade de um marco regulatório claro, o que pode atrasar a implementação do programa.
- Dificuldade em garantir que os interesses da comunidade sejam priorizados na negociação com parceiros privados.

Solução 3: Locação de Materiais Esportivos



Vantagens:

- Redução de custos de aquisição e manutenção de materiais, permitindo acesso temporário a uma variedade maior de equipamentos.
- Flexibilidade para adequar a oferta de materiais às demandas sazonais de atividades esportivas na comunidade.
- Menor responsabilidade sobre a deterioração e desgaste dos materiais, visto que a manutenção fica a cargo da empresa locadora.

Desvantagens:

- Limitações de uso conforme o contrato de locação, que pode restringir acesso e disponibilidade.
- Custo contínuo de locação que, a longo prazo, pode se tornar mais elevado que a compra direta.
- Dependência de terceiros, o que pode acarretar problemas em termos de eficiência e prazos de entrega.

Solução 4: Implementação de Projetos de Coleta de Recursos e Doações

Vantagens:

- Um mecanismo que potencialmente envolve a comunidade, aumentando a conscientização sobre a importância dos esportes.
- Possibilidade de obtenção de materiais sem custo inicial direto para a prefeitura, permitindo melhor alocação do orçamento municipal.
- Estreitamento de laços comunitários entre empresas locais e a administração, fomentando um espírito colaborativo.

Desvantagens:

- Variabilidade nas contribuições, o que pode resultar em incertezas quanto à quantidade e qualidade dos materiais recebidos.
- Necessidade de gestão contínua e incentivo à comunidade para manter a ação sustentável.
- Tempo prolongado para a consolidação dos recursos necessários, o que pode atrasar a efetivação do objetivo principal.

Análise comparativa das soluções:

- Custo: A aquisição direta tende a ser a solução com menor custo inicial, embora a locação possa ser mais econômica para necessidades temporárias. O programa de PPP pode apresentar custos elevados no início, mas tem potencial para diluir custos ao longo do tempo. As doações oferecem um custo zero, mas dependem da aceitação da comunidade.
- Qualidade: A compra direta permite controlar a qualidade, enquanto a locação, dependendo do fornecedor, pode oferecer materiais de alta qualidade, mas também pode trazer riscos de produto inferior. As PPPs podem garantir qualidade por meio de comprometimento contratual. As doações apresentam alto risco de incerteza quanto à qualidade dos materiais.



- Flexibilidade: A locação oferece a maior flexibilidade, permitindo adaptações rápidas conforme as necessidades da comunidade. A compra direta é menos flexível, necessitando de novas compras para alterações no tipo de material necessário. O modelo de doações depende da generosidade do mercado local e sua disposição para contribuir. PPPs são mais rígidas, com compromissos de longo prazo.

- Tempo de implementação: A aquisição direta pode ser rápida, mas o tempo pode aumentar com a complexidade administrativa. O programa de PPP e as doações exigem planejamento e organização, podendo levar meses até se concretizarem. A locação pode ser implementada rapidamente, dependendo da renegociação contratual.

Em conclusão, a escolha entre essas alternativas deve considerar o perfil da comunidade, a urgência da solução, o orçamento disponível, e a capacidade de gestão para cada modalidade proposta.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução para a aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão é fundamentada em múltiplos aspectos técnicos e operacionais que visam sanar a carência identificada na comunidade, propiciando condições adequadas para a prática de atividades físicas. A implementação dessa solução pretende aumentar o acesso e a participação dos cidadãos em práticas esportivas, contribuindo para a formação de uma população mais saudável e socialmente integrada.

Do ponto de vista técnico, a aquisição de materiais esportivos adequados é essencial para criar um ambiente apropriado à prática de diversas modalidades esportivas. Materiais de qualidade garantem segurança e desempenho, fatores cruciais que influenciam positivamente no interesse e na adesão das pessoas ao esporte. Além disso, os produtos a serem adquiridos devem ser compatíveis com as necessidades da comunidade, abrangendo diferentes faixas etárias e níveis de habilidade, o que possibilita inclusão e diversificação nas atividades oferecidas. A facilidade de implementação também é um fator técnico importante; os novos materiais podem ser rapidamente integrados às práticas já existentes, sem a necessidade de grandes reformas ou adaptações nos espaços destinados às atividades esportivas.

Os benefícios operacionais decorrentes da solução escolhida são significativos. Em primeiro lugar, materiais esportivos possuem um ciclo de vida geralmente duradouro, o que se traduz em menos gastos com manutenção e reposição frequente. A aquisição de bons materiais é um investimento que representa não apenas a compra imediata, mas uma economia a longo prazo. Além disso, fornecedores selecionados para esta aquisição frequentemente oferecem suporte técnico e garantia, assegurando que quaisquer problemas que surjam possam ser resolvidos de forma rápida e eficiente, evitando a interrupção das atividades esportivas. Outro aspecto relevante é a escalabilidade da proposta; a oferta inicial de materiais pode ser expandida conforme a demanda aumente, adaptando-se às necessidades futuras da comunidade.

Em termos de custo-benefício, a escolha pela aquisição de materiais esportivos é amplamente justificada. O investimento em equipamentos adequados não apenas melhora a qualidade das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



práticas esportivas, mas também fomenta a saúde pública e o desenvolvimento social, reduzindo os custos associados a doenças relacionadas ao sedentarismo. Espera-se que o retorno desse investimento se materialize em um aumento na participação popular nas atividades físicas e esportivas, promovendo bem-estar mental e físico, além de estreitar os laços comunitários através de competições e eventos esportivos. Esse retorno qualitativo e quantitativo irá refletir positivamente nas políticas públicas voltadas para a promoção da saúde e inclusão social.

Portanto, a solução escolhida para a aquisição de materiais esportivos é amplamente respaldada por razões técnicas, operacionais e econômicas, atendendo de forma eficaz às demandas da população de Itinga do Maranhão e alinhando-se aos princípios de eficiência e interesse público na gestão de recursos.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	4 - BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 72-74 CM DE DIÂMETRO. PESO 450- 500 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	20,00	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
2	5 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.11 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA.	Unidade	80,00	R\$ 164,00	R\$ 13.120,00
3	6 - BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G.	Unidade	80,00	R\$ 146,00	R\$ 11.680,00
4	7 - BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 16 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB.	Unidade	30,00	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
5	8 - BOLA HANDEBOL H1L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB.	Unidade	20,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
6	11 - BOMBA DE ENCHER BOLA. PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO 15,24 CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA.	Unidade	15,00	R\$ 57,15	R\$ 857,25
7	13 - COLCHONETE GRANDE 95X60X03.	Unidade	10,00	R\$ 91,00	R\$ 910,00
8	14 - COLETE INFANTIL, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100,00	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
9	15 - COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	200,00	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00
10	16 - COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100,00	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

11	17 - CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 50CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	Unidade	30,00	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00
12	19 - CONE PEQUENO EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 23CM DE ALTURA, VÁRIAS CORES.	Unidade	100,00	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
13	21 - CRONÔMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM-PROFUNDIDADE:7,5 CM PESO: 40G 512 MEMÓRIAS + BÚSSULA.	Unidade	10,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00
14	23 - CARTÃO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO).	Unidade	10,00	R\$ 20,90	R\$ 209,00
15	26 - JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA.	Unidade	50,00	R\$ 85,25	R\$ 4.262,50
16	25 - JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA.	Par	50,00	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
17	27 - LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS.	Unidade	20,00	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
18	29 - MEDALHA 4 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS.	Unidade	500,00	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
19	30 - MEDALHA 5CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM.	Unidade	500,00	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
20	31 - MEDALHA 8CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	Unidade	500,00	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
21	33 - TATAMES EVA 20 MM 100X100CM.	Unidade	20,00	R\$ 93,95	R\$ 1.879,00
22	34 - TATAMES EVA 30 MM 100X100CM.	Unidade	20,00	R\$ 152,60	R\$ 3.052,00
23	37 - CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA-AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA.	Par	30,00	R\$ 192,45	R\$ 5.773,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



24	38 - MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER.	Par	50,00	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
25	39 - PETECA POPULAR.	Unidade	10,00	R\$ 56,65	R\$ 566,50
26	40 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	Unidade	2,00	R\$ 122,55	R\$ 245,10
27	42 - PLACA SUBSTITUIÇÃO MANUAL TIPO VAGA LUME.	Unidade	2,00	R\$ 474,70	R\$ 949,40
28	49 - ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	Unidade	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
29	52 - UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO, TAMANHO ADULTO E CORES VARIADAS.	Jogo	5,00	R\$ 161,50	R\$ 807,50
30	55 - REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2,0 DE ALTURA, 2 MM, REFORÇADA.	Jogo	12,00	R\$ 206,75	R\$ 2.481,00
31	59 - TROFÉU 93CM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA.	Unidade	10,00	R\$ 1.430,00	R\$ 14.300,00
32	60 - TROFÉU 1,10 M BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA.	Unidade	10,00	R\$ 700,15	R\$ 7.001,50
33	61 - TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	10,00	R\$ 1.292,00	R\$ 12.920,00
34	62 - TROFÉU 170 CM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL.	Unidade	5,00	R\$ 1.710,00	R\$ 8.550,00
35	63 - TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA.	Unidade	10,00	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
36	64 - TROFÉU 72CM.COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR	Unidade	10,00	R\$ 539,60	R\$ 5.396,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



	DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.				
37	65 - TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO., EM AÇO INOX, ACRÍLICO.	Unidade	50,00	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
38	66 - TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO.	Unidade	50,00	R\$ 42,75	R\$ 2.137,50
39	67 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00	R\$ 1.869,10	R\$ 18.691,00
40	68 - KIT UNIFORME PERSONALIZADO JOGADOR (CAMISA, SHORT, MEIÃO).	Unidade	100,00	R\$ 46,30	R\$ 4.630,00
41	69 - UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00	R\$ 990,20	R\$ 9.902,00
42	70 - UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00	R\$ 1.206,50	R\$ 12.065,00
43	71 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
44	72 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	20,00	R\$ 863,55	R\$ 17.271,00
45	73 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00	R\$ 1.230,25	R\$ 12.302,50
46	74 - KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DEGRAUS.	Unidade	20,00	R\$ 94,95	R\$ 1.899,00
Valor Total				R\$ 258.994,75	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação com a adjudicação em lotes ou itens distintos é justificada fundamentalmente pela diversidade de materiais esportivos necessários para atender às diferentes modalidades e faixas etárias envolvidas nas atividades físicas da comunidade de Itinga do Maranhão. Isso permite que cada tipo de material seja adquirido de acordo com as especificidades e demandas



locais, garantindo que a aquisição atenda de forma adequada e eficiente às necessidades dos usuários. Além disso, a segmentação em lotes facilita a competição entre fornecedores, promovendo melhores preços e condições nas propostas apresentadas, o que contribui diretamente para a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Outra razão para essa estratégia de parcelamento é a agilidade no atendimento às necessidades emergenciais da comunidade. Ao estruturar a aquisição em lotes, é possível organizar a entrega dos materiais conforme a priorização das atividades esportivas já existentes e da demanda identificada ao longo do processo. Essa abordagem garante que os materiais essenciais sejam disponibilizados mais rapidamente, evitando a limitação das atividades esportivas e suas contribuições para o desenvolvimento social e formação de cidadãos saudáveis. Assim, a execução será mais fluida e alinhada às reais necessidades da população.

Por fim, o parcelamento via lotes pode trazer um impacto positivo no atendimento ao interesse público, pois possibilita uma análise melhor das ofertas recebidas para cada categoria de material, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias. Além disso, isso dá espaço para que pequenas e médias empresas participem de forma mais competitiva, fomentando a economia local. Assim, a eficiência e efetividade da contratação são maximizadas, contribuindo para o objetivo maior de promover a saúde e inclusão social por meio do esporte.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão traz resultados esperados em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Primeiramente, a solução maximiza o custo-benefício ao oferecer materiais que atendem às demandas das atividades físicas e esportivas da comunidade. A compra em larga escala permite negociar melhores preços e condições com os fornecedores, resultando em economia nas aquisições. Além disso, o uso adequado desses materiais potencia o retorno social ao promover a saúde e o bem-estar da população.

Em relação ao aproveitamento eficiente dos recursos humanos, a contratação para aquisição de materiais esportivos libera os profissionais da área de esporte e lazer para se concentrar em atividades mais estratégicas, como planejamento de eventos e treinamentos. Isso permite que a equipe utilize seu tempo de forma mais eficaz, aumentando a qualidade das iniciativas implementadas no município. A oferta de materiais adequados facilita a organização de competições e eventos, atraindo maior participação da comunidade e engajamento social.

No que diz respeito aos recursos financeiros, a solução escolhida gera uma gestão mais eficiente do orçamento público, pois a realização de atividades esportivas com materiais apropriados pode reduzir custos relacionados a possíveis acidentes, danos ou até mesmo multas por não conformidade com normas de segurança. Além disso, a promoção de um estilo de vida saudável entre os cidadãos pode resultar na diminuição de gastos com saúde pública a longo prazo, contribuindo para a economicidade.



Em resumo, a aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão se apresenta como uma alternativa que não apenas otimiza os recursos financeiros, mas também potencializa o uso dos recursos humanos e materiais disponíveis, resultando em benefícios substanciais para a comunidade.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução de aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, algumas providências específicas devem ser adotadas. A seguir, estão as ações recomendadas:

Primeiramente, é essencial realizar um levantamento detalhado das necessidades da comunidade em relação aos materiais esportivos. Essa pesquisa deve incluir a identificação dos tipos de esportes praticados na região, dos equipamentos mais demandados e da quantidade necessária para atender a eventos e competições locais. A coleta dessas informações deve envolver não apenas os usuários diretos, como atletas e clubes locais, mas também instituições de ensino e organizações comunitárias, garantindo uma abordagem inclusiva.

Em seguida, seria prudente estabelecer parcerias com entidades privadas ou associações esportivas que possam colaborar na promoção e no uso dos materiais adquiridos. Essas parcerias podem facilitar o acesso a tecnologia esportiva, capacitação de monitores e treinamento de jovens talentos, ampliando a efetividade da utilização dos materiais esportivos na comunidade.

Além disso, recomenda-se a elaboração de um plano de manutenção preventiva dos materiais esportivos. Um cronograma que defina a responsabilidade pela conservação e a frequência das inspeções permitirá prolongar a vida útil dos itens adquiridos, evitando desperdícios e garantindo que os equipamentos estejam sempre em boas condições de uso. Essa ação deve ser formalizada por meio de normativas internas que orientem os servidores responsáveis.

A formação de uma comissão de acompanhamento da execução contratual é uma disposição crucial. A comissão deve ser composta por representantes da Secretaria de Esportes e membros da comunidade, com o objetivo de monitorar a entrega, a qualidade e a utilização dos materiais. Será necessário, assim, um treinamento específico para os integrantes da comissão, visando capacitá-los nas práticas de gestão de contratos e fiscalização, promovendo uma maior transparência e eficácia na aplicação dos recursos públicos.

Por fim, considerar a inclusão de cláusulas contratuais que prevejam a compensação de práticas socioambientais por parte do fornecedor pode contribuir para a responsabilidade social do contrato. Essa estratégia reforça o compromisso da administração pública com o desenvolvimento sustentável e a valorização das práticas sociais que envolvam adolescentes e jovens na prática esportiva.

Estas providências operacionais e estruturais, focadas na realidade da comunidade de Itinga do Maranhão, visam assegurar que a aquisição de materiais esportivos atenda de forma eficaz às



necessidades locais e potencialize o impacto positivo no desenvolvimento social e na formação de cidadãos saudáveis.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes ao processo de aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão revela que, com base na solução proposta, não são necessárias contratações adicionais neste contexto. A aquisição de materiais esportivos se concentra especificamente na compra de itens como bolas, raquetes, redes, uniformes e outros equipamentos essenciais que diretamente atendam à demanda identificada.

No entanto, é importante considerar algumas possíveis contratações relacionadas que poderiam complementar a solução escolhida. Estas podem incluir serviços de manutenção dos materiais esportivos adquiridos, a fim de garantir sua durabilidade e funcionamento adequado ao longo do tempo. Um exemplo seria a necessidade de serviços de reparo em equipamentos danificados, mas essa contratação dependeria exclusivamente da efetivação da compra inicial.

Outra consideração poderia ser a adequação de espaços físicos já existentes para melhor uso dos materiais adquiridos. Nesse sentido, caso identifique-se que os locais onde as atividades serão realizadas necessitam de pequenas adaptações (como pintura ou organização de áreas), isso poderia ser considerado uma contratação correlata. Entretanto, essas ações estão atreladas à realidade dos bens já disponíveis e não se configuram como uma imposta necessidade para a implementação da solução.

Deste modo, a realização das contratações apresentadas não antecede a aquisição de materiais esportivos, pois a solução escolhida pode ser implementada independentemente dessas necessidades adicionais. Portanto, conclui-se que, por ora, não há contratações correlatas e/ou interdependentes que devam ser realizadas antes da implementação da aquisição de materiais esportivos.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Na análise dos impactos ambientais relacionados à solução de aquisição de materiais esportivos para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, devemos considerar diversos aspectos que podem resultar na geração de resíduos, consumo de energia e utilização de recursos naturais. Esses impactos devem ser minimizados por meio de medidas mitigadoras eficazes que promovam a sustentabilidade.

Um dos principais impactos é a produção de resíduos sólidos gerados pela embalagem dos materiais esportivos adquiridos. A medida mitigadora sugerida é optar por fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis. Além disso, promover a consciência ambiental na comunidade por meio de campanhas educativas sobre o descarte adequado desses materiais também será fundamental para reduzir o impacto.



Outro impacto potencial é o uso excessivo de recursos energéticos durante o processo de fabricação e transporte dos materiais. Para mitigar esse impacto, recomenda-se priorizar a compra de produtos fabricados localmente ou regionalmente, reduzindo assim a pegada de carbono decorrente do transporte. Além disso, a aquisição de materiais que possuem certificação de eficiência energética pode contribuir para a redução do consumo no uso cotidiano, como, por exemplo, equipamentos que fomentem a prática esportiva de forma sustentável.

A logística reversa é uma medida adicional relevante, que pode ser aplicada na contratação de materiais esportivos. É importante estabelecer um acordo com os fornecedores para garantir que os produtos que chegarem ao final de sua vida útil possam ser devolvidos para reciclagem ou reuso. Isso inclui o envolvimento de empresas especializadas em gestão de resíduos, que poderão realizar o encaminhamento dos materiais descartados a processos adequados de reciclagem, evitando que se tornem lixo no ambiente urbano.

Finalmente, também é essencial incentivar a prática da manutenção e reutilização dos materiais esportivos existentes. A promoção de oficinas e mutirões de reparo pode ajudar a prolongar a vida útil dos equipamentos esportivos, incentivando uma cultura de consumo consciente e responsável na comunidade.

Essas medidas, ao serem implementadas de maneira integrada, têm o potencial de minimizar os impactos ambientais da aquisição de materiais esportivos, contribuindo para uma prática esportiva mais sustentável em Itinga do Maranhão.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2025.

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005 / 2025

Aos 30 (trinta) dia do mês de maio de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1511686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97, residente e domiciliada na cidade de Luzilândia – PI, conforme atribuições legais, doravante denominada “MUNICÍPIO”, e, do outro lado, a empresa **100 SPORTS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80 sediada na RUA MAJOR VITOR, nº 30, QUADRA 18; LOTE 5-A; CENTRO, CEP: 75690-000, Caldas Novas - GO com registro nessa Junta Comercial, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pela Senhor(a) BRUNA ALVES DE SOUZA, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Morrinhos – GO, nascida em 08/01/1996, Empresaria, número do documento 035.389.051-00, residente e domiciliado no(a): AVENIDA CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS 2/5, DO TURISTA, QUADRA37 APT 403 Caldas Novas - GO, CEP 75696-016 (art. 997, I, CC), e a empresa **D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO** devidamente registrada na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 22101320122, CNPJ nº 45.995.039/0001-24, situada a Rua Doutor Anerão Walter Coutinho, nº1260, SALA A, SALA B, Santa Isabel, CEP: 64053-360, Teresina-PI, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Senhor(a) DANIEL SEIXAS DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 26/02/1985, nº do CPF 012.003.823-40, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Doutor Anerão Walter Coutinho, nº 1260, SALA I, Santa Isabel, CEP: 64053-360, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 181/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005 / 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmluzilandia@hotmail.com

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

Assessoria Jurídica e Contábil
CNPJ 06.554.190/0001-75
Rua Doutor Anerão Walter Coutinho, nº 1260, Santa Isabel, CEP: 64053-360, Teresina-PI
Fone: (66) 3611-1234
E-mail: assessoria@pmluzilandia.pi.gov.br
Data: 2025-05-30 às 14:30h
Total: R\$ 0,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmluzilandia@hotmail.com

D S D E
CARVALHO 455
995039000124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

	Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.				
30	MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1.7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	IND. VITORIA/55 004- AZ-D	2000	RS 22,80	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
31	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	IND. VITORIA/80 001- AZ-P	2000	RS 22,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
32	Mesa de Ping Pong Olympic 1005 MDP com Kit Completo	KLOPF/100 5	10	RS 1.390,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
33	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm	BIATEX/Nº 001.008.922 78	240	RS 93,95	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
34	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm	BIATEX/Nº 001.008.922 92	240	R\$ 152,60	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
35	PLACA HOMENAGEM, com estojo na cor azul medindo 16cm x 12cm e placa retangular em aluminio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 6 cm X 12 cm	jeps	60	R\$ 189,75	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
36	RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1.8mm, tamanho 26x15 cm, 144gramas	convoy	30	RS 27,95	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

Assinatura eletrônica do D S DE
CARVALHO:45995039000124
ND: 45995039000124
CPF: 45995039000124
Data: 2018/11/13 13:55:13
Assinatura eletrônica do D S DE
CARVALHO:45995039000124
ND: 45995039000124
CPF: 45995039000124
Data: 2018/11/13 13:55:13
Assinatura eletrônica do D S DE
CARVALHO:45995039000124



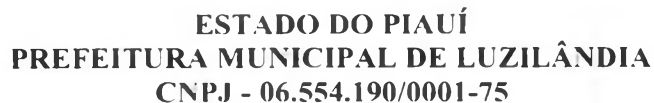
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

37	CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência. Tecnologia Aracnun. Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não deforma dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA-auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha	PENALTY/2 14276	100	R\$ 192,45	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
38	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.	PENALTY/4 10783	200	R\$ 27,55	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
39	PETECA POPULAR	SCALIBU/P equita	110	R\$ 56,65	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
40	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	SCALIBU/8 735	13	R\$ 122,55	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
41	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	convoy	3	R\$ 89,50	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
42	Placa Substituição Manual tipo Vaga lume	KIEF/564- 0147-006- 01	10	R\$ 474,70	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
43	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m.m. com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.	matrix	60	R\$ 351,95	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
44	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m.m. com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	matrix	10	R\$ 249,50	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
45	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 2m.m. com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.	matrix	10	R\$ 225,20	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
46	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 2m.m. com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	matrix	10	R\$ 173,50	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
47	REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2;0 de altura. 4 mm. reforçada,seda	matrix	30	R\$ 189,25	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
48	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.	PENALTY/6 75404	30	R\$ 111,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75



Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmluzilandia@hotmail.com

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

5
 4
 Data: 2002-01-01 00:00:00
 C:\Program Files\Microsoft Office\Office\



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

	camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.				
71	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	UNIFORMS /ADULTOF EM	50	R\$ 1.300,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
72	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	UNIFORMS /ADULTOM ASC	80	R\$ 863,55	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
73	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. 899,90	UNIFORMS /ADULTLO FEM	40	R\$ 1.230,25	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
74	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DECRAUS	SCALIBU/8 523	60	R\$ 94,95	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
75	KIT COM 5 BOLA BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14PISTA E CAMPO 05UN COR AZUL	SCALIBU/8 333	60	R\$ 159,50	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico N. 005 / 2025;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 005 / 2025 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

Assinatura digitalizada por D S DE
CARVALHO:45 em 12/11/2025
Data de validade: 12/11/2025
Assinatura digitalizada por D S DE
CARVALHO:45 em 12/11/2025
Data de validade: 12/11/2025
Assinatura digitalizada por D S DE
CARVALHO:45 em 12/11/2025
Data de validade: 12/11/2025



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

6.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmluzilandia@hotmail.com

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

Assinado eletronicamente por D S DE
CARVALHO:45 em 20/08/2013 às 14:05:00
ND: 00000000000000000000000000000000
CD: 00000000000000000000000000000000
ID: 00000000000000000000000000000000
Data: 20/08/2013 às 14:05:00
Local: Luzilândia - PI
Assinado por D S DE
CARVALHO:45 em 20/08/2013 às 14:05:00
Assinado por D S DE
CARVALHO:45 em 20/08/2013 às 14:05:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmluzilandia@hotmail.com

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

Assinado digitalmente por D S DE
CARVALHO:45000124
NO CARBON-ONCE (Brasil) S.A. (1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100) (101) (102) (103) (104) (105) (106) (107) (108) (109) (110) (111) (112) (113) (114) (115) (116) (117) (118) (119) (120) (121) (122) (123) (124) (125) (126) (127) (128) (129) (130) (131) (132) (133) (134) (135) (136) (137) (138) (139) (140) (141) (142) (143) (144) (145) (146) (147) (148) (149) (150) (151) (152) (153) (154) (155) (156) (157) (158) (159) (160) (161) (162) (163) (164) (165) (166) (167) (168) (169) (170) (171) (172) (173) (174) (175) (176) (177) (178) (179) (180) (181) (182) (183) (184) (185) (186) (187) (188) (189) (190) (191) (192) (193) (194) (195) (196) (197) (198) (199) (200) (201) (202) (203) (204) (205) (206) (207) (208) (209) (210) (211) (212) (213) (214) (215) (216) (217) (218) (219) (220) (221) (222) (223) (224) (225) (226) (227) (228) (229) (230) (231) (232) (233) (234) (235) (236) (237) (238) (239) (240) (241) (242) (243) (244) (245) (246) (247) (248) (249) (250) (251) (252) (253) (254) (255) (256) (257) (258) (259) (260) (261) (262) (263) (264) (265) (266) (267) (268) (269) (270) (271) (272) (273) (274) (275) (276) (277) (278) (279) (280) (281) (282) (283) (284) (285) (286) (287) (288) (289) (290) (291) (292) (293) (294) (295) (296) (297) (298) (299) (300) (301) (302) (303) (304) (305) (306) (307) (308) (309) (310) (311) (312) (313) (314) (315) (316) (317) (318) (319) (320) (321) (322) (323) (324) (325) (326) (327) (328) (329) (330) (331) (332) (333) (334) (335) (336) (337) (338) (339) (340) (341) (342) (343) (344) (345) (346) (347) (348) (349) (350) (351) (352) (353) (354) (355) (356) (357) (358) (359) (360) (361) (362) (363) (364) (365) (366) (367) (368) (369) (370) (371) (372) (373) (374) (375) (376) (377) (378) (379) (380) (381) (382) (383) (384) (385) (386) (387) (388) (389) (390) (391) (392) (393) (394) (395) (396) (397) (398) (399) (400) (401) (402) (403) (404) (405) (406) (407) (408) (409) (410) (411) (412) (413) (414) (415) (416) (417) (418) (419) (420) (421) (422) (423) (424) (425) (426) (427) (428) (429) (430) (431) (432) (433) (434) (435) (436) (437) (438) (439) (440) (441) (442) (443) (444) (445) (446) (447) (448) (449) (450) (451) (452) (453) (454) (455) (456) (457) (458) (459) (460) (461) (462) (463) (464) (465) (466) (467) (468) (469) (470) (471) (472) (473) (474) (475) (476) (477) (478) (479) (480) (481) (482) (483) (484) (485) (486) (487) (488) (489) (490) (491) (492) (493) (494) (495) (496) (497) (498) (499) (500) (501) (502) (503) (504) (505) (506) (507) (508) (509) (510) (511) (512) (513) (514) (515) (516) (517) (518) (519) (520) (521) (522) (523) (524) (525) (526) (527) (528) (529) (530) (531) (532) (533) (534) (535) (536) (537) (538) (539) (540) (541) (542) (543) (544) (545) (546) (547) (548) (549) (550) (551) (552) (553) (554) (555) (556) (557) (558) (559) (560) (561) (562) (563) (564) (565) (566) (567) (568) (569) (570) (571) (572) (573) (574) (575) (576) (577) (578) (579) (580) (581) (582) (583) (584) (585) (586) (587) (588) (589) (590) (591) (592) (593) (594) (595) (596) (597) (598) (599) (600) (601) (602) (603) (604) (605) (606) (607) (608) (609) (610) (611) (612) (613) (614) (615) (616) (617) (618) (619) (620) (621) (622) (623) (624) (625) (626) (627) (628) (629) (630) (631) (632) (633) (634) (635) (636) (637) (638) (639) (640) (641) (642) (643) (644) (645) (646) (647) (648) (649) (650) (651) (652) (653) (654) (655) (656) (657) (658) (659) (660) (661) (662) (663) (664) (665) (666) (667) (668) (669) (670) (671) (672) (673) (674) (675) (676) (677) (678) (679) (680) (681) (682) (683) (684) (685) (686) (687) (688) (689) (690) (691) (692) (693) (694) (695) (696) (697) (698) (699) (700) (701) (702) (703) (704) (705) (706) (707) (708) (709) (710) (711) (712) (713) (714) (715) (716) (717) (718) (719) (720) (721) (722) (723) (724) (725) (726) (727) (728) (729) (730) (731) (732) (733) (734) (735) (736) (737) (738) (739) (740) (741) (742) (743) (744) (745) (746) (747) (748) (749) (750) (751) (752) (753) (754) (755) (756) (757) (758) (759) (760) (761) (762) (763) (764) (765) (766) (767) (768) (769) (770) (771) (772) (773) (774) (775) (776) (777) (778) (779) (780) (781) (782) (783) (784) (785) (786) (787) (788) (789) (790) (791) (792) (793) (794) (795) (796) (797) (798) (799) (800) (801) (802) (803) (804) (805) (806) (807) (808) (809) (810) (811) (812) (813) (814) (815) (816) (817) (818) (819) (820) (821) (822) (823) (824) (825) (826) (827) (828) (829) (830) (831) (832) (833) (834) (835) (836) (837) (838) (839) (840) (841) (842) (843) (844) (845) (846) (847) (848) (849) (850) (851) (852) (853) (854) (855) (856) (857) (858) (859) (860) (861) (862) (863) (864) (865) (866) (867) (868) (869) (870) (871) (872) (873) (874) (875) (876) (877) (878) (879) (880) (881) (882) (883) (884) (885) (886) (887) (888) (889) (890) (891) (892) (893) (894) (895) (896) (897) (898) (899) (900) (901) (902) (903) (904) (905) (906) (907) (908) (909) (910) (911) (912) (913) (914) (915) (916) (917) (918) (919) (920) (921) (922) (923) (924) (925) (926) (927) (928) (929) (930) (931) (932) (933) (934) (935) (936) (937) (938) (939) (940) (941) (942) (943) (944) (945) (946) (947) (948) (949) (950) (951) (952) (953) (954) (955) (956) (957) (958) (959) (960) (961) (962) (963) (964) (965) (966) (967) (968) (969) (970) (971) (972) (973) (974) (975) (976) (977) (978) (979) (980) (981) (982) (983) (984) (985) (986) (987) (988) (989) (990) (991) (992) (993) (994) (995) (996) (997) (998) (999) (1000) (1001) (1002) (1003) (1004) (1005) (1006) (1007) (1008) (1009) (1010) (1011) (1012) (1013) (1014) (1015) (1016) (1017) (1018) (1019) (1020) (1021) (1022) (1023) (1024) (1025) (1026) (1027) (1028) (1029) (1030) (1031) (1032) (1033) (1034) (1035) (1036) (1037) (1038) (1039) (1040) (1041) (1042) (1043) (1044) (1045) (1046) (1047) (1048) (1049) (1050) (1051) (1052) (1053) (1054) (1055) (1056) (1057) (1058) (1059) (1060) (1061) (1062) (1063) (1064) (1065) (1066) (1067) (1068) (1069) (1070) (1071) (1072) (1073) (1074) (1075) (1076) (1077) (1078) (1079) (1080) (1081) (1082) (1083) (1084) (1085) (1086) (1087) (1088) (1089) (1090) (1091) (1092) (1093) (1094) (1095) (1096) (1097) (1098) (1099) (1100) (1101) (1102) (1103) (1104) (1105) (1106) (1107) (1108) (1109) (1110) (1111) (1112) (1113) (1114) (1115) (1116) (1117) (1118) (1119) (1120) (1121) (1122) (1123) (1124) (1125) (1126) (1127) (1128) (1129) (1130) (1131) (1132) (1133) (1134) (1135) (1136) (1137) (1138) (1139) (1140) (1141) (1142) (1143) (1144) (1145) (1146) (1147) (1148) (1149) (1150) (1151) (1152) (1153) (1154) (1155) (1156) (1157) (1158) (1159) (1160) (1161) (1162) (1163) (1164) (1165) (1166) (1167) (1168) (1169) (1170) (1171) (1172) (1173) (1174) (1175) (1176) (1177) (1178) (1179) (1180) (1181) (1182) (1183) (1184) (1185) (1186) (1187) (1188) (1189) (1190) (1191) (1192) (1193) (1194) (1195) (1196) (1197) (1198) (1199) (1200) (1201) (1202) (1203) (1204) (1205) (1206) (1207) (1208) (1209) (1210) (1211) (1212) (1213) (1214) (1215) (1216) (1217) (1218) (1219) (1220) (1221) (1222) (1223) (1224) (1225) (1226) (1227) (1228) (1229) (1230) (1231) (1232) (1233) (1234) (1235) (1236) (1237) (1238) (1239) (1240) (1241) (1242) (1243) (1244) (1245) (1246) (1247) (1248) (1249) (1250) (1251) (1252) (1253) (1254) (1255) (1256) (1257) (1258) (1259) (1260) (1261) (1262) (1263) (1264) (1265) (1266) (1267) (1268) (1269) (1270) (1271) (1272) (1273) (1274) (1275) (1276) (1277) (1278) (1279) (1280) (1281) (1282) (1283) (1284) (1285) (1286) (1287) (1288) (1289) (1290) (1291) (1292) (1293) (1294) (1295) (1296) (1297) (1298) (1299) (1300) (1301) (1302) (1303) (1304) (1305) (1306) (1307) (1308) (1309) (1310) (1311) (1312) (1313) (1314) (1315) (1316) (1317) (1318) (1319) (1320) (1321) (1322) (1323) (1324) (1325) (1326) (1327) (1328) (1329) (1330) (1331) (1332) (1333) (1334) (1335) (1336) (1337) (1338) (1339) (1340) (1341) (1342) (1343) (1344) (1345) (1346) (1347) (1348) (1349) (1350) (1351) (1352) (1353) (1354) (1355) (1356) (1357) (1358) (1359) (1360) (1361) (1362) (1363) (1364) (1365) (1366) (1367) (1368) (1369) (1370) (1371) (1372) (1373) (1374) (1375) (1376) (1377) (1378) (1379) (1380) (1381) (1382) (1383) (1384) (1385) (1386) (1387) (1388) (1389) (1390) (1391) (1392) (1393) (1394) (1395) (1396) (1397) (1398) (1399) (1400) (1401) (1402) (1403) (1404) (1405) (1406) (1407) (1408) (1409) (1410) (1411) (1412) (1413) (1414) (1415) (1416) (1417) (1418) (1419) (1420) (1421) (1422) (1423) (1424) (1425) (1426) (1427) (1428) (1429) (1430) (1431) (1432) (1433) (1434) (1435) (1436) (1437) (1438) (1439) (1440) (1441) (1442) (1443) (1444) (1445) (1446) (1447) (1448) (1449) (1450) (1451) (1452) (1453) (1454) (1455) (1456) (1457) (1458) (1459) (1460) (1461) (1462) (1463) (1464) (1465) (1466) (1467) (1468) (1469) (1470) (1471) (1472) (1473) (1474) (1475) (1476) (1477) (1478) (1479) (1480) (1481) (1482) (1483) (1484) (1485) (1486) (1487) (1488) (1489) (1490) (1491) (1492) (1493) (1494) (1495) (1496) (1497) (1498) (1499) (1500) (1501) (1502) (1503) (1504) (1505) (1506) (1507) (1508) (1509) (1510) (1511) (1512) (1513) (1514) (1515) (1516) (1517) (1518) (1519) (1520) (1521) (1522) (1523) (1524) (1525) (1526) (1527) (1528) (1529) (1530) (1531) (1532) (1533) (1534) (1535) (1536) (1537) (1538) (1539) (1540) (1541) (1542) (1543) (1544) (1545) (1546) (1547) (1548) (1549) (1550) (1551) (1552) (1553) (1554) (1555) (1556) (1557) (1558) (1559) (1560) (1561) (1562) (1563) (1564) (1565) (1566) (1567) (1568) (1569) (1570) (1571) (1572) (1573) (1574) (1575) (1576) (1577) (1578) (1579) (1580) (1581) (1582) (1583) (1584) (1585) (1586) (1587) (1588) (1589) (1590) (1591) (1592) (1593) (1594) (1595) (1596) (1597) (1598) (1599) (1600) (1601) (1602) (1603) (1604) (1605) (1606) (1607) (1608) (1609) (1610) (1611) (1612) (1613) (1614) (1615) (1616) (1617) (1618) (1619) (1620) (1621) (1622) (1623) (1624) (1625) (1626) (1627) (1628) (1629) (1630) (1631) (1632) (1633) (1634) (1635) (1636) (1637) (1638) (1639) (1640) (1641) (1642) (1643) (1644) (1645) (1646) (1647) (1648) (1649) (1650) (1651) (1652) (1653) (1654) (1655) (1656) (1657) (1658) (1659) (1660) (1661) (1662) (1663) (1664) (1665) (1666) (1667) (1668) (1669) (1670) (1671) (1672) (1673) (1674) (1675) (1676) (1677) (1678) (1679) (1680) (1681) (1682) (1683) (1684) (1685) (1686) (1687) (1688) (1689) (1690) (1691) (1692) (1693) (1694) (1695) (1696) (1697) (1698) (1699) (1700) (1701) (1702) (1703) (1704) (1705) (1706) (1707) (1708) (1709) (1710) (1711) (1712) (1713) (1714) (1715) (1716) (1717) (1718) (1719) (1720) (1721) (1722) (1723) (1724) (1725) (1726) (1727) (1728) (1729) (1730) (1731) (1732) (1733) (1734) (1735) (1736) (1737) (1738) (1739) (1740) (1741) (1742) (1743) (1744) (1745) (1746) (1747) (1748) (1749) (1750) (1751) (1752) (1753) (1754) (1755) (1756) (1757) (1758) (1759) (1760) (1761) (1762) (1763) (1764) (1765) (1766) (1767) (1768) (1769) (1770) (1771) (1772) (1773) (1774) (1775) (1776) (1777) (1778) (1779) (1780) (1781) (1782) (1783) (1784) (1785) (1786) (1787) (1788) (1789) (1790) (1791) (1792) (1793) (1794) (1795) (1796) (1797) (1798) (1799) (1800) (1801) (1802) (1803) (1804) (1805) (1806) (1807) (1808) (1809) (1810) (1811) (1812) (1813) (1814) (1815) (1816) (1817) (1818) (1819) (1820) (1821) (1822) (1823) (1824) (1825) (1826) (1827) (1828) (1829) (1830) (1831) (1832) (1833) (1834) (1835) (1836) (1837) (1838) (1839) (1840) (1841) (1842) (1843) (1844) (1845) (1846) (1847) (1848) (1849) (1850) (1851) (1852) (1853) (1854) (1855) (1856) (1857) (1858) (1859) (1860) (1861) (1862) (1863) (1864) (1865) (1866) (1867) (1868) (1869) (1870) (1871) (1872) (1873) (1874) (1875) (1876) (1877) (1878) (1879) (1880) (1881) (1882) (1883) (1884) (1885) (1886) (1887) (1888) (1889) (1890) (1891) (1892) (1893) (1894) (1895) (1896) (1897) (1898) (1899) (1900) (1901) (1902) (1903) (1904) (1905) (1906) (1907) (1908) (1909) (1910) (1911) (1912) (1913) (1914) (1915) (1916) (1917) (1918) (1919) (1920) (1921) (1922) (1923) (1924) (1925) (1926) (1927) (1928) (1929) (1930) (1931) (1932) (1933) (1934) (1935) (1936) (1937) (1938) (1939) (1940) (1941) (1942) (1943) (1944) (1945) (1946) (1947) (1948) (1949) (1950) (1951) (1952) (1953) (1954) (1955) (1956) (1957) (1958) (1959) (1960) (1961) (1962) (1963) (1964) (1965) (1966) (1967) (1968) (1969) (1970) (1971) (1972) (1973) (1974) (1975) (1976) (1977) (1978) (1979) (1980) (1981) (1982) (1983) (1984) (1985) (1986) (1987) (1988) (1989) (1990) (1991) (1992) (1993) (1994) (1995) (1996) (1997) (1998) (1999) (2000) (2001) (2002) (2003) (2004) (2005) (2006) (2007) (2008) (2009) (2010) (2011) (2012) (2013) (2014) (2015) (2016) (2017) (2018) (2019) (2020) (2021) (2022) (2023) (2024) (2025) (2026) (2027) (2028) (2029) (2030) (2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pm.luzilandia@hotmail.com

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

Assinado digitalmente por D S DE
CARVALHO:45 em 12/12/2023 às 14:00:00
CPF: 00000000000
Assinado digitalmente por D S DE
CARVALHO:45 em 12/12/2023 às 14:00:00
CPF: 00000000000
Assinado digitalmente por D S DE
CARVALHO:45 em 12/12/2023 às 14:00:00
CPF: 00000000000

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA**, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmluzilandia@hotmail.com

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

Luzilândia-PI, 30 de maio de 2025.

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal

Felipe Ferreira Gomes
Pregoeiro/Presidente da CPL
Gerenciador

100 SPORTS Assinado de forma
digital por 100 SPORTS
LTDA:29761 LTDA:2976111500018
0
115000180 Dados: 2025.05.30
13:19:18 -03'00'

100 SPORTS LTDA
CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80

D S DE
CARVALHO:4599503900
0124

Assinado digitalmente por D S DE CARVALHO 45995039000124
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=20781710000103, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=D S DE CARVALHO 45995039000124
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.06.02 08:52:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
CNPJ nº 45.995.039/0001-24

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmluzilandia@hotmail.com

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

Assinado digitalmente por D S DE
CARVALHO 45995039000124
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=20781710000103, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=D S DE CARVALHO 45995039000124
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.06.02 08:51:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Id:0471C1DD980B5C24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECIPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOTAR-SE COMO FUNCIONAMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO EM LUZILÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA E O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, SR. BERNARDO RAMOS PINTO, CPF Nº 039.280.508-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 06.554.190/0001-75, com sede na Praça João José Filho, nº 330 - Centro, CEP 64.160-000, Luzilândia - PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento Sr. Alex Carvalho Alves, brasileiro, maior, portador do RG nº 1.601.247 SSP/PI, CPF nº 771.896.553-87, residente e domiciliado nesta cidade de Luzilândia - PI.

CONTRATADO: O proprietário do imóvel o Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, inscrito do CPF sob o nº 039.280.508-18 e portador do RG nº 452.006 SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Domingos Marques, Nº 334, CEP: 64.160-000 na cidade de Luzilândia - Piauí.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da secretaria municipal de administração de dotar-se como funcionamento a secretaria de agricultura, pesca e abastecimento em Luzilândia-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assina as partes abaixo.

Luzilândia - PI, 02 de maio de 2025.

Alex Carvalho Alves
Secretário de Administração e Planejamento
CONTRATANTE

Sr. BERNARDO RAMOS PINTO
CPF. Nº 039.280.508-18
CONTRADADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF _____
2º _____
CPF _____

Id:07384CCE531F5D1D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 / 2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005 / 2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sua. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1.511.686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97, residente e domiciliada na cidade de Luzilândia - PI, conforme atribuições legais, doravante denominada "MUNICÍPIO", e, do outro lado, a empresa 100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80, sediada na RUA MAJOR VITOR, nº 30, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Caidas Novas - GO com registro nessa Junta Comercial, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pela Senhora) HRUNA ALVES DE SOUZA, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Morrinhos - GO, nascida em 08/01/1996, Empresária, número do documento 035.389.051-00, residente e domiciliado nova: AVENIDA CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS 2/5, DO TURISTA, QUADRA 37 APT 403 Caidas Novas - GO, CEP 75606-016 (art. 997, L. CC), e a empresa D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO devidamente registrada na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 22101320122, CNPJ nº 45.995.039/0001-24, situada a Rua Doutor Aneão Walter Coutinho, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Isabel, CEP: 64053-360, Teresina-PI, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Senhor(a) DANIEL SEIXAS DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 26/02/1985, nº do CPF 012.003.823-40, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Doutor Aneão Walter Coutinho, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Isabel, CEP: 64053-360, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 181/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005 / 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
gmiluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	V. UNIT	VENCIDOR
01	APITO PROFISSIONAL Assomb. plástico, medido 2cm de largura e 5cm de altura. Fim: cultura atlética para impedir que o atleta escape da boca 100% em AUS, de alto impacto, tipo clássico.	100	60	R\$ 40,20	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
02	BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade peso 150 kg	ymh	16	R\$ 61,90	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
03	BAMBOLÊ Tamanho 47 cm de diâmetro 20mm Espessura: Material Plástico, várias cores	SCALIBU	80	R\$ 10,80	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
04	BOLA DE BASQUETE masculina em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450 - 500 g câmera arboribity, multi slip system removível e lubrificado	PENALTY/S 30147	100	R\$ 111,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001-24
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termostec, confeccionada em PU, câmera arboribity, circunferência 68 a 70 cm, 11 gramas peso 410-450 g, multi slip system removível e lubrificado. QUALIDADE: SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	PENALTY/S 21365	400	R\$ 164,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001-24
06	BOLA DE FUTSAL Confeccionada em PU, micro power, 32 gramas, câmera arboribity, multi slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64 peso 410-440g	PENALTY/S 41848	450	R\$ 146,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001-24
07	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gramas, microfibras, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmera arboribity, multi slip system removível e lubrificado. QUALIDADE: SIMILAR A APROVADA PELA FIVB	PENALTY/S 21321	110	R\$ 190,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001-24
08	BOLA HANDBOL IIII, construída PVC, 32 gramas, 49 a 51cm, 230-270g, câmera arboribity, multi slip system removível e lubrificado, QUALIDADE: SIMILAR A APROVADA PELA CHHB	PENALTY/S 11682	70	R\$ 180,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001-24
09	BOQUINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrílico com 16 bolas	PENALTY/S 5479	50	R\$ 4,35	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001-24
10	BOLA DE PELOLIN kit com 6 bolas	PENTAGOL 2276	5	R\$ 16,50	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001-24
11	BOMBAS DE INCHUP BOLA Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo L. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho tubo 1524 cm. Mangueira flexível recoberta de poliamida	SCALIBU 246	110	R\$ 57,15	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001-24
12	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Confeccionado para prender os canos, letreiros em quilogramas e libras	PENALTY/S 72007	10	R\$ 38,15	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001-24
13	COLCHONETE GRANDE 95x60x3	SCALIBU 9560	100	R\$ 91,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001-24

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
gmiluzilandia@hotmail.com

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

[illegible]

Dr. João José Filho, 430
Centro, Luzilândia - PI
luzilandia@bol.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

3	CHUTEIRA CAMPO, Chuteiral sintético, costuras de reforço aplicadas com adesivo catenológico para dar maior coesão e resistência. Tecnologia Aramco. Pequenas aberturas no chuteiral para melhor respirabilidade e maior conforto. Atacador tubular que não desmonta com facilidade e não deixa dando maior segurança. Palmilha confeccionada em EVA, auxilia no amortecimento, Suiado 100% borracha.	PENALTY12 14276	100	R\$ 192,45	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO 45.995.019/0001
8	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster	PENALTY4 10783	760	R\$ 27,86	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO 45.995.019/0001
10	PETECA POPULAR	SCALIBUR inglês	110	R\$ 61,06	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO 45.995.019/0001
40	PRANCHETA FÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções, com demonstração de estratégias. Jogo de lúdas que Simulam Os Jogadores a a Bola Camaleão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x30cm.	SCALIBUR 739	13	R\$ 122,55	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO 45.995.019/0001
41	PRANCHETA FÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo de lúdas que Simulam Os Jogadores e a Bola Camaleão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x30cm.	camryy	9	R\$ 89,56	100 SPORTS LTDA 29.761.115/0001-00
42	Placa SuporteJogão Manual tipo Xaga Jume	KIEF-664 01-67-008 01	10	R\$ 474,70	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO 45.995.019/0001
43	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caniste, seda firme, com tratamento UV, medida 7,50X2,50x2 reforçada.	inglês	10	R\$ 301,95	100 SPORTS LTDA 29.761.115/0001-00
44	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m mt, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	inglês	10	R\$ 249,50	100 SPORTS LTDA 29.761.115/0001-00
45	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caniste, seda 2m mt, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.	matrix	10	R\$ 215,20	100 SPORTS LTDA 29.761.115/0001-00
46	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 2m mt, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	inglês	10	R\$ 173,20	100 SPORTS LTDA 29.761.115/0001-00
47	REDE DE FUTEBOL SOCIETY laranja 6m X 2,50 de altura, 4 mm, reforçada, seda	inglês	30	R\$ 189,25	100 SPORTS LTDA 29.761.115/0001-00
48	BANDEIRINHA DE ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medida 40 x 40 cm, reforçada.	PENALTY6 75604	10	R\$ 153,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO 45.995.019/0001

Praça João José Filho, 130
Centro, Luzilândia - PI
amiliandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

[illegible]

© 2001 John Wiley & Sons, Ltd.
J. *Neurosci.* 21: 1000–1008, 2001
DOI: 10.1046/j.1469-7580.2001.01200.x



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

49	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento 4m, largura 50cm, 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e gramado. Fita de Nylon Ultra Resistente.	SCALIBUR 488	12	R\$ 120,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO LTDA 45.995.039/0001-91
50	Saco de Parafusado-Linha-Respeto Kit Completo.	SCALIBUR 605	01	R\$ 285,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO LTDA 45.995.039/0001-91
51	PROTECTOR GENITAL	SCALIBUR 638	09	R\$ 169,90	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO LTDA 45.995.039/0001-91
52	UNIFORME PARA ARBITRO, 100% poliester, camisa e calção ambos com botões, tamanho adulto e cores variadas.	UNIFORMES ALBERTO 20	04	R\$ 161,80	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO LTDA 45.995.039/0001-91
53	CINTO TRACAO DUPLA	SCALIBUR 639	01	R\$ 299,00	100 SPORTS LTDA 29.701.115/0001-90
54	KIT SHACKLE, 50mm, 15M	SCALIBUR 673	1	R\$ 356,35	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO LTDA 45.995.039/0001-91
55	REDE DE FUTSAL, tamanho 3m de largura, 2,0 m de altura, 2 mm, reforçada.	MASTERF 70.2	25	R\$ 208,76	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO LTDA 45.995.039/0001-91
56	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA. Rede confeccionada em nylon, fio trançado em torção espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm. 4 metros de alçólio, suporte para antena, nicholas fixada e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro.	SCALIBUR 70.3	45	R\$ 149,90	100 SPORTS LTDA 29.701.115/0001-90
57	REDE PARA ARO DE BASQUETE, Corda Dupla de Algodão de 6mm, Fitas e 12 Alças (medida oficial)	MASTERF NY	10	R\$ 130,60	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO LTDA 45.995.039/0001-91
58	Regata para corrida, Regata básica, gola redonda, Tecido Dry, tamanhos a escolha da administração. Tamanhos P-M-G-G	UNIFORMES REGATA	100	R\$ 83,80	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO LTDA 45.995.039/0001-91
59	TRÓFEO 9 CM base octagonal de 2,5 cm de largura em polímero na cor prata. Sobre uma base quadrado superior em polímero metalizado na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metálico na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.	IND VITORIA/3U 111-1	50	R\$ 1.430,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO LTDA 45.995.039/0001-91
60	TRÓFEO 11,0 M base octagonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor prata. Quatro colunas compostas por compósitos em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pirâmides na cor prata.	IND VITORIA/3U 116-1	50	R\$ 700,15	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO LTDA 45.995.039/0001-91

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
gmluzilandia@hotmail.com

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 6.1.10. Comportar-se de modo ilícito ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.10.1. Considerar-se comportamento ilícito, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME-EPP ou o vínculo entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após encerramento da fase de lances;
- 6.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 6.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 6.2. Omissão injustificada no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 6.2.2. 0,66% (seiscentos e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 6.3.2. Multa compensatória de:
- a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;
- b) de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.5, 6.1.7;
- c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;
- 6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 1 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.1, 6.1.4 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justificarem a imposição da penalidade mais grave;
- Praca João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 6.4. A sanção de multa moralatória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital;
- 6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata;
- 6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 181/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios (Tribunal de Contas Piauí - TCEPI) e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irrenunciáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagem, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma;
- 7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses;
- 7.1.3. Os preços poderão ser revisados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevisíveis, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual);

Praca João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente;
- 7.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação;
- 7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações;
- 7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- 7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação;
- 7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro;
- 7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, atreladas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido;
- 7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto à necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:
- 7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;
- Praca João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com

- 7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;
- 7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto à manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;
- 7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;
- 7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;
- 7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;
- 7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;
- 7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;
- 7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador
- Praca João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

cancelar a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que tenha direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto à manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1. Desamparar as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

8.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante de processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas do Estado do Piauí, por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, no prazo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no item 8.1.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na alínea sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. por razão de interesse público;

8.4.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados considerar-se-ão extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, não mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, site oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecerá em vigor mesmo após o término do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, detém acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereço eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018. Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acesso não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências previstas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejara, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. A execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), Lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

14.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Luzilândia é competente para dirimir quaisquer oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

Luzilândia-PI, 30 de maio de 2025.

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal

Felipe Ferreira Gomes
Pregoeiro/Presidente da CPL
Gerenciador

100 SPORTS LTDA
CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80

D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
CNPJ nº 45.995.039/0001-24

Prça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pi.luzilandia@hotmail.com

Id:09FED7BFOE33634F

CMAS
Conselho Municipal de
Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUZILÂNDIA-PIAUI

Resolução CMAS/ Nº 03 DE 13 de Maio de 2025.

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Luzilândia-PI.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência social - CMAS de Luzilândia-PI, em reunião ordinária realizada 13/05/2025 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10/2017. - Lei Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, com atribuição de avaliar e conferir a execução e implementação da Política Municipal da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como

TEMA Central: "20 anos do SUAS: CONSTRUÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL E RESISTÊNCIA".

Art. 3º Os eixos abordados na 12ª Conferência Municipal de Assistência Social serão definidos pela comissão organizadora.

Art. 4º - Elenca os nomes dos representantes que compõem a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo

§ 1º A Comissão Organizadora contará com a participação dos Conselheiros:

Pâmella Thais Miranda de Araújo (OG)

Lissiana Maria da Costa Fenelon (OG)

Moniky Silva Nascimento (ONG)

Luciana Silva (ONG)

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Identifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Luzilândia, 13 de Maio de 2025.

Pâmella Thais Miranda de Araújo
Pâmella Thais Miranda de Araújo
Presidente do CMAS - Luzilândia/PI

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Presidente Vargas, S/N, Luzilândia-PI, CEP: 64.160-000



Id:09FED7BFOE336401
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASSAPÉ DO PIAUÍ - PI
LEI Nº 392 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
E-MAIL: cmemassapedopiau@gmail.com
Rua Raimundo Teotônio, 420 - Centro, CEP: 64673-000
Massapé do Piauí - PI

ATA Nº 01/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASSAPÉ DO PIAUÍ - CME PARA DAR POSSE AOS MEMBROS, ELEGER PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE E APROVAR O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco (22/05/2025) às dez horas na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Massapé do Piauí, reuniram-se todos os representantes dos segmentos institucionais, conforme a Portaria nº135/2025 - GAB dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME, com a finalidade de dar posse aos membros, eleger o Presidente e Vice-Presidente deste conselho e aprovar o Regimento Interno do CME. A reunião foi conduzida pela Supervisora de Ensino, Roseli da Conceição Silva, que abriu os trabalhos dando boas vindas e agradecendo a presença de todos. Foi confenda a nomeação dos representantes pelos seus respectivos segmentos institucionais de acordo com a portaria acima mencionada e a Lei nº 392/2025 que determinam a composição deste conselho, e conferindo que todos os membros foram corretamente nomeados pelos seus respectivos segmentos, sendo eles: I - Representantes do Poder Executivo - Titular 1: Jociel de Lacerda Brito; Suplente: Francisco José Santana Filho; Titular 2: Willian José da Costa; Suplente: Ricardo de Assis Martins; II - Representantes dos Profissionais da Educação Pública - Titular 1: Silvanaide Lima dos Santos Costa; Suplente: Reinalda Ana Xavier; Titular 2: Ismael Martins; Suplente: Maria Zureny de Oliveira; III - Representante da Faixa de Alunos da Rede Municipal - Titular: Marlene Maria de Sousa; Suplente: Gessica Dias da Costa, todos foram empossados a partir desta data. Prosseguindo deu-se início ao processo de eleição para presidente e vice-presidente que teve como candidatos: Presidente - Silvanaide Lima dos Santos Costa, Vice - Presidente - Willian José da Costa. Os mesmos foram eleitos por unanimidade dos presentes. Concluído o Processo de eleição, a presidente e o vice-presidente foram empossados em seus respectivos cargos para o período de 22 de maio de 2025 à 22 de maio de 2027 a partir desta data. A presidente eleita, agradeceu aos colegas pela confiança, e

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MASSAPÉ DO PIAUÍ - PI
LEI Nº 392 DE 17 DE JANEIRO DE 2025
E-MAIL: cmemassapedopiau@gmail.com
Rua Raimundo Teotônio, 420 - Centro, CEP: 64673-000
Massapé do Piauí - PI

se comprometeu em realizar o seu trabalho com transparência, zelando sempre pela eficiência e qualidade da educação massapeense, junto aos membros deste conselho. Em seguida foi apresentado o Regimento Interno deste conselho e após leitura feita, foram feitas as devidas alterações e finalmente aprovado e assinado pelos membros presentes. Nada mais a constar, a presidente declarou encerrada a reunião, a Supervisora de Ensino lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes.

Massapé do Piauí-PI, 22 de maio de 2025.

Roseli da Conceição Silva, Supervisora de Ensino
Willian José da Costa, Presidente
Jociel de Lacerda Brito, Vice-Presidente
Silvanaide Lima dos Santos Costa, Titular 1
Reinalda Ana Xavier, Suplente 1
Ismael Martins, Titular 2
Maria Zureny de Oliveira, Suplente 2
Marlene Maria de Sousa, Titular 3
Gessica Dias da Costa, Suplente 3

Id:0F8BEDA0845B58B1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MASSAPÉ DO PIAUÍ



EXTRATO - DESPACHO DE REVOCACÃO

Ref.: Concorrência 003/2024 (Prestação de serviços de ampliação de unidade básica de saúde da Localidade Peixe). OBJETO: Revogação da licitação supracitada, com fundamento no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da reformulação do projeto básico de engenharia que alterou de forma substancial as premissas do certame, tanto técnicas quanto financeiras. Publique-se, para fins de ciência dos interessados. Massapé do Piauí (PI), 19 de maio de 2025.

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 01.614.537/0001-04



Equipe de Planejamento

Antônio James de Araújo Pereira



Objeto Detalhado

Aquisição de Materiais Esportivos para uso nas competições e eventos

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

indicam claramente essa possibilidade

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Especificação inadequada dos materiais esportivos

Etapas	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Aquisição de produtos incompatíveis com as necessidades do evento, causando atrasos, insatisfação dos usuários finais ou necessidade de novas compras.		
Ações Preventivas		
Consulta a especialistas da área esportiva na elaboração do termo de referência.		Responsável
Realização de benchmarking com instituições que realizam eventos similares para definição precisa das especificações.		Secretaria Municipal
		Secretaria Municipal
Ações de Contingência		
Promoção de ajuste contratual, se possível, visando adequação dos itens.		Responsável
Abertura de novo processo licitatório complementar, caso necessário.		Secretaria Municipal
		Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Risco Alto - Fornecimento de materiais fora do prazo estabelecido

Etapas	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano Comprometimento da realização dos eventos por não disponibilidade tempestiva dos materiais.		
Ações Preventivas Definir cronograma detalhado de entregas e cláusulas de penalização no contrato. Exigir apresentação de amostras ou laudo de pronta entrega antes do evento.		Responsável Secretaria Municipal Secretaria Municipal
Ações de Contingência Aplicação de multa contratual ao fornecedor. Busca emergencial de contratação de outros fornecedores via dispensa, conforme legislação.		Responsável Fiscal de Contrato Secretaria Municipal

Risco Médio - Fraude ou conluio entre fornecedores na etapa de seleção

Etapas	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Muito Alto	Baixa
Dano Prejuízo à isonomia do certame, possível superfaturamento e questionamento da lisura da contratação.		
Ações Preventivas Realizar pesquisa ampla de preços e credenciar mais fornecedores. Monitorar sinais de práticas anticompetitivas e exigir documentação detalhada.		Responsável Setor de Cotação Secretaria Municipal
Ações de Contingência Análise jurídica e possível desclassificação dos licitantes envolvidos. Repetição do processo licitatório sob novas condições.		Responsável Secretaria Municipal Secretaria Municipal

ETP nº 7905/2025 - Aquisição de Materiais Esportivos

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2025.

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a dar início a Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/2025 – 005/2025, da Prefeitura Municipal de Luzilândia - PI, publicada no Diário Oficial.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

CNPJ 01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO Fornecimento de materiais esportivos para uso nas competições e eventos

RESPONSÁVEL Antônio James de Araújo Pereira

DATA PREVISTA A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Julho de 2025.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A falta de materiais esportivos adequados na comunidade de Itinga do Maranhão configura um problema significativo que impacta diretamente a prática de atividades físicas e esportivas. Essa carência limita não apenas o acesso a modalidades esportivas variadas, mas também compromete a saúde e o bem-estar da população local, reduzindo as oportunidades para o desenvolvimento social dos cidadãos.

A ausência de equipamentos como bolas, redes, raquetes, uniformes e outros itens essenciais à prática esportiva inviabiliza a realização de atividades físicas em condições adequadas. A inadequação dos materiais disponíveis ou sua total falta tem gerado uma diminuição no interesse e engajamento da comunidade em projetos sociais e esportivos. Como resultado, observa-se uma tendência crescente no sedentarismo e nas doenças relacionadas à falta de atividade física, o que pode gerar um aumento nos gastos públicos com saúde.

Dentro da perspectiva do interesse público, é imprescindível reconhecer que a promoção de práticas esportivas contribui para a formação de cidadãos mais saudáveis, favorecendo a inclusão social e a convivência comunitária. O incentivo à atividade física é um fator crítico para a prevenção de doenças crônicas e para o desenvolvimento de habilidades sociais, como trabalho em equipe e disciplina. Portanto, atender à necessidade de materiais esportivos adequados se alinha à promoção do bem-estar social e à construção de uma sociedade mais saudável e ativa.



Além disso, a disponibilização de tais materiais reforça o compromisso da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão com políticas públicas voltadas à saúde e ao esporte, visando sempre o atendimento das necessidades reais da população. É fundamental que as intervenções propostas sejam pautadas nas demandas verificáveis da comunidade, assegurando eficácia e eficiência nos esforços destinados a melhorar a qualidade de vida e promover a inclusão através do esporte.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	4 - BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 72-74 CM DE DIÂMETRO. PESO 450- 500 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	20,00
2	5 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.11 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA.	Unidade	80,00
3	6 - BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G.	Unidade	80,00
4	7 - BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 16 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB.	Unidade	30,00
5	8 - BOLA HANDEBOL H1L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB.	Unidade	20,00
6	11 - BOMBA DE ENCHER BOLA. PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO 15,24 CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA.	Unidade	15,00
7	13 - COLCHONETE GRANDE 95X60X03.	Unidade	10,00
8	14 - COLETE INFANTIL, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100,00
9	15 - COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	200,00
10	16 - COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100,00
11	17 - CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 50CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	Unidade	30,00
12	19 - CONE PEQUENO EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 23CM DE ALTURA, VÁRIAS CORES.	Unidade	100,00
13	21 - CRONÔMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM-PROFUNDIDADE:7,5 CM PESO: 40G 512 MEMÓRIAS + BÚSSULA.	Unidade	10,00
14	23 - CARTÃO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO).	Unidade	10,00
15	26 - JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA.	Unidade	50,00
16	25 - JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA.	Par	50,00
17	27 - LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS.	Unidade	20,00
18	29 - MEDALHA 4 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA	Unidade	500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



	AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS.		
19	30 - MEDALHA 5CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM.	Unidade	500,00
20	31 - MEDALHA 8CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUIA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	Unidade	500,00
21	33 - TATAMES EVA 20 MM 100X100CM.	Unidade	20,00
22	34 - TATAMES EVA 30 MM 100X100CM.	Unidade	20,00
23	37 - CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA.	Par	30,00
24	38 - MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER.	Par	50,00
25	39 - PETECA POPULAR.	Unidade	10,00
26	40 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	Unidade	2,00
27	42 - PLACA SUBSTITUIÇÃO MANUAL TIPO VAGA LUME.	Unidade	2,00
28	49 - ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	Unidade	10,00
29	52 - UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO, TAMANHO ADULTO E CORES VARIADAS.	Jogo	5,00
30	55 - REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2,0 DE ALTURA, 2 MM, REFORÇADA.	Jogo	12,00
31	59 - TROFÉU 93CM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA.	Unidade	10,00
32	60 - TROFÉU 1,10 M BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA.	Unidade	10,00
33	61 - TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	10,00
34	62 - TROFÉU 170 CM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL.	Unidade	5,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



35	63 - TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA.	Unidade	10,00
36	64 - TROFÉU 72CM.COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	10,00
37	65 - TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO., EM AÇO INOX, ACRÍLICO.	Unidade	50,00
38	66 - TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO.	Unidade	50,00
39	67 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00
40	68 - KIT UNIFORME PERSONALIZADO JOGADOR (CAMISA, SHORT, MEIÃO).	Unidade	100,00
41	69 - UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00
42	70 - UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00
43	71 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00
44	72 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	20,00
45	73 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00
46	74 - KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DEGRAUS.	Unidade	20,00

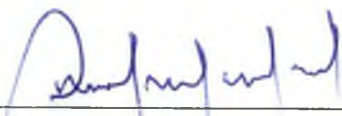
Desse modo, Solicito de V. S^a a análise dos itens acima da referida ata (publicação em anexo), para que proceda a devida autorização para início das demais etapas do processo de contratação.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME Antonio James de Araújo Pereira, Nicolay Silva Queiroz

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2025.



Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 25.001/2025**, no dia **25 de Agosto de 2025** que tem por finalidade Adesão a Ata de Registro de Preços para Fornecimento de materiais esportivos para uso nas competições e eventos.

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



**DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
CONSULTA DE VIABILIDADE DE ADEÇÃO SRP**

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

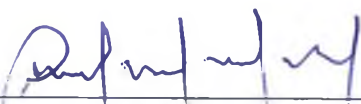
Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante, para fins de ateste ou não de viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços em anexo.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 25 de Agosto de 2025



Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 01614537000104

Responsável pelo Levantamento

Antônio James de Araújo Pereira

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para uso nas competições e eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Itinga do Maranhão - MA.

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 48

Valor total: R\$ 289.584,04



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	4 - BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado	20 Unidade	R\$ 112,33	R\$ 2.246,60
2	5 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airbily, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	80 Unidade	R\$ 172,00	R\$ 13.760,00
3	6 - BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g	80 Unidade	R\$ 150,89	R\$ 12.071,20
4	7 - BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibr, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB	30 Unidade	R\$ 226,24	R\$ 6.787,20
5	8 - BOLA HANDEBOL H1L, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB	20 Unidade	R\$ 184,97	R\$ 3.699,40
6	11 - BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida	15 Unidade	R\$ 61,63	R\$ 924,45
7	13 - COLCHONETE GRANDE 95x60x03	10 Unidade	R\$ 95,33	R\$ 953,30
8	14 - COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	100 Unidade	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00
9	15 - COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	200 Unidade	R\$ 19,76	R\$ 3.952,00
10	16 - COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	100 Unidade	R\$ 37,36	R\$ 3.736,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
11	17 - CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	30 Unidade	R\$ 47,99	R\$ 1.439,70
12	19 - CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.	100 Unidade	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00
13	21 - CRONÔMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússula	10 Unidade	R\$ 88,75	R\$ 887,50
14	23 - CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)	10 Unidade	R\$ 24,27	R\$ 242,70
15	26 - JOGO DE XADREZ com estojo de madeira	50 Unidade	R\$ 97,66	R\$ 4.883,00
16	25 - JOGO DE DAMA com estojo de madeira	50 Par	R\$ 88,23	R\$ 4.411,50
17	27 - LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos	20 Unidade	R\$ 353,47	R\$ 7.069,40
18	29 - MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas.	500 Unidade	R\$ 22,60	R\$ 11.300,00
19	30 - MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm.	500 Unidade	R\$ 24,67	R\$ 12.335,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
20	31 - MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	500 Unidade	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
21	33 - TATAMES EVA 20 MM 100x100cm	20 Unidade	R\$ 97,16	R\$ 1.943,20
22	34 - TATAMES EVA 30 MM 100x100cm	20 Unidade	R\$ 156,33	R\$ 3.126,60
23	37 - CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não defia dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha	30 Par	R\$ 202,95	R\$ 6.088,50
24	38 - MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.	50 Par	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
25	39 - PETECA POPULAR	10 Unidade	R\$ 68,28	R\$ 682,80
26	40 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	2 Unidade	R\$ 199,31	R\$ 398,62
27	42 - Placa Substituição Manual tipo Vaga lume	2 Unidade	R\$ 479,83	R\$ 959,66
28	48 - BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.	5 Jogo	R\$ 75,27	R\$ 376,35



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
29	49 - ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes.	10 Unidade	R\$ 123,90	R\$ 1.239,00
30	52 - UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.	5 Jogo	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
31	55 - REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2;0 de altura, 2 mm, reforçada,	12 Jogo	R\$ 210,23	R\$ 2.522,76
32	59 - TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.	10 Unidade	R\$ 1.579,33	R\$ 15.793,30
33	60 - TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta.	10 Unidade	R\$ 769,60	R\$ 7.696,00
34	61 - TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	10 Unidade	R\$ 1.300,40	R\$ 13.004,00
35	62 - TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul.	5 Unidade	R\$ 1.784,00	R\$ 8.920,00
36	63 - TROFÉU 48 CM com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura.	10 Unidade	R\$ 248,67	R\$ 2.486,70



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
37	64 - TROFÉU 72CM.com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	10 Unidade	R\$ 557,67	R\$ 5.576,70
38	65 - TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento., em aço inox, acrílico.	50 Unidade	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
39	66 - TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento	50 Unidade	R\$ 45,67	R\$ 2.283,50
40	67 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	10 Kit	R\$ 1.944,25	R\$ 19.442,50
41	68 - Kit Uniforme personalizado jogador (camisa,short,Meião)	100 Unidade	R\$ 95,47	R\$ 9.547,00
42	69 - UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais	10 Kit	R\$ 1.174,67	R\$ 11.746,70
43	70 - UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais,	10 Kit	R\$ 1.238,00	R\$ 12.380,00
44	71 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster,20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	10 Kit	R\$ 1.514,53	R\$ 15.145,30



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



01 - Lote 01

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
45	72 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	20 Kit	R\$ 1.093,53	R\$ 21.870,60
46	73 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.899,90	10 Kit	R\$ 1.279,81	R\$ 12.798,10
47	74 - KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DEGRAUS	20 Unidade	R\$ 109,16	R\$ 2.183,20
48	75 - KIT COM 5 BOLAS BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14 PISTA E CAMPO 05 UN COR AZUL	10 Unidade	R\$ 93,30	R\$ 933,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	4 - BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado	20 Unidade	R\$ 112,33	R\$ 2.246,60



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025 Fornecedor: SANTOS COELHO COMERCIO LTDA (27800493000109) Código PNCP: 06441430000125-1-000003/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	Bola de Basquete . Material borracha, pesso 450-500G e circunferência de 72-74cm.	45 UND.	R\$ 110,80
Órgão: MUNICIPIO DE MARANGUAPE - CE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 01.013/2024-PERP/2025 Fornecedor: DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS (25066930000250) Código PNCP: 07963051000168-1-000005/2025 Data de Publicação: 07/01/2025 Data de Proposta: 21/01/2025	BOLA DE BASQUETE: CÂMARA DE BUTIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA, TAMANHO APROX. 76 CM, PESO APROX. 580 GRAMAS, MIOLO REMOVÍVEL.	130 Unidade	R\$ 112,00
Órgão: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 14/2025 Fornecedor: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93577427000138) Código PNCP: 54801121000161-1-000037/2025 Data de Publicação: 18/03/2025 Data de Proposta: 02/04/2025	BOLA DE BASQUETE, PESO 510-550 G GOMOS 8 CIRCUNFERÊNCIA 71,5-73 CM LAMINADO MICROFIBRA CONSTRUÇÃO MATRIZADA CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL CAMADA INTERNA - PROCESSO EXTRA ARACNUN MIOLO CÁPSULA SIS, SELOS FIBA/NBB, REFERENCIA PENALTY 6.9 CROSSOVER,ADIDAS,NIKE.	7 UNIDADES	R\$ 112,50
Órgão: MUNICIPIO DE VERMELHO NOVO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 011/2025/2025 Fornecedor: MINI SHOPPING DISTRIBUIDORA LTDA (57785447000130) Código PNCP: 01620744000171-1-000014/2025 Data de Publicação: 06/03/2025 Data de Proposta: 19/03/2025	BOLA BASQUETE OFICIAL 75-78	10 Unidade	R\$ 114,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
2	5 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	80 Unidade	R\$ 172,00	R\$ 13.760,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 5/2025 Fornecedor: A. L. COSTA DISTRIBUIDORA DE CONFECÇOES E CALCADOS LTDA (13232989000100) Código PNCP: 76205657000157-1-000008/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	BOLA FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL - CIRCUNFERÊNCIA 68-70CM, PESO 410 - 450 G, CÂMARA AIRBILITY COSTURADA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC. TECNOLOGIA ULTRA FUSION, SEM COSTURA	10 UNIDADE (UNIDADE)	R\$ 169,70
Órgão: MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 88/2024 Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (25371647000150) Código PNCP: 76205665000101-1-000263/2024 Data de Publicação: 26/12/2024 Data de Proposta: 13/01/2025	Bola oficial de futebol de campo, marca penalty, com dimensões: peso 410-450g, circunferência: 68-70 cm, camada 6d, contendo 14 gomos, laminada em pu, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem cápsula sis. Bolas usadas pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (Aesupar).	30 UNIDADE (UD)	R\$ 170,00
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: ALLAN DE PAIVA GOUVEA LTDA (14227602000190) Código PNCP: 18392506000159-1-000027/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 08/04/2025	BOLA FUTEBOL CAMPO OFICIALPESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CMGOMOS: 14LAMINADO: PUCONSTRUÇÃO: TERMOTECCÂMARA: 6DSISTEMA DE FORRO: TERMOFIXOCAMADA INTERNA: NEOGELPROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEMMIOLO: CÁPSULA SISIGUAL OU SUPERIOR: PENALTY, NIKE, ADIDAS	50 UNIDADE	R\$ 176,30



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	6 - BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmera airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g	80 Unidade	R\$ 150,89	R\$ 12.071,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: JC BRITO COMERCIO LTDA (07628513000190) Código PNCP: 01608768000105-1-000021/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Bolas de futsal oficial – Adulto, couro sintético, costurada, miolo removível, lubrificável, câmara arbit, 410-430 gr	200 UND	R\$ 158,68
Órgão: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA (04925681000150) Código PNCP: 63787071000104-1-000050/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	BOLA DE FUTSAL confeccionada de material costurada a mão , ou 32 gomos , circunferência 61cm e no máximo 64cm mínimo de peso 410 a 440 gramas câmara Airbilty miolo Slip System removível e lubrificado.	20 UNID.	R\$ 145,00
Órgão: MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO PIAUI - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2025 Fornecedor: PLENASUPER COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA (40952493000184) Código PNCP: 01612582000120-1-000028/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 07/04/2025	Lote 1 - BOLAS DE FUTSAL DAS COMPETIÇÕES NACIONAIS DA CBFS, CIRC 61-64 CM, PESO 410-440G, COSTURADA.	70 Unidade	R\$ 149,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	7 - BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibra, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB	30 Unidade	R\$ 226,24	R\$ 6.787,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: 100 SPORTS LTDA (29761115000180) Código PNCP: 63787071000104-1-000050/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	BOLA DE VÔLEI PROFISSIONAL APROVADO PELA FIVB Confeccionada de material matrizada, microfibra 16 gomos , circunferência 65cm e no máximo 67cm mínimo de peso260 a 280 gramas câmara Airbility miolo Slip System removível e lubrificado.	14 UNID.	R\$ 240,00
Órgão: MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (03929966000104) Código PNCP: 01613073000111-1-000014/2025 Data de Publicação: 26/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025	BOLA DE VOLEI : DIAMETRO: 65 - 67 CM. PESO: 260 - 280 G. CAMARA AIRBILITY,:CONSTRUCAO: MATIZADA. MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. (MARCA REFERENCIA: PENALTY 8.0, MIKASA)	40 UNID	R\$ 241,23
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: H COUTO COMÉRCIO (02246215000112) Código PNCP: 01608768000105-1-000021/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Bola oficial de vôlei, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com pu 65 - 67 cm, 260 - 280 g.	50 UND	R\$ 197,50

83



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	8 - BOLA HANDEBOL H1L, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB	20 Unidade	R\$ 184,97	R\$ 3.699,40

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME (08612410000103) Código PNCP: 01608768000105-1-000021/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Bolas de Handebol H2L, Costurada, pvc, miolo removível , lubrificável, câmara arbit	30 UND	R\$ 180,00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	BOLA DE HANDEBOL ADULTO. ESPECIFICAÇÃO: BOLA HANDEBOL, MATERIAL: MICROFIBRA, PESO CHEIA: 425 A 475G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60 CM, MODELO: MASCULINO OU FEMININO, ADULTO.	100 UND	R\$ 184,20
Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025 Fornecedor: EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP (14163479000191) Código PNCP: 06441430000125-1-000003/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 10/03/2025	Bola de Handebol H3L em Material PVC, Peso 425g-475g e Circunferência de 59cm-60cm.	40 UND.	R\$ 190,70



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
6	11 - BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida	15 Unidade	R\$ 61,63	R\$ 924,45

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRACUUBA - AP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025/2025 Fornecedor: F B MOREIRA LTDA (24010212000118) Código PNCP: 34925222000137-1-000006/2025 Data de Publicação: 18/02/2025 Data de Proposta: 28/02/2025	BOMBA ENCHER: Material corpo: plástico; Material Bico: metal; Aplicação: para bola esportiva; Características adicionais: dupla ação.	50 UNIDADE	R\$ 65,00
Órgão: MUNICIPIO DE LUCRECIA - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025/2025 Fornecedor: 59.517.099 MARIA DAS GRACAS DOMINGOS FERREIRA (59517099000146) Código PNCP: 08349045000188-1-000014/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	BOMBA PARA ENCHER BOLAS Confeccionadas em plásticos, sistema dupla ação	10 Unidade	R\$ 69,90
Órgão: MUNICIPIO DE JAPARATUBA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025 Fornecedor: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA (51600250000101) Código PNCP: 13093786000180-1-000083/2025 Data de Publicação: 16/04/2025 Data de Proposta: 02/05/2025	BOMBA DE AR COM CALIBRADOR - BOMBA DUPLA AÇÃO. Especificação: BOMBA DE AR COM CALIBRADOR - BOMBA DUPLA AÇÃO. DESENVOLVIDA PARA ENCHER BOLA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, LEVE E POSSUI DUPLA AÇÃO INFLANDO DEAR NOS DOIS SENTIDOS, MEDINDO 20CM X 8CM, FORMATO TUBULAR COM 02 AGULHAS, MANGUEIRA E ACONDICIONADA EM SACO.	1 UND	R\$ 50,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
7	13 - COLCHONETE GRANDE 95x60x03	10 Unidade	R\$ 95,33	R\$ 953,30
Procedimento				
Órgão: MUNICIPIO DE LAJINHA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000019/2024 Fornecedor: ATACADO LIMPEL MG LTDA (56955733000134) Código PNCP: 18392522000141-1-000043/2024 Data de Publicação: 20/12/2024 Data de Proposta: 08/01/2025		Descrição	Quantidade	Preço
		COLCHONETE	7 UNIDADE	R\$ 93,00
Órgão: BOM JESUS DO ITABAPOANA PREFEITURA - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90001/2025 Fornecedor: ENCAP BOLSAS E CAPAS LTDA (32876614000128) Código PNCP: 29112760000172-1-000003/2025 Data de Publicação: 17/01/2025 Data de Proposta: 06/03/2025		Colchonete	120 Unidade	R\$ 93,99
Órgão: ASSOCIACAO COMUNITARIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90000/2024 Fornecedor: J B P DA S DAMACENA LTDA (09603075000131) Código PNCP: 01181170000182-1-000002/2024 Data de Publicação: 24/01/2025 Data de Proposta: 07/02/2025		Colchonete ginástica	60 Unidade	R\$ 99,00
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
8	14 - COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	100 Unidade	R\$ 19,66	R\$ 1.966,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 026/2025 Fornecedor: 100 SPORTS EIRELI (29761115000180) Código PNCP: 16930299000113-1-000088/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 08/04/2025	Colete Esportivo Personalizado, em tecido 100% poliéster, dupla face em cores fluorescentes contrastantes, com dimensões (L x A): 38cm x 67cm. Todas as extremidades e gola com acabamento em viés preto, com costuras reforçadas cada lateral reforçada com 02 (dois) elásticos de 3 cm de largura cada um, sendo um fixado no meio do colete e outro na extremidade inferior. Personalizado de forma digital em silk especial na parte frontal (nas duas faces), centralizado, com o logotipo da Prefeitura Municipal de João Pinheiro. Tamanho infantil	360 UNIDADE	R\$ 18,00
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: SANTA VITORIA EMPREENDIMENTOS LTDA (28035910000190) Código PNCP: 06191001000147-1-000056/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	Colete Infantil, malha 100% poliéster, personalizado em sublimação frente e costa com logomarcas para pratica esportiva.	350 Und	R\$ 23,99
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2024 Fornecedor: F.R.S LEÃO MALHARIA (12233117000102) Código PNCP: 25064056000130-1-000025/2024 Data de Publicação: 31/01/2025 Data de Proposta: 12/02/2025	COLETE COM LOGOTIPO DA PREFEITURA NA COR AMARELO FUTSAL INFANTIL. COM ELÁSTICO REFORÇADO E COM COSTURAS E ACABAMENTO NAS LATERAIS E NO PESCOÇO, GARANTINDO, DURABILIDADE E CONFORTO. 100% POLIESTER MEDIDAS APROX. (AXL) 55CM X 35CM MATERIAL DE 1º QUALIDADE. TAMANHO IDEAL PARA CRIANÇAS DE 9 A 14 ANOS. QTD 10 UND	60 UND	R\$ 17,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
9	15 - COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	200 Unidade	R\$ 19,76	R\$ 3.952,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 89/2024 Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (41227145000107) Código PNCP: 95543427000142-1-000145/2024 Data de Publicação: 04/12/2024 Data de Proposta: 06/01/2025	COLETES, 100% POLIÉSTER, DUPLAFACE, TAMANHO P, ADULTO, COR LARANJA E PRETO. COM NÚMEROS ESTAMPADOS NAS COSTAS EM UMA COR E TAMANHO DE 23 CM DE ALTURA POR 8 CM DE LARGURA, COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE ESTAMPADA NA FRENTE EM 1 COR NO TAMANHO DE 20 CM DE LARGURA POR 13,522 CM DE ALTURA	100 UNIDADE	R\$ 19,00
Órgão: MUNICIPIO DE DIVISA ALEGRE - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: L C ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (03929966000104) Código PNCP: 01613073000111-1-000014/2025 Data de Publicação: 26/02/2025 Data de Proposta: 14/03/2025	COLETE ADULTO DUPLA FACE PERSONALIZADOS:	50 Unidade	R\$ 18,87
Órgão: MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS DE GOIAS - GO Modalidade: Dispensa Com Disputa nº (1486) 60-0/2025 Fornecedor: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (49912909000105) Código PNCP: 01067206000100-1-000044/2025 Data de Publicação: 14/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	COLETE MASCULINO ADULTO DUPLA FACE	60 UN	R\$ 21,40

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
10	16 - COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	100 Unidade	R\$ 37,36	R\$ 3.736,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MONTIVIDIU - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº 8/2025 Fornecedor: KARLLA KASSIA KENES (29816494000169) Código PNCP: 25043571000134-1-000003/2025 Data de Publicação: 25/02/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	COLETE DUPLA FACE TAMANHO (P)	30 UNIDADE	R\$ 35,50
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: I DE S CARDOSO PAPELARIA ME (08612410000103) Código PNCP: 01608768000105-1-000021/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Colete de futebol dupla face, material 100% poliéster tam M	150 UND	R\$ 41,69
Órgão: MUNICIPIO DE CEZARINA - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº (2745) 1-0/2025 Fornecedor: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA (52353746000182) Código PNCP: 25043530000143-1-000024/2025 Data de Publicação: 12/02/2025 Data de Proposta: 26/02/2025	COLETES DUPLA FACE PERSONALIZADO	300 UN	R\$ 34,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
11	17 - CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	30 Unidade	R\$ 47,99	R\$ 1.439,70



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025 Fornecedor: A F GARCIA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (36006549000130) Código PNCP: 66232521000182-1-000009/2025 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 12/02/2025	CONE SINALIZAÇÃO COM REFLETIVO 75 CM - BASE EMBORRACHADA LARANJA/BRANCO	25 UNIDADE	R\$ 51,50
Órgão: MUNICIPIO DE MIRADOR - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 005/2024 Fornecedor: A. G. M. LUSTOSA LTDA (11107729000188) Código PNCP: 06140818000196-1-000060/2024 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 17/02/2025	CONES GRANDES CONFECCIONADOS EM POLIETILENO E/OU PVC, NA COR LARANJA, COM OU SEM FAIXAS REFLETIVAS, FLEXÍVEL; INDICADO PARA O TREINAMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS QUE NECESSITAM DE VELOCIDADE E EXPLOSÃO; ACESSÓRIO É UTILIZADO PARA A DEMARCAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS OU TATAMES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA E A BASE 28X28CM.	70 UND	R\$ 44,26
Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6/2025 Fornecedor: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93577427000138) Código PNCP: 08358723000179-1-000031/2025 Data de Publicação: 09/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	CONE GRANDE: EQUIPAMENTO, ACESSÓRIOS DESPORTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONE, USO: TREINAMENTO.	50 UND	R\$ 46,20
Órgão: MUNICIPIO DE BOITUVA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 74 Processo 2296/2024 Fornecedor: 55.793.391 ROSANGELA MARTINS DA SILVA FEITOSA (55793391000130) Código PNCP: 46634499000190-1-000299/2024 Data de Publicação: 19/12/2024 Data de Proposta: 03/02/2025	Cone grande Cone de sinalizacao 75cm branco laranja.	4 UNIDADE	R\$ 50,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
12	19 - CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.	100 Unidade	R\$ 11,85	R\$ 1.185,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARUIM - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 06/2025 Fornecedor: JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAIANINHA (32749202000127) Código PNCP: 13109350000132-1-000006/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 28/03/2025	CONE PEQUENO PARA TREINO, FABRICADO EM POLIETILENOSEMI FLEXÍVEL. COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA, COM 50 CM DE ALTURA, EM PEÇA ÚNICA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, OU NÃO REFLETIVAS, BASE QUADRADA. COM 23CM DE ALTURA PESO: 990G. DIMENSÕES APROXIMADAS: 14.6 X 22.3 (LXA) CM.	40 UND	R\$ 10,95
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 002/2025 Fornecedor: ALBINO PAULINO DE LIMA (13356461000143) Código PNCP: 10280055000156-1-000036/2025 Data de Publicação: 15/04/2025 Data de Proposta: 30/04/2025	CONES PEQUENOS	30 UND	R\$ 11,70
Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 89/2024 Fornecedor: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA (93577427000138) Código PNCP: 95543427000142-1-000145/2024 Data de Publicação: 04/12/2024 Data de Proposta: 06/01/2025	CONE PEQUENO EM P.V.C. NAS CORES LARANJA E BRANCO COM 50 CM	200 UNIDADE	R\$ 12,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
13	21 - CRONÔMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússula	10 Unidade	R\$ 88,75	R\$ 887,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ITAGUAI - RJ Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 1/2025 Fornecedor: JLC OREM CORMECIO E SERVIÇOS LTDA (47344433000128) Código PNCP: 29138302000102-1-000001/2025 Data de Publicação: 17/12/2024 Data de Proposta: 09/01/2025	CRONÔMETRO DIGITAL	2 und	R\$ 91,24
Órgão: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: 100 SPORTS LTDA (29761115000180) Código PNCP: 63787071000104-1-000050/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	CRONOMETRO DIGITAL ESPORTIVO	10 UNID.	R\$ 85,00
Órgão: MUNICIPIO DE TEFE - AM Modalidade: Pregão - Presencial nº 08/2025 Fornecedor: J. N. TORRES LTDA (17356530000170) Código PNCP: 04426383000115-1-000017/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 17/03/2025	CRONÔMETRO: Funções: Despertador, Com Cronometro, Hora, Alarme Resistencia a Agua, tipo de Relógio: Digital, composição: Caixa de Plástico ABS, dimensões Aproximadas: 7,5x6,5x2,5 (LxAxP) cm.	420 UNID	R\$ 90,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	23 - CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)	10 Unidade	R\$ 24,27	R\$ 242,70

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MATOES - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 011/2025 Fornecedor: A DOS S VIANA LIMA & CIA LTDA (23100132000190) Código PNCP: 06114631000118-1-000021/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 25/02/2025	PAR DE CARTÃO DE ÁRBITRO	50 UND	R\$ 19,80
Órgão: MUNICIPIO DE PRACUUBA - AP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 003/2025/2025 Fornecedor: F B MOREIRA LTDA (24010212000118) Código PNCP: 34925222000137-1-000006/2025 Data de Publicação: 18/02/2025 Data de Proposta: 28/02/2025	CARTÃO DE ÁRBITRO: Material: PVC; Cores: amarelo e vermelho; Comprimento: 8 cm; Largura: 12cm; Quantidade: 2 cartões.	100 UNIDADE	R\$ 25,00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	CARTÃO OFICIAL DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO - EM PVC FLEXIVEL, ACEITA ANOTAÇÕES A LÁPIS, POSTERIORMENTE APAGÁVEIS. PACOTE C/ 2 (DOIS) CARTÕES (AMARELO FLUORESCENTE E VERMELH), TAMANHO 8,0 X 11,0CM	80 UND	R\$ 28,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
15	26 - JOGO DE XADREZ com estojo de madeira	50 Unidade	R\$ 97,66	R\$ 4.883,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM - AM Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 006/2025 Fornecedor: V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA (45030413000157) Código PNCP: 00697295000105-1-000002/2025 Data de Publicação: 06/01/2025 Data de Proposta: 17/01/2025	(ID81221) JOGO DE XADREZ, Material: tabuleiro dobravel em madeira e pecas em polietileno; Dimensoes: tabuleiro aberto medindo aproximadamente 29,5 cm x 29,5 cm x 2,5 cm de altura com casas de 3 cm de lado; Altura Aproximada das Pecas: Rei 7 cm, Rainha 6,5 cm, Cavalo 4,5 cm, Torre 3,6 cm, Bispo 5 cm, Peao 3 cm; Caracteristicas Adicionais: todas as pecas com feltro na parte de baixo; tabuleiro forrado por dentro e com elastico para prender as pecas, acompanhado de manual com regras basicas.	6 unidade	R\$ 93,00
Órgão: MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007/2025 Fornecedor: LAGUNA ESPORTE LTDA (52307066000122) Código PNCP: 63787071000104-1-000050/2025 Data de Publicação: 31/03/2025 Data de Proposta: 15/04/2025	JOGO DE XADREZ, tabuleiro feito em madeira, tamanho do tabuleiro 29x29 centímetros, tamanho da casa 3x3 centímetros, espessura do tabuleiro 2,5 centímetros, peças em madeira com excelente acabamento, tamanho das peças - REI 6,5 CM, RAINHA 5,8 CM, BISPO 5,0 CM, CAVALO 4,0 CM TORRE 3,7 CM, PEÃO 3,3 CM	32 Und	R\$ 79,96
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: I B C DO VALE (23324754000100) Código PNCP: 06191001000147-1-000056/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	Jogo xadrez com estojo de madeira	68 Und	R\$ 120,03

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
16	25 - JOGO DE DAMA com estojo de madeira	50 Par	R\$ 88,23	R\$ 4.411,50



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	TABULEIRO DE DAMA. ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE DAMAS, CONTENDO TABULEIRO ESTOJO EM MADEIRA MACIÇA COM CASAS DE 4X4CM, PEÇAS EM MADEIRA MACIÇAS COM 27MM DE DIÂMETRO, MEDIDA DO TABULEIRO 32X32X2CM (ABERTO), FECHADO MEDE 32X16X4CM (FECHADO).	44 UND	R\$ 68,50
Órgão: MUNICIPIO DE MATINHA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 152025/2025 Fornecedor: AVANTE SERVICOS & COMERCIO LTDA (05445955000176) Código PNCP: 06158729000177-1-000018/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 04/04/2025	Jogo de dama tabuleiro estojo de damas de madeira com 12 peças brancas e 12 pecas pretas em mdf.	15 UNID	R\$ 83,65
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: I B C DO VALE (23324754000100) Código PNCP: 06191001000147-1-000056/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	Jogo de dama com estojo de madeira	120 Und	R\$ 112,53

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
17	27 - LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rigidos	20 Unidade	R\$ 353,47	R\$ 7.069,40



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS PEDRAS - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 000034/2025 Fornecedor: HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA (45927896000197) Código PNCP: 18025908000115-1-000029/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 23/04/2025	Luvas de Goleiro, para futebol de campo, resistente, tamanho M.	2 Par	R\$ 228,00
Órgão: MUNICIPIO DE ARARUNA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025 Fornecedor: O.C.O PARTICIPAÇÕES LTDA (44694710000134) Código PNCP: 75359760000199-1-000042/2025 Data de Publicação: 21/03/2025 Data de Proposta: 02/04/2025	LUVA DE GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO, COM DESIGN INOVADOR E CONSTRUÇÃO EM TECIDO CANELADO QUE ENVOLVE O PUNHO E PARTE DO DORSO DA MÃO. POSSUI LÁTEX ALEMÃO 100% NATURAL DE 3MM E ESPUMA INTERNA DE 3MM, COM	8 UNIDADE	R\$ 478,93

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
18	29 - MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas.	500 Unidade	R\$ 22,60	R\$ 11.300,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: COMANDO DA MARINHA - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90004/2024 Fornecedor: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA (21883166000173) Código PNCP: 00394502000144-1-019542/2024 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025	Medalha	258 Unidade	R\$ 22,00
Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90007/2025 Fornecedor: 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA (37609080000197) Código PNCP: 46377800000127-1-001348/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 23/04/2025	Medalha	100 Unidade	R\$ 23,00
Órgão: MUNICIPIO DE BRUSQUE - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 137/2024 Fornecedor: ART CARD LTDA (05449347000130) Código PNCP: 83102343000194-1-000267/2024 Data de Publicação: 29/01/2025 Data de Proposta: 13/02/2025	Lote 1 - MEDALHA DE MÉRITO PESSOAL, 1ª CATEGORIA.	5 Unidade	R\$ 22,80

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
19	30 - MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm.	500 Unidade	R\$ 24,67	R\$ 12.335,00

509



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: COMANDO DA MARINHA - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90004/2024 Fornecedor: MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (32216668000167) Código PNCP: 00394502000144-1-019542/2024 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025	Medalha	50 Unidade	R\$ 24,00
Órgão: COMANDO DA MARINHA - RN Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 90006/2025 Fornecedor: EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA (13404282000134) Código PNCP: 00394502000144-1-001908/2025 Data de Publicação: 19/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025	Medalha	100 Unidade	R\$ 25,00
Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90007/2025 Fornecedor: 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA (37609080000197) Código PNCP: 46377800000127-1-001348/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 23/04/2025	Medalha	40 Unidade	R\$ 25,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
20	31 - MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	500 Unidade	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00



ESTADO DO MARANHAO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90007/2025 Fornecedor: 3 PONTOS COMERCIO E SERVICOS DE ARTEFATOS DE METAL LTDA (37609080000197) Código PNCP: 46377800000127-1-001348/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 23/04/2025	Medalha	100 Unidade	R\$ 23,00
Órgão: COMANDO DA MARINHA - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90004/2024 Fornecedor: MIGUEL HERNANDEZ INDUSTRIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA (32216668000167) Código PNCP: 00394502000144-1-019542/2024 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025	Medalha	120 Unidade	R\$ 24,00
Órgão: COMANDO DA MARINHA - RJ Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90004/2024 Fornecedor: MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA (21883166000173) Código PNCP: 00394502000144-1-019542/2024 Data de Publicação: 30/01/2025 Data de Proposta: 11/02/2025	Medalha	258 Unidade	R\$ 22,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
21	33 - TATAMES EVA 20 MM 100x100cm	20 Unidade	R\$ 97,16	R\$ 1.943,20



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Descrição

Quantidade

Preço

Órgão: MUNICIPIO DE UTINGA - BA
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2025/2025
Fornecedor: H DA CRUZ SANTANA (30380057000124)
Código PNCP: 13811807000156-1-000002/2025
Data de Publicação: 27/02/2025
Data de Proposta: 18/03/2025

PLACAS DE TATAME EM EVA Serão fornecidas placas para tatame em eva (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento. Deverá proporcionar encaixe perfeito e retornar ao formato original após impacto. Recomendações: Todas as unidades deverão receber o selo identificador de controle de qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais. Deverão ser apresentados documentos técnicos, referentes aos tecidos e as espumas, comprovando as características solicitadas, assinados por responsáveis técnicos habilitados, em papel timbrado, emitido pelo fabricante ou por laboratório especializado, acomp

150 UNIDADE

R\$ 89,00

Órgão: MUNICIPIO DE BIRIGUI - SP
Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 011/2025
Fornecedor: RODRIGO TOLOSA RICO-EPP (00868882000101)
Código PNCP: 46151718000180-1-000112/2025
Data de Publicação: 28/02/2025
Data de Proposta: 31/03/2025

PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (1000)mm x (1000)mm x (40)mm; ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Placas para tatame fabricadas em EVA (etil vinil acetato) de encaixe nas medidas de (1000)mm x (1000)mm x (40)mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.

160 UN

R\$ 93,00

Órgão: MUNICIPIO DE MARATAIZES - ES
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000014/2025
Fornecedor: INTER MASTER COM DE MAT DE ESCRIT E SERVICOS LTDA (14013647000162)
Código PNCP: 01609408000128-1-000055/2025
Data de Publicação: 07/04/2025
Data de Proposta: 29/04/2025

PLACA TATAME EM EVA

160 UNIDADE

R\$ 109,49



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
22	34 - TATAMES EVA 30 MM 100x100cm	20 Unidade	R\$ 156,33	R\$ 3.126,60

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: SECRETARIA DA EDUCACAO, JUVENTUDE E ESPORTES - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90005/2025 Fornecedor: AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA (11633685000120) Código PNCP: 25053083000108-1-000013/2025 Data de Publicação: 21/03/2025 Data de Proposta: 16/04/2025	Tatame	1615 Unidade	R\$ 155,00
Órgão: MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90009/2025 Fornecedor: SANTOS E FREITAS LTDA (17072763000140) Código PNCP: 18357079000178-1-000021/2025 Data de Publicação: 15/04/2025 Data de Proposta: 30/04/2025	Tatame	100 Unidade	R\$ 155,00
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - DF Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90316/2024 Fornecedor: 52.346.736 MICKAELE ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA (52346736000110) Código PNCP: 00038174000143-1-000545/2024 Data de Publicação: 26/12/2024 Data de Proposta: 10/01/2025	Tatame	5 Unidade	R\$ 159,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
23	37 - CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não defia dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha	30 Par	R\$ 202,95	R\$ 6.088,50

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000007/2025 Fornecedor: LA BRANCA DISTRIBUIDORA LTDA (54704912000173) Código PNCP: 24791154000107-1-000027/2025 Data de Publicação: 13/02/2025 Data de Proposta: 20/03/2025	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO CABEDAL SINTETICO COM COSTURA QUE OFERECEM MELHOR CONTROLE DE BOLA MATERIA	15 par	R\$ 189,84
Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO Modalidade: Pregão - Presencial nº 13/2025 Fornecedor: COMERCIAL NOVA ESPERANÇA LTDA (47378693000114) Código PNCP: 00079806000117-1-000030/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 10/04/2025	CHUTEIRA CAMPO: PAR DE CHUTEIRA CABEDAL COMPOSTO EM MATERIAL SINTÉTICO, FORRO EM POLIÉSTER ACOLCHOADO, PALMILHA EM EVA, FORRADA EM POLIÉSTER, SOLADO COMPOSTO EM TPU COSTURADA, TRAVAS FIXAS, PESO APROXIMADO 450GR, FECHAMENTO EM CADARÇOS COM NUMERAÇÃO 32 AO 44 MARCAS DE REFERÊNCIA UMBRO OU SIMILAR.	50 PAR	R\$ 199,00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	PARES DE CHUTEIRAS DE TRAVAS TAMANHOS: 35 AO 44. ESPECIFICAÇÃO: CHUTEIRA CAMPO UNISSEX - CHUTEIRA ADULTO PARA FUTEBOL DE CAMPO DE MATERIAL DO CABEDAL SINTÉTICO TEXTURIZADO, COM SOLADO EM TPU, TRAVA FIXA, ALTA FEITA DE POLIURETANO TERMOPLÁSTICO, LINGUETA FLEXÍVEL, MACIA E INTEGRADA AO FORRO, E COM PESO APROXIMADO DE 240G.	100 PAR	R\$ 220,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
24	38 - MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.	50 Par	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETE - MG Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 36/2025 Fornecedor: WPPT CONFECÇÕES LTDA ME (45438114000156) Código PNCP: 18296657000103-1-000021/2025 Data de Publicação: 07/04/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	Meião para futebol, confeccionado em poliéster e pés em algodão acolchoado, tamanho infantil ao adulto, com 2 elásticos (um na parte inferior e outro na parte superior)	100 Par	R\$ 30,00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	MEIÃO DE FUTEBOL. ESPECIFICAÇÃO: O MEIÃO DEVE CONTER BOLSA INTERNA QUE MANTEM A CANELEIRA NO LUGAR, SOLA ATOALHADA, COM FAIXA TENSORA COM FIOS ELÁSTICOS E TORNOZELEIRAS QUE AJUDAM A FIXAÇÃO, COMPOSIÇÃO: 32,2% POLIPROPILENO, 23% ALGODÃO, 29,4% POLIAMIDA, 9,1% ELATODIENO 0,3% ELASTANO TAMANHOS: 35-41, COR A DEFINIR.	1200 PAR	R\$ 31,50
Órgão: MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI - PI Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: JOSUE DE LIMA OLIVEIRA (05444749000141) Código PNCP: 01612614000197-1-000031/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	Lote 1 - MEIÃO DE FUTEBOL (CORES DIVERSAS)	200 Unidade	R\$ 33,90

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
25	39 - PETECA POPULAR	10 Unidade	R\$ 68,28	R\$ 682,80



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - SP Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 90002/2025 Fornecedor: SWJ SISTERS REPRESENTACOES LTDA (55118469000111) Código PNCP: 63025530000104-1-000243/2025 Data de Publicação: 04/02/2025 Data de Proposta: 07/02/2025	Peteca	20 Unidade	R\$ 67,90
Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO - ES Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 90002/2025 Fornecedor: START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (49912909000105) Código PNCP: 10838653000106-1-000139/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 12/03/2025	Peteca	4 Unidade	R\$ 68,95
Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS PEDRAS - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 000034/2025 Fornecedor: ALAIDE RODRIGUES SILVA QUINTANILHA (44350838000180) Código PNCP: 18025908000115-1-000029/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 23/04/2025	Peteca	10 Unidade	R\$ 68,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
26	40 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	2 Unidade	R\$ 199,31	R\$ 398,62



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GO
Modalidade: Pregão - Presencial nº 12/2025
Fornecedor: RB LIFE LTDA (22229359000178)
Código PNCP: 00079806000117-1-000028/2025
Data de Publicação: 25/03/2025
Data de Proposta: 08/04/2025

Descrição

PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO: 01
PRANCHETA, COM CANETA E 23 IMÃS.COMPOSIÇÃO DE METAL COM
ACABAMENTO EM PLÁSTICO.COMPOSIÇÃO DA CANETA: 100%
PLÁSTICO DIMENSÃO APROXIMADA: ALT. 36CM X LARG. 24CM.

Quantidade

3 UNIDADE

Preço

R\$ 210,34

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000007/2025
Fornecedor: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
(52755750000177)
Código PNCP: 24791154000107-1-000027/2025
Data de Publicação: 13/02/2025
Data de Proposta: 20/03/2025

PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA CAMPO FUTEBOL:

93 unidade

R\$ 272,57

Órgão: MUNICIPIO DE IGUATAMA - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 82/2024
Fornecedor: 100 SPORTS LTDA (29761115000180)
Código PNCP: 18306628000106-1-000084/2024
Data de Publicação: 13/12/2024
Data de Proposta: 06/01/2025

PRANCHETA TATICA MAGNETICA FUTEBOL, FUTSAL, VOLEI, TATICAS
DE JOGO, TAMANHO 36CM X 23 CM, BOTOES NUMERADOS

4 UN

R\$ 115,03

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
27	42 - Placa Substituição Manual tipo Vaga lume	2 Unidade	R\$ 479,83	R\$ 959,66



ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CANAA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 09/2025 Fornecedor: LICITA VICOSA COMERCIO EM GERAL LTDA (53163989000110) Código PNCP: 18132712000120-1-000020/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE JOGADOR C/ 4 DIGITOS MANUAL, DUPLA FACE, CONTAGEM DE 0 A 99 E SISTEMA DIGITOK.	5 UN	R\$ 573,49
Órgão: MUNICIPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025 Fornecedor: GOLDEN COMERCIO E SERVICOS LTDA (51905923000123) Código PNCP: 06222616000193-1-000000/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	Placa de substituição manual para futebol: Dimensões: Aproximadamente 83 cm de altura x 35 cm de largura. Visor: Dupla face, permitindo visualização dos números de ambos os lados. Dígitos: 4 dígitos, com formação numérica clara e de fácil leitura. Material: Estrutura em plástico resistente e leve; manopla em madeira para facilitar o manuseio. Cores dos Números: Números em cores distintas (por exemplo, verde e laranja) para indicar entrada e saída de jogadores. Sistema de Operação: Mecanismo manual prático para rápida alteração dos números desejados. Peso: Aproximadamente 4 kg, garantindo portabilidade e facilidade de uso.	12 UND	R\$ 230,00
Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025 Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140) Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025 Data de Publicação: 08/04/2025 Data de Proposta: 17/04/2025	PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO ESPECIFICAÇÕES: MODELO DUPLO (DOIS NÚMEROS - DOIS LADOS), PRATICO SISTEMA MANUAL PARA SUBSTITUIÇÃO, ONDE BASTA GIRAR AS BANDEIRAS E FORMAR RAPIDAMENTE O NÚMERO DESEJADO. FORMA NÚMEROS NA COR VERDE E NA COR LARANJA, OS NÚMEROS DOS JOGADORES SÃO MOSTRADOS EM AMBAS AS FACES,ÓTIMA VISUALIZAÇÃO: TANTO DIURNA COMO NOTURNA. PESO APROXIMADO: 2,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38X72 CM.	40 UND	R\$ 636,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
28	48 - BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.	5 Jogo	R\$ 75,27	R\$ 376,35

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000002/2025 Fornecedor: LAGUNA ESPORTE LTDA (52307066000122) Código PNCP: 08144800000198-1-000014/2025 Data de Publicação: 14/03/2025 Data de Proposta: 27/03/2025	Lote 1 - BANDEIRA PARA ARBITRO AUXILIAR DE FUTEBOL COM 4 GOMOS NAS CORES LARANJA E AMARELO. BASTÃO EM ALUMÍNIO, PINTADO EM PANO EM TECTEL	6 Unidade	R\$ 64,04
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2025 Fornecedor: I B C DO VALE (23324754000100) Código PNCP: 06191001000147-1-000056/2025 Data de Publicação: 10/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	Bandeira para Arbitro Auxiliar	150 Par	R\$ 74,98
Órgão: MUNICIPIO DE ARARUNA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025 Fornecedor: O.C.O PARTICIPAÇÕES LTDA (44694710000134) Código PNCP: 75359760000199-1-000042/2025 Data de Publicação: 21/03/2025 Data de Proposta: 02/04/2025	BANDEIRA PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL NYLON FLUORESCENTE CABO PVC PUNHO EVA.	8 UNIDADE	R\$ 86,78



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
29	49 - ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes.	10 Unidade	R\$ 123,90	R\$ 1.239,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JERICO - PB Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 3/2025 Fornecedor: MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME (12679494000161) Código PNCP: 08931495000184-1-000013/2025 Data de Publicação: 22/01/2025 Data de Proposta: 27/01/2025	ESCADA DE AGILIDADE NYLON - ESCADA DE VELOCIDADE EQUIPAMENTO PARA TREINO FUNCIONAL EXERCÍCIOS CORRIDA GINÁSTICA ACADEMIA	5 und	R\$ 78,90
Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DAS PEDRAS - MG Modalidade: Pregão - Presencial nº 000034/2025 Fornecedor: HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA (45927896000197) Código PNCP: 18025908000115-1-000029/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 23/04/2025	Escada Para Treinamento	6 Unidade	R\$ 92,80



ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Descrição

Quantidade

Preço

Órgão: MUNICIPIO DE AGUANIL - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025
Fornecedor: MÉRICA BOTELHO SOARES LTDA (26162370000119)
Código PNCP: 17888108000165-1-000031/2025
Data de Publicação: 01/04/2025
Data de Proposta: 11/04/2025

ESCADA DE AGILIDADE FLEXIVEL MATERIAL DOS DEGRAUS:
PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE, PROJETADO PARA SUPTAR
IMPACTOS E EVITAR QUEBRAS DURANTE O USO FITAS LATERAIS:
NYLON REFORCADO, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTENCIA
MESMO EM USO FREQUENTE COMPRIMENTO: ENTRE 6M E 8M
LARGURA: APROXIMADAMENTE 40 CM ENTRE AS FITAS LATERAIS
ESPACAMENTO AJUSTAVEL: DEGRAUS DESLIZANTES QUE PERMITEM
REGULAR A DISTANCIA CONFORME O TIPO DE EXERCICIO
FINALIDADE: INDICADA PARA O APRIMORAMENTO DE AGILIDADE,
COORDENACAO MOTORA, EQUILIBRIO E VELOCIDADE EM
TREINAMENTOS FUNCIONAIS E ESPORTIVOS USO: PODE SER
UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, ADEQUADA
PARA DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS E FAIXAS ETARIAS
TRANSPORTE: COMPACTA E LEVE, COM BOLSA DE TRANSPORTE
INCLUSA PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E O DESLOCAMENTO
CORES: CORES VIBRANTES 'AMARELO, LARANJA OU VERMELHO'
PARA MAIOR VISIBILIDADE DURANTE OS EXERCICIOS

10 UN

R\$ 200,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
30	52 - UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.	5 Jogo	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 007 - 2025/2025
Fornecedor: J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS (38234783000140)
Código PNCP: 06138366000108-1-000014/2025
Data de Publicação: 08/04/2025
Data de Proposta: 17/04/2025

Descrição

CONJUNTO DE ARBITRO CAMISA/CALÇÃO/MEIÃO. ESPECIFICAÇÃO: UNIFORME COMPLETO PARA ARBITRAGEM, CAMISA COM BOLSO E CALÇÃO COM BOLSOS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, MEIÃO DE ARBITRO, TAMANHO DO UNIFORME P, M E G.

Quantidade

24 CONJUNTO

Preço

R\$ 230,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
31	55 - REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2;0 de altura, 2 mm, reforçada,	12 Jogo	R\$ 210,23	R\$ 2.522,76

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS - PR
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 0000008/2025
Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE PITY SPORTS- ME (25371647000150)
Código PNCP: 01614343000109-1-000010/2025
Data de Publicação: 12/02/2025
Data de Proposta: 28/02/2025

Descrição

PAR DE REDES PARA FUTSAL COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FIO 5 MM, MEDIDAS 2.10M ALTURA, 3.10M COMPRIMENTO, 1,20 PROFUNDIDADE INFERIOR, 0,40. PRODUZIDO COM FIO SEDA (POLIPROPILENO) 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA, MEDIDA DOS QUADRADOS DE 12X12CM, A REDE DEVERÁ TER UM REFORÇO DE DUAS OU TRÊS LINHAS EM SUAS LATERAIS PARA MAIOR DURABILIDADE, PESO APROXIMADO 2.600 KG.

Quantidade

6 PAR

Preço

R\$ 206,91

Órgão: MUNICIPIO DE IBATE - SP
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 9/2025
Fornecedor: MARIO SERGIO SPINAZOLA (12885653809)
Código PNCP: 45355575000165-1-000021/2025
Data de Publicação: 02/04/2025
Data de Proposta: 15/04/2025

REDE DE FUTSAL 3,20X2,10X0,40X1M

8 PAR

R\$ 210,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARMELOPOLIS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 15/2025 Fornecedor: SANTOS & SARAIVA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (44939997000115) Código PNCP: 18026021000141-1-000035/2025 Data de Publicação: 10/03/2025 Data de Proposta: 24/03/2025	Rede p/ futsal oficial, material polipropileno(seda) de alta tenacidade-100% virgem com tratamento anti U.V (contra ações do tempo); fio em 4mm e malha 10 cm.. Dimensões: Comprimento: 3,10m - Altura: 2,30m - Profundidade: 1,20m. O produto ofertado poderá ter características similares ou superiores às descritas acima.	4 Par	R\$ 210,00

Órgão: MUNICIPIO DE CAMETA - PA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 16/2025 Fornecedor: A P R DE OLIVEIRA (44866158000114) Código PNCP: 05105283000150-1-000033/2025 Data de Publicação: 04/04/2025 Data de Proposta: 16/04/2025	REDE DE MALHA PARA FUTSAL, FIO 2MM, (POLIPROPILENO), MALHA 12X12CM, LARGURA 3,00M, ALTURA 2,10M, LATERAIS 1,20M E SUPERIOR 0,50M.	220 Pares	R\$ 214,00
--	---	-----------	------------

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
32	59 - TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.	10 Unidade	R\$ 1.579,33	R\$ 15.793,30

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90029/2025 Fornecedor: COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA (00363814000190) Código PNCP: 82892373000189-1-000016/2025 Data de Publicação: 28/03/2025 Data de Proposta: 09/04/2025	Troféu	10 Unidade	R\$ 1.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SCHROEDER - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90005/2025 Fornecedor: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (42746467000125) Código PNCP: 83102491000109-1-000005/2025 Data de Publicação: 14/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025	Troféu	3 Unidade	R\$ 1.584,00
Órgão: MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90088/2024 Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (25371647000150) Código PNCP: 76205665000101-1-000266/2024 Data de Publicação: 27/12/2024 Data de Proposta: 13/01/2025	Troféu	2 Unidade	R\$ 1.654,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
33	60 - TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta.	10 Unidade	R\$ 769,60	R\$ 7.696,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS - PR
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE 89/2024
Fornecedor: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA (41227145000107)
Código PNCP: 95543427000142-1-000145/2024
Data de Publicação: 04/12/2024
Data de Proposta: 06/01/2025

Órgão: MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025
Fornecedor: ATACADO LIMPEL MG LTDA (56955733000134)
Código PNCP: 18392506000159-1-000027/2025
Data de Publicação: 26/03/2025
Data de Proposta: 08/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE BALSAS - MA
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 04/2025
Fornecedor: RR COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (43058306000101)
Código PNCP: 06441430000125-1-000003/2025
Data de Publicação: 20/02/2025
Data de Proposta: 10/03/2025

Descrição

TROFÉU COM 171 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL DE 26,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM FORMATO DE CONES, TAMPAS, PIRÂMIDES E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ALGUNS COMPONENTES DESTAS COLUNAS POSSUEM PINTURA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FAB

TROFÉU 1º LUGAR (FUTEBOL DE CAMPO)POLÍMEROBASE OCTOGONAL (21,5CM DE LARGURA), COR PRETA. ALTURA: 120CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.

Troféu com altura de 110 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor dourada, com efeito, texturizado com 43 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Quatro colunas composta por componentes em polímero metalizados na cor dourada e pirâmides em polímero metalizadas na cor dourada, com efeito, texturizado. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) sobre uma pirâmide em polímero metalizada na cor dourada fixa na base e cinco águias fixas no estágio em base de madeira. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.

Quantidade

6 UNIDADE

1 UNIDADE

33 UND.

Preço

R\$ 703,00

R\$ 730,00

R\$ 770,43



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE ANCHIETA - ES
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000051/2024
Fornecedor: DINHA CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME
(27391093000189)
Código PNCP: 27142694000158-1-000442/2024
Data de Publicação: 27/12/2024
Data de Proposta: 10/01/2025

Descrição

TROFÉU COM 106 CM DE ALTURA, BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO

Quantidade

75 unidade

Preço

R\$ 874,97

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
34	61 - TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	10 Unidade	R\$ 1.300,40	R\$ 13.004,00

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE AGUANIL - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025
Fornecedor: MÉRCIA BOTELHO SOARES LTDA (26162370000119)
Código PNCP: 17888108000165-1-000031/2025
Data de Publicação: 01/04/2025
Data de Proposta: 11/04/2025

Descrição

TROFEU DE 130CM ESPECIFICACAO: TROFEU EM POLIMERO METALIZADO A ALTO VACUO TAMANHO: ALTURA , 130 CM LARGURA SUPERIOR , 44 CM LARGURA INFERIOR , 26,50 CM ALTURA DA BASE, 10,70 CM PESO APROXIMADO: 4,50 KG CORES: DOURADO, PRATA, AZUL OU CORES ALTERNATIVAS A CRITERIO DA PREFEITURA - CONES EM PRATA E VERMELHO COMPOSICAO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLIMERO; BASE OITAVADA, PIRAMIDES, CONES, TAMPAS, SUPORTES, TACA COM ALCAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF COM FERRAGENS PARA FIXACAO

Quantidade

40 UN

Preço

R\$ 1.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12 | Processo 47/2025
Fornecedor: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA
(18905288000109)
Código PNCP: 22678874000135-1-000034/2025
Data de Publicação: 18/03/2025
Data de Proposta: 04/04/2025

Descrição

TROFEU EM POLIPROPILENO COM ALTURA DE 138 CM BASE OCTOGONAL COM 26 5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA DOIS ESTAGIOS COM BASES DE MADEIRA TACA METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. TAMPA DA TACA E ALCAS METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL OU PRATA E VERMELHA. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO DEUSA DA VITORIA FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA IRMOSSI.

Quantidade

Preço

6 SERVICO

R\$ 1.050,00

Órgão: MUNICIPIO DE ARARUNA - PR
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025
Fornecedor: A. TARTARI E CIA LTDA - EPP (11338711000359)
Código PNCP: 75359760000199-1-000042/2025
Data de Publicação: 21/03/2025
Data de Proposta: 02/04/2025

TROFÉU COM 133cm DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5cm DE LARGURA, EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO, EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO

5 UNIDADE

R\$ 1.751,20

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
35	62 - TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul.	5 Unidade	R\$ 1.784,00	R\$ 8.920,00

95



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90088/2024 Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (25371647000150) Código PNCP: 76205665000101-1-000266/2024 Data de Publicação: 27/12/2024 Data de Proposta: 13/01/2025	Troféu	2 Unidade	R\$ 1.676,00
Órgão: MUNICIPIO DE TEFE - AM Modalidade: Pregão - Presencial nº 08/2025 Fornecedor: E S COELHO (43710296000147) Código PNCP: 04426383000115-1-000017/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 17/03/2025	TROFEU, Apresentação: para premiação, material: polipropileno, cor: dourado, tamanho: 150 cm, características adicionais: com estatueta removível, acabamento metalizado brilhante e placa em latão para gravação personalizada.	350 UNID	R\$ 1.776,00
Órgão: MUNICIPIO DE SCHROEDER - SC Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90005/2025 Fornecedor: ISZA COMERCIO E ATACADO LTDA (35436095000175) Código PNCP: 83102491000109-1-000005/2025 Data de Publicação: 14/01/2025 Data de Proposta: 05/02/2025	Troféu	3 Unidade	R\$ 1.900,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
36	63 - TROFÉU 48 CM com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura.	10 Unidade	R\$ 248,67	R\$ 2.486,70



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - RR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90003/2025 Fornecedor: CONSTRUÇÕES VITÓRIA E COMÉRCIO LTDA (30687478000100) Código PNCP: 05607916000128-1-000005/2025 Data de Publicação: 17/03/2025 Data de Proposta: 01/04/2025	Troféu	250 Unidade	R\$ 250,00
Órgão: MUNICÍPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90009/2025 Fornecedor: SANTOS E FREITAS LTDA (17072763000140) Código PNCP: 18357079000178-1-000021/2025 Data de Publicação: 15/04/2025 Data de Proposta: 30/04/2025	Troféu	30 Unidade	R\$ 248,00
Órgão: MUNICÍPIO DE VÉRÉ - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90005/2025 Fornecedor: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS (25371647000150) Código PNCP: 75636530000120-1-000012/2025 Data de Publicação: 07/02/2025 Data de Proposta: 20/02/2025	Troféu	2 Unidade	R\$ 248,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
37	64 - TROFÉU 72CM.com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	10 Unidade	R\$ 557,67	R\$ 5.576,70



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA FATIMA - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90016/2025 Fornecedor: J. R. MILENIO CALCADOS LTDA (09010478000177) Código PNCP: 75828418000190-1-000056/2025 Data de Publicação: 27/03/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	Troféu	40 Unidade	R\$ 558,00
Órgão: MUNICIPIO DE AMPERE - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90007/2025 Fornecedor: COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E ESPORTIVO SUDOESTE LTDA (20008505000100) Código PNCP: 77817054000179-1-000006/2025 Data de Publicação: 29/01/2025 Data de Proposta: 14/03/2025	Troféu	20 Unidade	R\$ 575,00
Órgão: MUNICIPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 90002/2025 Fornecedor: EVOLUA SPORTS CAPITAO LTDA (55144832000173) Código PNCP: 76208834000159-1-000002/2025 Data de Publicação: 16/01/2025 Data de Proposta: 29/01/2025	Troféu	9 Unidade	R\$ 540,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
38	65 - TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento., em aço inox, acrílico.	50 Unidade	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURAO - PR
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 9/2025
Fornecedor: FABIANE WINTER (10491433000140)
Código PNCP: 80889108000116-1-000025/2025
Data de Publicação: 10/04/2025
Data de Proposta: 30/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAQUARI - SC
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PCE 20/2025
Fornecedor: SANTA ORANNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(42746467000125)
Código PNCP: 83102228000110-1-000020/2025
Data de Publicação: 24/02/2025
Data de Proposta: 14/03/2025

Descrição

TROFÉU MDF COM TEXTURA MADEIRADO, RECORTADO A LAZER.
COLUMNA MDF COM TEXTURA MADEIRADA RECORTADO A LAZER.
ALTURA 35 CM, LARGURA 17CM ESPESSURA, BASE COM 8MM.
ACRÍLICO ESPELHADO COR A DEFINIR (DOURADO PRATA OU
BRONZE) RECORTADO A LAZER, ARTE INCLUSA CONFORME
SOLICITADO PELA FECAM.

TROFÉU - COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM 45
CM DE ALTURA, COM PEÇAS EM MDF COM BASE INFERIOR
RECORTADA COM BASE NA CONSTRUÇÃO DO MODELO, COM
APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE FUNDO ESPECIAL,
ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA E VERNIZ ALTO BRILHO.
LAQUEADAS NAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA,
CONTENDO LÂMINA DE INÓX, PEÇAS ARREDONDADAS DE INÓX DE
80MM, IMPRESSÃO UV (NÃO PODENDO SER ADESIVO COLOCADO).
DEMAIS ADESIVOS IMPRESSOS A LAZER COM COBERTURA DE
VERNIZ. TROFÉU NESTE MODELO PODERÁ MUDAR APENAS AS
BOLAS, CONFORME MODALIDADE DO EVENTO. COM A BASE
ESTRUTURAL. TODOS TÊM O CORPO E A SUPERFÍCIE COM RELEVOS,
CONTORNOS, DETALHES VAZADOS E OUTROS ELEMENTOS
DECORATIVOS COMPLEMENTARES PERSONALIZADOS E EM
CONFORMIDADE COM AS LOGOMARCAS E DEMAIS CARACTERES
GRÁFICOS RELATIVOS AO EVENTO, FORMANDO UMA UNIDADE
ÍMPAR, HARMÔNICA E EQUILIBRADA

Quantidade

30 UNIDADE
(UND)

100 UNIDADE
(UN)

Preço

R\$ 45,00

R\$ 47,99



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Descrição

Quantidade

Preço

Órgão: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000006/2025
Fornecedor: PEREIRA ARTEFATOS LTDA (25265245000171)
Código PNCP: 18299453000126-1-000022/2025
Data de Publicação: 17/04/2025
Data de Proposta: 25/04/2025

TROFÉU COM ALTURA TOTAL DE 40 CM - TROFÉU COM ALTURA TOTAL DE 40 CM - Troféu de tamanho e altura sendo proporcional a sua largura. base mdf de cor preta, sendo 1º e 2º base escalonados em tamanhos diferentes. sobre a parte superior de 2º base, uma haste principal de mdf na cor preta de forma irregular e sinuosa com detalhe vazado em sua lateral, haste com aplique em acrílico espelhado na cor prata, onde sua parte frontal fica fixado uma peça em mdf de cor preta em detalhes de recorte irregulares contendo espaço para adesivo impresso e na parte inferior peça em mdf na cor preta com espaço para colocação de adesiv. Acabamento verniz pu alto brilho incolor.

90 UN

R\$ 48,00

#

Descrição

Quantidade

Média

R\$ Total

39

66 - TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento

50 Unidade

R\$ 45,67

R\$ 2.283,50

Procedimento

Descrição

Quantidade

Preço

Órgão: MUNICIPIO DE ESTEIO - RS
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 12/2025
Fornecedor: STADIUM ACRILICOS LTDA (03506715000109)
Código PNCP: 88150495000186-1-000012/2025
Data de Publicação: 29/01/2025
Data de Proposta: 17/02/2025

Troféu em MDF pequeno, medindo 18cmx11cm, em mdf 6mm, com base medindo 14cmx7cm, em mdf 6mm. O Troféu deve conter adesivo em alto brilho (indicando a premiação). Arte, cores e demais detalhes devem ser informados pela Secretaria solicitante.

100 un

R\$ 42,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE CAMPESTRE - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 17/2025
Fornecedor: 300 Comércio, Serviço e logística eireli - EPP
(27349370000195)
Código PNCP: 18178400000157-1-000095/2025
Data de Publicação: 31/03/2025
Data de Proposta: 15/04/2025

Descrição

Troféu produzido em MDF 18 ou 15mm 30cm

Quantidade

10 Unidade

Preço

R\$ 45,00

Órgão: MUNICIPIO DE TRIUNFO - RS
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 6 | Processo 22/2025
Fornecedor: MULTI TROFEUS Trofeus e Medalhas Ltda ME
(09498341000103)
Código PNCP: 88363189000128-1-000027/2025
Data de Publicação: 21/02/2025
Data de Proposta: 10/03/2025

Trofeu para futebol de campo 1 lugar com 70cm em mdf e metal

12 Unidade

R\$ 50,00

#

Descrição

Quantidade

Média

R\$ Total

40

67 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.

10 Kit

R\$ 1.944,25

R\$ 19.442,50

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025
Fornecedor: ATACADO LIMPEL MG LTDA (56955733000134)
Código PNCP: 66232521000182-1-000030/2025
Data de Publicação: 18/03/2025
Data de Proposta: 01/04/2025

Descrição

UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO - com 20 camisas em 100% poliéster personalizado, 20 calções 100% poliéster, 20 meiões 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.

Quantidade

5 UNIDADE

Preço

R\$ 1.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Descrição

Quantidade

Preço

Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADA GAUCHA - MG

Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 35/2025

Fornecedor: BRUNA JHENNYFFER PENA ARAUJO
(51159004000158)

Código PNCP: 01612489000115-1-000045/2025

Data de Publicação: 08/04/2025

Data de Proposta: 28/04/2025

Uniforme esportivo futebol de campo, tamanho p, m ou g, masculino, em poliester, kit com camisa, calCao e meiao, numerado, com estampa da prefeitura municipal e secretaria de esporte e lazer, kit com 22 unidades, sendo que 2 unidades sao de goleiros.

4 M

R\$ 1.899,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Descrição

Quantidade

Preço

Órgão: MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU - PR
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025
Fornecedor: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
(28451892000166)
Código PNCP: 95587770000199-1-000018/2025
Data de Publicação: 02/04/2025
Data de Proposta: 22/04/2025

JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO FUTEBOL MASCULINO Nas seguintes descrições mínimas: Jogo de Uniforme de FUTEBOL MASCULINO completo composto por 25 Camisetas, 25 Calções e 25 pares de meias com as seguintes especificações: Camisa manga curta, costura pespontada, proteção contra raios UV, gola modelo padre com filhete, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total da camiseta em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Nome do município nas costas com sublimação de DTF com curvatura (tamanho mínimo: 5 cm de altura X 27 cm de comprimento), Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura X 17 cm de comprimento). Na frente, na altura do peito do lado direito Logo do Departamento com sublimação de DTF e do lado esquerdo Brasão do município com sublimação de DTF, na frente centralizado o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). Calção, cordão interno na cintura, costura pespontada, proteção contra raios UV, 100% poliéster, dry fit com elastano, com sublimação total do calção em degrade começando em uma cor e terminando em outra, tamanhos variados, modelo e cores conforme critério a ser desenvolvido pelo departamento solicitante. Na frente, do lado direito Brasão do município, do lado esquerdo o número (tamanho mínimo: 8 cm de altura X 6,5 cm de comprimento). PARES DE MEIA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: 52% POLIAMIDA, 31% ALGODÃO, 11% POLIÉSTER, 6% ELASTODIENO, COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO, ACABAMENTO DUPLO POLIAMIDA ESPECIAL, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, E PÉ ATOALHADO, MEIA EM DIVERSAS CORES. APRESENTAR AMOSTRA.

2 UN

R\$ 2.055,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO DE MINAS - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 009/2025
Fornecedor: 40.489.660 QUEILA FERREIRA SIMOES MEDEIROS
(40489660000100)
Código PNCP: 17947631000115-1-000007/2025
Data de Publicação: 25/03/2025
Data de Proposta: 04/04/2025

Descrição

CONJUNTO DE JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO, MODALIDADE FUTEBOL MASCULINO. CONTENDO 25 CAMISAS E 25 CALÇÕES, E 25 MEIÕES. CAMISAS E CALÇÕES EM CAMISAS E CALÇÕES EM TECIDO POLIESTER, COM ESTAMPAS, MANGAS, FRENTE E COSTAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM MODELOS A SEREM DEFINIDOS POSTERIORMENTE PELA DIVISÃO DE ESPORTES. TAMANHOS: ADULTOS DIVERSOS A SEREM DEFINIDO. OBS: OS UNIFORMES DOS GOLEIROS DEVERÃO SER IGUAIS, COM NUMERAÇÃO 1, 12,25 COM CAMISA MANGA LONGA E CALÇA DE HELANCA 100 POLIESTER ACOLCHOADOS.

Quantidade

6 CONJUNTO

Preço

R\$ 2.383,00

Descrição

41 68 - Kit Uniforme personalizado jogador (camisa,short,Meião)

Quantidade

100 Unidade

Média

R\$ 95,47

R\$ Total

R\$ 9.547,00

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE PAULO LOPES - SC
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 5/2025
Fornecedor: FIBRA TOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA ME
(01194890000182)
Código PNCP: 82892365000132-1-000017/2025
Data de Publicação: 12/02/2025
Data de Proposta: 25/02/2025

Descrição

Lote 1 - Kit Uniformes Personalizados, Adulto, Contendo Camisetas e Calção, de material Dry Fit Premium com proteção UV50+, Tamanhos P ao GG, contendo a logomarca da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. *Especificações de cor e modelo deverão ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Esporte Municipal.

Quantidade

700 Unidade

Preço

R\$ 40,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Descrição

Quantidade

Preço

Órgão: MUNICIPIO DE CANSANCAO - BA
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025
Fornecedor: JOANICE REIS RIOS EIRELI (06370558000145)
Código PNCP: 13806567000100-1-000034/2025
Data de Publicação: 03/04/2025
Data de Proposta: 16/04/2025

UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO PARA COMISSÃO ESPORTIVA
KIT COM 2 CONJUNTOS, 01 CONJUNTOS SÃO FORMADO POR 1
(UMA) CAMISETA MANGA CURTA 100% PERSONALIZÁVEL, 1 (UM)
CALÇÃO 100% PERSONALIZÁVEL. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO
CONJUNTO: *CAMISETAS; MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM
TECNOLOGIA DRY, QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO UV50, CONTRA
RAIOS SOLARES, GOLA V COM RETILÍNEA LISTRADA, COM
IMPRESSÃO COLORIDA EM TODA A CAMISA, ARTES EM SUBLIMAÇÃO
DIGITAL, COM MARCA DA PREFEITURA DE CANSANÇÃO NA FRENTE
E NA PARTE DE TRAS DA CAMISETA, COM NUMERAÇÃO INDIVIDUAL
NA PARTE DE TRAS E FRENTE DA CAMISA, ESCUDO DA SELEÇÃO
"CANSANÇÃO FC" BORDADO DIGITALMENTE NA FRENTE DA
CAMISETA, BORDADO NO TAMANHO 10X8CM, TAMANHOS
VARIADOS ENTRE PP, P, M E G, CONFORME SOLICITADO. *CALÇÃO;
MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY, QUE
PROPORCIONA PROTEÇÃO UV50, CONTRA RAIOS SOLARES,
CADARÇO DE REGULAGEM INFINITA, COM IMPRESSÃO COLORIDA
EM TODO O CALÇÃO, ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, NA PARTE
DA FRENTE DO CALÇÃO, ESCUDO DA SELEÇÃO "CANSANÇÃO FC"
BORDADO DIGITALMENTE NA FRENTE DO CALÇÃO, BORDADO NO
TAMANHO 10X8CM, TAMANHOS VARIADOS ENTRE PP, P, M E G,
CONFORME SOLICITADO.

40 kit

R\$ 157,00

Órgão: MUNICIPIO DE VIANA - MA
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 026/2024
Fornecedor: D VIANA COMERCIO LTDA (24537270000102)
Código PNCP: 06439988000176-1-000098/2024
Data de Publicação: 24/12/2024
Data de Proposta: 10/01/2025

Kit uniforme esportivo, componentes: camisas: 20 mangas/curtas e
2 mangas/longas; calção: 22, material: 100 poliéster,
características adicionais: personalização/numeração. (COTA
RESERVADA ME E EPP).

96 Kits

R\$ 89,40



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
42	69 - UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais	10 Kit	R\$ 1.174,67	R\$ 11.746,70

Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU - MG
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025
Fornecedor: 2 R COMERCIO DE CONFECOES LTDA
(12837810000190)
Código PNCP: 66232521000182-1-000030/2025
Data de Publicação: 18/03/2025
Data de Proposta: 01/04/2025

Descrição

UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL- com 20 camisas em 100% poliéster, 20 calções 100% poliéster, 20 meiões, 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais

Quantidade

5 UNIDADE

Preço

R\$ 1.040,00

Órgão: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10/2025
Fornecedor: F. B. COSTA ESPORTES - ME (28067690000115)
Código PNCP: 45226214000119-1-000020/2025
Data de Publicação: 10/02/2025
Data de Proposta: 13/03/2025

KIT UNIFORME PARA JOGO DE FUTEBOL - Especificação: Kit uniforme para jogo de futebol - kit contendo 25 conjuntos de camisas e shorts (sendo 22 unidades para atletas de linha e 2 unidades para goleiros), confeccionados em dry sport liso, tratamento UV 50, com gramatura acima de 125g, com estampa total em transferência sublimada, cores inclusive flúor, sem limite de cores, costurada com reforço manga raglan, gola padre. Shorts com elástico e cordão na cintura. Deverá conter 25 pares de meiões, tamanho infantil ou adulto de 33 a 42.

225 CJ

R\$ 1.234,00

Órgão: MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO
Modalidade: Dispensa Com Disputa nº (2189) | 9-0/2025
Fornecedor: TERUO TAKAHASHI & CIA LTDA (05534885000122)
Código PNCP: 01795483000120-1-000025/2025
Data de Publicação: 28/03/2025
Data de Proposta: 03/04/2025

KIT 20 UNIFORMES FUTEBOL (camisa, calção) cores variadas. Infantil 7 A 14 ANOS

2 UN

R\$ 1.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
43	70 - UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais,	10 Kit	R\$ 1.238,00	R\$ 12.380,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Descrição

Quantidade

Preço

UNIFORME DE FUTEBOL MASCULINO PROFISSIONAL COM 22 CONJUNTOS KIT COM 22 CONJUNTOS, 20 CONJUNTOS SÃO FORMADO POR 1 (UMA) CAMISETA MANGA CURTA 100% PERSONALIZÁVEL, 1 (UM) CALÇÃO 100% PERSONALIZÁVEL, 1 (UM) PAR DE MEIAS 100% PERSONALIZÁVEL. 02 CONJUNTOS SÃO FORMADO POR 1 (UMA) CAMISETA MANGA LONGA 100% PERSONALIZÁVEL, 1 (UM) CALÇÃO 100% PERSONALIZÁVEL, 1 (UM) PAR DE MEIAS 100% PERSONALIZÁVEL. DESCRIÇÃO DOS ITENS DO CONJUNTO: *CAMISETAS; MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY, QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO UV50, CONTRA RAIOS SOLARES, GOLA V COM RETILÍNEA LISTRADA, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM TODA A CAMISA, ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM MARCA DA PREFEITURA DE CANSANÇÃO NA FRENTE E NA PARTE DE TRAS DA CAMISETA, COM NUMERAÇÃO INDIVIDUAL NA PARTE DE TRAS E FRENTE DA CAMISA, ESCUDO DA SELEÇÃO "CANSANÇÃO FC" BORDADO DIGITALMENTE NA FRENTE DA CAMISETA, BORDADO NO TAMANHO 10X8CM, TAMANHOS VARIADOS ENTRE PP, P, M E G, CONFORME SOLICITADO.*CALÇÃO; MATERIAL: 100% POLIÉSTER COM TECNOLOGIA DRY, QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO UV50, CONTRA RAIOS SOLARES, CADARÇO DE REGULAGEM INFINITA, COM IMPRESSÃO COLORIDA EM TODO O CALÇÃO, ARTES EM SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM NUMERAÇÃO INDIVIDUAL NA PARTE DA FRENTE DO CALÇÃO, ESCUDO DA SELEÇÃO "CANSANÇÃO FC" BORDADO DIGITALMENTE NA FRENTE DO CALÇÃO, BORDADO NO TAMANHO 10X8CM, TAMANHOS VARIADOS ENTRE PP, P, M E G, CONFORME SOLICITADO.*MEIÃO; ANATÔMICO DE 5 FIOS. KIT

50 kit

R\$ 1.480,00

Órgão: MUNICIPIO DE CANSANCAO - BA

Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025

Fornecedor: JOANICE REIS RIOS EIRELI (06370558000145)

Código PNCP: 13806567000100-1-000034/2025

Data de Publicação: 03/04/2025

Data de Proposta: 16/04/2025



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE SIMAO DIAS - SE

Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 010/2025

Fornecedor: HERACLITO FONTES REZENDE (13230866000130)

Código PNCP: 13108089000156-1-000016/2025

Data de Publicação: 06/03/2025

Data de Proposta: 18/03/2025

Descrição

KIT UNIFORME ADULTO FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER. Especificação: KIT UNIFORME ADULTO FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, MULTIFILAMENTO, COM ACABAMENTO EM DRY, COM FIO DE NO MÍNIMO 72 FILAMENTOS E GRAMATURA DE 120 G/M A 130 G/M E GRAMATURA DE 145 G/M COM TOLERÂNCIA DE + OU 5%, 4,05 DE RENDIMENTO (M/KG) COM TOLERÂNCIA DE + OU 5%, SOLIDEZ À LAVAGEM (ISO 105 C06) MAIOR OU IGUAL A 4 E SOLIDEZ À FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (ISO 105 X 12) SECO MAIOR OU IGUAL A 4 E ÚMIDO MAIOR OU IGUAL , PERSONALIZADO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. CADA JOGO CONTENDO 22 CAMISAS E 22 CALÇÕES. CORES À DEFINIR CONFORME MODELO A SER ENCAMINHADO NO ATO DA CONFECÇÃO (3 SERIGRAFIA). TAMANHOS: PP, P, M, G.

Quantidade

Preço

25 KIT

R\$ 999,99

Órgão: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA - SP

Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10/2025

Fornecedor: F. B. COSTA ESPORTES - ME (28067690000115)

Código PNCP: 45226214000119-1-000020/2025

Data de Publicação: 10/02/2025

Data de Proposta: 13/03/2025

KIT UNIFORME PARA JOGO DE FUTEBOL - Especificação: Kit uniforme para jogo de futebol - kit contendo 25 conjuntos de camisas e shorts (sendo 22 unidades para atletas de linha e 2 unidades para goleiros), confeccionados em dry sport liso, tratamento UV 50, com gramatura acima de 125g, com estampa total em transferência sublimada, cores inclusive flúor, sem limite de cores, costurada com reforço manga raglan, gola padre. Shorts com elástico e cordão na cintura. Deverá conter 25 pares de meiões, tamanho infantil ou adulto de 33 a 42.

225 CJ

R\$ 1.234,00

#

Descrição

Quantidade

Média

R\$ Total

44

71 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.

10 Kit

R\$ 1.514,53

R\$ 15.145,30



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU - GO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 18/2025 Fornecedor: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (35265064000107) Código PNCP: 24859332000194-1-000018/2025 Data de Publicação: 20/02/2025 Data de Proposta: 11/03/2025	UNIFORME COMPLETO FUTEBOL FEMININO ADULTO (20 KITS CONTENDO 01 CAMISETA BABY LOOK, 01 SHORT E 01 PAR DE MEIÃO) CAMISETA BABY LOOK DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA. CONFECCIONADA EM TECIDO SUPER DRY FIT COMPOSTO DE 88% POLIÉSTER E 12 % ELASTANO; COM TRATAMENTO UV 400 E TRATAMENTO BACTERICIDA E ANTI ODOR. SENDO 06 KITS TAMANHO P, 06 KITS TAMANHO M, 04 KITS TAMANHO G, 02 KITS TAMANHO GG E 1 KIT TAMANHO M PARA GOLEIRO EM CORES DIFERENTES DOS DEMAIS JOGADORES E 1 KIT G PARA GOLEIRO EM CORES DIFERENTES DOS DEMAIS JOGADORES. TAMANHOS DOS NÚMEROS: FRENTE = 15 CM ALTURA E 04 CM DE LARGURA, COSTAS: 20 CM DE ALTURA X 06 CM DE LARGURA. - CALÇÃO DE JOGO CONFECCIONADO EM TECIDO DRY-FIT, COM ELÁSTICO 5 CM E CORDÃO PARA AJUSTE; TAMANHO DOS NÚMEROS = 06 CM DE ALTURA X 03 CM DE LARGURA. - PAR DE MEIÃO PROFISSIONAL COM ELÁSTICOS ESPECIAIS NO PUNHO E ACABAMENTO DUPLO; LAYOUT, ESTAMPA E CORES (AZUL ROYAL) CONFORME MODELO ITEM 11.5.	1 UNIDADE	R\$ 1.599,05
Órgão: MUNICIPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 018/2024 Fornecedor: L.B.S CONFECCOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (36812101000104) Código PNCP: 25064056000130-1-000025/2024 Data de Publicação: 31/01/2025 Data de Proposta: 12/02/2025	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO FEMININO BABY LOOK, COM 22 PEÇAS CONFECCIONADO EM TECIDO DRY ESPORTIVO COM TRATAMENTO UV, TODO PERSONALIZADO EM SUBLIMAÇÃO. COM LOGOTIPO DA PREFEITURA CONFORME ANEXO. UNIFORME DEVE CONTER 20 CAMISETAS, 20 CALÇÕES E 20 MEIÕES. UNIFORME DE GOLEIRO 2 CAMISETAS, 2 CALÇÕES E 2 MEIÕES. COM NUMERAÇÃO NO CALÇÃO E CAMISA FRENTE E COSTAS. TAMNHOS: P, M E G.	7 JOGO	R\$ 1.430,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
45	72 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	20 Kit	R\$ 1.093,53	R\$ 21.870,60



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA - SP
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 10/2025
Fornecedor: BRUNO PENA NUNES (12665411000185)
Código PNCP: 45226214000119-1-000020/2025
Data de Publicação: 10/02/2025
Data de Proposta: 13/03/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETE - MG
Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 36/2025
Fornecedor: KOKRENUM LTDA (44005565000137)
Código PNCP: 18296657000103-1-000021/2025
Data de Publicação: 07/04/2025
Data de Proposta: 11/04/2025

Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE - PR
Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 24/2025
Fornecedor: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000156)
Código PNCP: 76309806000128-1-000057/2025
Data de Publicação: 07/03/2025
Data de Proposta: 21/03/2025

Descrição

KIT UNIFORME PARA JOGO DE FUTSAL - Especificação: Kit uniforme para jogo de futsal - kit contendo 15 conjuntos de camisas e shorts (sendo 12 unidades para atletas de linha e 2 unidades para goleiros), confeccionados em dry sport liso, tratamento UV 50, com gramatura acima de 125g, com estampa total em transferência sublimada, cores inclusive flúor, sem limite de cores, costurada com reforço, manga raglan gola padre. Shorts com elástico e cordão na cintura. Deverá conter 12 pares de meióes, tamanho infantil ou adulto de 33 a 42.

Conjunto uniforme esportivo para o Futsal Características mínimas: composto por camisas numeradas, calção e meias (profissional) cano longo, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m2, com variação de 4% para mais ou para menos. Brasão do Município e da Secretaria de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG, Cor e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido. Infantil ao adulto. Numeração 1 ao 15.

Conjunto de Uniformes de Futsal Adulto Masculino, conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência.

Quantidade

15 CJ

5 Kit 15,00
Unidades

4 CONJUNTO

Preço

R\$ 931,20

R\$ 1.150,00

R\$ 1.199,38



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
46	73 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meióes; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.899,90	10 Kit	R\$ 1.279,81	R\$ 12.798,10

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CIANORTE - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 24/2025 Fornecedor: FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA (51647234000166) Código PNCP: 78309806000128-1-000057/2025 Data de Publicação: 07/03/2025 Data de Proposta: 21/03/2025	Conjunto de Uniformes de Futsal Adulto Feminino, conforme descrito no Anexo I do Termo de Referência.	4 CONJUNTO	R\$ 1.199,42
Órgão: MUNICIPIO DE CEDRO DO ABAETE - MG Modalidade: Dispensa Com Disputa nº 36/2025 Fornecedor: KOKRENUM LTDA (44005565000137) Código PNCP: 18296657000103-1-000021/2025 Data de Publicação: 07/04/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	Conjunto uniforme esportivo para o Futsal Características mínimas: composto por camisas numeradas, calção e meias (profissional) cano longo, dray elastano 96% poliéster E 4% ELASTANO com diversos tamanhos (P, M, G e GG) em sistema de sublimação de diversas cores, dry gramatura 130g com estampa total em transfer, fio 75/36, texturizado com gramatura de 118 por m2, com variação de 4% para mais ou para menos. Brasão do Município e da Secretaria de Esporte e Lazer, número frente e verso, nome do Município em cima do número, (masculino e feminino) solicitado no ato do pedido. Bandeiras do Paraná, parte frontal acima do peito. Calção com sublimação, várias cores, com numeração na frente e logo do Município e Secretaria de Esportes. (Modelo masculino, com cordão interno), com elástico. Número pintado na frente dos shorts. Dimensões P, M, G e GG, Cor e modelo do uniforme serão repassados no ato do pedido. Infantil ao adulto. Numeração 1 ao 15.	5 Kit 15,00 Unidades	R\$ 1.150,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 13/2025 Fornecedor: M HENRIQUE MARQUES PEREIRA - UNIFORMES PERSONALIZADOS (40893180000283) Código PNCP: 76950039000131-1-000030/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 11/04/2025	Jogo de uniforme completo de futsal adulto, com 14 camisas, contendo camisa manga curta confeccionado em sistema 100% transfer sublimático, com numeração oficial frente e costas, brasão do município n	2 JOGO	R\$ 1.490,00

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
47	74 - KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DEGRAUS	20 Unidade	R\$ 109,16	R\$ 2.183,20

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 026/2025 Fornecedor: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI (17238455000142) Código PNCP: 16930299000113-1-000088/2025 Data de Publicação: 25/03/2025 Data de Proposta: 08/04/2025	Kit treino funcional agilidade 1 escada de agilidade (com bolsa) 10 cones de agilidade com furo (cores variadas) 05 barreiras para cones, 10 cones chapéu chines. Especificações técnicas do kit: Escada da agilidade comprimento de 5 metros, degraus ajustáveis, 10 degraus com 50 cm de largura, e duas tiras de nylon de 5 metros cada. - cones de agilidade com furo: 23 cm de altura e 13 cm de largura. - barreiras para cones: 90 cm de comprimento, desmontáveis em 3 partes de 30 cm cada. - chapéu chinês: 5 cm de altura e 20 cm de largura.	8 KIT	R\$ 111,99

Órgão: MUNICIPIO DE CAPELA - SE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 012/2024 Fornecedor: LAGUNA ESPORTE LTDA (52307066000122) Código PNCP: 13119961000161-1-000065/2024 Data de Publicação: 13/12/2024 Data de Proposta: 27/12/2024	KIT FUNCIONAL contendo 10 cones, 10 chapéu chinês, uma escada de agilidade	60 KIT	R\$ 98,99
---	--	--------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE ALTO JEQUITIBA - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 008/2025 Fornecedor: ATACADO LIMPEL MG LTDA (56955733000134) Código PNCP: 18392506000159-1-000027/2025 Data de Publicação: 26/03/2025 Data de Proposta: 08/04/2025	KIT AGILIDADE, KIT: 10 CONES 10 CHAPÉUS CHINÊS 01 ESCADA DE AGILIDADE 3M CARACTERÍSTICAS DOS CONES: MATERIAL: POLIPROPILENO PESO: 60G DIMENSÕES: 18CM X 11CM X 11CM CARACTERÍSTICAS DA ESCADA: DIMENSÕES: 3M X 42CM PESO: 245G MATERIAL: FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTE COM DEGRAUS EM POLIPROPILENO CARACTERÍSTICAS DOS CHAPÉUS: DIMENSÕES: 19CM X 5CM PESO: 35G MATERIAL: POLIPROPILENO.	10 KIT	R\$ 116,50

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
48	75 - KIT COM 5 BOLAS BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14 PISTA E CAMPO 05 UN COR AZUL	10 Unidade	R\$ 93,30	R\$ 933,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TEFE - AM Modalidade: Pregão - Presencial nº 08/2025 Fornecedor: T A NETO (13433033000177) Código PNCP: 04426383000115-1-000017/2025 Data de Publicação: 11/03/2025 Data de Proposta: 17/03/2025	BOLA INICIAÇÃO, Material: borracha matrizada, Tamanho: de 57 a 59 cm de circunferência, Peso: 250 a 270 g, Número: 12.	420 UNID	R\$ 89,00
Órgão: MUNICIPIO DE NOVA COLINAS - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025/2025 Fornecedor: H COUTO COMÉRCIO (02246215000112) Código PNCP: 01608768000105-1-000021/2025 Data de Publicação: 24/03/2025 Data de Proposta: 03/04/2025	Bola iniciação nº 12 matrizada de borracha miolo slip system removível e lubrificado, circunferência: 57-59cm, peso: 250-270g câmara: airbility.	30 UND	R\$ 94,90



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Iniciado em: 26/08/2025 15:36:51 | Finalizado em: 27/08/2025 12:23:48
Gerado em: 27/08/2025 14:00:23 | Responsável: Antônio James de Araújo Pereira
IP: 138.185.195.72



Procedimento

Órgão: MUNICIPIO DE TEFE - AM

Modalidade: Pregão - Presencial nº 08/2025

Fornecedor: P H DA S CARDOSO LTDA (41569635000191)

Código PNCP: 04426383000115-1-000017/2025

Data de Publicação: 11/03/2025

Data de Proposta: 17/03/2025

Descrição

BOLA INICIAÇÃO, Material: borracha matrizada, Tamanho: de 65 a 67 cm de circunferência, Peso: 350 a 370 g, Número: 14.

Quantidade

420 UNID

Preço

R\$ 96,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



6/11/25

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Fornecimento de materiais esportivos para uso nas competições e eventos, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

- X I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Após análise da cotação realizada, **atestamos a viabilidade** de adesão à Ata de Registro de Preços, considerando que os valores cotados encontram-se **compatíveis** com os praticados no mercado, conforme estabelecido na legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	4 - BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 72-74 CM DE DIÂMETRO. PESO 450- 500 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	20,00	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
2	5 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.11 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA.	Unidade	80,00	R\$ 164,00	R\$ 13.120,00
3	6 - BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G.	Unidade	80,00	R\$ 146,00	R\$ 11.680,00
4	7 - BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 16 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB.	Unidade	30,00	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
5	8 - BOLA HANDEBOL H1L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB.	Unidade	20,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
6	11 - BOMBA DE ENCHER BOLA. PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO 15,24 CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA.	Unidade	15,00	R\$ 57,15	R\$ 857,25
7	13 - COLCHONETE GRANDE 95X60X03.	Unidade	10,00	R\$ 91,00	R\$ 910,00
8	14 - COLETE INFANTIL, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100,00	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
9	15 - COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	200,00	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00
10	16 - COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100,00	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
11	17 - CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 50CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	Unidade	30,00	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00
12	19 - CONE PEQUENO EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 23CM DE ALTURA, VÁRIAS CORES.	Unidade	100,00	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
13	21 - CRONÔMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM-PROFUNDIDADE:7,5 CM PESO: 40G 512 MEMÓRIAS + BÚSSULA.	Unidade	10,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00
14	23 - CARTÃO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO).	Unidade	10,00	R\$ 20,90	R\$ 209,00
15	26 - JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA.	Unidade	50,00	R\$ 85,25	R\$ 4.262,50
16	25 - JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA.	Par	50,00	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
17	27 - LUIVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS.	Unidade	20,00	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
18	29 - MEDALHA 4 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUIA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO". QUE	Unidade	500,00	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



	TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS.				
19	30 - MEDALHA 5CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM.	Unidade	500,00	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
20	31 - MEDALHA 8CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	Unidade	500,00	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
21	33 - TATAMES EVA 20 MM 100X100CM.	Unidade	20,00	R\$ 93,95	R\$ 1.879,00
22	34 - TATAMES EVA 30 MM 100X100CM.	Unidade	20,00	R\$ 152,60	R\$ 3.052,00
23	37 - CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEFIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA-AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA.	Par	30,00	R\$ 192,45	R\$ 5.773,50
24	38 - MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER.	Par	50,00	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
25	39 - PETECA POPULAR.	Unidade	10,00	R\$ 56,65	R\$ 566,50
26	40 - PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	Unidade	2,00	R\$ 122,55	R\$ 245,10
27	42 - PLACA SUBSTITUIÇÃO MANUAL TIPO VAGA LUME.	Unidade	2,00	R\$ 474,70	R\$ 949,40
28	49 - ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM; 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	Unidade	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
29	52 - UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO, TAMANHO ADULTO E CORES VARIADAS.	Jogo	5,00	R\$ 161,50	R\$ 807,50
30	55 - REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2;0 DE ALTURA, 2 MM, REFORÇADA.	Jogo	12,00	R\$ 206,75	R\$ 2.481,00
31	59 - TROFÉU 93CM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA.	Unidade	10,00	R\$ 1.430,00	R\$ 14.300,00
32	60 - TROFÉU 1,10 M BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO	Unidade	10,00	R\$ 700,15	R\$ 7.001,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ITINGA
DO MARANHÃO
Lugar de grande futuro

	METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA.				
33	61 - TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	10,00	R\$ 1.292,00	R\$ 12.920,00
34	62 - TROFÉU 170 CM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL.	Unidade	5,00	R\$ 1.710,00	R\$ 8.550,00
35	63 - TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA.	Unidade	10,00	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
36	64 - TROFÉU 72CM.COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	10,00	R\$ 539,60	R\$ 5.396,00
37	65 - TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO., EM AÇO INOX, ACRÍLICO.	Unidade	50,00	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
38	66 - TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO.	Unidade	50,00	R\$ 42,75	R\$ 2.137,50
39	67 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00	R\$ 1.869,10	R\$ 18.691,00
40	68 - KIT UNIFORME PERSONALIZADO JOGADOR (CAMISA, SHORT, MEIÃO).	Unidade	100,00	R\$ 46,30	R\$ 4.630,00
41	69 - UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00	R\$ 990,20	R\$ 9.902,00
42	70 - UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10,00	R\$ 1.206,50	R\$ 12.065,00
43	71 - UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100%	Kit	10,00	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.				
72 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.				
44		Kit	20,00	R\$ 863,55 R\$ 17.271,00
73 - UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.				
45		Kit	10,00	R\$ 1.230,25 R\$ 12.302,50
74 - KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DEGRAUS.				
46		Unidade	20,00	R\$ 94,95 R\$ 1.899,00
Valor Total				R\$ 258.994,75

Recomenda-se prosseguir com as providências necessárias à formalização do processo, observando os critérios normativos aplicáveis

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Agosto de 2025.

Fábio dos Santos Moreno
Diretor do Departamento de Cotações
Decreto nº 065/2025 - GAB



Handwritten signature in blue ink.

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS
COMPETIÇÕES E EVENTOS.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 25.001/2025**, cujo objeto é Fornecimento de materiais esportivos para uso nas competições e eventos.

O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 258.994,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Agosto de 2025

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04



PREFEITURA DE
ITINGA
— DO MARANHÃO —
Lugar de gente feliz

CERTIDÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sua Excelência o Senhor
CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Agente de Contratação
Itinga do Maranhão - MA.

ASSUNTO: Resposta à solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para formalização de processo.

Excelentíssimo Sr.

Venho através deste informar que: revendo a Lei Orçamentária para vigência no exercício do ano de 2025, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

Objeto: Fornecimentos de materiais esportivos para uso em competições e eventos.

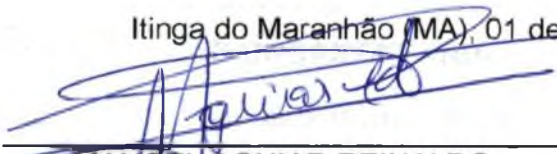
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.813.0052.2.031 – Manutenção e Funcionamento da Sec Esporte e Lazer
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: 258.994,75 (duzentos cinquenta e oito mil, novecentos noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Itinga do Maranhão (MA), 01 de setembro de 2025.



MANOEL AGUIAR REINALDO
CRC/MA 8596/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



12/8

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Fornecimento de materiais esportivos para uso nas competições e eventos, no valor R\$ 258.994,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Agosto de 2025

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ITINGA
Cidade de 200 mil habitantes

102

OFÍCIO Nº 015/2025

A Prefeita Municipal de Luzilândia-PI
Sra. Fernanda Pinto Marques

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA – PI.

Prezados,

Tendo em vista a necessidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, solicitamos autorização formal deste órgão gerenciador para adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, da Prefeitura Municipal de Luzilândia/PI, nos termos da legislação vigente e das condições pactuadas no instrumento convocatório.

Esta solicitação está alinhada às diretrizes estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021, sendo imprescindível o aceite desse órgão para que possamos dar prosseguimento à contratação pretendida.

Ressaltamos que o objeto pretendido atender as demandas necessárias e que a adesão à referida Ata de Registro de Preços representa uma solução vantajosa e eficiente para a Administração.

Em anexo segue o quadro com quantitativos para conferência de legalidade e disponibilidade.

Aguardamos o retorno no prazo de (07) sete dias, a contar do recebimento deste documento, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 28 de Agosto de 2025

Antônio James de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



ITINGA

122

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 72-74 CM DE DIAMETRO. PESO 450- 500 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	20	111,00	2.220,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. 11 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA.	Unidade	80	164,00	13.120,00
3	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G.	Unidade	80	146,00	11.680,00
4	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 16 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB.	Unidade	30	190,00	5.700,00
5	BOLA HANDEBOL H1L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB.	Unidade	20	180,00	3.600,00
6	BOMBA DE ENCHER BOLA. PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO 15,24 CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA.	Unidade	15	57,15	857,25
7	COLCHONETE GRANDE 95X60X03.	Unidade	10	91,00	910,00
8	COLETE INFANTIL. 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100	18,65	1.865,00
9	COLETE ADULTO. 100% POLIÉSTER. CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	200	18,65	3.730,00
10	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100	35,30	3.530,00
11	CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 50CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	Unidade	30	44,30	1.329,00
12	CONE PEQUENO EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 23CM DE ALTURA, VARIAS CORES.	Unidade	100	10,40	1.040,00
13	CRONOMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR 1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM-PROFUNDIDADE:7,5 CM PESO: 40G 512 MEMÓRIAS + BÚSSULA.	Unidade	10	85,00	850,00
14	CARTÃO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO).	Unidade	10	20,90	209,00
15	JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA.	Unidade	50	85,25	4.262,50
16	JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA.	Par	50	30,30	1.515,00
17	LOVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE	Unidade	20	305,00	6.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



	TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS.				
18	MEDALHA 4 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS.	Unidade	500	22,00	11.000,00
19	MEDALHA 5CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO. METALIZADA NA COR DOURADO. COM O TAMANHO DE 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM.	Unidade	500	22,80	11.400,00
20	MEDALHA 8CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE AGUA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL BRANCO VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	Unidade	500	22,00	11.000,00
21	TATAMES EVA 20 MM 100X100CM.	Unidade	20	93,95	1.879,00
22	TATAMES EVA 30 MM 100X100CM.	Unidade	20	152,60	3.052,00
23	CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO, ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DESEA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA.	Par	30	192,45	5.773,50
24	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIESTER.	Par	50	27,55	1.377,50
25	PETECA POPULAR.	Unidade	10	56,65	566,50
26	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. DUAS OPCÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	Unidade	2	122,55	245,10
27	PLACA SUBSTITUIÇÃO MANUAL TIPO VAGA LUME.	Unidade	2	474,70	949,40
28	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM, 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	Unidade	10	120,00	1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



29	UNIFORME PARA ÁRBITRO. 100% POLIÉSTER, CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO. TAMANHO ADULTO E CORES VARIADAS.	Jogo	5	161,50	807,50
30	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2,0 DE ALTURA, 2 MM. REFORÇADA.	Jogo	12	206,75	2.481,00
31	TROFÉU 93CM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA.	Unidade	10	1.430,00	14.300,00
32	TROFÉU 1,10 M BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA.	Unidade	10	700,15	7.001,50
33	TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	10	1.292,00	12.920,00
34	TROFÉU 170 CM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL.	Unidade	5	1.710,00	8.550,00
35	TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA.	Unidade	10	240,00	2.400,00
36	TROFÉU 72CM.COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE. CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	10	539,60	5.396,00
37	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO., EM AÇO INOX, ACRÍLICO.	Unidade	50	45,60	2.280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



425

38	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO.	Unidade	50	42,75	2.137,50
39	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.869,10	18.691,00
40	KIT UNIFORME PERSONALIZADO JOGADOR (CAMISA, SHORT, MEIÃO).	Unidade	100	46,30	4.630,00
41	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	990,20	9.902,00
42	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.206,50	12.065,00
43	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.300,00	13.000,00
44	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	20	863,55	17.271,00
45	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.230,25	12.302,50
46	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DEGRAUS.	Unidade	20	94,95	1.899,00
VALOR TOTAL				R\$ 258.994,75	



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO-AC E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 012/2025 - CPL/PML PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA X SECRETARIA DE MUNICIPAL ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, situado Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1511686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97, residente e domiciliada na cidade de Luzilândia-PI, aqui denominado 1º Participe e, do outro lado, O Município de Itinga do Maranhão - PI, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, CNPJ: 01.614.537/0001-04, Avenida Paulo Rejane de Carvalho Santos, nº 300 – Coqueiral, Itinga do Maranhão - MA, através de seu Secretario Exmo. Antônio James de Araújo Oliveira, residente e domiciliado na cidade Itinga do Maranhão - MA, aqui denominada 2º Participe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro do Município de Luzilândia – PI, que firmam mediante cláusula e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar – DA JUSTIFICATIVA DA ADESÃO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO - MA**, sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Luzilândia - PI, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, o que defesa de suas necessidades levou a

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Luzilândia - PI, no que abaixo segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Utilização de quaisquer das Atas de Registro – SRP/Luzilândia, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo prevista, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para os objetos do **Pregão Eletrônico N° 005/2025**, Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido as Leis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES: Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações à sua Agente de Contratação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos



relacionados aos objetos, devendo a mesma manter secretário sintonia com os servidores da Agente de Contratação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pelo Agente de Contratação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos do controle externo quando requeridos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTEGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (AC/PML) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a AC/PML, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento de licitação, contando-se o

428
[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

prazo inicial de 12 (doze) meses da data da publicação do Extrato Parcial no DOM/PI, bem como sua prorrogação por mais doze meses, na forma da publicação de prorrogação, conforme seja o caso, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Luzilândia/PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Luzilândia /PI, em 16 de setembro de 2025.

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal

Antonio James de Araújo Oliveira
Antonio James de Araújo Oliveira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA

CNPJ - 06.554.190/0001-75

AVISO DE ADESÃO

CONVOCA A EMPRESA: **D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO**, CNPJ sob o nº 45.995.039/0001-24.

Convoca a empresa: **D S DE CARVALHO – ME** devidamente registrada na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 22101320122, CNPJ nº 45.995.039/0001-24, situada a RUA LUÍS PIRES DE LIMA 3735, CEP: 64.047-020, BAIRRO SÃO JOÃO, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Senhor (a) DANIEL SEIXAS DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 26/02/ 1985, nº do CPF 012.003.823-40, residente e domiciliado na cidade de Teresina- PI, na RUA Doutor Anerão Walter Coutinho, nº 1260, SALA 1, Santa Isabel, CEP: 64053-360, no município relacionado (a) como detentor de itens da Ata de Registro de Preço nº 010/2025, com objeto de Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI, através do Ofício nº 015/2025, datado de 28 de agosto de 2025, do município de Itinga do Maranhão - PI, pedido de formulação de adesão a ata acima citada, para expressar sua desistência ou interesse de fornecimento dos itens registrados em ata.

Em caso de desistência, a empresa acima convocada terá ciência de que esta decisão implica na sua exclusão do direito de fornecer para o município acima citado e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tem direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

Luzilândia (PI) 10 de setembro de 2025

Felipe Ferreira Gomes
Pregoeiro/Presidente da CPL

Ciente de:

- () Fornecer/presta os serviços os objeto solicita referente ata registro nº 010/2025
() Não fornecer/presta os serviços os objeto solicitado referente a ata de registro nº 010/2025

RECEBI

EM ____/____/2025

D S DE CARVALHO – ME
CNPJ nº 45.995.039/0001-24

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

Assinado digitalmente por D S DE
CARVALHO 45995039000124
ND: C=BR, O=ICP Brasil, S=PI, L=Teresina, OU=AC
CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
v5, OU=20781710000103, OU=Certificado Digital
OU=Certificado PJ At, CN=D S DE
CARVALHO 45995039000124
Razão: Eu revisei este documento
Localização
Data: 2025.09.10 13:45:40 0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Praça João José Filho, 330

Centro, Luzilândia – PI

pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PROCESSO DE ADESÃO Nº 012/2025
CONTROLE – LIBERAÇÃO Nº 012/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA REGISTRO DE
PREÇO Nº 010/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025 – REGISTRO
DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO
MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI.

ITINGA – MA

SETEMBRO / 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



OFÍCIO Nº 015/2025

À Prefeita Municipal de Luzilândia-PI
Att. **Fernanda Pinto Marques**

ASSUNTO: Solicitação de Autorização para Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2025, da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA - PI.

Prezadas,

Tendo em vista a necessidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, **solicitamos** autorização formal deste órgão gerenciador para adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, da Prefeitura Municipal de Luzilândia/PI, nos termos da legislação vigente e das condições pactuadas no instrumento convocatório.

Esta solicitação está alinhada às diretrizes estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021, sendo imprescindível o aceite desse órgão para que possamos dar prosseguimento à contratação pretendida.

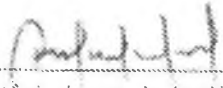
Ressealamos que o objeto pretendido atender às demandas necessárias e que a adesão à referida Ata de Registro de Preços representa uma solução vantajosa e eficiente para a Administração.

Em anexo segue o quadro com quantitativos para conferência de legalidade e disponibilidade.

Aguardamos o retorno no prazo de (07) sete dias, a contar do recebimento deste documento, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 28 de Agosto de 2025.


Antônio James de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



433

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 72-74 CM DE DIÂMETRO, PESO 450-500 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Unidade	20	111,00	2.220,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, 11 GOMOS PESO 410-450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA.	Unidade	80	164,00	13.120,00
3	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G.	Unidade	80	146,00	11.680,00
4	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 16 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB.	Unidade	30	190,00	5.700,00
5	BOLA HANDEBOL H1L, COSTURADA PVC, 32 GOMOS, 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB.	Unidade	20	180,00	3.600,00
6	BOMBA DE ENCHER BOLA, PLÁSTICO RESISTENTE, CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T, ACOMPANHA BICO PARA BOLA, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS, TAMANHO TUBO 15,24 CM, MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA.	Unidade	15	57,15	857,25
7	COLCHONETE GRANDE 95X60X03.	Unidade	10	91,00	910,00
8	COLETE INFANTIL, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100	18,65	1.865,00
9	COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	200	18,65	3.730,00
10	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100	35,30	3.530,00
11	CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 50CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	Unidade	30	44,30	1.329,00
12	CONE PEQUENO EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 23CM DE ALTURA, VÁRIAS CORES.	Unidade	100	10,40	1.040,00
13	CRONÔMETRO DIGITAL CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR 1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA 2,5 CM LARGURA 6,5CM-PROFUNDIDADE 7,5 CM PESO: 40G 512 MEMÓRIAS + BÚSSULA.	Unidade	10	85,00	850,00
14	CARTÃO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO).	Unidade	10	20,90	209,00
15	JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA.	Unidade	50	85,25	4.262,50
16	JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA.	Par	50	30,30	1.515,00
17	LUVA DE GOLTEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE	Unidade	20	305,00	6.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



134
5

	TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENO RIGIDOS.				
18	MEDALHA 4 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS.	Unidade	500	22,00	11.000,00
19	MEDALHA 5CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESURA MÁXIMA DE 1,7MM.	Unidade	500	22,80	11.400,00
20	MEDALHA 8CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 75 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESURA MÁXIMA DE 3,0 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	Unidade	500	22,00	11.000,00
21	TATAMES EVA 20 MM 100X100CM.	Unidade	20	93,95	1.879,00
22	TATAMES EVA 30 MM 100X100CM.	Unidade	20	152,60	3.052,00
23	CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO. ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEPIA DANDO MAIOR SEGURANÇA. PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA.	Par	30	192,45	5.773,50
24	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIESTER.	Par	50	27,55	1.377,50
25	PETECA POPULAR.	Unidade	10	56,65	566,50
26	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	Unidade	2	122,55	245,10
27	PLACA SUBSTITUIÇÃO MANUAL TIPO VAGA LUME.	Unidade	2	474,70	949,40
28	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM, 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES.	Unidade	10	120,00	1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



29	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM SOLSO, TAMANHO ADULTO E CORES VARIADAS.	loço	5	161,50	807,50
30	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2,0 DE ALTURA, 2 MSA, REFORÇADA.	loço	12	206,75	2.481,00
31	TROFÉU 93CM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA.	Unidade	10	1.430,00	14.300,00
32	TROFÉU 1,10 M BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA.	Unidade	10	700,15	7.001,50
33	TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPDA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	10	1.292,00	12.920,00
34	TROFÉU 170 CM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPDA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL.	Unidade	5	1.710,00	8.550,00
35	TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA.	Unidade	10	240,00	2.400,00
36	TROFÉU 72CM COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE, CONE COM FRISOS E TAMPDA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPDA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	10	539,60	5.396,00
37	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO., EM AÇO INOX, ACRÍLICO.	Unidade	50	45,60	2.280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



136

38	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO.	Unidade	50	42,75	2.137,50
39	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.869,10	18.691,00
40	KIT UNIFORME PERSONALIZADO JOGADOR (CAMISA, SHORT, MEIÃO).	Unidade	100	46,30	4.630,00
41	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	990,20	9.902,00
42	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.206,50	12.065,00
43	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.300,00	13.000,00
44	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	20	863,55	17.271,00
45	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.230,25	12.302,50
46	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DEGRAUS	Unidade	20	94,95	1.899,00
VALOR TOTAL				R\$ 258.994,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILANDIA

PQ JOÃO JOSE FILHO

Nº 330

- CENTRO

08.554.100/0001-75

FICHA DO PROTOCOLO/PROCESSO

2025

NÚMERO: 0000000953 / 2025

VOLUMES:

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 09/09/2025

HORA: 11:58:52

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO

PRAZO PARA ENTREGA:

0 DIA(S)

CHAVEWEB: 159580119L

INTERESSADO: 00000029 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADESAO

DADOS DO PROTOCOLO / PROCESSO

LISTA DE TRAMITES

ITEM DATA TRAM. HORA TRAM. SETOR ANTERIOR

SETOR ATUAL

REC

1 09/09/2025 11:58:52 PROTOCOLO

PROTOCOLO

1

PROTOCOLO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

GABINETE DO SECRETARIO DA PREFEITA

DESPACHO

Proc. Adm. Nº 953/2025

Adesão nº 012/2025

Encaminha-se o presente processo ao Órgão Gerenciador do SRP – PML – PI, para manifestação sobre o pedido formulado através do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão/MA, em 28 de agosto de 2025.

Luzilândia, 09 de setembro de 2025.



Fernanda Pinto Marques

Prefeita Municipal

6238



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PROC. ADM. Nº 953/2025

ADESÃO Nº 012/2025

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADESÃO PROVISÓRIA NA CONDIÇÃO DE CARONA
AO SRP/PML-PI

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

OPINIÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA Nº 012/2025

A Exma. Srª Prefeita Municipal de Luzilândia, encaminhou para análise e emissão de Opinião Técnica Administrativa por parte do Grupo de Trabalho responsável pela implantação e designado para o gerenciamento do SRP/PML, o presente processo que tem como objeto o pedido de adesão, na condição de carona, ao Sistema de Registro Preços do Município de Luzilândia-PI SRP/PML-PI, formulado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Secretário Municipal, conforme consta no Ofício nº 015/2025, emitido pelo Ilmoº Sr. Secretário Municipal datado de 28 de agosto de 2025, visando a aquisição de itens constantes na ATA COM FORÇA CONTRATUAL Nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, Processo Administrativo 366/2025 que por objeto o Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia, nos termos do edital, com objetivo de agilizar as contratações dos referidos itens pelos preços registrados, nos limites e nas formas do Termo de adesão, o que passamos a nos manifestar nos termos seguintes.

A Lei nº 14.133/2021, nos §§2º a 8º do art. 86, incorpora em ato normativo primário a possibilidade de adesão tardia à ARP, assim como historicamente previsto no art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Dessa forma, resta permitido a qualquer órgão e entidade que não tenha assumido, na época própria, a posição formal de Órgão Participante, a utilização da Ata de Registro de Preços – daí a designação “carona”.

139



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

Tal utilização, porém, não se dá de forma plena, como ocorre com os órgãos inicialmente admitidos com Órgãos Participantes, em vista de a "adesão" ficar sujeita às seguintes condições:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da NLL;
- c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

LIMITES DE ADESÃO NO CASO DE "CARONA"		
(§§4 e 5º do art. 86 da NLL)		
LIMITE DE ADESÃO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE (limite individual)	As aquisições ou contratações decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ARP.	
LIMITE TOTAL DE ADESÃO DA ARP (limite global)	O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.	

Para as contratações destinadas a *"execução descentralizada de programa ou projeto federal, Estadual ou Municipal"* ou para *"aquisição emergencial de material de consumo ou prestação de serviços"*, as adesões tardias não estarão sujeitas ao limite global de que trata o §5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Como nítida norma de caráter específico, o §8º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 estabelece ser vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal a adesão à ata de registro de órgão municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ARP gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal. Não há novidade quanto a esse ponto, tendo em vista a previsão já externada no §8º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Por sua vez, o §3º do mesmo art. 86 preconiza ser a faculdade de adesão à ARP *"limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital"*. A seguir a literalidade do dispositivo, diante da ausência de menção aos órgãos municipais como gerenciadores, poder-se-ia chegar ao entendimento quanto à impossibilidade de ARP's municipais serem aderidas.

Em nossa compreensão, deve ser conferida ao §3º uma interpretação conforme à Constituição da República, porquanto a conclusão pela impossibilidade de adesão de ARP municipal atentaria contra a estrutura federativa do Estado brasileiro, constituindo um *discrimen* injustificado em relação a um dos entes da Federação — o Município —, autônomo como os demais. Afinal, por qual razão uma ARP municipal não poderia ser aderida por outros entes?

Ainda que se diga que o "legislador" buscou proibir a chamada "adesão verticalizada", não há razão para vedar adesão de ARP municipal por parte de um outro órgão municipal. Em outras palavras: mesmo que se acredite na tese da proibição da adesão verticalizada, ela não seria aplicável a entes da mesma natureza (Município). Logo, o raciocínio tendente à proibição de adesão seria contraditório em vista de sua premissa central.

De toda forma, em termos substanciais, a norma do §3º seria de cunho específico, não obstando, pois, que Estados, Distrito Federal e Municípios, em sua legítima competência normativa concorrente sobre a matéria, tratem o assunto de maneira diversa em relação às suas respectivas estruturas organizacionais.

Por fim, extrai-se dos §§3º e 8º do art. 86 da NLL as seguintes conclusões:

- a) a permissão de adesão tardia à ARP trata-se de uma norma de caráter geral;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- b) a vedação de adesão por parte de órgãos e entidades federais à ARP gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal é norma de caráter específico, tendo por destinatários apenas a Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional;
- c) não há vedação de adesão por parte de órgãos e entidades estaduais, distritais e municipais de ARP gerenciada por órgão ou entidade federal e de outros Estados e do Distrito Federal;
- d) há que se conferir uma interpretação conforme a CRFB acerca do §3º do art. 86 no sentido de ser considerada como apta à adesão às atas de registro de preços gerenciadas por órgão ou entidade municipal.

Cumpre observar que tal previsão regulamentar foi baseada em entendimento externado pelo TCU (v.g., Acórdão nº 3.625/2011 – 2ª Câmara), tendo por premissa a ocorrência prática de mitigação do princípio da publicidade, porquanto a divulgação de ARP's estaduais e municipais não teriam abrangência nacional. Contudo, diante da previsão da necessária publicidade das ARP's no PNCP, parece ser paradoxal a posituação da vedação à adesão verticalizada por parte de órgãos e entidades federais.

DA VIABILIDADE

A Lei 14.133 disciplina o tema da adesão no art. 86, §§ 2º e seguintes.

No § 2º estão previstos os requisitos que deverão ser demonstrados pelo órgão ou entidade interessada na adesão. Em suma, há exigência de apresentação de justificativa da vantagem da adesão, que não deve ser genérica nem simplória. Não basta indicar, por exemplo, uma urgência que decorreria do provável desabastecimento ou da descontinuidade do serviço público (que são as duas hipóteses referidas pelo inciso I do § 2º). É necessário efetivamente dizer qual a vantagem da adesão (ou quais as vantagens) em vista de outras soluções juridicamente admissíveis, tais como a realização de uma licitação ou a contratação direta por emergência, nas hipóteses de desabastecimento ou descontinuidade do serviço. Além disso, o interessado deverá demonstrar a compatibilidade dos valores registrados com os praticados pelo mercado, e deverá consultar previamente e receber o aceite do órgão ou



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

entidade gerenciadora e do fornecedor. Todos esses elementos deverão ser evidenciados em um processo administrativo instaurado pelo interessado para o fim de decidir "pegar carona" em uma Ata de Registro de Preços.

Nos §§ 4º a 7º estão previstos limites quantitativos para a adesão, que devem ser controlados pelo órgão ou entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços.

Nos §§ 3º e 8º estão previstas limitações de ordem interferderativa às adesões. O § 8º proíbe a adesão de órgão ou entidade da Administração Pública federal a Atas de Registro de Preço gerenciadas por órgãos ou entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal.¹⁰ Essa proibição corrobora um entendimento da Advocacia Geral da União, que ainda em 2009 emitiu a Orientação Normativa 21, segundo a qual "É vedada aos órgãos públicos federais a adesão a ata de registro de preços quando a licitação tiver sido realizada pela Administração Pública estadual, municipal ou Distrito Federal, bem como por entidades paraestatais". Corrobora também a jurisprudência de longa data do Tribunal de Contas da União, segundo a qual a adesão pela Administração Pública federal a Ata gerida por órgãos ou entidades de Estados, Distrito Federal e Municípios ofende o princípio da publicidade.

O § 3º, por sua vez, estabelece limites à adesão por órgãos ou entidades das outras órbitas federativas (estaduais, distrital, municipais). Eis a redação, com as alterações promovidas pela Lei 14.770, de 22 de dezembro de 2023:

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I – Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II – Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

6743



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

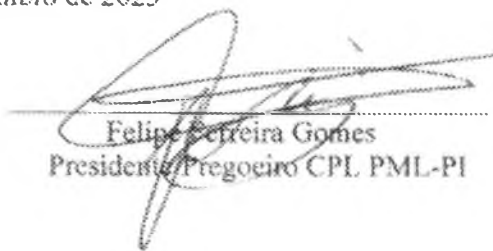
Seja como for, a partir da alteração promovida pela Lei 14.770 no art. 86, § 3º, a Lei 14.133 passa a admitir a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública municipal a Atas de Registro de Preços municipais, no art. 83, § 3º, inc. II, com uma condição: "desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação". Essa condição não é uma novidade, uma vez que já poderia ser extraída da própria definição de "órgão ou entidade não participante", que consta do art. 6º, XLIX, e que alude a "procedimentos iniciais da licitação". Ou seja, somente cabe a adesão quando o SRP é viabilizado por meio de licitação

Restará a discussão sobre a viabilidade jurídica de órgãos e entidades de Estados e Distrito Federal aderirem a Atas de Registro de Preços municipais. A alteração promovida pela Lei 14.770 proíbe a solução, no art. 86, § 3º, inc. I (tal como previa o art. 86, § 3º, na sua redação original). Será necessário acompanhar as discussões da jurisprudência e da doutrina para definir se a interpretação segundo a qual o art. 86, § 3º, não configura norma geral prevalecerá, e para estabelecer as consequências dessa interpretação

Por todo o exposto, emitimos nossa opinião no sentido de não haver empecilho jurídico ao projeto do requerimento, inicialmente sem ônus ao autorizado até que seja regulamentada a matéria pelo Gestor Municipal com relação a potenciais encargos

É, em síntese, o posicionamento do Grupo de Trabalho do SRP/PML-PI, que se proceda a Liberação mediante pedido protocolado neste Grupo de Trabalho, para o uso da Ata supramencionada durante a sua vigência.

Luzilândia - PI 10 de setembro de 2025


Felipe Petreira Gomes
Presidente/Pregoeiro CPL PML-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO N.º 0000000366/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 005/2025.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA – PI, por meio de seu Agente de Contratação, designado pela PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025., com endereço à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, Decreto Municipal nº 181, de 27 de dezembro de 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e Decreto nº 181 de 27 de dezembro de 2023, I Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, II - Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região dos Limites geográficos definidos em conformidade com Lei Estadual Complementar Nº 87 de 22/08/2007 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

1.2. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/*internet*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.novobbbmnet.com.br – Acesso indicativo no link "Licitações", conforme datas e horários definidos abaixo:

MODO DE DISPUTA	Aberto e Fechado
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço Item
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS	A partir das 08h:00min do dia 11/04/2025.
FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS	Dia 05/05/2025, a partir das 08h:00min.
ANÁLISE DAS PROPOSTA	Dia 05/05/2025, a partir das 08h:05min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS	Dia 05/05/2025, a partir das 08h:30min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

1.3. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na plataforma da BBMNET e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
gmluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

1.4. Meios para contato: Telefone: (086) 33931173, E-mail: cpl_luzilandia@hotmail.com
dias e horários: de Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 13:00 horas (horário de Brasília).

1.5 *Salvo ressalva expressa, os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF)*

2. DO (S) ÓRGÃO (S) REQUISITANTE (S)

2.1. Constituem órgãos participantes do presente certame:

2.1.3 Secretaria Municipal de Educação;

2.1.4 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2.2. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.3. É vedado, no caso de serviços, à contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente edital a Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI.

3.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.3. "O valor total estimado para esta licitação é de R\$ 1.576.326,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e trezentos e vinte e seis reais), conforme Termo de Referência."

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital de Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão.

4.2. Caberá ao (à) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição de esclarecimento ou de impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme preconizado pelo art. 164 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. As impugnações, os pedidos de esclarecimento sobre o edital, ou dúvidas de ordem técnica poderão ser realizadas por qualquer das seguintes formas:

4.3.1. Protocolo no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Luzilândia no endereço preambular, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições estipuladas neste edital.

4.3.2. Encaminhamento por e-mail, no diretório oficial do departamento de Licitação, qual seja: cpl_luzilandia@hotmail.com.

4.3.3. Encaminhamento pela Plataforma utilizada para a realização do presente certame.

4.4. Dúvidas comuns, sem necessidade de expedição de documentos, poderão ser esclarecidas por meio dos telefones (86) 3931173 ou pessoalmente de **segunda a sexta-feira** no horário compreendido das 08h:00min às 13h:30min.

4.5. No campo "Esclarecimentos do Edital" no site da **BBMNET**, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Pregoeiro julgar

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.7. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se o acolhimento e alteração do edital não comprometer a elaboração das propostas e documentos de habilitação.

4.8. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação, devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Luzilândia (13h30min horário de Brasília).

4.8.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidos após o horário indicado pelo item anterior serão considerados como recebidos no próximo dia de expediente.

4.9. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida na legislação vigente.

4.10. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, a Prefeitura poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas do Piauí (TCE).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico da **BBMNET**.

5.1.1. No ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível ao objeto de licitação.

5.1.2. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE, ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam semelhantes ao objeto do certame.

5.2. Para participar o licitante deverá autorizar a Bolsa de Brasileira de Mercadorias (BBMNET) a expedir boleto de cobrança bancária referente as taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições abaixo detalhadas:

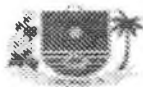
5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com

12/11/17



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

5.6. Não poderá participar da presente licitação:

5.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.7. O impedimento de que trata os itens 5.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.8. A observância das vedações do item 5.6 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.11. A vedação de que trata o item 5.6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6748



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

5.12. A este procedimento licitatório será concedido o tratamento diferenciado as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 42 a 45 da Lei 123/2006 (Estatuto Nacional da microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e disposições previstas no Decreto Municipal nº 181/2023.

5.12.1. A obtenção do benefício a que se refere os subitens anteriores:

5.12.1.1. Não será aplicada ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.12.1.2. Fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.13. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, conforme Termo de Referência deste edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.13.1.1. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.13.2. A prorrogação de prazo previsto no **subitem 5.13.1** deverá sempre ser cedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

5.14. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 5.13.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.15. Nos termos do Decreto Municipal nº 310/2024, será assegurado como critério de desempate, margem de preferência para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados local ou regionalmente, observados os seguintes termos:

5.15.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.15.2. Observado o limite estabelecido no **subitem 5.15.1**, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito local melhor classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.15.3. Não ocorrendo a contratação na forma do **subitem 5.15.2**, será concedido à microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual de âmbito regional a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmiluzilandia@hotmail.com

12/9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

5.15.4. Não ocorrendo a contratação na forma dos **subitens 5.15.2 e 5.15.3**, será concedido às demais microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais a mesma oportunidade de apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.15.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos pelos **subitens 5.15.2 a 5.15.4**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.15.6. O benefício de que o **item 5.15** será aplicado mesmo que o vencedor do certame seja beneficiado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abrindo-se oportunidade para que microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais cubram propostas apresentadas pelas regionais e as não enquadradas como local e regional, e que regionais cubram propostas apresentadas por aquelas não enquadradas como local ou regional.

5.15.7. No caso de equivalência dos valores apresentados por licitantes enquadrados em cada um dos subitens acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.7.1. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação dos licitantes.

5.15.8. Na concessão das preferências de que tratam os **itens 5.15.2 a 5.15.4** deverá ser observada a ordem de classificação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em cada uma das sub preferências, de modo que, apenas não existindo mais empresas enquadradas como locais será dada preferência às regionais, e apenas não havendo estas e aquelas, passa-se às gerais.

5.16. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.17. Nos casos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, deverão declarar sua condição no sistema.

5.17.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da BBMNET.

6.1.1. As empresas devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão.

6.1.2. O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item anterior

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Luzilândia ou a BBMNET, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

150



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 6.3.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 6.3.2. Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
- 6.3.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão;
- 6.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da BBMNET.
- 6.5. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS SEUS REQUISITOS

- 7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 7.2. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site da BBMNET até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema ou através do anexo da DECLARAÇÃO UNIFICADA, que:
- 7.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.
- 7.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 7.2.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 7.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.5. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

7.5.1. **ESPECIFICAÇÃO** dos produtos ofertados, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.5.2. **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

7.5.2.1. Antes do envio das propostas, recomendamos a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento de ICMS de Piauí.

7.5.2.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.3. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de no mínimo 60 dias.**

7.5.3.1. Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aqueles indicados no item **7.5.3**

7.5.3.2. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, conforme for o caso, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará a proposta da licitante.

7.5.4 **MARCA:** A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

7.5.4.1. Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

7.5.4.2. Quando o produto for fabricado/prestado pela própria empresa, esta deverá informar no campo "marca" o nome "MARCA PRÓPRIA", sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

7.6. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.

7.6.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora estipuladas neste edital.

7.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro

7.9. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo no sistema, através do *e-mail*, sob pena de desclassificação das propostas.

6152



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 7.9.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.
- 7.10. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 7.11. A Proposta deve estar no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, devendo todas as folhas ser rubricadas;
- 7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 7.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 7.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 7.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 7.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 7.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 7.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 7.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 7.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 7.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 7.19. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

153



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

7.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 15 minutos.

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Neste certame será adotado para o envio de lances o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)

154
6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da fase "aberta", os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a trinta minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Na aplicação dos benefícios de que trata o este item, serão observadas as regras previstas nos subitens 5.13 e seguintes deste edital

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

8.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2.2. Empresas brasileiras;

8.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.23. Após verificada a melhor proposta e finda a fase de negociação de que trata o subitem 8.23, o Pregoeiro abrirá oportunidade para que os demais licitantes se manifestem quanto ao interesse de cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação e excluído o percentual referente à margem de preferência, os quais formarão cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, quando:

8.23.1. Convocado para assinar a ata não o fazê-lo no prazo e condições estabelecidas neste edital;

8.24. Se houver mais de um licitante interessado em cotar o preço na forma descrita pelo item 8.23, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento adotado para o certame é o de MENOR PREÇO POR ITEM.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.6.4 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta a lista de empresa suspensas e inidôneas mantidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Piauí;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

f) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

9.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

9.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

9.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4.4. Para efeito de avaliação das sanções, deverá ser considerada a extensão da penalidade, de acordo com a sua natureza.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

9.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.8. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 9.8.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 9.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 9.8.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 9.9. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 9.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.11.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 9.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.12. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.12.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 9.12.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.12.2. Nos casos em que for identificado que o licitante vencedor apresenta preço no patamar de que trata o caput, o pregoeiro poderá dispensar a realização de diligência:
- 9.12.2.1. Caso verifique que o mesmo licitante se sagrou vencedor em outros itens/lotos licitados e que em tais itens/lotos apresentou preços compatíveis com o constante do termo de referência;
 - 9.12.2.2. Que há possível ganho de escala por parte do licitante vencedor;
- 9.13. No caso de contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 9.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
 - 9.13.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

9.13.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.14. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.15.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

9.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10. DA FASE DE REQUISITO DE PRÉ-HABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

159



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

10.3 A licitante deverá, como condição para participação, apresentar o comprovante de prestação da garantia prevista nesta cláusula.

Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Agência 0255-0, conta corrente 6805-5 em favor da Prefeitura Municipal de Luzilândia.

10.4. Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.5 A caução prestada para participação da licitação, não se confunde com a caução exigida do licitante vencedor no ato da assinatura do contrato, como garantia de sua execução.

HABILITAÇÃO JURÍDICA;

10.1.1.1 No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.1.2. Em se tratando de **Microempreendedor Individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site do Portal do Empreendedor;

10.1.1.3. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.1.5. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade **empresária estrangeira** em funcionamento no País;

10.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.1.1.8. Certidão simplificada ou de inteiro teor expedida pela Junta Comercial, emitida até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

8.2.8.1. É facultado a empresa, a apresentação do documento acima, uma vez que o mesmo será para agilizar a análise de diversas informações da empresa participante.

10.1.1.9. A não apresentação do documento acima, não acarretará a insubilitação da empresa. Porém a Administração se resguarda no direito de solicitar o mesmo, em sede de diligência, se achar necessário

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA;

10.1.2.1. Prova da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

160



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

10.1.2.2. Prova da inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

10.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.1.2.4.1. Atenham-se os licitantes que, para os Estados que ainda não emitem Certidão Unificada de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas tanto a certidão expedida pela Secretaria de Fazenda quanto pela Procuradoria Geral do Estado, ou outros órgãos correlatos, que atestem a inexistência de créditos tributários ou não tributários inscritos ou não em Dívida Ativa.

10.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.1.2.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica e que esteja dentro do seu prazo de validade;

10.1.3.2. Caso não conste expressamente o prazo de validade, será considerada válida a Certidão de que trata o item anterior que tenha sido emitida no máximo até 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura do certame.

10.1.3.3. As certidões de falência e concordata/recuperação judicial solicitadas perante o Poder Judiciário do Estado de Piauí, seja de forma presencial ou pelo site oficial, no campo tipos de parte, devem ser selecionada as opções AUTOR/MOVIDAS POR e RÉU/DESFAVOR.

10.1.3.4. Assim, a certidão emitida pelo TIPI que constar apenas a opção AUTOR/MOVIDAS POR ou apenas a opção RÉU/DESFAVOR não será suficiente para atestar a inexistência de ações de falência e concordata para cumprimento da lei de licitações.

10.1.3.5. Para os licitantes dos demais estados, deverão certificar-se de que as certidões expedidas em suas comarcas, mesmo que não contenham especificamente os termos acima, atestam a inexistência de ações de falência e concordata movidas pela autor ou em face do mesmo, uma vez que, diante de cada caso concreto, o pregoeiro poderá realizar diligências a fim de verificar o atendimento das informações mínimas necessárias para a certificação exigida pela Lei.

10.1.3.6. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.1.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

10.1.3.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.1.3.9. Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas:

10.1.3.9.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I – Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II – Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante);

III – Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

10.1.3.9.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

10.1.3.9.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.1.3.9.4 A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

10.1.3.9.5 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.4.10.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

10.1.3.9.6 A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a entrega do objeto similar/compatíveis ao especificado neste edital e seus anexos. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto contratado.

10.1.4.1.1. Os atestados devem conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens (serviços) fornecidos;
- c) Nome completo e assinatura do responsável pela sua emissão.

10.1.4.2 A Administração se reserva no direito de diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre os materiais (serviços) podendo solicitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do fornecimento dos serviços.

10.2. O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado exclusivamente por meio do sistema no prazo de 2 (duas) horas (MÍNIMO DUAS HORAS), prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.2.1. É facultado aos licitantes encaminhar seus documentos de habilitação até a data limite para cadastro de suas propostas.

162
13



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

10.2.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.2.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados no Termo de Referência.

10.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

10.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.2.

10.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.13. DAS DEMAIS OBSERVAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pm.luzilandia@hotmail.com

163



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

10.13.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

10.13.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

10.13.3. A documentação exigida no presente processo licitatório deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

10.13.4. A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela (o) Pregoeira (o).

10.13.5. Os documentos de habilitação deverão ser anexados em campo específico pertinente a cada tipo de documento.

10.13.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

10.13.7. Todas as declarações exigidas para a habilitação da empresa deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel da empresa.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 30 trinta minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará a decadência do direito de recurso, permitindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar suas razões de recurso, podendo ser apresentado através da plataforma onde ocorreu o certame ou através do e-mail cpl_luzilandia@hotmail.com.

11.1.3. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

11.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:

- a) tempestividade;
- b) Legitimidade recursal;
- c) Interesse de agir;
- d) Forma escrita e pedido de nova decisão
- e) Fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h00min (horário de Brasília).

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão n. 1440/07, TCU).

1634



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

11.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes pela plataforma onde se realizou o certame ou correio eletrônico.

11.8. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Em verificada qualquer desconformidade dos atos procedimentais com os preceitos legais pertinentes, ou havendo razões de interesse público devidamente justificado, a autoridade competente poderá adotar as demais providências indicadas no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Após a homologação do certame, será convocado o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias úteis, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

13.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.2. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.3. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, ou contrato dela decorrente, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

13.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.4.2. Adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços a ser assinado com a licitante vencedora terá vigência de **01 (um) ano**, contados a partir da sua assinatura, sendo que a licitante vencedora terá que entregar os materiais conforme cronograma disposto neste edital.

14.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e art. 20 do Decreto Municipal nº. 181/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Luzilândia não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

14.3. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipais, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95 da Lei 14.133/2021 e alterações.

14.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

15. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

15.1. O recebimento, provisório e definitivo, do objeto e o respectivo pagamento serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

15.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Luzilândia deste exercício, na dotação abaixo discriminada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: 0205000 e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR, DESPORTO E LAZER 0213000, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 020700, PROJETO ATIVIDADE: 04.122.0019.2004.0000, 27.812.0364.1091.0000, 27.812.0364.2044.0000, 27.812.0364.2162.0000, 12.361.0276.2033.0000, 12.365.0302.2033.0000, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

16. DA ALTERAÇÃO, REMANEJAMENTO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. As regras para alterações são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e/ou na Minuta do Contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa o licitante/contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

17.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

17.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Praça João José Filho, 330

Centro, Luzilândia - PI

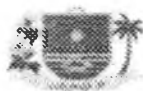
emluzilandia@hotmail.com

166
18



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 17.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 17.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 17.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- 17.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;
- 17.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.3.1. Advertência, pela falta o subitem 17.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;
- 17.3.2. Multa Compensatória de:
- a) De 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.1, 17.1.4 e 17.1.6;
- b) De 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.3, 17.1.5, 17.1.7;
- c) De 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 17.1.2 e de 17.1.8 a 17.1.12;
- 17.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

17.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 17.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 17.3.2 deste edital.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

17.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 181/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021

17.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas do Piauí (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E SUAS CONSEQUÊNCIAS

18.1. As hipóteses de cancelamento e respectivas consequências legais são aquelas indicadas na minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

19. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Luzilândia – PI que não participaram do certame poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

19.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

19.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

19.1.3 prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

19.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nelas estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos

368



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

participantes, salvo quando a quantidade registrada para cada item for inferior a dois, quando as aquisições e contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

19.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.8. Para o fim do disposto pelos itens 19.1, não há prazo para manifestação do órgão gerenciador, devendo-se ater-se, unicamente, à vigência da ata que o órgão não participante pretende aderir.

19.9. O pedido de adesão pelo órgão não participante, instruído com todos os documentos que o acompanham, deverá, preferencialmente, ser formalizado até 10 (dez) dias antes da data de expiração da validade da ata de registro de preços, sob pena de restar prejudicada a análise do processo para autorização pelo órgão gerenciador.

19.10. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador qual seja a Prefeitura Municipal de Luzilândia - PI, por meio do Setor de licitação através do e-mail cpl_luzilandia@hotmail.com ou pelo endereço Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia - PI.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.1.1. Serão aceitos e analisados os documentos exigidos neste Edital e Projeto Básico/Termo de Referência que contenham assinatura eletrônica.

20.1.1.1. Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei.

20.1.1.2. A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico.

20.1.1.3. Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiverem assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, poderão ser desclassificados e/ou inabilitados.

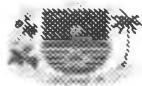
Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

169
15



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 20.1.1.4. No caso da apresentação de documentos na forma especificada acima, a Administração se resguarda no direito de diligenciar o documento apresentado junto ao emitente.
- 20.2. Salvo ressalva expressa, todos os horários estabelecidos neste Edital observarão o horário de Brasília (DF).
- 20.3. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos.
- 20.3.1. Os prazos em dias só se iniciam e vencem em dias úteis.
- 20.4. Os prazos em horas úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Luzilândia (7h30 as 13h00 – horário de Brasília).
- 20.5. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 20.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 20.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no art. 64 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.7.1. O não cumprimento da diligência requerida poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 20.8. As normas previstas neste Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.9. As decisões do Pregoeiro serão publicadas conforme o disposto no art. 54 da Lei nº 14.133/21 e divulgadas na Internet.
- 20.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 20.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Luzilândia revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.11.1. A anulação do procedimento induz à do contrato dele decorrente.
- 20.11.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.12. A Prefeitura Municipal de Luzilândia poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

20.12.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.13. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Luzilândia e também pode ser feita a solicitação através do e-mail: cpl_luzilandia@hotmail.com, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 07h30min às 13h00min (horário de Brasília), até o último dia que anteceder a data prevista para abertura do certame.

20.14. Com fundamento no disposto pelo art. 24 da Lei nº 14.133/2021, não será divulgado o valor estimado para a contratação.

20.15. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas Piauí, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

20.16. Fica eleito o foro da Comarca de São Raimundo Nonato, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

20.17. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Proposta de Preços;

Anexo IV – Declarações Unificadas;

Anexo V – Ficha Cadastral;

Anexo VI – Minuta do Contrato;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Luzilândia, 11 de abril de 2025.

Felipe Ferreira Gomes
Agente de Contratação/Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Luzilândia.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP *Aquisição de Bens (Lei nº14.133, de 2021)*

INTRODUÇÃO (art.6, § 1º, I)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, I)

Objeto: aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI.

1.1 Justificativa: O presente documento manifesta a necessidade de aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI.

A aquisição dos materiais esportivos, visa assegurar que os alunos e participantes das atividades esportivas municipais tenham acesso a equipamentos de qualidade, promovendo o desenvolvimento integral através do esporte. Isso inclui bolas, redes, uniformes, coletes, cones, entre outros. A falta desses materiais ou a utilização de equipamentos inadequados pode comprometer a segurança dos praticantes e a qualidade das atividades oferecidas.

O esporte é essencial para a educação e o desenvolvimento social, formando cidadãos saudáveis e disciplinados com habilidades aprimoradas. Nas escolas, ele melhora o rendimento acadêmico, socializa os alunos e promove um estilo de vida saudável. Para a comunidade, fortalece laços sociais, promove inclusão e reduz a violência e a criminalidade.

A Rede de Ensino Municipal e a Comissão Municipal de Esportes de Luzilândia - PI possuem uma demanda crescente por materiais esportivos, resultante do aumento no número de alunos e de participantes nas atividades promovidas.

Portanto, a aquisição de materiais esportivo é essencial para o bom funcionamento das atividades esportivas no município de Luzilândia - PI. Esta medida irá beneficiar diretamente os alunos da Rede de Ensino Municipal e os participantes das atividades da Comissão Municipal de Esportes, promovendo o desenvolvimento educacional e social da comunidade. Justifica-se plenamente a necessidade desta contratação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art.18, § 1º, II)

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Luzilândia, o referido Plano.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (art.18, § 1º, II)

3.1. É necessária a contratação de empresa que atenda as demandas do Município referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

3.1.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

3.1.2 Apresentação de Alvara de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES. (art.18, § 1º, IV)

Ao calcular a quantidade a ser determinado, e ao analisar os Documentos de Formalização de Demanda da Secretária de Educação e Esporte resulta no seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.
1	APITO PROFISSIONAL. Assobio plástico; medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto, tipo classic	UND	60
2	BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade para 150 kg	UND	35
3	BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura. Material Plástico, várias cores.	UND	80
4	BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado	UND	100
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airbilty, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	UND	400
6	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g	UND	450
7	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibra. Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB	UND	110
8	BOLA HANDEBOL HIL, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB	UND	70
9	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrílico com 36 bolas.	UND	50
10	BOLA DE PEBOLIN, kit com 6 bolas	UND	5
11	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida	UND	110
12	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras	UND	10
13	COLCHONETE GRANDE 95x60x03	UND	100

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

14	COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UND	600
15	COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UND	1000
16	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UND	1000
17	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	UND	60
18	CORDA NAVAL - 50mm Decoração Artesanato E Ativ. Físicas 6 Mts.	UND	20
19	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.	UND	560
20	CORDA DE PULAR 2.5 M. sisal de 12mm. com pontas de madeira envernizada	UND	720
21	CRONÔMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússula	UND	100
22	Placar Eletrônico Esportivo Futebol de Salão (gptronics) Led Time	UND	10
23	CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)	PAR	30
24	DOMINÓ PLÁSTICO	UND	230
25	JOGO DE DAMA com estojo de madeira	UND	230
26	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira	UND	130
27	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos	PAR	100
28	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro.	PAR	100
29	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores: azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	UND	2000
30	MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UND	2000
31	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UND	2000
32	Mesa de Ping Pong Olímpic 1005 MDP com Kit Completo	UND	10
33	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm	UND	240

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
perla@luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

34	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm	UND	240
35	PLACA HOMENAGEM, com estojo na cor azul medindo 16cm x 12cm e placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 6 cm X 12 cm	UND	60
36	RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,8mm, tamanho 26x15 cm, 144gramas	UND	30
37	CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Arsenum, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não desfia dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha	PAR	100
38	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.	PAR	200
39	PETECA POPULAR	UND	110
40	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Caneção Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	UND	13
41	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Caneção Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	UND	3
42	Placa Substituição Manual tipo Vaga lume	UND	10
43	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.	JOGO	60
44	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	JOGO	10
45	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.	JOGO	10
46	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	JOGO	10
47	REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2,0 de altura, 4 mm, reforçada,seda	JOGO	30
48	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.	JOGO	30
49	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes.	UND	55
50	Saco de Pancada+Luva+Suport kit Completo	UND	10
51	PROTETOR GENITAL	UND	10
52	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.	JOGO	20
53	CINTO TRAÇÃO DUPLA	UND	10
54	KIT SLACK LINE, 50mm, 15M	JOGO	6
55	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2,0 de altura, 2 mm, reforçada.	JOGO	25
56	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio trançado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro	UND	45

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

57	REDE PARA ARO DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças medida oficial	UND	10
58	Regata para corrida, Regata básica, gola redonda, Tecido: Dry, tamanhos a escolha da administração. Tamanhos P M G GG	UND	100
59	TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.	UND	50
60	TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta.	UND	50
61	TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	50
62	TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul.	UND	40
63	TROFÉU 48 CM com base octavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura.	UND	50
64	TROFÉU 72CM.com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	50
65	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento., em aço inox, acrílico.	UND	100
66	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento	UND	100
67	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias: 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	KIT	40
68	Kit Uniforme personalizado jogador (camisa,short,Meião)	UND	1500
69	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias: 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais	KIT	35
70	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias: 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais,	KIT	45

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
proluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

71	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meides; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	KIT	50
72	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meides; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	KIT	80
73	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meides; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. R\$99,90	KIT	40
74	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DECRAUS	UND	60
75	KIT COM 5 BOLA BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14PISTA E CAMPO 05UN COR AZUL	UND	60

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (art.18, § 1º, V)

O Levantamento de Mercado/pesquisa de preço para a aquisição de materiais esportivos foi conduzida por meio de uma Certidão de Pesquisa de Preços realizada com empresas do ramo, além de consultas efetuadas no site do Painel de Preços do TCE/PI. As consultas no Painel de Preços do TCE/PI identificaram processos licitatórios similares ao pretendido pela Secretaria. Este levantamento de mercado assegura que os preços obtidos são compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a transparência e a economicidade na contratação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO. (art.18, § 1º, VI)

Para estimar os preços para a aquisição de materiais esportivos, considerando os itens, quantidades e valores descritos a seguir, conforme a Orçamento da Contratação anexa que integra este Estudo Técnico Preliminar:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. 100% em ABS, de alto impacto, tipo classic	UND	60	81,11	4.866,60
2	BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade para 150 kg	UND	35	121,39	4.248,65
3	BAMBOLE. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, varias cores.	UND	80	21,66	1.732,80
4	BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado	UND	100	145,70	14.570,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airbilty, circunferência 68 a 70 cm 11 gomos Peso 410 - 450 g, miolo slip system removível e lubrificado. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	UND	400	199,50	79.800,00
6	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g	UND	450	175,90	79.155,00

Praça João José Filho, 330

Centro, Luzilândia – PI

emluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

7	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibras, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB	UND	110	213,63	23.499,30
8	BOLA HANDEBOL HIL, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB	UND	70	201,75	14.122,50
9	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrílico com 36 bolas.	UND	50	4,60	230,00
10	BOLA DE PEBOLIN, kit com 6 bolas	UND	5	18,90	94,50
11	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tuho 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida	UND	110	61,21	6.733,10
12	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras	UND	10	41,25	412,50
13	COLCHONETE GRANDE 95x60x03	UND	100	98,09	9.809,00
14	COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UND	600	23,83	14.298,00
15	COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UND	1000	23,83	23.830,00
16	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UND	1000	39,27	39.270,00
17	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	UND	60	48,75	2.925,00
18	CORDA NAVAL - 50mm Decoração Artesanato E Ativ. Físicas 6 Mis.	UND	20	169,90	3.398,00
19	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.	UND	560	13,05	7.308,00
20	CORDA DE PULAR 2,5 M, sisal de 12mm, com pontas de madeira envernizada	UND	720	17,35	12.492,00
21	CRONÔMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússula	UND	100	90,02	9.002,00
22	Placar Eletrônico Esportivo Futebol de Salão (gptronics) Led Time	UND	10	914,89	9.148,90
23	CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)	PAR	30	23,05	691,50
24	DOMINÓ PLÁSTICO	UND	230	13,78	3.169,40
25	JOGO DE DAMA com estojo de madeira	UND	230	31,90	7.337,00
26	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira	UND	130	89,75	11.667,50
27	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cima de velcro, indicada para terrenos rígidos	PAR	100	328,70	32.870,00

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

28	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro.	PAR	100	79,50	7.950,00
29	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma água e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores: azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.	UND	2000	24,00	48.000,00
30	MEDALHA 5CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UND	2000	24,00	48.000,00
31	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de água e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	UND	2000	24,00	48.000,00
32	Mesa de Ping Pong Olímpic 1005 MDP com Kit Completo	UND	10	1.480,00	14.800,00
33	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm	UND	240	98,89	23.733,60
34	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm	UND	240	160,67	38.560,80
35	PLACA HOMENAGEM, com estajo na cor azul medindo 16cm x 12cm e placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 6 cm X 12 cm	UND	60	256,60	15.396,00
36	RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,8mm, tamanho 26x15 cm, 144gramas	UND	30	42,67	1.280,10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

37	CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético. Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência. Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não deita dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA-auxilia no amortecimento. Solado 100% borracha	PAR	100	203,67	20.367,00
38	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.	PAR	200	29,00	5.800,00
39	PETECA POPULAR	UND	110	59,66	6.562,60
40	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	UND	13	129,00	1.677,00
41	PRANCHETA TÁTICA MAGNETICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	UND	3	140,00	420,00
42	Placa Substituição Manual tipo Vaga lume	UND	10	499,71	4.997,10
43	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.	JOGO	60	693,90	41.634,00
44	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	JOGO	10	484,00	4.840,00
45	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.	JOGO	10	445,90	4.459,00
46	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	JOGO	10	340,65	3.406,50
47	REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2:0 de altura, 4 mm, reforçada,seda	JOGO	30	370,21	11.106,30
48	BANDEIRINHA DE ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.	JOGO	30	119,30	3.579,00
49	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes	UND	55	128,56	7.070,80
50	Saco de Pancada+Luva+Suport kit Completo	UND	10	300,00	3.000,00
51	PROTETOR GENITAL	UND	10	199,90	1.999,00
52	UNIFORME PARA ARBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.	JOGO	20	169,99	3.399,80
53	CINTO TRAÇÃO DUPLA	UND	10	483,06	4.830,60
54	KIT SLACK LINE, 50mm, 15M	JOGO	6	333,00	1.998,00

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

55	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2,0 de altura, 2 mm, reforçada.	JOGO	25	217,62	5.440,50
56	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL. COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro	UND	45	275,00	12.375,00
57	REDE PARA ARO DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças medida oficial	UND	10	137,50	1.375,00
58	Regata para corrida, Regata básica, gola redonda. Tecido: Dry, tamanhos a escolha da administração. Tamanhos P M G GG	UND	100	56,63	5.663,00
59	TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.	UND	50	1.510,00	75.500,00
60	TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta.	UND	50	737,00	36.850,00
61	TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	50	1.360,00	68.000,00
62	TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul.	UND	40	1.800,00	72.000,00
63	TROFÉU 48 CM com base octavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura.	UND	50	261,87	13.093,50
64	TROFÉU 72CM com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	UND	50	568,00	28.400,00

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com

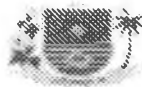


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

65	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento, em aço inox, acrílico.	UND	100	48,00	4.800,00
66	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento.	UND	100	45,00	4.500,00
67	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meides; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	KIT	40	1.967,50	78.700,00
68	Kit Uniforme personalizado jogador (camisa, short, Meião)	UND	1500	48,77	73.155,00
69	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meides; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	KIT	35	1.042,33	36.481,55
70	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meides; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	KIT	45	1.270,00	57.150,00
71	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meides; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	KIT	50	1.374,00	68.700,00
72	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meides; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	KIT	80	909,00	72.720,00
73	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meides; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. 899,90	KIT	40	1.295,00	51.800,00
74	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DECRAUS	UND	60	99,99	5.999,40
75	KIT COM 5 BOLA BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14PISTA E CAMPO 05UN COR AZUL	UND	60	167,91	10.074,60

O valor estimado para esta contratação é de R\$ 1.576.326,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte seis reais) Esta estimativa foi elaborada com base nos orçamentos obtidos junto aos fornecedores do ramo, bem como nas consultas realizadas no site do Painei de Preços do TCE/PI. Além disso, a quantidade de materiais foi determinada com base nos eventos esportivos realizados em anos anteriores. (orçamentos e consultas seguem anexo).

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (art.18, § 1º, VII)

A aquisição de materiais esportivos, será realizada por meio de um processo de contratação pública para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica.

aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (art.18, § 1º, VIII)

A presente aquisição é passível de parcelamento, pois não há prejuízo para o conjunto. A contratação deve ser feita por itens, visto que os materiais esportivos serão fornecidos de forma parcelada, considerando que, ao longo do ano, diversos eventos serão realizados, separados por modalidades e períodos, impossibilitando uma contratação em parcela única.

Dessa forma, a contratação decorrente desta necessidade deverá ocorrer parceladamente, por itens licitados, permitindo o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços conforme a necessidade da Administração.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art.18, § 1º, IX)

Com a presente contratação, o Município de Luzilândia - PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pretende obter os seguintes resultados:

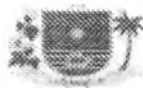
- **Garantia de Equipamentos de Qualidade:** Assegurar que os alunos e participantes das atividades esportivas municipais tenham acesso a materiais esportivos de qualidade, como bolas, redes, uniformes, coletes e cones, promovendo o desenvolvimento integral através do esporte;
- **Segurança nas Atividades Esportivas:** Minimizar riscos de acidentes e lesões durante a prática esportiva através da utilização de equipamentos adequados, garantindo um ambiente seguro para todos os praticantes;
- **Melhoria do Rendimento Acadêmico:** Observar uma melhoria no rendimento acadêmico dos alunos que participam das atividades esportivas, promovendo uma correlação positiva entre esporte e desempenho escolar.
- **Promoção de um Estilo de Vida Saudável:** Incentivar hábitos de vida saudáveis entre os alunos e a comunidade, combatendo o sedentarismo e promovendo a saúde física e mental através da prática regular de esportes.

Portanto, a aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI, beneficiando diretamente os alunos da Rede de Ensino Municipal e os participantes das atividades da Comissão Municipal de Esportes, e promovendo o desenvolvimento educacional e social da comunidade.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art.18, § 1º, X)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estado Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI)

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII)

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por esse motivo, de acordo com o disposto no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI é viável e essencial. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, garantindo que a construção será realizada de forma eficiente e dentro do orçamento planejado.

Luzilândia – PI, 08 abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI.

2.0 JUSTIFICATIVA:

2.1. Tais aquisições têm importância fundamental ao Município de Luzilândia - PI, a fim de que a Administração Pública Municipal execute suas competências de formulação e execução da política municipal na prestação de serviço à população carente, particularmente as competências de preservação e manutenção de políticas públicas e social e dentre outros.

3.0 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS:

3.1. Só serão aceitos os fornecimentos do objeto que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.0 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1 O município é responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5.0 PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

6.0 PENALIDADES APLICÁVEIS:

6.1 A empresa que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar em qualquer ente público em especial ao município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.0 DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1 Para fornecimento dos produtos contratados nesta licitação, que deve estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração, conforme constante no Termo de Referência do presente edital;

7.2. A entrega do objeto da presente licitação deverá ser no almoxarifado da prefeitura de Luzilândia - PI e no município, no endereço constante dos documentos de cadastramento (na sede do município), conforme solicitação formal da contratante, em conformidade com as especificações, quantidades constantes;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

7.3. Na medida da necessidade, a Prefeitura, através de servidores previamente autorizados fará as solicitações junto à contratada, diretamente na empresa, através dos meios de controle atualmente fixados pelo Município;

7.4. No recebimento e aceitação dos produtos será observada, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

7.5. Os itens licitados serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.6. O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93.

7.7. A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do veículo fornecido

8.0 DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos. A (s) contratada (s) deverá (ão), então, enviar juntamente com as notas fiscais as certidões negativas do INSS e FGTS, obrigatoriamente, e quando for o caso dos documentos de habilitação, encaminhados no dia da licitação, que estiverem vencidos.

8.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.3 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9.0 DOS PREÇOS E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os foram adquiridos das pesquisas de preços em anexo

9.1 Os foram adquiridos das pesquisas de preços em anexo

9.2 orçamentos exercício 2025.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: 0205000, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTUR, DESPORTO E LAZER 0213000, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 020700, **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0019.2004.0000, 27.812.0364.1091.0000, 27.812.0364.2044.0000, 27.812.0364.2162.0000, 12.361.0276.2033.0000, 12.365.0302.2033.0000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30, **FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

10.0. PLANILHA DESCRITIVA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto, tipo classic ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP.	UND	60	81,11	4.866,60
2	BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade para 150 kg ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	35	121,39	4.248,65

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

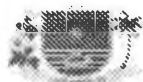
3	BAMBOLE. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	80	21,66	1.732,80
4	BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	100	145,70	14.570,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airbilty, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 410 - 450 g. miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	400	199,50	79.800,00
6	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	450	175,90	79.155,00
7	BOLA DE VOLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibra, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	110	213,63	23.499,30
8	BOLA HANDEBOL HIL, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	70	201,75	14.122,50
9	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pose de acrílico com 36 holas.	UND	50	4,60	230,00
10	BOLA DE PEBOLIN, kit com 6 bolas ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	5	18,90	94,50
11	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	110	61,21	6.733,10
12	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	10	41,25	412,50
13	COLCHONETE GRANDE 95x60x03 ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	100	98,09	9.809,00
14	COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	600	23,83	14.298,00
15	COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	1000	23,83	23.830,00
16	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	1000	39,27	39.270,00

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
nmluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

17	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	60	48,75	2.925,00
18	CORDA NAVAL - 50mm Decoração Artesanato E Ativ. Físicas 6 Mts. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	20	169,90	3.398,00
19	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	560	13,05	7.308,00
20	CORDA DE PULAR 2,5 M, sisal de 12mm, com pontas de madeira envernizada ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	720	17,35	12.492,00
21	CRONOMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússula ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	100	90,02	9.002,00
22	Placar Eletrônico Esportivo Futebol de Salão (gptônica) Led Time ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	10	914,89	9.148,90
23	CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo) ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	PAR	30	23,05	691,50
24	DOMINO PLASTICO ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	230	13,78	3.169,40
25	JOGO DE DAMA com estojo de madeira ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	230	31,90	7.337,00
26	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	130	89,75	11.667,50
27	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rigidos ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	PAR	100	328,70	32.870,00
28	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	PAR	100	79,50	7.950,00
29	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores: azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	2000	24,00	48.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

30	MEDALHA Sem redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	2000	24,00	48.000,00
31	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	2000	24,00	48.000,00
32	Mesa de Ping Pong Olympic 1005 MDP com Kit Completo ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	10	1.480,00	14.800,00
33	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	240	98,89	23.733,60
34	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	240	160,67	38.560,80
35	PLACA HOMENAGEM, com estojo na cor azul medindo 16cm x 12cm e placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 6 cm X 12 cm ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	60	256,60	15.396,00
36	RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,8mm, tamanho 26x15 cm, 144gramas ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	30	42,67	1.280,10
37	CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência. Tecnologia Aracnun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não desfia dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA-auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	PAR	100	203,67	20.367,00
38	MEIAO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	PAR	200	29,00	5.800,00
39	PETECA POPULAR ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	110	59,66	6.562,60

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

40	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	13	129,00	1.677,00
41	PRANCHETA TÁTICA MAGNETICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	3	140,00	420,00
42	Placa Substituição Manual tipo Vaga-lume ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	10	499,71	4.997,10
43	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	JOGO	60	693,90	41.634,00
44	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	JOGO	10	484,00	4.840,00
45	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	JOGO	10	445,90	4.459,00
46	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	JOGO	10	340,65	3.406,50
47	REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2,0 de altura, 4 mm, reforçada, seda ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	JOGO	30	370,21	11.106,30
48	BANDEIRINHA DE ARBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	JOGO	30	119,30	3.579,00
49	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	55	128,56	7.070,80
50	Saco de Pancada+Luva+Supert kit Completo ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	10	300,00	3.000,00
51	PROTECTOR GENTAL ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	10	199,90	1.999,00
52	UNIFORME PARA ARBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	JOGO	20	169,99	3.399,80
53	CINTO TRAÇÃO DUPLA	UND	10	483,06	4.830,60
54	KIT SLACK LINE, 50mm, 15M ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	JOGO	6	333,00	1.998,00

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmzluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

55	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2:0 de altura, 2 mm, reforçada, ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	JOGO	25	217,62	5.440,50
56	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio trançado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	45	275,00	12.375,00
57	REDE PARA ARCO DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças medida oficial ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	10	137,50	1.375,00
58	Regata para corrida, Regata básica, gola redonda, Tecido: Dry, tamanhos a escolha da administração. Tamanhos P M G GG ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	100	56,63	5.663,00
59	TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	50	1.510,00	75.500,00
60	TROFÉU 1.10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	50	737,00	36.850,00
61	TROFÉU 1.30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	50	1.360,00	68.000,00
62	TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	40	1.800,00	72.000,00
63	TROFÉU 48 CM com base nitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	50	261,87	13.093,50

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

64	TROFÉU 72CM.com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	50	568,00	28.400,00
65	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento., em aço inox, acrílico. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	100	48,00	4.800,00
66	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	100	45,00	4.500,00
67	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias, 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	KIT	40	1.967,50	78.700,00
68	Kit Uniforme personalizado jogador (camisa,short,Meião) ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	1500	48,77	73.155,00
69	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias, 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	KIT	35	1.042,33	36.481,55
70	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	KIT	45	1.270,00	57.150,00
71	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	KIT	50	1.374,00	68.700,00
72	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais. ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	KIT	80	909,00	72.720,00
73	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais. 899,90 ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	KIT	40	1.295,00	51.800,00
74	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DECRAUS ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	60	99,99	5.999,40

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

75	KIT COM 5 BOLA BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14PISTA E CAMPO 05UN COR AZUL ITEM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/COOP	UND	60	167,91	10.074,60
TOTAL					1.576.326,00

Luzilândia - PI, 08 abril de 2025.

Secretaria de Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXXX/2025

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:				Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) Campo		
Insc. Est:				Obrigatório		
Endereço:						
Bairro:				Cidade:		
CEP:				E-MAIL:		
Telefone:				Fax:		
Banco:				Conta Bancária:		
Nome e nº da Agência:						
ITEM	QUANT	EN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
Total geral					RS	

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações trabalhistas, previdenciárias, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídas no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Informo, desde já que os pagamentos deverão ser creditados na Conta _____
nº _____ Agência nº _____, Banco _____.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Vigência será de 12 (doze) meses

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

*(Elaborar em Papel Timbrado)

8793



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ANEXO III DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2025

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº..... localizada à vem por meio deste atestar:

a) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que tem pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

b) que a Contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

d) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, o qual veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

e) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

f) que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que atende aos requisitos de habilitação;

g) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

h) que cumprirá os prazos de entrega do objeto, conforme solicitado pela Secretaria Municipal requisitante;

i) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ANEXO IV FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do credenciamento das empresas que participarão desta Licitação, esta ficha cadastral deverá ser preenchida, assinada e carimbada pelo responsável empresa, e entregue no momento do credenciamento.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025

Objeto: Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ☐ SIM ☐ NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE ☐ EMPREENDEDOR

INDIVIDUAL OUTROS ☐ QUAL

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

TIPO DA EMPRESA:

☐ INDIVIDUAL

☐ LTDA

☐ S/A

☐ OUTROS. QUAL

DADOS DOS SÓCIOS CONSTANTES NO CONTRATO SOCIAL: (É OBRIGATÓRIO A INFORMAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 SÓCIOS EXCETO QUANDO FOR EMPRESA INDIVIDUAL)

NOME

COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

NOME COMPLETO:

CPF:

DATA DO REGISTRO DO CONTRATO NA JUNTA COMERCIAL:

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

1994



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME:

RG:

CPF:

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: CARGO:

ESTADO CIVIL:

RG: SSP/

CPF:

ENDEREÇO: TELEFONE:

.....
Assinatura e Carimbo

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS ACIMA, CASO A EMPRESA NÃO O FAÇA SERÁ INSTAURADO pela (o) Pregoeira (o) PARA FAZÊ-LO NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO N.º xxx/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º xxx/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA/PI, COM A
EMPRESA....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ N.º XXXXXX, estabelecida a Rua XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, Prefeita municipal, RG. xxxxxxxx e CPF n.º xxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxxxxx doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxx - CNPJ n.º xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxx, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador da CN n.º xxxxxxxx CPF: n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada na cidade de xxxxxx, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto para o Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	V.UNIT	VL.TOTAL

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico N.º. xx/2025;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N.º. xxx/2025 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, acostada ao Procedimento Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2025.

2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

2.4. O valor global do presente contrato é de R\$(.....)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.

5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Luzilândia deste exercício, na dotação abaixo discriminada: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pm.luzilandia@hotmail.com

199
5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou futuras a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Luzilândia - PI para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistes, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.
- CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2. Atender as requisições do **CONTRATANTE**, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela **CONTRATANTE**, obedecendo aos prazos estipulados.
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- 8.7. Credenciar junto ao **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8. Indicar, a pedido do **CONTRATANTE**, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência.
- 8.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

199
5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos serviços arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios dos, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, as regras de retenção do Imposto de Renda, dispostas na Instrução Normativa nº RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, bem como, sob pena de não aceitação por parte do Contratante.

8.26. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

Praça João José Filho, 330

Centro, Luzilândia – PI

pm.luzilandia@hotmail.com

200



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os serviços indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 9.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.
- 9.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.19.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmiluzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

10.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 181/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios Tribunal de Contas Piauí - (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos serviços contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

14.5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da **CONTRATADA**;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A **CONTRATADA** deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios – TCE/PI, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do **CONTRATANTE**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. O Foro da Comarca de Luzilândia é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo Luzilândia - PI,de.....de.....de 20xx.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmhluzilandia@hotmail.com

2017
2018



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ANEXO VI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º /2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º xxx/2025

Aos _____ dias do mês de _____ de 2025, a Prefeitura Municipal de LUZILÂNDIA - PI, localizada na a xxxxxxxx, S/N. xxxxx, CEP nº xxxx, neste ato representada sr. xxxxxxxxx(o), brasileira (o), casada (o), residente e domiciliada (o) na _____, em Luzilândia - PI, n.º _____, conforme atribuições legais, doravante denominada "MUNICÍPIO", e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ e inscrição estadual n.º _____, com sede na _____ n.º _____, Bairro _____, em _____, doravante designada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada pelo Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ SSP/_____ e do CPF nº _____, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 181/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º xxx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para a Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VL. UNIT	VL. TOTAL
VALOR TOTAL					

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico N.º xxx/2025;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N.º xxx/2025 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pi@luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 181/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Luzilândia não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. Não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o consórcio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após encerramento da fase de lances.
- 6.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
 - 6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens

6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 181/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios Tribunal de Contas Piauí - (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação

Praça João José Filho, 330

Centro, Luzilândia – PI

pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos

Praça João José Filho, 330

Centro, Luzilândia – PI

pm.luzilandia@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas do estado do Piauí, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Luzilândia é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

LUZILÂNDIA-PI, _____ de _____ de 2025.

Contratante:

Prefeita Municipal - PI

Gerenciador do SRP

Contratado(s):

.....
Vencedor

Classificados:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

Pregão Eletrônico RSP nº 005/2025: Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI. Data da abertura: 05 de maio de 2025, às 08:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: FPM, ICMS, FUNDEB 30% e outros recursos próprios. Informações: Sede da Prefeitura, Praça João José Filho, nº 330, Centro, CEP 64.160-000, Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1173, é no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.lce.pi.gov.br. Luzilândia/PI, 11 de abril de 2025.

Felipe Ferreira Gomes
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Luzilândia.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com



Id:0F8BEEB772B747CB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-73

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Luzilândia - PI, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para conclusão da escola 06 setas padrão PNDE no Favelado Barroco zona rural no município de Luzilândia - PI.

Recebimento das Propostas: Até 08:00 horas do dia 06/05/2025.

Local da Sessão Pública: Dia 06/05/2025 às 10h00min.

Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF.

Endereço eletrônico: www.novoibmnet.com.br.

Os interessados poderão obter o Edital completo no site: www.novoibmnet.com.br ou em: www.pec.pi.gov.br maiores informações, através do e-mail: opi_luzilandia@hotmail.com, ou de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1173.

Luzilândia - PI 10 de abril de 2025

Felipe Ferreira Gomes
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Luzilândia

Id:0471C2F486674A42



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-73

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

Projeto Edital SRP nº 005/2025 Registro de preço para futura aquisição de materiais necessários para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI. Data de abertura: 05 de maio de 2025, às 08:00 horas, local de abertura: www.novoibmnet.com.br, Fonte de recursos: FPM, KMS, FUNDEB 30% e outros recursos próprios. Informações: Sede da Prefeitura, Praça João José Filho, nº 330, Centro, CEP 64.160-000, Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1173, e no site www.novoibmnet.com.br e www.pec.pi.gov.br. Luzilândia-PI, 11 de abril de 2025.

Felipe Ferreira Gomes
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Luzilândia

Id:125279A82DCB4A61



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-73

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

Projeto Edital SRP nº 006/2025. Objeto da licitação: Registro de Preço para futura aquisição da Unidade Móvel de Saúde para o Município de Luzilândia - PI. Data de abertura: 05 de maio de 2025, às 12:00 horas, local de abertura: www.novoibmnet.com.br. Fonte de recursos: FPM, 2348, US, FMS, FLS E PROPOSTA Nº 1122.619000/200-03, Valor Previsto: R\$ 314.800,00. Informações: Sede da Prefeitura, Praça João José Filho nº 330, Centro CEP 64.160-000, Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1173, e no site <http://www.novoibmnet.com.br> e www.pec.pi.gov.br. Luzilândia, 11 de abril de 2025.

Felipe Ferreira Gomes
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Luzilândia

Id:1385BF208B554050

AÇÃO SOCIAL
Secretaria Municipal

PREFEITURA DE
LUZILÂNDIA
AGORA É TRABALHO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013, REFERENTE AO PREÇO ELETRÔNICO Nº 002/2025, AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZILÂNDIA. CONFORME MENCIONADO NO ANEXO 1, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA E A EMPRESA MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPÃO SOUSA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de Nº 06.081.151/0001-06.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-73, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP nº 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, a Sra. Fátima Porto Marques, portadora de RG nº 1511680 SSP/PI e do CPF nº 755.600.703-07.

CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPÃO SOUSA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de Nº 06.081.151/0001-06, neste ato representada pelo Sr. Maria da Conceição Sampaio Sousa, CPF. 795.962.893-92, brasileira, natural, residente e domiciliada em sua residência João Paulo, nº 06, bairro. Esperanças - PI, CEP 64.160-000.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato para o fornecimento, acima identificado, que entre si celebram A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA e a Empresa MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPÃO SOUSA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ de Nº 06.081.151/0001-06, regulado pelas disposições do direito público, reger-se-á pelas Leis Federais nº 1.066/93 e alterações posteriores, aplicando-se aos seus aspectos gerais, em princípio da isonomia geral das condições e circunstâncias de direito privado, para o caso contrário as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Consta o objeto do presente termo a prestação do prazo contratual, fixado em 60 dias a contar da assinatura, podendo ser renovado no prazo acima estabelecido no caso a homologação da nova licitação a que esteja presente, na AQUISIÇÃO PARCELADA DE TECIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZILÂNDIA, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Condição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas desta ou expressamente por este instrumento.

El por partes de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas (02) cópias as partes abaixo:

Luzilândia-PI, 28 de fevereiro de 2025

Fátima Porto Marques
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPÃO SOUSA & CIA LTDA - EPP
CNPJ de Nº 06.081.151/0001-06
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF _____
2º _____
CPF _____



Estado do Piauí
Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



223

Órgão : P. M. DE LUZILANDIA

processo tce LW-003858/25	processo administrativo 0000000366/2025	procedimento 005/2025
-------------------------------------	---	---------------------------------

data ult publicação 15/04/2025	data abertura 05/05/2025 08:00	tipo do objeto Aquisição de Bens (Material Permanente)
--	--	--

descrição do objeto Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI.
--

modalidade Pregão

forma de julgamento Menor preço

data divulgação 16/04/2025



BOMNET



Prefeitura Municipal de Luzilândia

Felipe Ferreira Gomes

Pregador

Menu

Exatidão e Qualidade

Editais e Processos

Editais Arquivados

Atas e Termos de Referência

Recursos

Exatidão e Qualidade

Impugnações

Resolução e Impugnações

Resolução - PNC P

Resolução de Impugnações

2- VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO
EDITALDADOS DO
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

Nome do Órgão Promotor CNPJ
Luzilândia 06.554.190/0001-75

ⓘ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/2021, Artigo 26, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas.

MODALIDADE *

UTILIZAR VERBA FEDERAL

AMPARO LEGAL *

Pregão (Sistema eletrônico)

Sim

Não

Lei 14.133/2021, Art. 1º

10

ⓘ = Caso a Lei contenha esse item, indica que a mesma se encontra com o cadastro habilitado no sistema

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

ACEITAR CADASTRO DE EMPRESA

TÉRMINO DO EDITAL *

Registro de Preços de Bens

Sim

Não

06/04/2025

NÚMERO DO PROCESSO *

00000001000000

Agente de Contratação *

Equipe de Apoio *

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

Registro de preço para futura aquisição de material exp.

Cadastrado de empresas habilitadas

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS

SEGMENTOS

Equipamentos

Equipamentos - 00000001

Julgamento e
Validade da PropostaCRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANÇE *

Menor Preço

VALIDADE DA
PROPOSTA *

Sim

Não

PRESENCIAÇÃO ANTERIORE
AO LANÇAMENTO *

NÃO

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS *

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *

10

06/04/2025 06:18

Prefeitura Municipal de Luzilândia

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 005/2025 - Processo nº 0000000366/2025

À(s) 5 dia(s) do mês de Maio do ano de 2025, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Felipe Ferreira Gomes do(a) Prefeitura Municipal de Luzilândia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.190/0001-75, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Registro de Preços de Bens, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada às 12:33:32 PM do dia 29 de Maio de 2025

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05
CORMED WINNER LTDA	52.890.701/0001-47
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30
K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.627/0001-90
LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06
M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03
PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	02.812.564/0001-54
Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01
TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27

LOTE 1 - Homologado**Critério de Participação:** Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item**Item nº 1 - Objeto:** APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. 100% em ABS, de alto impacto, tipo classic

Quantidade: 60

Preço unitário: R\$ 40,90

Valor Final: R\$ 2.454,00

Marca/Modelo: cmg

Valor Global (Final): R\$ 2.454,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 3	29.761.115/0001-80	R\$ 81,11	R\$ 40,90	cmg	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 7	07.045.994/0001-01	R\$ 81,00	R\$ 60,00	pista e campo	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 9	45.995.039/0001-24	R\$ 77,05	R\$ 64,00	SCALIBU/8712	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 5	52.307.056/0001-22	R\$ 81,11	R\$ 19,00	POKER	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 2	58.613.526/0001-27	R\$ 81,07	R\$ 81,07	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 4	17.952.607/0001-74	R\$ 81,11	R\$ 81,11	Dalebol / Plástico c/ boca e c/ conexão	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade						

de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA LIREI	Participante 6	32.765.622/0001-05	R\$ 81,11	R\$ 81,11	STARLEY	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 8	36.140.831/0001-06	R\$ 81,11	R\$ 81,11	ROCKET	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 1	14.045.920/0001-30	R\$ 81,11	R\$ 81,11	POKER	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 9	45.995.039/0001-24	R\$ 77,05	R\$ 64,00	SCALIBU/8712	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 2 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 2 - Objeto: BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade para 150 kg

Quantidade: 35

Preço unitário: R\$ 61,90

Valor Final: R\$ 2.166,50

Marca/Modelo: ynis

Valor Global (final): R\$ 2.166,50

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 121,39	R\$ 61,90	ynis	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 115,30	R\$ 110,00	DCASA/604764	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.907.066/0001-22	R\$ 121,39	R\$ 52,50	IDEA	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 121,39	R\$ 121,39	ELECTRO	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pre-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 5	14.045.920/0001-30	R\$ 121,39	R\$ 121,39	GTECH	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do						

recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Participante 1	09.251.627/0001-90	R\$ 4.416,00	R\$ 4.416,00	LIDER / P150M	Sim
--	-------------------	--------------------	--------------	--------------	---------------	-----

Justificativa

10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 115,30	R\$ 110,00	DCASA/604764	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 3 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 3 - Objeto: BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.

Quantidade: 80

Preço unitário: R\$ 10,90

Valor Final: R\$ 872,00

Marca/Modelo: scalibu

Valor Global (final): R\$ 872,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP

100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 21,66	R\$ 10,90	scalibu	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 5	07.045.994/0001-01	R\$ 21,00	R\$ 13,50	sol e risos	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 20,55	R\$ 20,55	NAKATOYS/7.50.1	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 21,66	R\$ 4,50	SR	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 21,62	R\$ 21,62	Reises	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 21,66	R\$ 21,66	RANNIPLAY	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.831/0001-06	R\$ 21,66	R\$ 21,66	PANGUE	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 21,66	R\$ 21,66	UTIL BAZAR	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade						

de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pre-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 20,55	R\$ 20,55	NAKATOYS/7.00.1	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 4 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 4 - Objeto: BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro, Peso 450- 500 g câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 111,00 Valor Final: R\$ 11.100,00 Marca/Modelo: PENALTY/530147

Valor Global (final): R\$ 11.100,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 138,40	R\$ 111,00	PENALTY/530147	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 5	07.045.994/0001-01	R\$ 145,00	R\$ 113,00	nedel	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 145,70	R\$ 49,00	STORM	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 145,70	R\$ 73,50	convoy	Sim
Justificativa						
6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 2	17.952.507/0001-74	R\$ 145,70	R\$ 145,70	Dalebor / Basquete Borracha Feminino	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 145,70	R\$ 145,70	POKER	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.831/0001-06	R\$ 145,70	R\$ 145,70	VOLLO	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 145,70	R\$ 145,70	TOPPER	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-						

habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 5 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 5: Objeto: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airbility, circunferência 68 a 70 cm, 11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA

Quantidade: 400 Preço unitário: R\$ 164,00 Valor Final: R\$ 65.600,00 Marca/Modelo: PENALTY/521365

Valor Global (final): R\$ 65.600,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 189,50	R\$ 164,00	PENALTY/521365	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 5	07.045.994/0001-01	R\$ 199,00	R\$ 165,00	penalty	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 199,50	R\$ 67,50	JOMA	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%						

(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.

100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 199,50	R\$ 100,75	magussy	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 199,50	R\$ 199,50	Dalebol / Campo PU	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 199,50	R\$ 199,50	PENALTY	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 5	36.140.831/0001-06	R\$ 199,50	R\$ 199,50	DUALT	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 199,50	R\$ 199,50	POKER	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 6 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 6 - Objeto: BOLA DE FUTSAL. Costurada a mão, micro power, 32 pentos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g

Quantidade: 450 Preço unitário: R\$ 146,00 Valor Final: R\$ 65.700,00 Marca/Modelo: PENALTY/541646

Valor Global (final): R\$ 65.700,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 167,10	R\$ 146,00	PENALTY/541646	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 5	07.045.994/0001-01	R\$ 175,00	R\$ 147,00	dualt	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 175,90	R\$ 82,50	NEDEL	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 175,90	R\$ 89,50	alpha	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos						

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 175,90	R\$ 175,90	Dalebol / Futsal Costurada a mão	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	52.765.622/0001-05	R\$ 175,90	R\$ 175,90	SAGA	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.831/0001-06	R\$ 175,90	R\$ 175,90	KAGIVA	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 175,90	R\$ 175,90	TOPPER	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 7 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de lechamento:** Unitário para o Item

Item nº 7 - Objeto: BOLA DE VÓLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibr, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB

Quantidade: 110 Preço unitário R\$ 190,00 Valor Final R\$ 20.900,00 Marca/Modelo: PENALTY/521321

Valor Global (Final): R\$ 20.900,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.039/0001-24	R\$ 202,95	R\$ 190,00	PENALTY/521321	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 213,63	R\$ 107,86	magussy	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 213,63	R\$ 109,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 213,63	R\$ 213,63	Dalebor / Volei Microfibr	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-qualificação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.132/21.						

239

podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 213,63	R\$ 213,63	PENALTY	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 5	36.140.831/0001-06	R\$ 213,63	R\$ 213,63	KAGIVA	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 7	14.045.920/0001-30	R\$ 213,63	R\$ 213,63	POKER	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 8 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 6 - Objeto: BOLA HANDEBOL H1L, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbilly, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB

Quantidade: 70 Preço unitário: R\$ 180,00 Valor Final: R\$ 12.600,00 Marca/Modelo: PENALTY/511562

Valor Global (final): R\$ 12.600,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.039/0001-24	R\$ 191,65	R\$ 180,00	PENALTY/511562	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 201,75	R\$ 101,88	maguassy	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 201,75	R\$ 112,50	SAMBA	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 201,75	R\$ 201,75	Dalebul / HIL	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 201,75	R\$ 201,75	STADIUM	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 5	36.140.831/0001-06	R\$ 201,75	R\$ 201,75	DUALT	Sim

Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 7	14.045.920/0001-30	R\$ 201,75	R\$ 201,75	TOPPER	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 9 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 9 - Objeto: BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrílico com 36 bolas.

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 4,35 Valor Final: R\$ 217,50 Marca/Modelo: PENALTY/675479

Valor Global (final): R\$ 217,50

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 4,35	R\$ 4,35	PENALTY/675479	Sim
	Participante					

100 SPORTS LTDA	1	29.761.115/0001-80	R\$ 4,60	R\$ 4,60	convoy	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 45,00	R\$ 45,00	IDEA	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 4,60	R\$ 4,60	VOLLO	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-05	R\$ 4,60	R\$ 4,60	VOLLO	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 4,60	R\$ 4,60	POKER	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 10 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 10 - Objeto: BOLA DE PEBOLIN, kit com 6 bolas

Quantidade: 5 Preço unitário R\$ 16,50 Valor Final: R\$ 82,50 Marca/Modelo: PENTAGOL/2275

Valor Global (final): R\$ 82,50

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 17,95	R\$ 16,50	PENTAGOL/2275	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 18,90	R\$ 16,50	NEDEL	Sim
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 18,90	R\$ 17,50	convoy	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 18,90	R\$ 18,90	TOTO	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.631/0001-06	R\$ 18,90	R\$ 18,90	PANGUE	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 18,90	R\$ 18,90	PANGUE	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade						

de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 11 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 11 - Objeto: BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action. Infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida

Quantidade: 110 Preço unitário: R\$ 57,15 Valor Final: R\$ 6.286,50 Marca/Modelo: SCALIBU/1246

Valor Global (final): R\$ 6.286,50

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 56,15	R\$ 57,15	SCALIBU/1246	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 61,21	R\$ 21,00	KAGIVA	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%						

(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.

100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 61,21	R\$ 30,90	convoy	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 6	07.045.994/0001-01	R\$ 61,00	R\$ 54,15	poker	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 61,17	R\$ 61,17	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 61,21	R\$ 61,21	Dalebol / Dupla Ação	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 61,21	R\$ 61,21	VOLLO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 7	36.140.831/0001-06	R\$ 61,21	R\$ 61,21	VOLLO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 9	14.045.920/0001-30	R\$ 61,21	R\$ 61,21	VOLLO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 12 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 12 - Objeto: CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 38,15 Valor Final: R\$ 381,50 Marca/Modelo: PENALTY/672007

Valor Global (final): R\$ 381,50

Observação, "Preço unitário" e "Valor Final" dos Itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.039/0001-24	R\$ 39,15	R\$ 38,15	PENALTY/672007	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
	Participante					

LAGUNA ESPORTE LTDA	3	52.307.056/0001-22	R\$ 41,25	R\$ 19,50	NEDEL	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 41,25	R\$ 31,50	magussy	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 41,25	R\$ 41,25	Dalebol / Caneta	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 41,25	R\$ 41,25	PENALTY	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 5	36.140.831/0001-06	R\$ 41,25	R\$ 41,25	PENALTY	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 7	14.045.920/0001-30	R\$ 51,25	R\$ 51,25	VOLLO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 13 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 13 - Objeto: COLCHONETE GRANDE 95x60x03

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 91,00 Valor Final: R\$ 9.100,00 Marca/Modelo: SCALIBU/9880

Valor Global (final): R\$ 9.100,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos Itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 93,15	R\$ 91,00	SCALIBU/9880	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 98,09	R\$ 50,02	scalibu	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 98,09	R\$ 56,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						

TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 98,05	R\$ 98,05	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 96,09	R\$ 98,09	Calebol / Coichonete	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 98,09	R\$ 98,09	DMG	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.831/0001-06	R\$ 98,09	R\$ 98,09	GAV SPORT	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 98,09	R\$ 98,09	MAIFA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 14 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME/EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 14 - Objeto: COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes

Quantidade: 600 Preço unitário: R\$ 18,65 Valor Final: R\$ 11.190,00 Marca/Modelo: SCALIBU/1359

Valor Global (final): R\$ 11.190,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 22,65	R\$ 18,65	SCALIBU/1359	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 6	07.045.994/0001-01	R\$ 23,00	R\$ 19,65	pista e campo	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 23,83	R\$ 10,50	NEDEL	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 23,83	R\$ 12,05	trb	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						

M TESTA ATACADO LTDA	Participante 8	43.044.418/0001-03	R\$ 23,00	R\$ 23,00	PRÓPRIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 10	14.045.920/0001-30	R\$ 23,33	R\$ 23,33	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
TREVENZA SOLUÇÕES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 23,79	R\$ 23,79	Lviv	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.687/0001-74	R\$ 23,83	R\$ 23,83	Play Fair / Treinamento Infantil Simples	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 23,83	R\$ 23,83	UNIPHORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 7	36.140.831/0001-06	R\$ 23,83	R\$ 23,83	TR3	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante,						

como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 15 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 15 - Objeto: COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes

Quantidade: 1.000 Preço unitário: R\$ 18,65 Valor Final: R\$ 18.650,00 Marca/Modelo: UNIFORMS/COLETEADULTO

Valor Global (final): R\$ 18.650,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
O S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 22,65	R\$ 18,65	UNIFORMS/COLETEADULTO	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 6	07.045.894/0001-01	R\$ 23,00	R\$ 19,65	pista e campo	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 23,83	R\$ 10,50	NEDEL	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é índice de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra						

do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 23,83	R\$ 12,05	IRB	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
M TESTA ATACADO LTDA	Participante 9	43.044.418/0001-03	R\$ 23,00	R\$ 23,00	PRÓPRIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 23,79	R\$ 23,79	Livv	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 23,83	R\$ 23,83	Play Fair / Treinamento Adulto Simples	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 23,83	R\$ 23,83	UNIPHORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 7	36.140.831/0001-06	R\$ 23,83	R\$ 23,83	TRB	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante,						

como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 10	14.043.920/0001-30	R\$ 23,83	R\$ 23,83	GEDEMED	Sim
----------------------------------	--------------------	--------------------	-----------	-----------	---------	-----

Justificativa

Não atendeu o item do edital 10.2 AS LICITANTES deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 16 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 16 - Objeto: COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes

Quantidade: 1.000 Preço unitário: R\$ 35,30 Valor Final: R\$ 35.300,00 Marca/Modelo: SCALIBU/1360

Valor Global (final): R\$ 35.300,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marcas	ME/EPP
O S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0051-24	R\$ 37,30	R\$ 35,30	SCALIBU/1360	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

	Apelido	Documento do	Oferta	Oferta	Marcas	ME/EPP
--	---------	--------------	--------	--------	--------	--------

Nome/Razão Social		Licitante	Inicial	Final		
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 39,27	R\$ 10,50	NEDEL	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove. licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 39,27	R\$ 21,50	lrh	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 6	07.045.994/0001-01	R\$ 39,00	R\$ 35,30	pista e campo	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
M TESTA ATACADO LTDA	Participante 9	43.044.418/0001-03	R\$ 39,00	R\$ 39,00	PRÓPRIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 39,23	R\$ 39,23	Lvv	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 39,27	R\$ 39,27	Play Fair / Treinamento Dupla Face	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 39,27	R\$ 39,27	UNIFORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação nesta certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 7	36.140.831/0001-06	R\$ 39,27	R\$ 39,27	TRE	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 10	14.045.920/0001-30	R\$ 39,27	R\$ 39,27	MAIFA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 17 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 17 - Objeto: CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e
branco ou outras similares.

Quantidade: 60

Preço unitário: R\$ 44,30

Valor Final: R\$ 2.658,00

Marca/Modelo: PANGUE/570

Valor Global (final): R\$ 2.658,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos Itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.035/0001-24	R\$ 48,30	R\$ 44,30	PANGUE/570	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 48,75	R\$ 16,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 48,75	R\$ 26,60	scatbu	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 48,75	R\$ 48,75	Dalabcl / 50cm	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 48,75	R\$ 48,75	UNIFORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 5	36.140.631/0001-06	R\$ 48,75	R\$ 48,75	PANGUE	Sim
Justificativa						

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 7	14.045.920/0001-30	R\$ 48,75	R\$ 48,75	ACTUAL	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 18 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 18 - Objeto: CORDA NAVAL - 50mm Decoração Artesanato E Ativ. Físicas 6 Mts.

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 161,40 Valor Final: R\$ 3.228,00 Marca/Modelo: SCALIBU/8757

Valor Global (Final): R\$ 3.228,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos Itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 161,40	R\$ 161,40	SCALIBU/8757	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 207,00	R\$ 207,00	NEDEL	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 169,90	R\$ 129,50	scalibu	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.755.622/0001-05	R\$ 169,90	R\$ 169,90	KALLANGO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 169,90	R\$ 169,90	PANGUE	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 169,90	R\$ 169,90	ACTUAL	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 19 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 19 - Objeto: CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.

Quantidade: 560 Preço unitário: R\$ 10,40 Valor Final: R\$ 5.824,00 Marca/Modelo: PANQUE/558

Valor Global (final): R\$ 5.824,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 12,40	R\$ 10,40	PANQUE/558	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 13,05	R\$ 5,70	NEDEL	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 13,05	R\$ 5,59	scalibu	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 6	07.045.994/0001-01	R\$ 13,00	R\$ 10,40	pista e campo	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
	Participante				Pista e	

TREVENZA SOLUCOES LTDA	1	58.613.526/0001-27	R\$ 13,01	R\$ 13,01	Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 13,05	R\$ 13,05	Dalebol 23cm	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 13,05	R\$ 13,05	CDNE SUL	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 7	36.140.831/0001-06	R\$ 13,05	R\$ 13,05	PANGUE	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 9	14.045.920/0001-30	R\$ 13,05	R\$ 13,05	ACTUAL	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 20 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 20 - Objeto: CORDA DE PULAR 2,5 M, sisal de 12mm, com pontas de madeira envernizada

Quantidade: 720

Preço unitário: R\$ 14,50

Valor Final: R\$ 10.440,00

Marca/Modelo: scalibu

Valor Global (Final): R\$ 10.440,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.751.115/0001-80	R\$ 17,35	R\$ 14,50	scalibu	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.039/0001-24	R\$ 16,45	R\$ 15,45	PANGUE/150	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 17,35	R\$ 6,00	LIQER	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 17,31	R\$ 17,31	Pangue	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 17,35	R\$ 17,35	KALLANGO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 5	36.140.831/0001-06	R\$ 17,35	R\$ 17,35	PANGUÉ	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 7	14.045.920/0001-30	R\$ 17,35	R\$ 17,35	ACTUAL	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 16,45	R\$ 15,45	PANGUE/150	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 21 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 21 - Objeto: CRONÔMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos
Dimensões: Altura: 2,5 cm Largura: 6,5cm-Profundidade: 7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússula

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 85,00 Valor Final: R\$ 8.500,00 Marca/Modelo: VOLLO/VH809

Valor Global (final): R\$ 8.500,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 85,50	R\$ 85,00	VOLLO/VH809	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.068/0001-22	R\$ 90,02	R\$ 37,00	POKER	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 90,02	R\$ 45,46	scallbu	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 90,02	R\$ 90,02	VOLLO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia da proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.531/0001-06	R\$ 90,02	R\$ 90,02	VOLLO	Sim

Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 90,02	R\$ 90,02	KENKO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 22 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 22 - Objeto: Placar Eletrônico Esportivo Futebol de Salão (gptronics) Led Time

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 799,00 Valor Final: R\$ 7.990,00 Marca/Modelo: scalibu

Valor Global (final): R\$ 7.990,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 914,89	R\$ 799,00	scalibu	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 869,15	R\$ 860,00	GPTRONICS/503104	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
CORMED WINNER LTDA	Participante 2	52.890.701/0001-47	R\$ 914,00	R\$ 914,00	CO-657PL	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: 8.15. Durante o transcurso da fase "aberta", os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 914,89	R\$ 914,89	PENALTY	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.931/0001-06	R\$ 914,89	R\$ 914,89	GPTRONICS	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 914,89	R\$ 914,89	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 869,15	R\$ 860,00	GPTRONICS/503104	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 23 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 23 - Objeto: CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 20,90 Valor Final: R\$ 627,00 Marca/Modelo: SCALIBU/1305

Valor Global (final): R\$ 627,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 21,90	R\$ 20,90	SCALIBU/1305	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 23,05	R\$ 9,00	POKER	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-60	R\$ 23,05	R\$ 11,60	scalibu	Sim
Justificativa						

8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 23,01	R\$ 23,01	Rocket	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 23,05	R\$ 23,05	Dalebot/ Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 23,05	R\$ 23,05	PENALTY	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.831/0001-06	R\$ 23,05	R\$ 23,05	PANGUE	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 23,05	R\$ 23,05	GISMAR	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 24 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 24 - Objeto: DOMINÔ PLÁSTICO

Quantidade: 230

Preço unitário: R\$ 8,50

Valor Final: R\$ 1.955,00

Marca/Modelo: xalingo

Valor Global (final): R\$ 1.955,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 13,78	R\$ 8,50	xalingo	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 13,10	R\$ 12,10	FESTAS BRINQUEDOS/ DOMINOC2&PC	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 13,78	R\$ 7,50	TOYS	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 13,78	R\$ 13,78	ART BRINK	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da						

proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 13,78	R\$ 13,78	PRÓPRIA	Sim
---	-------------------	--------------------	-----------	-----------	---------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global

proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 5	14.045.920/0001-30	R\$ 13,78	R\$ 13,78	WORLD	Sim
-------------------------------	-------------------	--------------------	-----------	-----------	-------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 13,10	R\$ 12,10	FESTAS BRINQUEDOS/ DOMINO28PC	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 25 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 25 - Objeto: JOGO DE DAMA com estojo de madeira

Quantidade: 230 Preço unitário: R\$ 30,30 Valor Final: R\$ 6.969,00 Marca/Modelo: PANGUE/702

Valor Global (final): R\$ 6.969,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.039/0001-24	R\$ 30,30	R\$ 30,30	PANGUE/702	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 31,90	R\$ 13,50	P.R	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 31,90	R\$ 13,50	xalingo	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 31,90	R\$ 31,90	Pangue / Dama	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 31,90	R\$ 31,90	ART BRINK	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 5	36.140.831/0001-06	R\$ 31,90	R\$ 31,90	URIASTE	Sim

242
16

Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 7	14.045.920/0001-30	R\$ 31,90	R\$ 31,90	WORLD	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 26 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o item

Item nº 26 - Objeto: JOGO DE XADREZ com estojo de madeira

Quantidade: 130 Preço unitário: R\$ 85,25 Valor Final: R\$ 11.082,50 Marca/Modelo: XALINGO/6001.0

Valor Global (final): R\$ 11.082,50

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.039/0001-24	R\$ 85,25	R\$ 85,25	XALINGO/6001.0	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-60	R\$ 89,75	R\$ 45,30	xalingo	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 89,75	R\$ 56,00	JUNGES	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 89,75	R\$ 89,75	Pangue / Xadrez	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 89,75	R\$ 89,75	ART BRINK	Sim
Justificativa						

274

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 5	36.140.831/0001-06	R\$ 89,75	R\$ 89,75	URIANTE	Sim
Justificativa não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 7	14.045.920/0001-30	R\$ 89,75	R\$ 89,75	WORLD	Sim
Justificativa não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 27 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 27 - Objeto: LUVAS DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em PVC, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 305,00 Valor Final: R\$ 30.500,00 Marca/Modelo: SCALISU/8793

Valor Global (final): R\$ 30.500,00

Observação: "Preço unitário" e "Valor Final" dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 312,25	R\$ 335,00	SCALIBU/8793	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 328,70	R\$ 165,98	kagiva	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 328,70	R\$ 190,00	STAR	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 5	07.045.994/0001-01	R\$ 328,00	R\$ 250,00	penalty	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 328,70	R\$ 328,70	Dalebol / Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 328,70	R\$ 328,70	PENALTY	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS	Participante					

ESPORTIVOS LTDA	6	36.140.831/0001-06	R\$ 328,70	R\$ 328,70	FENIX	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 328,70	R\$ 328,70	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 28 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o item

Item nº 28 - Objeto: LUIVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro,

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 64,50 Valor Final: R\$ 6.450,00 Marca/Modelo: kagiva

Valor Global (Final): R\$ 6.450,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante	29.761.115/0001-60	R\$ 79,50	R\$ 64,50	kagiva	Sim

	1					
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 5	07.045.994/0001-01	R\$ 79,00	R\$ 70,00	penalty	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 75,50	R\$ 72,00	SCALIBU/2054	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 79,50	R\$ 45,00	STAR	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos nesta Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 79,50	R\$ 79,50	Dalebol / Futsal	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 79,50	R\$ 79,50	PENALTY	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.631/0001-06	R\$ 79,50	R\$ 79,50	FENIX	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 79,50	R\$ 79,50	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante,						

como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 75,50	R\$ 72,00	SCALIBU/2054	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 29 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 29 - Objeto: MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas.

Quantidade: 2.000 Preço unitário: R\$ 22,00 Valor Final: R\$ 44.000,00 Marca/Modelo: IND. VITORIA/45001-AZ-D

Valor Global (final): R\$ 44.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.039/0001-24	R\$ 22,80	R\$ 22,00	IND. VITORIA/45001-AZ-D	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 24,00	R\$ 8,90	VITORIA	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-60	R\$ 24,00	R\$ 12,12	crestar	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 24,00	R\$ 24,00	REMA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 24,00	R\$ 24,00	CRESPAR	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 24,00	R\$ 24,00	GEDEMED	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 30 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 30 - Objeto: MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm.

Quantidade: 2.000 Preço unitário: R\$ 22,80 Valor Final: R\$ 45.600,00 Marca/Modelo: IND. VITORIA/55004-AZ-D

Valor Global (final): R\$ 45.600,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 22,80	R\$ 22,80	IND. VITORIA/55004-AZ-D	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 24,00	R\$ 6,75	VITORIA	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 24,00	R\$ 12,12	crispar	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						

ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 24,00	R\$ 24,00	REMA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 24,00	R\$ 24,00	CRESPAR	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 5	14.045.920/0001-30	R\$ 24,00	R\$ 24,00	GEDEMED	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 31 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 31 - Objeto: MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de água e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.

Quantidade: 2.000 Preço unitário: R\$ 22,00 Valor Final: R\$ 44.000,00 Marca/Modelo: IND. VITORIA/80001-AZ-P

Valor Global (final): R\$ 44.000,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.985.039/0001-24	R\$ 22,60	R\$ 22,00	IND. VITORIA/80001-AZ-P	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.056/0001-22	R\$ 24,00	R\$ 12,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto ofertado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 24,00	R\$ 13,50	crestar	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 24,00	R\$ 24,00	REMA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 24,00	R\$ 24,00	CRESPAR	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei						

Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 24,00	R\$ 24,00	GEDEMED	Sim
-------------------------------	-------------------	--------------------	-----------	-----------	---------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 32 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 32 - Objeto: Mesa de Ping Pong Olímpico 1005 MDP com Kit Completo

Quantidade: 10 Preço unitário R\$ 1.390,00 Valor Final: R\$ 13.900,00 Marca/Modelo: KLOPF/1005

Valor Global (final): R\$ 13.900,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
O S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.985.039/0001-24	R\$ 1.406,00	R\$ 1.390,00	KLOPF/1005	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP

100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-90	R\$ 1.480,00	R\$ 1.095,00	KLOPF	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.357.066/0001-22	R\$ 1.480,00	R\$ 1.230,00	KLOPF	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 1.460,00	R\$ 1.480,00	HOBBY BRASIL	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.631/0001-06	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	KLOPF	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 5	14.045.920/0001-30	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 33 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 33 - Objeto: TATAMES EVA 20 MM 100x100cm

Quantidade: 240 Preço unitário: R\$ 93,95 Valor Final: R\$ 22.548,00 Marca/Modelo: BIATEX/Nº 001.008.92278

Valor Global (final): R\$ 22.548,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
U S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 93,95	R\$ 93,95	BIATEX/Nº 001.008.92278	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 98,89	R\$ 59,55	biatex	Sim
Justificativa						
6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 98,89	R\$ 90,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 98,89	R\$ 98,89	EVA BRINK	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 98,89	R\$ 98,89	EVA BRASIL	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 98,69	R\$ 98,69	IBEL	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento da quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 34 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 34 - Objeto: TATAMES EVA 30 MM 100x100cm

Quantidade: 240 Preço unitário: R\$ 152,60 Valor Final: R\$ 36.624,00 Marca/Modelo: BIATEX/Nº 001.008.92292

Valor Global (final): R\$ 36.624,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.039/0001-24	R\$ 152,60	R\$ 152,60	BIATEX/Nº 001.008.92292	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 160,67	R\$ 99,15	biatex	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 160,67	R\$ 135,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 160,63	R\$ 160,63	Haib	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 160,67	R\$ 160,67	EVA BRINK	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 5	36.140.831/0001-06	R\$ 160,67	R\$ 160,67	EVA BRASIL	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 7	14.045.920/0001-30	R\$ 160,67	R\$ 160,67	IBEL	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global						

2288
F

orgão, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 35 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 35 - Objeto: PLACA HOMENAGEM, com estojo na cor azul medindo 16cm x 12cm e placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 6 cm X 12 cm

Quantidade: 60

Preço unitário: R\$ 189,75

Valor Final: R\$ 11.385,00

Marca/Modelo: jebs

Valor Global (final): R\$ 11.385,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-60	R\$ 256,60	R\$ 189,75	jebs	Sim
O S DE CARVALHO SAICA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 243,75	R\$ 235,00	DPRINTS/HOMENAGEM 6X12	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.056/0001-22	R\$ 256,60	R\$ 180,00	VITORIA	Sim

Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 256,60	R\$ 256,60	KIEF	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 256,60	R\$ 256,60	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 256,60	R\$ 256,60	ARTDESIGNER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 243,75	R\$ 235,00	DPRINTS/HOMENAGEM 5X12	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 36 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 36 - Objeto: RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,6mm, tamanho 26x15 cm, 144gramas

Quantidade: 30

Preço unitário: R\$ 27,95

Valor Final: R\$ 838,50

Marca/Modelo: convoy

Valor Global (final): R\$ 838,50

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 42,67	R\$ 27,95	convoy	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.039/0001-24	R\$ 40,50	R\$ 40,50	SCALIBU/2801	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 42,67	R\$ 22,50	POKER	Sim
Justificativa						
6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	Participante 2	17.952.807/0001-74	R\$ 42,67	R\$ 42,67	Oalebol / Raquete 1 estrela (unid)	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 42,67	R\$ 42,67	VOLLO	Sim
Justificativa						

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 5	36.140.831/0001-06	R\$ 42,67	R\$ 42,67	VOLLO	Sim
--	-------------------	--------------------	-----------	-----------	-------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 7	14.045.920/0001-30	R\$ 42,67	R\$ 42,67	POKER	Sim
----------------------------------	-------------------	--------------------	-----------	-----------	-------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.033/0001-24	R\$ 40,50	R\$ 40,50	SCALIBU/2501	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 37 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 37 - Objeto: CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Aracnui, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior

conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não deforma dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha

Quantidade: 100 Preço unitário:R\$ 192,45 Valor Final:R\$ 19.245,00 Marca/Modelo: PENALTY/214276

Valor Global (final):R\$ 19.245,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 193,45	R\$ 192,45	PENALTY/214276	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 5	07.045.994/0001-01	R\$ 203,00	R\$ 203,00	penalty	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 203,67	R\$ 104,50	newsillus	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.397.066/0001-22	R\$ 203,67	R\$ 109,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 203,67	R\$ 203,67	Only / Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 203,67	R\$ 203,67	PENALTY	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global						

orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.831/0001-05	R\$ 203,67	R\$ 203,67	ZAGGER	Sim
---	----------------	--------------------	------------	------------	--------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 203,67	R\$ 203,67	DSIX	Sim
-------------------------------	----------------	--------------------	------------	------------	------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 38 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 38 - Objeto: MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.

Quantidade: 200 Preço unitário: R\$ 27,55 Valor Final: R\$ 5.510,00 Marca/Modelo: PENALTY/410783

Valor Global (final): R\$ 5.510,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 27,55	R\$ 27,55	PENALTY/410763	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.068/0001-22	R\$ 29,00	R\$ 9,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 29,00	R\$ 15,50	trb	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 29,00	R\$ 29,00	ADIDAS	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 29,00	R\$ 29,00	DELPIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 29,00	R\$ 29,00	RENECO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 39 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o item

Item nº 39 - Objeto: PETECA POPULAR

Quantidade: 110 Preço unitário: R\$ 56,65 Valor Final: R\$ 6.231,50 Marca/Modelo: SCALIBU/Pequita

Valor Global (final): R\$ 6.231,50

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 56,65	R\$ 56,65	SCALIBU/Pequita	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 59,66	R\$ 27,50	NEDEL	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 59,66	R\$ 30,15	scalibu	Sim

Justificativa

8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 59,62	R\$ 59,62	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 59,66	R\$ 59,66	Dalebol / Simples	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 59,66	R\$ 59,66	VOLLO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.831/0001-06	R\$ 59,66	R\$ 59,66	GOLDEN	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 59,66	R\$ 59,66	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 40 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 40 - Objeto: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.

Quantidade: 13 Preço unitário: R\$ 122,55 Valor Final: R\$ 1.593,15 Marca/Modelo: SCALIBU/6735

Valor Global (final): R\$ 1.593,15

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 122,55	R\$ 122,55	SCALIBU/6735	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 135,00	R\$ 135,00	KIEF	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 129,00	R\$ 89,50	convoy	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 126,96	R\$ 126,96	Pista e Campo	Sim

Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 129,00	R\$ 129,00	Dalebol / Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 129,00	R\$ 129,00	STALO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.631/0001-06	R\$ 129,00	R\$ 129,00	KIEF	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 129,00	R\$ 129,00	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 41 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 41 - Objeto: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x35cm.

Quantidade: 3

Preço unitário: R\$ 89,50

Valor Final: R\$ 268,50

Marca/Modelo: convoy

Valor Global (final): R\$ 268,50

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos Itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 140,00	R\$ 89,50	convoy	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 133,00	R\$ 133,00	SCALIBU/2650	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 140,00	R\$ 135,00	NEDEL	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 139,96	R\$ 139,96	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 140,00	R\$ 140,00	Dalebol / Futsal	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da						

proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 140,00	R\$ 140,00	STALO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 5	35.140.831/0001-06	R\$ 140,00	R\$ 140,00	KIEF	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 140,00	R\$ 140,00	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 133,00	R\$ 133,00	SCALIBU/2650	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 42 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 42 - Objeto: Placa Substituição Manual tipo Vaga lume

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 474,70 Valor Final: R\$ 4.747,00 Marca/Modelo: KIEF/564-0147-006-01

Valor Global (final): R\$ 4.747,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D.S. DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 474,70	R\$ 474,70	KIEF/564-0147-006-01	Sim
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 499,71	R\$ 479,90	scalibu	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 499,71	R\$ 420,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
CORMED WINNER LTDA	Participante 3	52.890.701/0001-47	R\$ 499,00	R\$ 499,00	CO-657SUB	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: 8.15. Durante o transcurso da fase "aberta", os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 499,67	R\$ 499,67	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei						

302

Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 499,71	R\$ 499,71	KIEF	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.831/0001-06	R\$ 499,71	R\$ 499,71	KIEF	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 499,71	R\$ 499,71	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 43 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 43 - Objeto: REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.

Quantidade: 60

Preço unitário: R\$ 351,95

Valor Final: R\$ 21.117,00

Marca/Modelo: matrix

Valor Global (final): R\$ 21.117,00

Observação: "Preço unitário" e "Valor Final" dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 693,90	R\$ 351,95	matrix	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 693,90	R\$ 548,50	NEDEL	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 659,20	R\$ 659,20	MASTER/FC-L2	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	56.613.526/0001-27	R\$ 693,86	R\$ 693,86	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÂ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 693,90	R\$ 693,90	Pangue / Campo PP 4mm	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Participante 5	46.615.867/0001-52	R\$ 693,90	R\$ 693,90	Azzura	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 6	32.765.622/0001-05	R\$ 693,90	R\$ 693,90	SR REDES	Sim

309

Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 7	36.140.831/0001-06	R\$ 693,90	R\$ 693,90	PANGUÉ	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 9	14.045.920/0001-30	R\$ 693,90	R\$ 693,90	GISMAR	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
O S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 659,20	R\$ 659,20	MASTER/FC-L2	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 44 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 44 - Objeto: REDE DE FUTEBOL CAMPO sada 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.

Quantidade: 10

Preço unitário: R\$ 249,50

Valor Final: R\$ 2.495,00

Marca/Modelo: matrix

Valor Global (final): R\$ 2.495,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 484,00	R\$ 249,50	matrix	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 484,00	R\$ 249,50	NEDEL	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 459,60	R\$ 459,80	MASTER/FC-L4	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 483,96	R\$ 483,96	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 484,00	R\$ 484,00	Dalebol / Campo PP 4mm	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Participante 5	46.615.867/0001-52	R\$ 484,00	R\$ 484,00	Azzure	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 6	32.765.622/0001-05	R\$ 484,00	R\$ 484,00	SR REDES	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 7	36.140.831/0001-06	R\$ 484,00	R\$ 484,00	PANGUÊ	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 9	14.645.920/0001-30	R\$ 484,00	R\$ 484,00	GISMAR	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 459,80	R\$ 459,80	MASTER/FC- L4	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 45 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o item

Item nº 45 - Objeto: REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 225,20 Valor Final: R\$ 2.252,00 Marca/Modelo: matrix

Valor Global (final): R\$ 2.252,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.751.115/0001-80	R\$ 445,90	R\$ 225,20	matrix	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 423,60	R\$ 410,00	MASTER/FC-CA	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 448,50	R\$ 448,50	NEDEL	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	56.613.526/0001-27	R\$ 445,86	R\$ 445,86	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 445,90	R\$ 445,90	Pangue / Campo PP 2mm	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Participante 5	46.615.867/0001-52	R\$ 445,90	R\$ 445,90	Azzura	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-						

habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Participante 5	32.265.622/0001-05	R\$ 445,90	R\$ 445,90	SR REDES	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 7	36.140.831/0001-06	R\$ 445,90	R\$ 445,90	PANGUÉ	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 9	14.045.920/0001-30	R\$ 445,90	R\$ 445,90	GISMAR	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
G S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 423,60	R\$ 410,00	MASTER FC- CA	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 46 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 46 - Objeto: REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.

Quantidade: 10

Preço unitário: R\$ 173,50

Valor Final: R\$ 1.735,00

Marca/Modelo: matrix

Valor Global (final): R\$ 1.735,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.781.115/0001-80	R\$ 340,65	R\$ 173,50	matrix	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.907.066/0001-22	R\$ 340,65	R\$ 319,50	NEDEL	Sim
O S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 323,60	R\$ 323,60	MASTER/FC-DA	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 340,65	R\$ 340,65	Dalebol / Campo PP 2mm	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Participante 4	46.615.867/0001-52	R\$ 340,65	R\$ 340,65	Azzure	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 340,65	R\$ 340,65	SF REDES	Sim
Justificativa						

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.831/0001-06	R\$ 340,65	R\$ 340,65	PANGUÉ	Sim
---	-------------------	--------------------	------------	------------	--------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 340,65	R\$ 340,65	GISMAH	Sim
-------------------------------	-------------------	--------------------	------------	------------	--------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
O S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 323,60	R\$ 323,60	MASTER/FC-DA	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 47 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 47 - Objeto: REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2,0 de altura, 4 mm, reforçada, seda

Quantidade: 30

Preço unitário: R\$ 189,25

Valor Final: R\$ 5.677,50

Marca/Modelo: matrix

Valor Global (final): R\$ 5.677,50

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 370,21	R\$ 189,25	matrix	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 370,21	R\$ 280,50	NEDEL	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 351,70	R\$ 348,00	MASTER/F5-L2	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 370,17	R\$ 370,17	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.852.607/0001-74	R\$ 370,21	R\$ 370,21	Galebol / Society PP 4mm	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Participante 5	46.615.867/0001-52	R\$ 370,21	R\$ 370,21	Azzura	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 6	32.765.622/0001-05	R\$ 370,21	R\$ 370,21	SR REDES	Sim

Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 7	36.140.831/0001-06	R\$ 370,21	R\$ 370,21	PANGUE	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 9	14.045.920/0001-30	R\$ 370,21	R\$ 370,21	GISMAR	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Cadastro de Reserva

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 351,70	R\$ 348,00	MASTER/FS-L2	Sim

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 48 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 48 - Objeto: BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável

empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.

Quantidade: 30 Preço unitário: R\$ 111,00 Valor Final: R\$ 3.330,00 Marca/Modelo: PENALTY/675404

Valor Global (final): R\$ 3.330,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
O S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 113,35	R\$ 111,00	PENALTY/675404	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 119,30	R\$ 60,25	scalibu	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 119,30	R\$ 75,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 119,26	R\$ 119,26	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 119,30	R\$ 119,30	Dalebol / Bandeirinha Arbitro Auxiliar	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante,						

2/4

como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	22.765.622/0001-05	R\$ 119,30	R\$ 119,30	PENALTY	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.831/0001-06	R\$ 119,30	R\$ 119,30	PANGUE	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 119,30	R\$ 119,30	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 49 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 49 - Objeto: ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes.

Quantidade: 55

Preço unitário: R\$ 120,00

Valor Final: R\$ 6.600,00

Marca/Modelo: SCALIBU/8988

Valor Global (final): R\$ 6.600,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos Itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.039/0001-24	R\$ 122,15	R\$ 120,00	SCALIBU/8888	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.086/0001-22	R\$ 128,56	R\$ 60,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 128,56	R\$ 64,95	scalibu	Sim
Justificativa						
9.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 128,52	R\$ 128,52	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.697/0001-74	R\$ 128,56	R\$ 128,56	Daleboi / Agilidade 4m 8 degraus	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 128,56	R\$ 128,56	VOLLO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.931/0001-06	R\$ 128,56	R\$ 128,56	SCALIBU	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 128,56	R\$ 128,56	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 50 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 50 - Objeto: Saco de Pancada+Luva+Suport kit Completo

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 265,00 Valor Final: R\$ 2.850,00 Marca/Modelo: SCALIBU/8605

Valor Global (final): R\$ 2.850,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 4	45.995.039/0001-24	R\$ 285,00	R\$ 285,00	SCALIBU/8805	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 600,00	R\$ 600,00	FHERAS	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 300,00	R\$ 281,00	punch	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 300,00	R\$ 300,00	PUNCH	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 5	14.045.920/0001-30	R\$ 300,00	R\$ 300,00	POKER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

6218

LOTE 51 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 51 - Objeto: PROTETOR GENITAL

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 189,90 Valor Final: R\$ 1.899,00 Marca/Modelo: SCALIBU/2636

Valor Global (final): R\$ 1.899,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 189,90	R\$ 189,90	SCALIBU/2636	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 199,90	R\$ 100,95	punch	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.065/0001-22	R\$ 199,90	R\$ 120,00	FHERAS	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 199,90	R\$ 199,90	SCHUTT	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 199,90	R\$ 199,90	IMPACTOS SPORT	Sim
Justificativa						

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 199,90	R\$ 199,90	POKER	Sim
----------------------------------	-------------------	--------------------	------------	------------	-------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 52 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 52 - Objeto: UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.

Quantidade: 20 Preço unitário: R\$ 161,50 Valor Final: R\$ 3.230,00 Marca/Modelo: UNIFORMS/UDRYFITA30

Valor Global (final): R\$ 3.230,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 161,50	R\$ 161,50	UNIFORMS/UDRYFITA30	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-60	R\$ 169,99	R\$ 85,85	irb	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 169,99	R\$ 135,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 169,99	R\$ 169,99	UNIPHORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.931/0001-06	R\$ 169,99	R\$ 169,99	TRB	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 5	14.045.920/0001-30	R\$ 169,99	R\$ 169,99	MAIFA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 53 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 53: Objeto: CINTO TRACÇÃO DUPLA

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 299,50 Valor Final: R\$ 2.995,00 Marca/Modelo: scalibu

Valor Global (final): R\$ 2.995,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-50	R\$ 483,06	R\$ 299,50	scalibu	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.935.039/0001-24	R\$ 458,90	R\$ 455,00	SCALIBU/1371	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 483,06	R\$ 280,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 483,02	R\$ 483,02	Cepail	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 53 da Lei						

Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 483,06	R\$ 483,06	Dalebol / Cinto de Tração Duplo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 483,06	R\$ 483,06	FINTA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	36.140.831/0001-06	R\$ 483,06	R\$ 483,06	PANGUE	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 483,06	R\$ 483,06	MAIFA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 54 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 54 - Objeto: KIT SLACK LINE, 50mm, 15M

Quantidade: 6 Preço unitário: R\$ 316,35 Valor Final: R\$ 1.898,10 Marca/Modelo: SCALIBU/8973

Valor Global (final): R\$ 1.898,10

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 316,35	R\$ 316,35	SCALIBU/8973	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 517,50	R\$ 517,50	NEDEL	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 333,00	R\$ 259,50	scalibu	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 332,96	R\$ 332,96	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 333,00	R\$ 333,00	FINTA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da						

proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia da proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAF COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 333,00	R\$ 333,00	MAIFA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia da proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 55 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o item

Item nº 55 - Objeto: REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2,0 de altura, 2 mm. reforçada.

Quantidade: 25 Preço unitário: R\$ 206,75 Valor Final: R\$ 5.168,75 Marca/Modelo: MASTER/FS-L2

Valor Global (Final): R\$ 5.168,75

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.033/0001-24	R\$ 206,75	R\$ 206,75	MASTER/FS-L2	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Apelido	Documento do	Oferta	Oferta	Marca	ME/EPP
---------	--------------	--------	--------	-------	--------

Nome/Razão Social		Licitante	Inicial	Final		
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 217,62	R\$ 159,95	matrix	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 217,62	R\$ 166,50	NEDEL	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 217,58	R\$ 217,58	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 217,62	R\$ 217,62	Dalebo / Futsal PP 2mm	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LOA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Participante 5	46.615.867/0001-52	R\$ 217,62	R\$ 217,62	Azzure	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 6	32.765.622/0001-05	R\$ 217,62	R\$ 217,62	DALPONT	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 7	36.140.931/0001-05	R\$ 217,62	R\$ 217,62	PANGUE	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 9	14.045.920/0001-90	R\$ 217,62	R\$ 217,62	GISMAR	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 56 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 56 - Objeto: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio trançado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro

Quantidade: 45 Preço unitário: R\$ 189,90 Valor Final: R\$ 8.545,50 Marca/Modelo: golden

Valor Global (final): R\$ 8.545,50

Observação, "Preço unitário" e "Valor Final" dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
-------------------	----------	------------------------	----------------	--------------	-------	--------

100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 275,00	R\$ 189,90	golden	Sim
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 7	45.995.009/0001-24	R\$ 261,25	R\$ 261,25	MASTER/VO- P-4P	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.066/0001-22	R\$ 275,00	R\$ 155,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	Participante 2	17.952.607/0001-74	R\$ 275,00	R\$ 275,00	Dalebol / Volei PE 2mm 4 lonas de algodão + cabo + antena	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Participante 4	46.615.867/0001-52	R\$ 275,00	R\$ 275,00	Azzure	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 275,00	R\$ 275,00	SR REDES	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 6	35.140.831/0001-06	R\$ 275,00	R\$ 275,00	PANGUE	Sim
Justificativa						

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia da proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E	Participante	14.646.935/0001-20	R\$ 275,00	R\$ 275,00	CISMA	Sim
SERVICOS LTDA	8					
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia da proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 57 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 57 - Objeto: REDE PARA ARO DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças medida oficial

Quantidade: 10 Preço unitário: R\$ 130,60 Valor Final: R\$ 1.306,00 Marca/Modelo: MASTER/B-NY

Valor Global (final): R\$ 1.306,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marcas	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 8	45.995.039/0001-24	R\$ 130,60	R\$ 130,60	MASTER/B-NY	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 137,50	R\$ 61,50	NEDEL	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 137,50	R\$ 69,25	golden	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 137,46	R\$ 137,46	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 137,50	R\$ 137,50	Parquet / Basquete 6mm	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Participante 5	46.615.667/0001-52	R\$ 137,50	R\$ 137,50	Azzure	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 6	32.765.622/0001-05	R\$ 137,50	R\$ 137,50	SR REDES	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global						

orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 7	36.140.831/0001-06	R\$ 137,50	R\$ 137,50	PANGUE	Sim
---	-------------------	--------------------	------------	------------	--------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 9	14.045.920/0001-30	R\$ 137,50	R\$ 137,50	GISMAR	Sim
-------------------------------	-------------------	--------------------	------------	------------	--------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 58 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 58 - Objeto: Regata para corrida. Regata básica, gola redonda, Tecido: Dry, tamanhos a escolha da administração. Tamanhos P M G GG

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 53,80 Valor Final: R\$ 5.380,00 Marca/Modelo: UNIFORMS/REGATA

Valor Global (Final): R\$ 5.380,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.033/0001-24	R\$ 53,60	R\$ 53,80	UNIFORMS/REGATA	Sim
Rosilene Tonatto Spazzini	Participante 5	07.045.994/0001-01	R\$ 56,00	R\$ 56,00	proty	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
M TESTA ATACADO LTDA	Participante 7	43.044.418/0001-03	R\$ 25,00	R\$ 25,00	PROPRIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 56,63	R\$ 33,25	trp	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 56,63	R\$ 45,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	Participante 3	46.615.867/0001-52	R\$ 56,63	R\$ 56,63	Azzure	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 56,63	R\$ 56,63	UNIPHORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da						

proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 8	14.045.920/0001-30	R\$ 55,63	R\$ 56,63	MAIFA	Sim
-------------------------------	-------------------	--------------------	-----------	-----------	-------	-----

Justificativa

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 59 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 59 - Objeto: TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 1.430,00 Valor Final: R\$ 71.500,00 Marca/Modelo: IND. VITORIA/301111-DO

Valor Global (final): R\$ 71.500,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 1.434,50	R\$ 1.430,00	IND. VITORIA/301111-DO	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 1.510,00	R\$ 724,20	jabs	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é índice de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexecução, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 1.510,00	R\$ 755,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance oferecido após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 1.510,00	R\$ 1.510,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 56 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 60 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 60 - Objeto: TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor prata. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta.

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 700,15 Valor Final: R\$ 35.007,50 Marca/Modelo: IND. VITORIA/301261-DOT

Valor Global (final): R\$ 35.007,50

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 700,15	R\$ 700,15	IND. VITORIA/301261-DOT	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 737,00	R\$ 372,19	jets	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 737,00	R\$ 510,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						

ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 737,00	R\$ 737,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 737,00	R\$ 737,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 737,00	R\$ 737,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 61 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 61 - Objeto: TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 1.292,00 Valor Final: R\$ 64.600,00 Marca/Modelo: IND. VITORIA/100392

Valor Global (final): R\$ 64.600,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 1.292,00	R\$ 1.292,00	IND. VITORIA/100392	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 1.360,00	R\$ 866,90	jobs	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 1.360,00	R\$ 750,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	35.140.831/0001-06	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 62 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 62 - Objeto: TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul.

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 1.710,00 Valor Final: R\$ 68.400,00 Marca/Modelo: IND. VITORIA/100101

Valor Global (final): R\$ 68.400,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marcas	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00	IND. VITORIA/100101	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marcas	ME/EPP

100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 1.800,00	R\$ 882,00	lebs	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove. licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 1.800,00	R\$ 1.050,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 63 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 63 - Objeto: TROFÉU 48 CM com base octavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma tampa em polímero lechada com 20 cm de largura.

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 240,00 Valor Final: R\$ 12.000,00 Marca/Modelo: IND. VITORIA/501351

Valor Global (final): R\$ 12.000,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 248,75	R\$ 240,00	IND. VITORIA/501351	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 261,87	R\$ 261,87	VITORIA	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-60	R\$ 261,87	R\$ 132,25	jebs	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 261,87	R\$ 261,87	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 261,87	R\$ 261,87	VITORIA	Sim

Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 261,87	R\$ 261,87	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 64 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 64 - Objeto: TROFÉU 72CM, com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 539,60 Valor Final R\$ 26.980,00 Marca/Modelo: IND VITORIA/300273-AZFA

Valor Global (final): R\$ 26.980,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAICA	Participante				IND.	

COMERCIO	5	45.995.039/0001-24	R\$ 539,60	R\$ 539,60	VITORIA/300273-AZFA	Sim
----------	---	--------------------	------------	------------	---------------------	-----

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marcas	ME/EPP
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 566,00	R\$ 280,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
9.9. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. 9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove, licitante não apresentou notas de compra do produto cotado.						
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 568,00	R\$ 289,50	Jebs	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 566,00	R\$ 566,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 568,00	R\$ 568,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 568,00	R\$ 568,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 65 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 65 - Objeto: TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento, em aço inox, acrílico.

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 45,60 Valor Final: R\$ 4.560,00 Marca/Modelo: OPRINTS/MDF25X15

Valor Global (final): R\$ 4.560,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME-EPP
O S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 45,60	R\$ 45,60	OPRINTS/MDF25X15	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 150,00	R\$ 150,00	FENIX	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME-EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 48,00	R\$ 26,50	total acrílico	Sim
Justificativa						
§ 21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	02.765.622/0001-05	R\$ 48,00	R\$ 48,00	VITORIA	Sim
Justificativa						

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.631/0001-06	R\$ 46,00	R\$ 46,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 48,00	R\$ 48,00	ARTDESIGNER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 66 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 66 - Objeto: TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento

Quantidade: 100 Preço unitário: R\$ 42,75 Valor Final: R\$ 4.275,00 Marca/Modelo: DPRINTS/MDF18X10

Valor Global (final): R\$ 4.275,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 42,75	R\$ 42,75	DPRINTS/MDF18X10	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 120,00	R\$ 120,00	FENIX	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 45,00	R\$ 24,50	total acrílico	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 45,00	R\$ 45,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 45,00	R\$ 45,00	VITORIA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 45,00	R\$ 45,00	ARTDESIGNER	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 67 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME/EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 67 - Objeto: UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.

Quantidade: 40 Preço unitário: R\$ 1.869,10 Valor Final: R\$ 74.764,00 Marca/Modelo: UNIFORM/ADULTOMASC

Valor Global (final): R\$ 74.764,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 1.869,10	R\$ 1.869,10	UNIFORM/ADULTOMASC	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 1.967,50	R\$ 1.300,00	trb	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 1.967,50	R\$ 1.800,00	NEDEL	Sim
Justificativa						

8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	Participante 7	02.812.564/0001-54	R\$ 1.965,00	R\$ 1.965,00	Proprio	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 1.967,50	R\$ 1.967,50	UNIPHORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	35.140.831/0001-06	R\$ 1.967,50	R\$ 1.967,50	TRB	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 1.967,50	R\$ 1.967,50	MAIFA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 68 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o item

Item nº 68 - Objeto: Kit Uniforme personalizado jogador (camisa,short,Molão)

Quantidade: 1.500 Preço unitário:R\$ 45,30 Valor Final:R\$ 69.450,00 Marca/Modelo: UNIFORMS/JOGADORMASC

Valor Global (final):R\$ 69.450,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 46,30	R\$ 46,30	UNIFORMS/JOGADORMASC	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 90,00	R\$ 90,00	NEDEL	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 48,77	R\$ 45,20	trb	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 48,77	R\$ 48,77	UNIPHORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	35.140.831/0001-06	R\$ 48,77	R\$ 48,77	TRB	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global						

orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 48,77	R\$ 48,77	MAIFA	Sim
Justificativa:						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 69 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 69 - Objeto: UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais

Quantidade: 35 Preço unitário: R\$ 990,20 Valor Final: R\$ 34.657,00 Marca/Modelo: UNIFORMS/INFANTILMASC

Valor Global (final): R\$ 34.657,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 990,20	R\$ 990,20	UNIFORMS/INFANTILMASC	Sim
LAGUNA	Participante		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	NEDEL	Sim

ESPORTE LTDA	2	52.307.066/0001-22				
--------------	---	--------------------	--	--	--	--

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 1.042,33	R\$ 969,00	trn	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 1.042,33	R\$ 1.042,33	UNIFORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 1.042,33	R\$ 1.042,33	TRB	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.945.920/0001-30	R\$ 1.042,33	R\$ 1.042,33	MAIFA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	Participante 7	02.612.564/0001-54	R\$ 1.042,33	R\$ 1.042,33	Propria	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 70 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 70 - Objeto: UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais,

Quantidade: 45 Preço unitário: R\$ 1.206,50 Valor Final: R\$ 54.292,50 Marca/Modelo: UNIFORMS/JUNVENIOMASC

Valor Global (final): R\$ 54.292,50

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.595.039/0001-24	R\$ 1.206,50	R\$ 1.206,50	UNIFORMS/JUNVENIOMASC	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	NEDEL	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 1.270,00	R\$ 1.200,00	trb	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta						

adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	UNIFORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	TRB	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	MAIFA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	Participante 7	02.812.564/0001-54	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00	Propria	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 71 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 71 - Objeto: UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.

Quantidade: 50 Preço unitário: R\$ 1.300,00 Valor Final: R\$ 65.000,00 Marca/Modelo: UNIFORMS/ADULTOFEM

Valor Global (final): R\$ 65.000,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos Itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 1.305,00	R\$ 1.300,00	UNIFORMS/ADULTOFEM	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	NEDEL	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 1.374,00	R\$ 1.298,00	trb	Sim
Justificativa						
6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 1.374,00	R\$ 1.374,00	UNIFORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo o licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.931/0001-06	R\$ 1.374,00	R\$ 1.374,00	TRB	Sim
Justificativa						

6354

não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS	Participante	14.045.820/0001-30	R\$ 1.374,00	R\$ 1.374,00	MAISA	Sim
LTDA	5					
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
PLAY FAIR CONFECÇÕES	Participante	02.812.564/0001-54	R\$ 1.374,00	R\$ 1.374,00	Propria	Sim
LTDA	7					
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 72 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

Item nº 72 - Objeto: UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.

Quantidade: 80 Preço unitário: R\$ 863,55 Valor Final: R\$ 69.084,00 Marca/Modelo: UNIFORMS/ADULTOMASC

Valor Global (final): R\$ 69.084,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 863,55	R\$ 863,55	UNIFORMS/ADULTOMASC	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.307.066/0001-22	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	NEDEL	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.781.115/0001-80	R\$ 909,00	R\$ 709,50	trb	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 909,00	R\$ 909,00	UNIFORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 909,00	R\$ 909,00	TRB	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 5	14.045.920/0001-30	R\$ 909,00	R\$ 909,00	MAIFA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	Participante	02.812.564/0001-54	R\$ 909,00	R\$ 909,00	propria	Sim

(8356)

100 SPORTS LTDA	Participante 1	29.761.115/0001-80	R\$ 1.295,00	R\$ 799,50	trb	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 2	52.397.066/0001-22	R\$ 1.295,00	R\$ 1.050,00	NEDEL	Sim
Justificativa						
6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 3	32.765.622/0001-05	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00	UNIFORME	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	Participante 4	36.140.831/0001-06	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00	TRE	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00	MAIFA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	Participante 7	02.812.564/0001-54	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00	própria	Sim
Justificativa						
10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 74 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - Critério de fechamento: Unitário para o item

Item nº 74 - Objeto: KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DEGRAUS

Quantidade: 60 Preço unitário: R\$ 94,95 Valor Final: R\$ 5.697,00 Marca/Modelo: SCALIBU/8523

Valor Global (final): R\$ 5.697,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 5	45.995.039/0001-24	R\$ 94,95	R\$ 94,95	SCALIBU/8523	Sim
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 3	52.307.065/0001-22	R\$ 99,99	R\$ 97,50	NEDEL	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.761.115/0001-80	R\$ 99,99	R\$ 79,50	scalibu	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 99,95	R\$ 99,95	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global						

359

orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 4	32.765.622/0001-05	R\$ 99,99	R\$ 99,99	VOLLO	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Participante 6	14.045.920/0001-30	R\$ 99,99	R\$ 99,99	MAIFA	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

LOTE 75 - Homologado

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP - **Critério de fechamento:** Unitário para o item

Item nº 75 - Objeto: KIT COM 5 BOLA BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14PISTA E CAMPO 05UN DOR AZUL

Quantidade: 60 Preço unitário: R\$ 159,50 Valor Final: R\$ 9.570,00 Marca/Modelo: SCALIBU/8333

Valor Global (final): R\$ 9.570,00

Observação: 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	Participante 6	45.995.039/0001-24	R\$ 159,50	R\$ 159,50	SCALIBU/6330	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nome/Razão Social	Apellido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
100 SPORTS LTDA	Participante 2	29.751.115/0001-80	R\$ 167,91	R\$ 85,60	icm	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
LAGUNA ESPORTE LTDA	Participante 4	52.307.066/0001-22	R\$ 167,91	R\$ 97,50	NEDEL	Sim
Justificativa						
8.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.						
TREVENZA SOLUCOES LTDA	Participante 1	58.613.526/0001-27	R\$ 167,87	R\$ 167,87	Pista e Campo	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	Participante 3	17.952.607/0001-74	R\$ 167,91	R\$ 157,91	Dalebol / Iniciação 14 (5)	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	Participante 5	32.765.622/0001-05	R\$ 167,91	R\$ 167,91	DALPONT	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						
JAP COMERCIAL E SERVICOS	Participante					

LTDA	7	14.045.920/0001-30	R\$ 167,91	R\$ 167,91	LMC	Sim
Justificativa						
não atendeu o item do edital 10.2 As licitantes deverão prestar garantia no valor 1% (um por cento) do valor global orçado, com prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, que será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta sem identificação do licitante, como requisito de pré-habilitação e condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:						

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Felipe Ferreira Gomes

Pregoeiro

Júlio Cesar Silva Carvalho

Equipe de Apoio

Maria Luzia da Silva e Sousa

Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Luzilândia

Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Pregão (Setor público)

Data e hora da emissão do relatório: 29/05/2025 às 12:34:24

Promotor:	Prefeitura Municipal de Luzilândia
Unidade de Compra:	Prefeitura Municipal de Luzilândia
CNPJ:	06.554.190/0001-75
Edital:	005/2025
Processo:	000000366/2025
Modalidade:	Pregão (Setor público)
Finalidade:	Registro de Preços de Bens
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	18/04/2025 às 14:00:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	05/05/2025 às 08:00:00
Data e hora para abertura e análise de propostas:	05/05/2025 às 08:05:00
Data e hora para o início de lances:	05/05/2025 às 08:30:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Felipe Ferreira Gomes

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(es), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Pregão (Setor público), a que se refere o edital no 005/2025 do(a) Prefeitura Municipal de Luzilândia, CNPJ: 06.554.190/0001-75, realizado no portal www.bdmnet.com.br | www.bdmnet.com.br, acesso licitações públicas:

Lote-1

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 4.866,60

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-1: Descrição do Item : APITO PROFISSIONAL. Assobio plástico medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto, tipo clássico

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 3 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 08:57:22	R\$ 40,90	Sim	Sim	ong
Participante 7 - Rosler e Tonatto Spazzini	07.545.984/0001-01	05/05/2025 às 08:58:05	R\$ 60,50	Sim	Sim	pista e campo
Participante 9 - D S DE CARVALHO SAIGIA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 08:50:03	R\$ 64,00	Sim	Sim	SCALIBU/8712
Participante 5 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 08:57:25	R\$ 19,00	Sim	Não	POKER
Participante 2 - TREVENZA SOLUCOES	58.613.526/0001-27	30/04/2025	R\$ 81,07	Sim	Não	Pista e Campo

363

LTDA		às 16:54:36				
Participante 4 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:15:39	R\$ 81,11	Sim	Não	Dalebol / Plástico c/ bocal c/ cordão
Participante 6 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 81,11	Sim	Não	STARFLEX
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:36	R\$ 81,11	Sim	Não	ROCKET
Participante 1 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 81,11	Sim	Não	POKER

Lote-2

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 4.248,65

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-2: Descrição do Item: BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade para 150 kg

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 08:53:16	R\$ 61,90	Sim	Sim	ymis
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 08:53:16	R\$ 110,00	Sim	Sim	OCASA/604764
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 08:53:00	R\$ 52,50	Sim	Não	IDEA
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 121,39	Sim	Não	ELECTRO
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 121,39	Sim	Não	GYTECH
Participante 1 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	09.251.627/0001-90	29/04/2025 às 17:48:28	R\$ 4.416,00	Sim	Não	LIDER / P150M

Lote-3

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 1.732,80

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-3: Descrição do Item: BAMBOLÊ, Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.

	Documento do	Valor do	ME-	
--	--------------	----------	-----	--

Nome / Razão Social	Licitante	Último lance	Lance	EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 08:55:54	R\$ 10,90	Sim	Sim	scalibu
Participante 5 - Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	05/05/2025 às 08:54:55	R\$ 13,50	Sim	Sim	sol e raios
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 21:08:42	R\$ 20,55	Sim	Sim	NAKATOYS/7.00.1
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 08:55:46	R\$ 4,50	Sim	Não	SR
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 21,62	Sim	Não	Reiss
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.522/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 21,66	Sim	Não	RANNIPLAY
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	35.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 21,66	Sim	Não	PANGUE
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:00	R\$ 21,66	Sim	Não	UTIL BAZAR

Lote-4

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 14.570,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-4: Descrição do item : BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airless, meio slip system removível e lubrificado

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:10:19	R\$ 111,00	Sim	Sim	PENALTY/530147
Participante 5 - Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	05/05/2025 às 09:05:35	R\$ 113,00	Sim	Sim	nadel
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:07:36	R\$ 49,00	Sim	Não	STORM
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:07:27	R\$ 73,50	Sim	Não	convoy
Participante 2 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 145,70	Sim	Não	Dalebol / Basquete Borracha Feminina
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.522/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 145,70	Sim	Não	POKER
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	35.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 145,70	Sim	Não	VOLLO
Participante 8 - JAP COMERCIAL E		04/05/2025				

SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	às 12:16:03	R\$ 145,70	Sim	Não	TOPPER
---------------	--------------------	-------------	------------	-----	-----	--------

Lote-5

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 79.800,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-5: Descrição do Item : BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airblity, circunferência 68 a 70 cm, 11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system: removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 08:58:48	R\$ 164,00	Sim	Sim	PENALTY/521365
Participante 5 - Rosilene Toratto Spazzini	07.045.994/0001-01	05/05/2025 às 08:57:07	R\$ 165,30	Sim	Sim	penalty
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:09:45	R\$ 67,50	Sim	Não	JOMA
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:09:24	R\$ 100,75	Sim	Não	magassy
Participante 2 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 08:16:39	R\$ 199,50	Sim	Não	Dasebol / Campo PU
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 199,50	Sim	Não	PENALTY
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	06.140.831/0001-08	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 199,50	Sim	Não	DUALT
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 199,50	Sim	Não	POKER

Lote-6

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 79.155,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-6: Descrição do Item : BOLA DE FUTSAL, Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto

Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:06:23	R\$ 146,00	Sim	Sim	PENALTY/541646
Participante 5 - Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	05/05/2025 às 09:05:42	R\$ 147,00	Sim	Sim	duar
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:06:54	R\$ 82,50	Sim	Não	NEDEL
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:07:00	R\$ 89,50	Sim	Não	alpha
Participante 2 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 175,90	Sim	Não	Dalebol / Futsal Costurada a mão
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 175,90	Sim	Não	SAGA
Participante 5 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 175,90	Sim	Não	KAGIVA
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 175,90	Sim	Não	TOPPER

Lote-7

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 23.499,30

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-7: Descrição do Item : BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 15 gomos, microfibr, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 6 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:15:28	R\$ 190,00	Sim	Sim	PENALTY/521321
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:15:34	R\$ 107,88	Sim	Não	magassy
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:15:55	R\$ 109,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 2 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 213,63	Sim	Não	Dalebol / Volei Microfibr
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 213,63	Sim	Não	PENALTY
Participante 5 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 213,63	Sim	Não	KAGIVA
Participante 7 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 213,63	Sim	Não	POKER

Lote-8**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o item**Preço de referência:** R\$ 14.122,50**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado

Item-8: Descrição do item: BOLA HANDEBOL H1L, costurada PVC, 32 gomos, 48 a 51cm, 230-270g, câmara airbilty, mirror slip system removível e lubrificado. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:15:18	R\$ 180,00	Sim	Sim	PENALTY/511562
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:15:07	R\$ 101,88	Sim	Não	magussy
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:16:07	R\$ 112,50	Sim	Não	SAMBA
Participante 2 - INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.507/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 201,75	Sim	Não	Dalebol / H1L
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 201,75	Sim	Não	STADIUM
Participante 5 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	38.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 201,75	Sim	Não	DUALT
Participante 7 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 201,75	Sim	Não	TOPPER

Lote-9**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o item**Preço de referência:** R\$ 230,00**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado

Item-9: Descrição do item: BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrílico com 36 bolas

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 4,35	Sim	Sim	PENALTY/575479
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	02/05/2025 às 06:22:16	R\$ 4,50	Sim	Sim	convoy
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 45,00	Sim	Sim	IDEA
Participante 3 - ALIANÇA						

COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 4,60	Sim	Não	VOLLO
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 4,60	Sim	Não	VOLLO
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 4,60	Sim	Não	POKER

Lote-10

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 94,50

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-10: Descrição do item: BOLA DE PEBOLIN, kit com 6 bolas

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.895.035/0001-24	05/05/2025 às 09:03:52	R\$ 16,50	Sim	Sim	PENTAGOL/2275
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 08:58:34	R\$ 16,50	Sim	Sim	NEDEL
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.781.115/0001-80	05/05/2025 às 09:20:43	R\$ 17,50	Sim	Sim	convoy
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 18,90	Sim	Não	TOTÓ
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 18,90	Sim	Não	PANGUE
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 18,90	Sim	Não	PANGUE

Lote-11

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 6.733,10

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-11: Descrição do item: BOMBA DE ENCHER BOLA, Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto

Participante 8 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:14:53	R\$ 57,15	Sim	Sim	SCALIBU/1246
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.058/0001-22	05/05/2025 às 09:37:29	R\$ 21,00	Sim	Não	KAGIVA
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:36:22	R\$ 30,90	Sim	Não	convoy
Participante 6 - Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	05/05/2025 às 09:30:20	R\$ 54,15	Sim	Não	poker
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.528/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 61,17	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 61,21	Sim	Não	Control / Dupla Ação
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 61,21	Sim	Não	VOLLO
Participante 7 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:36	R\$ 61,21	Sim	Não	VOLLO
Participante 9 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.645.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 51,21	Sim	Não	VOLLO

Lote-12

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 412,50

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-12: Descrição do item : CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 6 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:26:39	R\$ 36,15	Sim	Sim	PENALTY/672007
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.058/0001-22	05/05/2025 às 09:39:36	R\$ 19,50	Sim	Não	NEDEL
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:39:28	R\$ 31,50	Sim	Não	magnum
Participante 2 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 41,25	Sim	Não	Delebol / Caneta
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 41,25	Sim	Não	PENALTY
Participante 5 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:36	R\$ 41,25	Sim	Não	PENALTY
Participante 7 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.645.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 51,25	Sim	Não	VOLLO

Lote-13**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o item**Preço de referência:** R\$ 9.809,00**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado

Item-13: Descrição do Item : COLCHONETE GRANDE 95x60x03

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:37:06	R\$ 91,00	Sim	Sim	SCALIBU/986G
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-60	05/05/2025 às 09:42:23	R\$ 50,00	Sim	Não	scalibu
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:41:59	R\$ 56,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 98,05	Sim	Não	Plata e Campo
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 98,09	Sim	Não	Dalebol / Colchonete
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.602/0001-06	02/05/2025 às 18:26:50	R\$ 98,09	Sim	Não	DMG
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 98,09	Sim	Não	GAV SPORT
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 66,09	Sim	Não	MAIFA

Lote-14**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o item**Preço de referência:** R\$ 14.298,00**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado

Item-14: Descrição do Item : COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 8 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:35:46	R\$ 18,65	Sim	Sim	SCALIBU/1355
Participante 6 - Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	05/05/2025 às 09:30:29	R\$ 19,65	Sim	Sim	plata e campo
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:37:43	R\$ 10,50	Sim	Não	NEDEL
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-60	05/05/2025 às 09:36:59	R\$ 12,05	Sim	Não	no
Participante 9 - M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	04/05/2025 às 10:33:23	R\$ 23,00	Sim	Não	PRÓPRIA
Participante 10 - JAP COMERCIAL E	14.045.920/0001-30	04/05/2025	R\$ 23,33	Sim	Não	POKER

SERVICOS LTDA		às 12:16:03				
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 23,79	Sim	Não	Lviv
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 23,83	Sim	Não	Play Fair / Treinamento Infantil Simples
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 23,83	Sim	Não	UNIPHORME
Participante 7 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 23,83	Sim	Não	TRB

Lote-15

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 23.830,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-15: Descrição do Item : COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 8 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:35:25	R\$ 18,65	Sim	Sim	UNIFORMS/COLETEADULTO
Participante 6 - Rosiane Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	05/05/2025 às 09:30:33	R\$ 19,65	Sim	Sim	pista e campo
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.056/0001-22	05/05/2025 às 09:36:34	R\$ 10,50	Sim	Não	NEDEL
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:38:47	R\$ 12,05	Sim	Não	trb
Participante 9 - M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	04/05/2025 às 10:33:23	R\$ 23,00	Sim	Não	PROPRIA
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 23,79	Sim	Não	Lviv
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 23,83	Sim	Não	Play Fair / Treinamento Adulto Simples
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 23,83	Sim	Não	UNIPHORME
Participante 7 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 23,83	Sim	Não	TRB
Participante 10 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 23,83	Sim	Não	GEDEMED

Lote-16**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 39.270,00**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-16:** Descrição do Item : COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 8 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.935.039/0001-24	05/05/2025 às 09:34:56	R\$ 35,30	Sim	Sim	SCALIBU/1360
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:41:13	R\$ 10,50	Sim	Não	NEDEL
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:42:50	R\$ 21,50	Sim	Não	trb
Participante 6 - Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	05/05/2025 às 09:30:37	R\$ 35,30	Sim	Não	pista e campo
Participante 9 - M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	04/05/2025 às 10:33:23	R\$ 39,00	Sim	Não	PRÓPRIA
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 15:54:36	R\$ 39,23	Sim	Não	Lviv
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 39,27	Sim	Não	Play Fair / Treinamento Dupla Face
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 18:26:50	R\$ 39,27	Sim	Não	UNIPHORME
Participante 7 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 39,27	Sim	Não	TRB
Participante 10 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 39,27	Sim	Não	MAIPA

Lote-17**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 2.925,00**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-17:** Descrição do Item : CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.935.039/0001-24	05/05/2025 às 09:40:48	R\$ 44,30	Sim	Sim	PANQUE/570
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:43:48	R\$ 18,00	Sim	Não	NEDEL

Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-60	05/05/2025 às 09:47:49	R\$ 26,60	Sim	Não	scalibu
Participante 2 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.697/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 48,75	Sim	Não	Calibol / 50cm
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 48,75	Sim	Não	UNIPHORME
Participante 5 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.931/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 48,75	Sim	Não	PANGUE
Participante 7 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 48,75	Sim	Não	ACTUAL

Lote-18

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 3.398,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-18: Descrição do Item : CORDA NAVAL - 50mm Decoração Artesanato E Ativ. Físicas 6 Mts.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marcas / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 161,40	Sim	Sim	SCALIBU/8757
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 207,00	Sim	Sim	NEDEL
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-60	05/05/2025 às 09:48:00	R\$ 129,50	Sim	Não	scalibu
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 159,90	Sim	Não	KALLANGO
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.931/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 169,90	Sim	Não	PANGUE
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 169,90	Sim	Não	ACTUAL

Lote-19

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 7.308,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-19: Descrição do Item : CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marcas / objeto

Participante 8 - D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:39:03	R\$ 10,40	Sim	Sim	PANGUE/558
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:48:58	R\$ 5,70	Sim	Não	NEDEL
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:48:18	R\$ 6,59	Sim	Não	scalibu
Participante 6 - Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	05/05/2025 às 09:30:42	R\$ 10,40	Sim	Não	pista e campo
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 13,01	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.852.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 13,05	Sim	Não	Dalabol / 23cm
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 13,05	Sim	Não	CONE SUL
Participante 7 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 13,05	Sim	Não	PANGUÊ
Participante 9 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 13,05	Sim	Não	ACTUAL

Lote-20

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de lechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 12.492,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-20: Descrição do Item : CORDA DE PULAR 2,5 M, sinal de 12mm, com pontas de madeira envernizada

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:46:30	R\$ 14,50	Sim	Sim	scalibu
Participante 8 - D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:43:42	R\$ 15,45	Sim	Sim	PANGUE/150
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:45:55	R\$ 6,00	Sim	Não	LIDER
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 17,31	Sim	Não	Pangue
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 17,35	Sim	Não	KALLANGO
Participante 5 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 17,35	Sim	Não	PANGUÊ
Participante 7 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 17,35	Sim	Não	ACTUAL

Lote-21

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 9.002,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-21: Descrição do item : CRONÔMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos. Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússola

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:46:01	R\$ 85,00	Sim	Sim	VOLLO/V11809
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:49:19	R\$ 37,00	Sim	Não	POKER
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:48:43	R\$ 45,46	Sim	Não	scalibu
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 90,02	Sim	Não	VOLLO
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 90,02	Sim	Não	VOLLO
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:15:03	R\$ 90,02	Sim	Não	KENKO

Lote-22

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 9.148,90

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-22: Descrição do item : Placar Eletrônico Esportivo Futebol de Salão (gptronics) Led Time

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:53:15	R\$ 799,00	Sim	Sim	scalibu
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:54:40	R\$ 860,00	Sim	Sim	GPTRONICS/509104
Participante 2 - CORMED WINNER LTDA	52.890.701/0001-47	02/05/2025 às 09:11:46	R\$ 914,00	Sim	Não	CC-657PL
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 914,89	Sim	Não	PENALTY
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 914,89	Sim	Não	GPTRONICS
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 914,89	Sim	Não	POKER

Lote-23**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o item**Preço de referência:** R\$ 691,50**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-23:** Descrição do item : CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:47:42	R\$ 20,90	Sim	Sim	SCALIBU/1305
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:54:25	R\$ 9,00	Sim	Não	POWER
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:53:31	R\$ 11,60	Sim	Não	scalibu
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	05/05/2025 às 16:54:36	R\$ 23,01	Sim	Não	Rocket
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 23,05	Sim	Não	Dalebol / Campo
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.785.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 23,05	Sim	Não	PENALTY
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 12:07:36	R\$ 23,05	Sim	Não	PANGUE
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 23,05	Sim	Não	GISMAR

Lote-24**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o item**Preço de referência:** R\$ 3.169,40**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-24:** Descrição do item : DOMINO PLASTICO

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:53:46	R\$ 8,50	Sim	Sim	xalingo
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:47:47	R\$ 12,10	Sim	Sim	FESTAS BRINQUECOS/ DOMINO28PC
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:54:34	R\$ 7,50	Sim	Não	TOYS

Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 13,78	Sim	Não	ART BRINK
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 13,78	Sim	Não	PRÓPRIA
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 13,78	Sim	Não	WORLD

Lote-25

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 7.337,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-25: Descrição do Item : JOGO DE DAMA com estojo de madeira

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / Objeto
Participante 6 - D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 30,30	Sim	Sim	PANQUE/702
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:54:43	R\$ 13,50	Sim	Não	P.R.
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.781.115/0001-80	05/05/2025 às 08:54:02	R\$ 19,50	Sim	Não	valingo
Participante 2 - INDUSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 31,90	Sim	Não	Panque / Dama
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 31,90	Sim	Não	ART BRINK
Participante 5 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 31,90	Sim	Não	URIARTE
Participante 7 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 31,90	Sim	Não	WORLD

Lote-26**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o item**Preço de referência:** R\$ 11.667,50**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-26:** Descrição do item: JOGO DE XADREZ com estojo de madeira

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 6 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 85,25	Sim	Sim	XALINGO 6001.0
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.751.115/0001-80	05/05/2025 às 09:58:51	R\$ 45,30	Sim	Não	xalingo
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:57:53	R\$ 56,00	Sim	Não	JUNGES
Participante 2 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 89,75	Sim	Não	Pangue / Xadrez
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.522/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 69,75	Sim	Não	ART BRINK
Participante 5 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	35.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:36	R\$ 89,75	Sim	Não	URIANTE
Participante 7 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 89,75	Sim	Não	WORLD

Lote-27**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o item**Preço de referência:** R\$ 32.870,00**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-27:** Descrição do item: LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, rebortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos irregulares

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:53:54	R\$ 305,00	Sim	Sim	SCALIBU 8750
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.751.115/0001-80	05/05/2025 às 09:58:31	R\$ 165,99	Sim	Não	kegiva
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:58:02	R\$ 190,00	Sim	Não	STAR
Participante 5 - Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.994/0001-01	05/05/2025 às 09:58:55	R\$ 250,00	Sim	Não	penalty

Participante 2 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 328,70	Sim	Não	Dalebol / Campo
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 328,70	Sim	Não	PENALTY
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 328,70	Sim	Não	FENIX
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 328,70	Sim	Não	POKER

Lote-28

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 7.950,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-28: Descrição do Item : LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortas no tecido mesh, fechamento com cinta de velcro.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Última lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:54:13	R\$ 64,50	Sim	Sim	kapiva
Participante 5 - Rosilene Tonetto Spazzini	67.045.994/0001-01	05/05/2025 às 09:57:16	R\$ 70,00	Sim	Sim	penalty
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAUDA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:53:34	R\$ 72,00	Sim	Sim	SCALIEU/2054
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.068/0001-22	05/05/2025 às 09:53:53	R\$ 45,00	Sim	Não	STAR
Participante 2 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 79,50	Sim	Não	Dalebol / Futsal
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 79,50	Sim	Não	PENALTY
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 79,50	Sim	Não	FENIX
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 79,50	Sim	Não	POKER

Lote-29

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 48.000,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-29: Descrição do Item : MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro.

metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 09:53:42	R\$ 22,00	Sim	Sim	IND. VITORIA/45001-AZ-D
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 09:54:06	R\$ 8,90	Sim	Não	VITORIA
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:54:35	R\$ 12,12	Sim	Não	crespar
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 24,00	Sim	Não	REMA
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 24,00	Sim	Não	CHESPAR
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 24,00	Sim	Não	GEDEMED

Lote-30

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 48.000,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-30: Descrição do Item: MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envoltio com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 22,80	Sim	Sim	IND. VITORIA/55004-AZ-D
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:01:08	R\$ 6,75	Sim	Não	VITORIA
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 09:59:51	R\$ 12,12	Sim	Não	crespar
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 24,00	Sim	Não	REMA
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 24,00	Sim	Não	CRESPAR
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 24,00	Sim	Não	GEDEMED

Lote-31

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 48.000,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-31: Descrição do Item : MEDALHA 8CM retonda furada em liga metálica de zinco, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura da águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita da gorgearão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 10:04:30	R\$ 22,00	Sim	Sim	IND. VITORIA/80001-AZ-F
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:09:44	R\$ 12,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:11:59	R\$ 13,50	Sim	Não	grespar
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 18:26:50	R\$ 24,00	Sim	Não	REMA
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 24,00	Sim	Não	GRESPAR
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 24,00	Sim	Não	GEDEMED

Lote-32

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 14.800,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-32: Descrição do Item : Mesa de Ping Pong Olímpic 1005 MDP com Kit Completo

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 10:03:52	R\$ 1.390,00	Sim	Sim	KLOPF/1005
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:04:55	R\$ 1.095,00	Sim	Não	Klopf
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:04:17	R\$ 1.230,00	Sim	Não	KLOPF
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 18:26:50	R\$ 1.480,00	Sim	Não	HOBBY BRASIL
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 1.480,00	Sim	Não	KLOPF
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 1.480,00	Sim	Não	POKER

Lote-33**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 23.733,60**Fase do lote/Item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-33:** Descrição do Item : TATAMES EVA 20 MM 100x100cm

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 93,95	Sim	Sim	BIATEX/Nº 001.008.92278
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:06:19	R\$ 59,65	Sim	Não	biatex
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:06:17	R\$ 90,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.632/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 98,89	Sim	Não	EVA BRINK
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 98,89	Sim	Não	EVA BRASIL
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 98,89	Sim	Não	IBEL

Lote-34**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 38.550,80**Fase do lote/Item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-34:** Descrição do Item : TATAMES EVA 30 MM 100x100cm

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 152,60	Sim	Sim	BIATEX/Nº 001.008.92292
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:12:11	R\$ 99,15	Sim	Não	biatex
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:11:43	R\$ 135,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 18:54:36	R\$ 160,63	Sim	Não	Haiti
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.632/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 160,67	Sim	Não	EVA BRINK

Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 160,67	Sim	Não	EVA BRASIL
Participante 7 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:15:03	R\$ 160,67	Sim	Não	IBEL

Lote-35

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 15.396,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-35: Descrição do Item: PLACA HOMENAGEM, com estojo na cor azul medindo 16cm x 12cm e placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 6 cm X 12 cm

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:07:34	R\$ 189,75	Sim	Sim	jete
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.030/0001-24	05/05/2025 às 10:04:13	R\$ 235,00	Sim	Sim	DPRINTS/HOMENAGEM6X12
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:09:55	R\$ 160,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 256,60	Sim	Não	KIEF
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 256,60	Sim	Não	VITORIA
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:15:03	R\$ 256,60	Sim	Não	ARTDESIGNER

Lote-36

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 1.280,10

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-36: Descrição do Item: RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,8mm, tamanho 26x15 cm, 144gramas

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto

Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:06:01	R\$ 27,95	Sim	Sim	corivoy
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 40,50	Sim	Sim	SCALIBU/2501
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:05:49	R\$ 22,50	Sim	Não	POKER
Participante 2 - INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 42,67	Sim	Não	Dalebol / Raquete 1 estrela (unid)
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 42,67	Sim	Não	VOLLO
Participante 5 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:36	R\$ 42,67	Sim	Não	VOLLO
Participante 7 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:15:03	R\$ 42,67	Sim	Não	POKER

Lote-37

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 20.357,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-37: Descrição do item: CHUTEIRA CAMPO. Cabelado sintético. Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência. Tecnologia Arachun, Pequenas aberturas no cabedat para melhor respirabilidade e maior conforto, Aracador tubular que não desamarra com facilidade e não deita dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 10:04:48	R\$ 192,45	Sim	Sim	PENALTY/214276
Participante 5 - Rosilene Tonatto Spazzini	07.045.984/0001-01	02/05/2025 às 17:35:23	R\$ 203,00	Sim	Sim	penalty
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:13:50	R\$ 104,50	Sim	Não	newstilis
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:13:41	R\$ 109,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 2 - INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 203,67	Sim	Não	Only / Campo
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 203,67	Sim	Não	PENALTY
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 203,67	Sim	Não	ZAGGER
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 203,67	Sim	Não	DSIX

Lote-38**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 5.800,00**Fase do lote/Item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-38:** Descrição do Item : MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 27,55	Sim	Sim	PENALTY/410783
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:12:43	R\$ 9,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.751.115/0001-80	05/05/2025 às 10:12:27	R\$ 15,50	Sim	Não	urb
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 15:26:50	R\$ 29,00	Sim	Não	ADIDAS
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 29,00	Sim	Não	DELFINA
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 29,00	Sim	Não	RENECO

Lote-39**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 6.562,60**Fase do lote/Item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-39:** Descrição do Item : PETECA POPULAR

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 56,65	Sim	Sim	SCALIBU/Pequena
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:11:57	R\$ 27,50	Sim	Não	NEDEL
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.751.115/0001-80	05/05/2025 às 10:12:45	R\$ 30,15	Sim	Não	scalibu
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 59,62	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 59,66	Sim	Não	Databol / Simples
Participante 5 - ALIANÇA						

COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 59,66	Sim	Não	VOLLO
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 59,66	Sim	Não	GOLDEN
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 59,66	Sim	Não	POKER

Lote-40

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 1.677,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-40: Descrição do Item: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Com Sistema De Limpeza A Secc. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.638/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 122,55	Sim	Sim	SCALIBUR 735
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 135,00	Sim	Sim	KIEF
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-30	05/05/2025 às 10:08:03	R\$ 89,50	Sim	Não	convoy
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	56.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 128,96	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 129,00	Sim	Não	Dalebel / Campo
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 129,00	Sim	Não	STALO
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 129,00	Sim	Não	KIEF
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 129,00	Sim	Não	POKER

Lote-41

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 420,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-41: Descrição do Item: PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De

Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marcas / objeto
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:11:53	R\$ 89,50	Sim	Sim	convoy
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 123,00	Sim	Sim	SCALIBU/2650
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:12:07	R\$ 135,00	Sim	Sim	NEDEL
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 15:54:36	R\$ 139,95	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	17.952.507/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 140,00	Sim	Não	Canetão / Fútsal
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 140,00	Sim	Não	STALO
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 16:07:38	R\$ 140,00	Sim	Não	KIEF
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 140,00	Sim	Não	POKER

Lote-42

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 4.997,10

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-42: Descrição do Item : Placa Substituição Manual tipo Vaga Lume

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marcas / objeto
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 474,70	Sim	Sim	KIEF/584-0147-006-01
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:15:10	R\$ 479,90	Sim	Sim	scalibu
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:13:56	R\$ 420,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 3 - CORMED WINNER LTDA	52.890.701/0001-47	02/05/2025 às 09:11:46	R\$ 499,00	Sim	Não	OO-687SUB
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 15:54:36	R\$ 499,67	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 499,71	Sim	Não	KIEF
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 16:07:38	R\$ 499,71	Sim	Não	KIEF
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 499,71	Sim	Não	POKER

Lote-43**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 41.634,00**Fase do lote/Item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-43:** Descrição do Item : REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m,m, com tratamento UV medida 7,50x2,50x2 reforçada.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:11:33	R\$ 351,95	Sim	Sim	matrix
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:12:25	R\$ 548,50	Sim	Sim	NEDEL
Participante 8 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 659,20	Sim	Sim	MASTER/FC-L2
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 693,86	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 693,90	Sim	Não	Pargue / Campo PP 4mm
Participante 5 - LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-62	02/05/2025 às 14:17:59	R\$ 693,90	Sim	Não	Azzuro
Participante 6 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.785.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 693,90	Sim	Não	SR REDES
Participante 7 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 693,90	Sim	Não	PANGUE
Participante 9 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 693,90	Sim	Não	GISMAR

Lote-44**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 4.840,00**Fase do lote/Item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-44:** Descrição do Item : REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m,m, com tratamento UV medida 7,50x2,50 reforçada.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:14:35	R\$ 249,50	Sim	Sim	matrix

Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:14:12	R\$ 349,50	Sim	Sim	NEDEL
Participante 8 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 459,80	Sim	Sim	MASTER/FC-L4
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 18:54:36	R\$ 483,96	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:18:38	R\$ 484,00	Sim	Não	Basebol / Campo PP 4mm
Participante 5 - LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	02/05/2025 às 14:17:59	R\$ 484,00	Sim	Não	Azzura
Participante 6 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.522/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 484,00	Sim	Não	SR REDES
Participante 7 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 484,00	Sim	Não	PANGUÊ
Participante 9 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-35	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 484,00	Sim	Não	GISMAR

Lote-45

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 4.459,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-45: Descrição do Item - REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 2m m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 rotacionada.

Nome / Razão Social	Documento da Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:17:46	R\$ 225,20	Sim	Sim	matrix
Participante 8 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 10:21:17	R\$ 410,00	Sim	Sim	MASTER/FC-CA
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	02/05/2025 às 11:46:56	R\$ 446,50	Sim	Sim	NEDEL
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 18:54:36	R\$ 445,86	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:18:38	R\$ 445,90	Sim	Não	Pangue / Campo PP 2mm
Participante 5 - LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	02/05/2025 às 14:17:59	R\$ 445,90	Sim	Não	Azzura
Participante 6 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.522/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 445,90	Sim	Não	SR REDES
Participante 7 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 445,90	Sim	Não	PANGUÊ

Participante 9 - JAF COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 445,90	Sim	Não	GISMAR
--	--------------------	---------------------------	------------	-----	-----	--------

Lote-46

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 3.406,50

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-46: Descrição do Item : REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 2mm. com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:14:51	R\$ 173,50	Sim	Sim	matrix
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.367.066/0001-22	05/05/2025 às 10:14:22	R\$ 319,50	Sim	Sim	NEDEL
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 323,60	Sim	Sim	MASTER/FC-DA
Participante 2 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	17.952.507/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 340,65	Sim	Não	Dalebol / Campo PP 2mm
Participante 4 - LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	45.615.367/0001-52	02/05/2025 às 14:17:59	R\$ 340,65	Sim	Não	Azzura
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.522/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 340,65	Sim	Não	SR REDES
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 340,65	Sim	Não	FANGUÊ
Participante 8 - JAF COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 340,65	Sim	Não	GISMAR

Lote-47

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 11.106,30

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-47: Descrição do Item : REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2,0 de altura, 4 mm, reforçada,seda

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:42:35	R\$ 189,25	Sim	Sim	matrix
		05/05/2025				

Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	às 10:42:17	R\$ 280,50	Sim	Sim	NEDEL
Participante 8 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 10:40:29	R\$ 348,00	Sim	Sim	MASTER/F5-L2
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 370,17	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 370,21	Sim	Não	Dalaboi / Society PP 4mm
Participante 5 - LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	02/05/2025 às 14:17:59	R\$ 370,21	Sim	Não	Azzure
Participante 6 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 370,21	Sim	Não	SR REDES
Participante 7 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 370,21	Sim	Não	PANGUÊ
Participante 9 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 370,21	Sim	Não	GISMAR

Lote-48

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 3.579,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-48: Descrição do Item: BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marcas / objeto
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 10:40:50	R\$ 111,00	Sim	Sim	PENALTY/675404
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:40:29	R\$ 60,25	Sim	Não	scalibu
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:41:24	R\$ 75,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 119,26	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 119,30	Sim	Não	Dalaboi / Bandeirinha Árbitro Auxiliar
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 119,30	Sim	Não	PENALTY
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 119,30	Sim	Não	PANGUÊ
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 119,30	Sim	Não	PONER

Lote-49**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 7.070,80**Fase do lote/Item:** Encerrado**Situação:** Homologado

Item-49: Descrição do Item : ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 10:41:59	R\$ 120,00	Sim	Sim	SCALIBU/8888
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:41:36	R\$ 80,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:40:59	R\$ 84,95	Sim	Não	scalibu
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.525/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 128,52	Sim	Não	Pieris e Campo
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.852.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 128,56	Sim	Não	Dalebol / Agilidade 4m 8 degraus
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.755.622/0001-65	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 128,56	Sim	Não	VOLLO
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 128,56	Sim	Não	SCALIBU
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:18:03	R\$ 128,56	Sim	Não	POKER

Lote-50**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 3.000,00**Fase do lote/Item:** Encerrado**Situação:** Homologado

Item-50: Descrição do Item : Saco de Pancada+Luva+Suport kit Completo

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 4 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 285,00	Sim	Sim	SCALIBU/6605
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	02/05/2025 às 11:46:55	R\$ 600,00	Sim	Sim	PIERAS
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:44:57	R\$ 281,00	Sim	Não	punch
Participante 3 - ALIANÇA						

COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.522/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 300,00	Sim	Não	PUNCH
Participante 5 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 300,00	Sim	Não	POKER

2025

Lote-51**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 1.999,00**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-51:** Descrição do Item : PROTETOR GENITAL

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 185,90	Sim	Sim	SCALIBU/2836
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:41:37	R\$ 160,95	Sim	Não	punch
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.086/0001-22	05/05/2025 às 10:41:46	R\$ 120,00	Sim	Não	FHERAS
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 199,90	Sim	Não	SCHUTT
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 199,90	Sim	Não	IMPACTOS SPORT
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 199,90	Sim	Não	POKER

Lote-52**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 3.399,60**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado**Item-52:** Descrição do Item : UNIFORME PARA ARBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 161,50	Sim	Sim	UNIFORME/UDRYFITAC
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:42:56	R\$ 85,85	Sim	Não	tre
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.086/0001-22	05/05/2025 às 10:42:37	R\$ 135,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 169,99	Sim	Não	UNIFORME
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 169,99	Sim	Não	TRE

ESPORTIVOS LTDA						
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 169,99	Sim	Não	MAIFA

Lote-53

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 4.830,60

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-53: Descrição do Item : CINTO TRAÇÃO DUPLA

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:41:14	R\$ 299,50	Sim	Sim	scalibu
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 10:41:40	R\$ 455,00	Sim	Sim	SCALIBU/1371
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-02	05/05/2025 às 10:41:55	R\$ 230,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 483,02	Sim	Não	Cepall
Participante 3 - INDUSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 483,06	Sim	Não	Dalebol / Cinto de Tração Duplo
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.522/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 483,06	Sim	Não	FINTA
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 483,06	Sim	Não	PANGUE
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 483,06	Sim	Não	MAIFA

Lote-54

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 1.998,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-54: Descrição do Item : KIT SLACK LINE, 50mm, 15M

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 316,35	Sim	Sim	SCALIBU/8973

Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.367.066/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 517,50	Sim	Sim	NEDEL
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-60	05/05/2025 às 10:49:22	R\$ 259,50	Sim	Não	scalibu
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 332,96	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 333,00	Sim	Não	FINTA
Participante 5 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:00	R\$ 333,00	Sim	Não	MAIFA

Lote-55

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 5.440,50

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-55: Descrição do Item : REDE DE FUTSAL tamanho 5m de largura, 2,0 de altura, 2 mm, reforçada.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 6 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 236,75	Sim	Sim	MASTER FS-L2
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-60	05/05/2025 às 10:49:32	R\$ 159,95	Sim	Não	maxix
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.367.066/0001-22	05/05/2025 às 10:49:18	R\$ 166,50	Sim	Não	NEDEL
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 217,66	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDUSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	17.952.807/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 217,62	Sim	Não	Galebol / Futsal PP 2mm
Participante 5 - LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	48.615.867/0001-52	02/05/2025 às 14:17:59	R\$ 217,62	Sim	Não	Azzure
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 217,62	Sim	Não	DALPONT
Participante 7 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 217,62	Sim	Não	PANGUE
Participante 9 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:00	R\$ 217,62	Sim	Não	GISMAR

Lote-56

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 12.375,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-56: Descrição do item: REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio trançado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para amarra, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.751.115/0001-80	05/05/2025 às 10:46:45	R\$ 189,90	Sim	Sim	golden
Participante 7 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:06:42	R\$ 251,25	Sim	Sim	MASTER/VO-P-40
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:46:47	R\$ 155,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 2 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 275,00	Sim	Não	Desebol / Volei PE 2mm 4 lonas de algodão + cabo + antena
Participante 4 - LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	02/05/2025 às 14:17:59	R\$ 275,00	Sim	Não	Azzura
Participante 5 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.755.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 275,00	Sim	Não	SR REDES
Participante 6 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-08	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 275,00	Sim	Não	PANGUE
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 275,00	Sim	Não	GISMAR

Lote-57

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 1.375,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-57: Descrição do item: REDE PARA ARO DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças medida oficial

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 8 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:06:42	R\$ 130,60	Sim	Sim	MASTER/S-NY
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:49:33	R\$ 61,50	Sim	Não	NEDEL

398
9

Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:49:07	R\$ 59,25	Sim	Não	golden
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:38	R\$ 137,46	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDUSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA	17.952.807/0001-74	02/05/2025 às 09:16:39	R\$ 137,50	Sim	Não	Pangue / Basquete 5mm
Participante 5 - LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	02/05/2025 às 14:17:59	R\$ 137,50	Sim	Não	Azzure
Participante 6 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.522/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 137,50	Sim	Não	SR REDES
Participante 7 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	38.149.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 137,50	Sim	Não	PANGUE
Participante 9 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 137,50	Sim	Não	GISMAR

Lote-58

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 5.663,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-58: Descrição do item: Regata para corrida, Regata básica, gola redonda, Tecido: Dry, tamanhos a escolha da administração.
Tamanhos P M G GG

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / Objeto
Participante 6 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 53,80	Sim	Sim	UNIFORMS/REGATA
Participante 5 - Rosilene Toratto Spazzini	07.045.954/0001-01	02/05/2025 às 17:35:23	R\$ 56,00	Sim	Sim	proty
Participante 7 - M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	04/05/2025 às 10:33:23	R\$ 25,00	Sim	Não	PRÓPRIA
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:49:07	R\$ 33,25	Sim	Não	Ita
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.065/0001-22	05/05/2025 às 10:48:43	R\$ 45,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 3 - LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52	02/05/2025 às 14:17:59	R\$ 56,53	Sim	Não	Azzure
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.522/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 56,53	Sim	Não	UNIFORME
Participante 8 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 56,53	Sim	Não	MAIFA

Lote-59**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 75.500,00**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado

Item-59: Descrição do Item : TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor prata. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 10:46:46	R\$ 1.430,00	Sim	Sim	IND. VITORIA/301111-00
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:45:41	R\$ 724,20	Sim	Não	jetsa
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:47:04	R\$ 755,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 1.510,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 1.510,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 1.510,00	Sim	Não	VITORIA

Lote-60**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 36.850,00**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado

Item-60: Descrição do Item : TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor prata. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 700,15	Sim	Sim	IND. VITORIA/301261-00
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:48:49	R\$ 372,19	Sim	Não	jetsa
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:49:52	R\$ 510,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO	32.765.622/0001-05	02/05/2025	R\$ 737,00	Sim	Não	VITORIA

DE MERCADORA EIRELI		às 16:26:50				
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 737,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 737,00	Sim	Não	VITORIA

Lote-61

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 68.000,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-61: Descrição do Item: TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAGA COMERCIO	46.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 1.292,00	Sim	Sim	IND. VITORIA/100392
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:48:32	R\$ 686,90	Sim	Não	Jeta
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.068/0001-22	05/05/2025 às 10:50:03	R\$ 750,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.785.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 1.360,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 1.360,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 1.360,00	Sim	Não	VITORIA

Lote-62

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 72.000,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-62: Descrição do Item: TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 1.710,00	Sim	Sim	IND. VITORIA/100101
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:55:37	R\$ 882,00	Sim	Não	jebs
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:53:17	R\$ 1.050,50	Sim	Não	VITORIA
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:25:50	R\$ 1.800,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:36	R\$ 1.800,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:18:03	R\$ 1.800,00	Sim	Não	VITORIA

Lote-63

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 13.093,50

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-63: Descrição do item : TROFÉU 48 CM com base pintada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	05/05/2025 às 10:47:13	R\$ 240,00	Sim	Sim	IND. VITORIA/501351
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 261,87	Sim	Sim	VITORIA
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:47:04	R\$ 132,25	Sim	Não	jebs
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:25:50	R\$ 261,87	Sim	Não	VITORIA
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:36	R\$ 261,87	Sim	Não	VITORIA
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:18:03	R\$ 261,87	Sim	Não	VITORIA

Lote-64

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 28.400,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-64: Descrição do Item : TROFÉU 72CM,com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizado na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta para gravação.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marcas / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 539,60	Sim	Sim	IND VITORIA/300273-AZFA
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:47:17	R\$ 280,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:50:18	R\$ 289,50	Sim	Não	jeba
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 568,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 568,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:15:03	R\$ 568,00	Sim	Não	VITORIA

Lote-65

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o item

Preço de referência: R\$ 4.800,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-65: Descrição do Item : TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento, em aço inox, acrílico.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marcas / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 45,60	Sim	Sim	SPRINTS/MDF25X15
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 150,00	Sim	Sim	FENIX
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:56:00	R\$ 26,50	Sim	Não	total acrílico
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 48,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 48,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:15:03	R\$ 48,00	Sim	Não	ARTDESIGNER

Lote-66**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 4.500,00**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado

Item-66: Descrição do Item : TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 42,75	Sim	Sim	DPRINTS/MDF18X10
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 120,00	Sim	Sim	FENIX
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 10:53:28	R\$ 24,50	Sim	Não	total acrílico
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 18:26:50	R\$ 45,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.146.631/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 45,00	Sim	Não	VITORIA
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 45,00	Sim	Não	ARTDESIGNER

Lote-67**Critério de participação:** Exclusiva participação ME-EPP**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 78.700,00**Fase do lote/item:** Encerrado**Situação:** Homologado

Item-67: Descrição do Item : UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 6 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 1.659,10	Sim	Sim	UNIFORME ADULTO MASC
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 11:01:36	R\$ 1.300,00	Sim	Não	tro
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:50:41	R\$ 1.800,00	Sim	Não	MEDEL

Participante 7 - PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	02.812.564/0001-54	05/05/2025 às 06:25:57	R\$ 1.965,00	Sim	Não	Proprio
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 1.967,50	Sim	Não	UNIPHORME
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 1.967,50	Sim	Não	TRB
Participante 5 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 1.967,50	Sim	Não	MAIFA

Lote-68

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 73.155,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-68: Descrição do Item : Kit Uniforme personalizado jogador (camisa,short,Meião)

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Última lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:06:42	R\$ 46,30	Sim	Sim	UNIFORMS/JOGADORMASC
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.055/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 90,00	Sim	Sim	NEDEL
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 11:04:09	R\$ 45,20	Sim	Não	trb
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 48,77	Sim	Não	UNIPHORME
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 48,77	Sim	Não	TRB
Participante 5 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 48,77	Sim	Não	MAIFA

Lote-69

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 36.481,55

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-69: Descrição do Item : UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 990,20	Sim	Sim	UNIFORMS/INFANTILMASC
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.666/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 1.600,00	Sim	Sim	NEDEL
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-60	05/05/2025 às 11:09:02	R\$ 969,00	Sim	Não	irb
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 1.042,33	Sim	Não	UNIPHORME
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 16:07:38	R\$ 1.042,33	Sim	Não	TRB
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 1.042,33	Sim	Não	MAIFA
Participante 7 - PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	62.812.564/0001-64	05/05/2025 às 06:26:28	R\$ 1.042,33	Sim	Não	Propria

Lote-70

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 57.150,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-70: Descrição do Item : UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais,

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 1.206,50	Sim	Sim	UNIFORMS/JUNVENIOMASC
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.666/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 1.800,00	Sim	Sim	NEDEL
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-60	05/05/2025 às 11:04:23	R\$ 1.200,00	Sim	Não	irb
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 1.270,00	Sim	Não	UNIPHORME
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO	36.140.831/0001-06	02/05/2025	R\$ 1.278,00	Sim	Não	TRB

E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA		às 18:07:38				
Participante 5 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:15:03	R\$ 1.270,00	Sim	Não	MAIFA
Participante 7 - PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	02.812.564/0001-54	05/05/2025 às 06:27:16	R\$ 1.270,00	Sim	Não	Propria

Lote-71

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 68.700,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-71: Descrição do Item : UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Ultimo lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	46.995.039/0001-24	05/05/2025 às 11:52:46	R\$ 1.300,00	Sim	Sim	UNIFORMES/ADULTOFEM
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.966/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 1.600,00	Sim	Sim	NEDEL
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 11:06:57	R\$ 1.299,00	Sim	Não	Iro
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 15:26:50	R\$ 1.374,00	Sim	Não	UNIPHORME
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 16:07:38	R\$ 1.374,00	Sim	Não	TRB
Participante 5 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:15:03	R\$ 1.374,00	Sim	Não	MAIFA
Participante 7 - PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	02.812.564/0001-54	05/05/2025 às 06:27:47	R\$ 1.374,00	Sim	Não	Propria

Lote-72

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 72.720,00

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-72: Descrição do Item : UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 863,55	Sim	Sim	UNIFORMS/ADULTOMASC
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	02/05/2025 às 11:48:56	R\$ 1.050,00	Sim	Sim	NEDEL
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 11:11:02	R\$ 799,50	Sim	Não	trb
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 909,00	Sim	Não	UNIFORME
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 909,00	Sim	Não	TRB
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 909,00	Sim	Não	MAIFA
Participante 7 - PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	02.812.564/0001-54	05/05/2025 às 06:29:11	R\$ 909,00	Sim	Não	propria

Lote-73

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 51.800,00

Fase do lote/item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-73: Descrição do Item : UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.899,90

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 1.230,25	Sim	Sim	UNIFORMS/ADULTOFEM
Participante 1 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 11:10:27	R\$ 799,50	Sim	Não	trb
Participante 2 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 11:08:25	R\$ 1.050,00	Sim	Não	NEDEL
Participante 3 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 1.295,00	Sim	Não	UNIFORME
Participante 4 - LEANDRO COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	36.140.831/0001-06	02/05/2025 às 18:07:38	R\$ 1.295,00	Sim	Não	TRB
Participante 6 - JAP COMERCIAL E	14.045.920/0001-30	04/05/2025	R\$ 1.295,00	Sim	Não	MAIFA

SERVICOS LTDA		às 12:16:03				
Participante 7 - PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA	02.812.564/0001-54	05/05/2025 às 06:29:59	R\$ 1.295,00	Sim	Não	própria

Lote-74

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 5.999,40

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-74: Descrição do Item : KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DECRAUS

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 5 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 94,95	Sim	Sim	SCALIBU/8523
Participante 3 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 10:46:23	R\$ 97,50	Sim	Sim	NEDEL
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 11:04:37	R\$ 79,50	Sim	Não	scalibu
Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.525/0001-27	30/04/2025 às 15:54:36	R\$ 99,95	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 4 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 99,99	Sim	Não	VOLLO
Participante 6 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 99,99	Sim	Não	MAIFA

Lote-75

Critério de participação: Exclusiva participação ME-EPP

Critério de fechamento: Unitário para o Item

Preço de referência: R\$ 10.074,60

Fase do lote/Item: Encerrado

Situação: Homologado

Item-75: Descrição do Item : KIT COM 5 BOLA BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14PISTA E CAMPO 05UN COR AZUL

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Classificado	Marca / objeto
Participante 6 - D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24	03/05/2025 às 21:08:42	R\$ 159,50	Sim	Sim	SCALIBU/6333
Participante 2 - 100 SPORTS LTDA	29.761.115/0001-80	05/05/2025 às 11:10:46	R\$ 85,50	Sim	Não	com
Participante 4 - LAGUNA ESPORTE LTDA	52.307.066/0001-22	05/05/2025 às 11:10:13	R\$ 97,50	Sim	Não	NEDEL

Participante 1 - TREVENZA SOLUCOES LTDA	58.613.526/0001-27	30/04/2025 às 16:54:36	R\$ 167,87	Sim	Não	Pista e Campo
Participante 3 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA	17.952.607/0001-74	02/05/2025 às 09:15:39	R\$ 167,91	Sim	Não	Quasebol / Inicição 14 (5)
Participante 6 - ALIANÇA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	32.765.622/0001-05	02/05/2025 às 16:26:50	R\$ 167,91	Sim	Não	SALPONT
Participante 7 - JAP COMERCIAL E SERVICOS LTDA	14.045.920/0001-30	04/05/2025 às 12:16:03	R\$ 167,91	Sim	Não	LMC

Relatório de Vencedores

Prefeitura Municipal de Luzilândia

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 005.2025 - Processo N° 0000000365/2025

Órgão Promotor: Prefeitura Municipal de Luzilândia

Unidade Compradora: Prefeitura Municipal de Luzilândia

Pregoeiro / Agente de Contratação Felipe Ferreira Gomes

Autoridade Competente: Fernanda Pinto Marques

Local: www.bbmnet.com.br | www.bbmnet.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Fechamento: Unitário para o Item

Total Geral Negociado: R\$ 1.410.840,50

Vencedores:

Fornecedor: 100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80

Valor total dos contratos do fornecedor:	R\$ 89.636,50
--	---------------

Lote: 1

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 08:35:34

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
1	APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. 100% em ABS, de alto impacto, tipo classic	cmg	60 Unidade(s)	R\$ 40,90	R\$ 2.454,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.454,00

Lote: 2

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 08:36:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade para 150 kg	ynis	35 Unidade(s)	R\$ 61,90	R\$ 2.166,50
Valor total Contratado:					R\$ 2.166,50

Lote: 3

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 08:38:35

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.	scalibu	80 Unidade(s)	R\$ 10,90	R\$ 872,00
Valor total Contratado:					R\$ 872,00

Lote: 20

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:26:28

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	CORDA DE PULAR 2,5 M, sisal de 12mm, com pontas de madeira envernizada	scalibu	720 Unidade(s)	R\$ 14,50	R\$ 10.440,00
Valor total Contratado:					R\$ 10.440,00

Lote: 22

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:30:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Placar Eletrônico Esportivo Futebol de Salão (gptronics) Led Time	scalibu	10 Unidade(s)	R\$ 789,00	R\$ 7.990,00
Valor total Contratado:					R\$ 7.990,00

Lote: 24

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:32:11

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	DOMINÓ PLÁSTICO	xalingo	230 Par(s)	R\$ 8,50	R\$ 1.955,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.955,00

Lote: 28

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:35:23

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro.	kagiva	100 Unidade(s)	R\$ 64,50	R\$ 6.450,00
Valor total Contratado:					R\$ 6.450,00

Lote: 35

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:47:47

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
35	PLACA HOMENAGEM, com estojo na cor azul medindo 18cm x 12cm e placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 5 cm X 12 cm	jeps	60 Unidade(s)	R\$ 189,75	R\$ 11.385,00
Valor total Contratado:					R\$ 11.385,00

Lote: 36

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:48:11

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,6mm, tamanho 26x15 cm, 144gramas	convoy	30 Unidade(s)	R\$ 27,95	R\$ 838,50
Valor total Contratado:					R\$ 838,50

Lote: 41

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:52:47

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
41	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Inês Que Simulam Os Jogadores e a Bola Caratão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	convoy	3 Unidade(s)	R\$ 89,50	R\$ 268,50
Valor total Contratado:					R\$ 268,50

Lote: 43

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:54:37

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
43	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.	matrix	60 Jogo(s)	R\$ 351,95	R\$ 21.117,00
Valor total Contratado:					R\$ 21.117,00

Lote: 44

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:54:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
44	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	matrix	10 Jogo(s)	R\$ 249,50	R\$ 2.495,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.495,00

Lote: 45

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:55:07

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
45	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.	matrix	10 Jogo(s)	R\$ 225,20	R\$ 2.252,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.252,00

Lote: 46

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:55:54

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
46	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	matrix	10 Jogo(s)	R\$ 173,50	R\$ 1.735,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.735,00

Lote: 47

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 10:22:25

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
47	REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2,0 de altura, 4 mm, reforçada, seda	matrix	30 Jogo(s)	R\$ 189,25	R\$ 5.677,50
Valor total Contratado:					R\$ 5.677,50

Lote: 53

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 10:24:38

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
53	CINTO TRAÇÃO DUPLA	scalibu	10 Unidade(s)	R\$ 299,50	R\$ 2.995,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.995,00

Lote: 56

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 1

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 10:25:50

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
56	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio trançado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro	golden	45 Unidade(s)	R\$ 189,90	R\$ 8.545,50
Valor total Contratado:					R\$ 8.545,50

Fornecedor: D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001-24

Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 1.321.204,00

Lote: 4

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 08:45:32

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450-500 g câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY/530147	100 Unidade(s)	R\$ 111,00	R\$ 11.100,00
Valor total Contratado:					R\$ 11.100,00

Lote: 5

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 08:47:23

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termostec, confeccionada em PU, câmara airblity, circunferência 68 a 70 cm. 11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	PENALTY/521965	400 Unidade(s)	R\$ 164,00	R\$ 65.600,00
Valor total Contratado:					R\$ 65.600,00

Lote: 6

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 08:49:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g	PENALTY/541646	450 Unidade(s)	R\$ 146,00	R\$ 65.700,00
Valor total Contratado:					R\$ 65.700,00

Lote: 7

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 08:51:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibr, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVE	PENALTY/521321	110 Unidade(s)	R\$ 190,00	R\$ 20.900,00
Valor total Contratado:					R\$ 20.900,00

Lote: 8

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 08:53:41

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	BOLA HANDEBOL H1L, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB	PENALTY/511562	70 Unidade(s)	R\$ 180,00	R\$ 12.600,00
Valor total Contratado:					R\$ 12.600,00

Lote: 9

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 08:55:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrílico com 36 bolas.	PENALTY/675479	50 Unidade(s)	R\$ 4,35	R\$ 217,50
Valor total Contratado:					R\$ 217,50

Lote: 10

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 08:56:31

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	BOLA DE PEBOLIN, kit com 6 bolas	PENTAGOL/2276	5 Unidade(s)	R\$ 16,50	R\$ 82,50
Valor total Contratado:					R\$ 82,50

Lote: 11

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:11:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	BOMBA DE ENCHER BOLA, Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm, Mangueira Borracha recoberta de poliamida	SCALIBU/1246	110 Unidade(s)	R\$ 57,15	R\$ 6.286,50
Valor total Contratado:					R\$ 6.286,50

Lote: 12

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:14:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras	PENALTY/672007	10 Unidade(s)	R\$ 38,15	R\$ 381,50
Valor total Contratado:					R\$ 381,50

Lote: 13

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:18:33

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	COLCHONETE GRANDE 95x60x03	SCALIBU/9880	100 Unidade(s)	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
Valor total Contratado:					R\$ 9.100,00

Lote: 14

Cr terio de Participa  o: Exclusiva participa  o ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

In cio da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:20:23

Item	Objeto da Licita��o	Marca	Quantidade	Valor	
				Unit�rio	Valor Total
14	COLETE INFANTIL, 100% poli�ster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	SCALIBU/1359	600 Unidade(s)	R\$ 18,65	R\$ 11.190,00
Valor total Contratado:					R\$ 11.190,00

Lote: 15

Cr terio de Participa  o: Exclusiva participa  o ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

In cio da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:22:09

Item	Objeto da Licita��o	Marca	Quantidade	Valor	
				Unit�rio	Valor Total
15	COLETE ADULTO, 100% poli�ster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UNIFORMS/COLETEADULTO	1.000 Unidade(s)	R\$ 18,65	R\$ 18.650,00
Valor total Contratado:					R\$ 18.650,00

Lote: 16

Cr terio de Participa  o: Exclusiva participa  o ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

In cio da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:22:43

Item	Objeto da Licita��o	Marca	Quantidade	Valor	
				Unit�rio	Valor Total
16	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poli�ster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	SCALIBU/1360	1.000 Unidade(s)	R\$ 35,30	R\$ 35.300,00
Valor total Contratado:					R\$ 35.300,00

Lote: 17

Cr terio de Participa  o: Exclusiva participa  o ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

In cio da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:23:12

Item	Objeto da Licita��o	Marca	Quantidade	Valor	
				Unit�rio	Valor Total
17	COE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flex�vel 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	PANGUE/570	60 Unidade(s)	R\$ 44,30	R\$ 2.658,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.658,00

Lote: 18

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:23:41

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	CORDA NAVAL - 50mm Decoração Artesanato E Ativ. Físicas 8 Mts.	SCALIBU/8757	20 Unidade(s)	R\$ 161,40	R\$ 3.228,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.228,00

Lote: 19

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:24:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.	PANGUE/558	560 Unidade(s)	R\$ 10,40	R\$ 5.824,00
Valor total Contratado:					R\$ 5.824,00

Lote: 21

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:26:52

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21	CRONÔMETRO DIGITAL, Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura 2,5 cm Largura: 5,5cm- Profundidade: 7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússola	VOLLOM/11809	100 Unidade(s)	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 8.500,00

Lote: 23

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:31:01

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)	SCALIBU/1305	30 Unidade(s)	R\$ 20,90	R\$ 627,00
Valor total Contratado:					R\$ 627,00

Lote: 25

Cr critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:33:11

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25	JOGO DE DAMA com estojo de madeira	PANGUE/702	230 Par(s)	R\$ 30,30	R\$ 6.969,00
Valor total Contratado:					R\$ 6.969,00

Lote: 26

Cr critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:33:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira	XALINGO/6001.0	130 Unidade(s)	R\$ 85,25	R\$ 11.082,50
Valor total Contratado:					R\$ 11.082,50

Lote: 27

Cr critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:34:33

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos	SCALIBU/8793	100 Unidade(s)	R\$ 305,00	R\$ 30.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 30.500,00

Lote: 29

Cr critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:35:54

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
29	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permita a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas.	IND. VITORIA/45001-AZ-D	2.000 Unidade(s)	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 44.000,00

Lote: 30

Cr critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:36:28

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
30	MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm.	IND. VITORIA/55004-AZ-D	2.000 Unidade(s)	R\$ 22,80	R\$ 45.600,00
Valor total Contratado:					R\$ 45.600,00

Lote: 31

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:46:06

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
31	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	IND. VITORIA/B0001-AZ-P	2.000 Unidade(s)	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 44.000,00

Lote: 32

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:46:30

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
32	Mesa de Ping Pong Olympic 1005 MDP com Kit Completo	KLOPF/1005	10 Unidade(s)	R\$ 1.390,00	R\$ 13.900,00
Valor total Contratado:					R\$ 13.900,00

Lote: 33

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:46:55

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
33	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm	BIATEX/Nº 001.008.92278	240 Unidade(s)	R\$ 93,95	R\$ 22.548,00
Valor total Contratado:					R\$ 22.548,00

Lote: 34

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:47:18

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
34	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm	BIATEX/MP 001.009.92292	240 Unidade(s)	R\$ 152,60	R\$ 36.624,00
Valor total Contratado:					R\$ 36.624,00

Lote: 37

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:49:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Arachun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não desfia dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha	PENALTY/214276	100 Par(s)	R\$ 192,45	R\$ 19.245,00
Valor total Contratado:					R\$ 19.245,00

Lote: 38

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 09:51:19

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
38	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.	PENALTY/410783	200 Par(s)	R\$ 27,55	R\$ 5.510,00
Valor total Contratado:					R\$ 5.510,00

Lote: 39

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:52:01

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
39	PETECA POPULAR	SCALIBU/Pequita	110 Unidade(s)	R\$ 56,65	R\$ 6.231,50
Valor total Contratado:					R\$ 6.231,50

Lote: 40

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:52:24

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x35cm.	SCALIBU-8736	13 Unidade(s)	R\$ 122,65	R\$ 1.593,15
Valor total Contratado:					R\$ 1.593,15

Lote: 42

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 as 09:53:26

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
42	Placa Substituição Manual tipo Vaga lume	KIEF/564-0147-006-01	10 Unidade(s)	R\$ 474,70	R\$ 4.747,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.747,00

Lote: 48

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:23:08

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
48	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.	PENALTY/675404	30 Jogo(s)	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.330,00

Lote: 49

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 7

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:23:29

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
49	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes.	SCALIBU/8688	55 Unidade(s)	R\$ 120,00	R\$ 6.600,00
Valor total Contratado:					R\$ 6.600,00

Lote: 50

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 4

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:23:53

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
50	Saco de Pancada+Luva+Suport kit Completo	SCALIBU/8605	10 Unidade(s)	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
Valor total Contratado:					R\$ 2.650,00

Lote: 51

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:24:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	PROTETOR GENITAL	SCALIBU/2636	10 Unidade(s)	R\$ 189,90	R\$ 1.899,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.899,00

Lote: 52

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:24:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
52	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.	UNIFORMS/UDRYFITA30	20 Jogo(s)	R\$ 161,50	R\$ 3.230,00
Valor total Contratado:					R\$ 3.230,00

Lote: 54

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:25:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
54	KIT SLACK LINE, 50mm, 15M	SCALIBU/8973	6 Jogo(s)	R\$ 316,35	R\$ 1.898,10
Valor total Contratado:					R\$ 1.898,10

Lote: 55

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:25:23

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
55	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2,0 de altura, 2 mm, reforçada.	MASTER/FS-L2	25 Jogo(s)	R\$ 206,75	R\$ 5.168,75
Valor total Contratado:					R\$ 5.168,75

Lote: 57

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 8

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:26:38

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
57	REDE PARA ARO DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 8mm, Franjas e 12 Alças medida oficial	MASTER/8-NY	10 Unidade(s)	R\$ 130,60	R\$ 1.306,00
Valor total Contratado:					R\$ 1.306,00

Lote: 58

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:27:35

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
58	Regata para corrida, Regata básica, gola redonda, Tecido: Dry, tamanhos a escolha da administração. Tamanhos P M G GG	UNIFORMS/REGATA	100 Unidade(s)	R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
Valor total Contratado:					R\$ 5.380,00

Lote: 59

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:28:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
59	TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.	IND. VITÓRIA/301111- DO	50 Unidade(s)	R\$ 1.430,00	R\$ 71.500,00
Valor total Contratado:					R\$ 71.500,00

Lote: 60

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:28:35

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
60	TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta.	IND. VITÓRIA/301261- DOT	50 Unidade(s)	R\$ 700,15	R\$ 35.007,50
Valor total Contratado:					R\$ 35.007,50

Lote: 61

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:28:43

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	IND. VITORIA/100392	50 Unidade(s)	R\$ 1.292,00	R\$ 64.600,00
Valor total Contratado:					R\$ 64.600,00

Lote: 62

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:28:53

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
62	TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul.	IND. VITORIA/100101	40 Unidade(s)	R\$ 1.710,00	R\$ 68.400,00
Valor total Contratado:					R\$ 68.400,00

Lote: 63

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:29:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
63	TROFÉU 48 CM com base ovalada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura.	IND. VITORIA/501351	50 Unidade(s)	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 12.000,00

Lote: 64

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:29:07

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
64	TROFÉU 72CM.com base octogonal com 20.8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	IND. VITORIA/300273-AZFA	50 Unidade(s)	R\$ 538,80	R\$ 26.990,00
Valor total Contratado:					R\$ 26.990,00

Lote: 65

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:29:13

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
65	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento., em aço inox, acrílico.	DPRINTS/MDF25X15	100 Unidade(s)	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.560,00

Lote: 66

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:29:19

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
66	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 18 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento	DPRINTS/MDF18X18	100 Unidade(s)	R\$ 42,75	R\$ 4.275,00
Valor total Contratado:					R\$ 4.275,00

Lote: 67

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:43:37

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
67	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões, 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.	UNIFORM/ADULTOMASC	40 KIT(s)	R\$ 1.869,10	R\$ 74.764,00
Valor total Contratado:					R\$ 74.764,00

Lote: 68

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:44:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
68	Kit Uniforme personalizado jogador (camisa, short, Meião)	UNIFORMS/JOGADORMASC	1.500 Unidade(s)	R\$ 46,30	R\$ 69.450,00
Valor total Contratado:					R\$ 69.450,00

Lote: 69

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:44:09

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
69	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais	UNIFORMS/INFANTILMASC	35 KIT(s)	R\$ 990,20	R\$ 34.657,00
Valor total Contratado:					R\$ 34.657,00

Lote: 70

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:44:14

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
70	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais,	UNIFORMS/JUNVENIOMASC	45 KIT(s)	R\$ 1.206,50	R\$ 54.292,50
Valor total Contratado:					R\$ 54.292,50

Lote: 71

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:44:29

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
71	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	UNIFORMS/ADULTOFEM	50 KIT(s)	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
Valor total Contratado:					R\$ 65.000,00

Lote: 72

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:44:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
72	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meções; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	UNIFORMS/ADULTOMASC	60 KIT(s)	R\$ 863,55	R\$ 69.084,00
Valor total Contratado:					R\$ 69.084,00

Lote: 73

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:44:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
73	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meções; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.899,90	UNIFORMS/ADULTTOFEM	40 KIT(s)	R\$ 1.230,25	R\$ 49.210,00
Valor total Contratado:					R\$ 49.210,00

Lote: 74

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 5

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:44:51

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
74	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DECRAUS	SCALIBU/8523	60 Unidade(s)	R\$ 94,95	R\$ 5.697,00
Valor total Contratado:					R\$ 5.697,00

Lote: 75

Critério de Participação: Exclusiva participação ME-EPP

Apelido do fornecedor no lote: Participante 6

Início da Etapa de lances em 5 de Maio de 2025 às 10:45:02

Item	Objeto de Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitário	Valor Total
75	KIT COM 5 BOLA BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14PISTA E CAMPO 05UN COR AZUL	SCALIBU/8333	60 Unidade(s)	R\$ 159,50	R\$ 9.570,00
Valor total Contratado:					R\$ 9.570,00

4348

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**Prefeitura Municipal de Luzilândia**

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 005/2025 - Processo N° 0000000366/2025

Amparo legal: Lei 14.133-2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Luzilândia, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 0000000366/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 005/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:**Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	APITO PROFISSIONAL. Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. 100% em ABS, de alto impacto, tipo classic.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	smg
Valor Unitário:	R\$ 40,90
Valor Total:	R\$ 2.454,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 2.454,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade para 150 kg
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	yma
Valor Unitário:	R\$ 61,90
Valor Total:	R\$ 2.166,50
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80

Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 2.166,50

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 3

Objeto da Licitação:	BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$ 10,90
Valor Total:	R\$ 872,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apeço utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 872,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 4

Objeto da Licitação:	BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/530147
Valor Unitário:	R\$ 111,00
Valor Total:	R\$ 11.100,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAAGA COMERCIO
Apeço utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 11.100,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 5

Objeto da Licitação:	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Tarmotec, confeccionada em PU, câmara airblity, circunferência 68 a 70 cm, 11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA
Quantidade:	400 Unidades(s)
Marca:	PENALTY/521365

Valor Unitário:	R\$ 164,00
Valor Total:	R\$ 65.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 65.600,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 6

Objeto da Licitação:	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomas, câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g
Quantidade:	450 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/541548
Valor Unitário:	R\$ 146,00
Valor Total:	R\$ 65.700,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 65.700,00

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 7

Objeto da Licitação:	BOLA DE VOLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibr, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/521321
Valor Unitário:	R\$ 180,00
Valor Total:	R\$ 20.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 20.000,00

Número do Lote: 8

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 8

Objeto da Licitação:	BOLA HANDEBOL. H1L, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbilly, mão slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/511562
Valor Unitário:	R\$ 180,00
Valor Total:	R\$ 12.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 12.600,00

Número do Lote: 9

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrílico com 36 bolas.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/675479
Valor Unitário:	R\$ 4,35
Valor Total:	R\$ 217,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 217,50

Número do Lote: 10

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	BOLA DE PEBOLIN, kit com 6 bolas
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PENTAGOL/2275
Valor Unitário:	R\$ 16,50
Valor Total:	R\$ 82,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 82,50

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 11

Objeto da Licitação:	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/1245
Valor Unitário:	R\$ 57,15
Valor Total:	R\$ 6.286,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 6.286,50

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 12

Objeto da Licitação:	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa, leituras em quilogramas e libras
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/672007
Valor Unitário:	R\$ 38,15
Valor Total:	R\$ 381,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 381,50

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 13

Objeto da Licitação:	COLCHONETE GRANDE 95x60x03
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/9580
Valor Unitário:	R\$ 91,00
Valor Total:	R\$ 9.100,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 7

Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 9.100,00

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 14

Objeto da Licitação:	COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/1359
Valor Unitário:	R\$ 18,65
Valor Total:	R\$ 11.190,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 11.190,00

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 15

Objeto da Licitação:	COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	UNIFORMS/COLETEADULTO
Valor Unitário:	R\$ 18,65
Valor Total:	R\$ 18.650,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 18.650,00

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 16

Objeto da Licitação:	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/1360

Valor Unitário:	R\$ 35,30
Valor Total:	R\$ 35.300,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 35.300,00

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 17

Objeto da Licitação:	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	PANGUE/S70
Valor Unitário:	R\$ 44,30
Valor Total:	R\$ 2.658,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 2.658,00

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 18

Objeto da Licitação:	CORDA NAVAL - 50mm Decoração Artesanato E Ativ. Físicas 6 Mts
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/8757
Valor Unitário:	R\$ 161,40
Valor Total:	R\$ 3.228,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 3.228,00

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 19

CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura.

Objeto da Licitação:	várias cores.
Quantidade:	560 Unidade(s)
Marca:	PANGUE/558
Valor Unitário:	R\$ 10,40
Valor Total:	R\$ 5.824,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.824,00

Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	CORDA DE PULAR 2,5 M, sisal de 12mm, com pontas de madeira envernizada
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$ 14,50
Valor Total:	R\$ 10.440,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 10.440,00

Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	CRONÔMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador 1/100 segundos Dimensões: Altura 2,5 cm Largura: 5,5cm-Profundidade 7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússola
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VOLLO/VH1609
Valor Unitário:	R\$ 85,00
Valor Total:	R\$ 8.500,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 8.500,00

442

Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	Placar Eletrônico Esportivo Futebol de Salão (gptronics) Led Time
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$ 799,00
Valor Total:	R\$ 7.990,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 7.990,00

Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	
Objeto da Licitação:	CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/1305
Valor Unitário:	R\$ 20,90
Valor Total:	R\$ 627,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 627,00

Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	DOMINÓ PLÁSTICO
Quantidade:	230 Par(s)
Marca:	xalingo
Valor Unitário:	R\$ 8,50
Valor Total:	R\$ 1.955,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 1.955,00

443

Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	JOGO DE DAMA com estojo de madeira
Quantidade:	230 Par(s)
Marca:	PANGUE/762
Valor Unitário:	R\$ 30,30
Valor Total:	R\$ 6.969,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 6.969,00

Número do Lote: 26

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira
Quantidade:	130 Unidade(s)
Marca:	XALINGO/6001.0
Valor Unitário:	R\$ 85,25
Valor Total:	R\$ 11.082,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 11.082,50

Número do Lote: 27

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	LUIVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SCALIBUR/8793
Valor Unitário:	R\$ 305,00
Valor Total:	R\$ 30.500,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 30.500,00

Número do Lote: 28

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	LUIVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Kagiva
Valor Unitário:	R\$ 64,50
Valor Total:	R\$ 6.450,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 6.450,00

Número do Lote: 29

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 29

Objeto da Licitação:	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/45001-AZ-D
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 44.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 44.000,00

Número do Lote: 30

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 30

Objeto da Licitação:	MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolta com um ramo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/55004-AZ-D
Valor Unitário:	R\$ 22,50
Valor Total:	R\$ 45.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 45.000,00

Número do Lote: 31

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac., com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	IND. VITÓRIA/80001-AZ-F
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 44.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 44.000,00

Número do Lote: 32

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	Mesa de Ping Pong Olímpic 1005 MOP com Kit Completo
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	KLOPP/1005
Valor Unitário:	R\$ 1.390,00
Valor Total:	R\$ 13.900,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 13.900,00

Número do Lote: 33

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	BIATEX/Nº 001.006.92278
Valor Unitário:	R\$ 93,95
Valor Total:	R\$ 22.548,00

Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 22.548,00

Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 34

Objeto da Licitação:	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	BIATEX Nº 001.008.92292
Valor Unitário:	R\$ 152,60
Valor Total:	R\$ 36.624,00

Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 36.624,00

Número do Lote: 35

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 35

Objeto da Licitação:	PLACA HOMENAGEM, com estorjo na cor azul medindo 16cm x 12cm e placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 5 cm X 12 cm
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	jetis
Valor Unitário:	R\$ 189,75
Valor Total:	R\$ 11.385,00

Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-60
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 11.385,00

Número do Lote: 36

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 36

Objeto da Licitação:	RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,8mm, tamanho 26x15 cm, 144gramas
Quantidade:	30 Unidade(s)

Marca:	convey
Valor Unitário:	R\$ 27,95
Valor Total:	R\$ 838,50
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 838,50

Número do Lote: 37

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	CHUTEIRA CAMPO. Cabelal sintético. Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência. Tecnologia Anacron. Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto. Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não desfia dando maior segurança. Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	PENALTY/214276
Valor Unitário:	R\$ 192,45
Valor Total:	R\$ 19.245,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.895.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 19.245,00

Número do Lote: 38

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.
Quantidade:	200 Par(s)
Marca:	PENALTY/410783
Valor Unitário:	R\$ 27,55
Valor Total:	R\$ 5.510,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.895.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.510,00

Número do Lote: 39

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 39

Objeto da Licitação:	PETECA POPULAR
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/Pequita
Valor Unitário:	R\$ 56,65
Valor Total:	R\$ 6.231,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 6.231,50

Número do Lote: 40

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 40

Objeto da Licitação:	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/6735
Valor Unitário:	R\$ 122,55
Valor Total:	R\$ 1.593,15
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 1.593,15

Número do Lote: 41

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 41

Objeto da Licitação:	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	convoy
Valor Unitário:	R\$ 69,50
Valor Total:	R\$ 208,50

Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 268,50

Número do Lote: 42

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 42

Objeto da Licitação:	Placa Substituição Manual tipo Vaga Lume
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	KIEF/564-0147-006-01
Valor Unitário:	R\$ 474,70
Valor Total:	R\$ 4.747,00

Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 4.747,00

Número do Lote: 43

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 43

Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.
Quantidade:	60 Jogo(s)
Marca:	matrix
Valor Unitário:	R\$ 351,95
Valor Total:	R\$ 21.117,00

Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 21.117,00

Número do Lote: 44

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 44

Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.
Quantidade:	10 Jogo(s)

Marca:	matrix
Valor Unitário:	R\$ 249,50
Valor Total:	R\$ 2.495,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 2.495,00

Número do Lote: 45

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 45

Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.
Quantidade:	10 Jogo(s)
Marca:	matrix
Valor Unitário:	R\$ 225,20
Valor Total:	R\$ 2.252,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 2.252,00

Número do Lote: 46

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 46

Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.
Quantidade:	10 Jogo(s)
Marca:	matrix
Valor Unitário:	R\$ 173,50
Valor Total:	R\$ 1.735,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 1.735,00

Número do Lote: 47

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 47

Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2,0 de altura, 4 mm, reforçada seda
Quantidade:	30 Jogo(s)
Marca:	matrix
Valor Unitário:	R\$ 189,25
Valor Total:	R\$ 5.677,50
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.116/0001-83
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 5.677,50

Número do Lote: 48

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 48

Objeto da Licitação:	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Teido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.
Quantidade:	30 Jogo(s)
Marca:	PENALTY/675464
Valor Unitário:	R\$ 111,00
Valor Total:	R\$ 3.330,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 3.330,00

Número do Lote: 49

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 49

Objeto da Licitação:	ESCADINHA PARA TREINAMENTO. Comprimento: 4m, largura 50 cm, 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistente.
Quantidade:	55 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/8666
Valor Unitário:	R\$ 120,00
Valor Total:	R\$ 6.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 6.600,00

453
8

Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	Saco de Pancada+Luva+Support kit Completo
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/8605
Valor Unitário:	R\$ 265,00
Valor Total:	R\$ 2.650,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	45.995.039-0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 2.850,00

Número do Lote: 51

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	PROTETOR GENITAL
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/2638
Valor Unitário:	R\$ 189,90
Valor Total:	R\$ 1.899,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 1.899,00

Número do Lote: 52

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com listão, tamanho adulto e cores variadas.
Quantidade:	20 Jog(s)
Marca:	UNIFORMS/UDRYFITA30
Valor Unitário:	R\$ 161,50
Valor Total:	R\$ 3.230,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 3.230,00

Número do Lote: 53

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	CINTO TRACÇÃO DUPLA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$ 299,50
Valor Total:	R\$ 2.995,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80

Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 2.995,00

Número do Lote: 54

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 54

Objeto da Licitação:	KIT SLACK LINE, 50mm, 15M
Quantidade:	6 Jogo(s)
Marca:	SCALIBU/8973
Valor Unitário:	R\$ 315,35
Valor Total:	R\$ 1.898,10
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 1.898,10

Número do Lote: 55

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 55

Objeto da Licitação:	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2,0 de altura, 2 mm, reforçada.
Quantidade:	25 Jogo(s)
Marca:	MASTER/FS-L2
Valor Unitário:	R\$ 206,75
Valor Total:	R\$ 5.168,75
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.168,75

Número do Lote: 56

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 56

Objeto da Licitação:	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio trançado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro.
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	golden
Valor Unitário:	R\$ 189,90

Valor Total:	R\$ 8.545,50
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-60
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 8.545,50

Número do Lote: 57

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 57

Objeto da Licitação:	REDE PARA ARD DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças medida oficial
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MASTER B-NY
Valor Unitário:	R\$ 130,60
Valor Total:	R\$ 1.306,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 1.306,00

Número do Lote: 58

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 58

Objeto da Licitação:	Regata para corrida, Regata básica, gola redonda, Tecido: Dry, tamanhos a escolha da administração. Tamanhos P M G GG
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	UNIFORMS/REGATA
Valor Unitário:	R\$ 53,80
Valor Total:	R\$ 5.380,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.380,00

Número do Lote: 59

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 59

TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor prata. Sobre

Objeto da Licitação:	esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/301111-00
Valor Unitário:	R\$ 1.430,00
Valor Total:	R\$ 71.500,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 71.500,00

Número do Lote: 60

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 60

Objeto da Licitação:	TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de brisa de futebol em polímero metalizada na cor prata com gamos pintados na cor preta.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/301261-DDT
Valor Unitário:	R\$ 700,15
Valor Total:	R\$ 35.007,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 35.007,50

Número do Lote: 61

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 61

Objeto da Licitação:	TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor preta com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base da madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/100392
Valor Unitário:	R\$ 1.292,00
Valor Total:	R\$ 64.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5

Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 64.600,00

Número do Lote: 62

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 62

Objeto da Licitação:	TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tapa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/100101
Valor Unitário:	R\$ 1.710,00
Valor Total:	R\$ 68.400,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apeço utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 68.400,00

Número do Lote: 63

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 63

Objeto da Licitação:	TROFÉU 48 CM com base octavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA-501351
Valor Unitário:	R\$ 240,00
Valor Total:	R\$ 12.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apeço utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 12.000,00

Número do Lote: 64

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 64

Objeto da Licitação:	TROFÉU 72CM.com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Superior, cone com friso e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma
----------------------	---

Objeto da Licitação:	taça em polímero metálica na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metálico na cor dourada. Estatuetas intercambiáveis. Plaqueta para gravação.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/300273-AZFA
Valor Unitário:	R\$ 539,60
Valor Total:	R\$ 26.980,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 26.980,00

Número do Lote: 65

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento., em aço inox, acrílico.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DPRINTS/MDF25X15
Valor Unitário:	R\$ 45,60
Valor Total:	R\$ 4.560,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 4.560,00

Número do Lote: 66

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DPRINTS/MDF18X10
Valor Unitário:	R\$ 42,75
Valor Total:	R\$ 4.275,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 4.275,00

Número do Lote: 67

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 67	
Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 16 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
Quantidade:	40 KIT(s)
Marca:	UNIFORM/ADULTOMASC
Valor Unitário:	R\$ 1.869,10
Valor Total:	R\$ 74.764,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 74.764,00

Número do Lote: 68

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	
Objeto da Licitação:	Kit Uniforme personalizado jogador (camisa,short,Meião)
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	UNIFORMS/JOGADORMASC
Valor Unitário:	R\$ 46,30
Valor Total:	R\$ 69.450,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 69.450,00

Número do Lote: 69

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais
Quantidade:	35 KIT(s)
Marca:	UNIFORMS/INFANTIL MASC
Valor Unitário:	R\$ 990,20
Valor Total:	R\$ 34.657,00

Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 34.657,00

Número do Lote: 70

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 70

Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
Quantidade:	45 KIT(s)
Marca:	UNIFORMS/JUVENIOMASC
Valor Unitário:	R\$ 1.206,50
Valor Total:	R\$ 54.292,50

Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 54.292,50

Número do Lote: 71

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 71

Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
Quantidade:	50 KIT(s)
Marca:	UNIFORMS/ADULTOFEM
Valor Unitário:	R\$ 1.300,00
Valor Total:	R\$ 65.000,00

Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 65.000,00

Número do Lote: 72

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 72

462
18

Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meções; 3 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
Quantidade:	80 KIT(s)
Marca:	UNIFORMS/ADULTOMASC
Valor Unitário:	R\$ 853,55
Valor Total:	R\$ 69.084,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 69.084,00

Número do Lote: 73

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meções; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.899,90
Quantidade:	40 KIT(s)
Marca:	UNIFORMS/ADULTOFEM
Valor Unitário:	R\$ 1.230,25
Valor Total:	R\$ 49.210,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 49.210,00

Número do Lote: 74

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 74	
Objeto da Licitação:	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES - ESCADA 7 DECRAUS
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/9523
Valor Unitário:	R\$ 94,95
Valor Total:	R\$ 5.697,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.697,00

Número do Lote: 75

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 75

Objeto da Licitação:	KIT COM 5 BOLA BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14PISTA E CAMPO 05UN COR AZUL
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/8333
Valor Unitário:	R\$ 159,50
Valor Total:	R\$ 9.570,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apeido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 9.570,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr (a) Fernanda Pinto Marques, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75

Luzilândia - PI, 26 de Maio de 2025 as 12 horas e 2 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Luzilândia,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Luzilândia

Assinatura _____

Autoridade Competente: Fernanda Pinto Marques

2464

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Luzilândia

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 005/2025 - Processo N° 0000000366/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Luzilândia, Sr.(a) Fernanda Pinto Marques, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 0000000366/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 005/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 1	
Objeto da Licitação:	APITO PROFISSIONAL Assobio plástico: medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca.100% em ABS, de alto impacto, tipo classic
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	cmg
Valor Unitário:	R\$ 40,90
Valor Total:	R\$ 2.454,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 2.454,00

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 2	
Objeto da Licitação:	BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade para 150 kg
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	ynis
Valor Unitário:	R\$ 61,90
Valor Total:	R\$ 2.166,50
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 2.166,50

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 3	
Objeto da Licitação:	BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, várias cores.
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$ 10,90
Valor Total:	R\$ 872,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 872,00

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 4	
Objeto da Licitação:	BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/530147
Valor Unitário:	R\$ 111,00
Valor Total:	R\$ 11.100,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 11.100,00

Número do Lote: 5

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 5	
Objeto da Licitação:	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airbilty, circunferência 68 a 70 cm:11 gomos Peso 410 -450 g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA

	FEDERAÇÃO PAULISTA
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/521365
Valor Unitário:	R\$ 164,00
Valor Total:	R\$ 65.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 65.600,00

Número do Lote: 6

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 6	
Objeto da Licitação:	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g
Quantidade:	450 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/541646
Valor Unitário:	R\$ 146,00
Valor Total:	R\$ 65.700,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 65.700,00

Número do Lote: 7

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 7	
Objeto da Licitação:	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibr, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/521321
Valor Unitário:	R\$ 190,00
Valor Total:	R\$ 20.900,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 20.900,00

467

Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 8	
Objeto da Licitação:	BOLA HANDEBOL H1L, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara alrblity, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/511562
Valor Unitário:	R\$ 180,00
Valor Total:	R\$ 12.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 12.600,00

Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 9	
Objeto da Licitação:	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrílico com 36 bolas.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/675479
Valor Unitário:	R\$ 4,35
Valor Total:	R\$ 217,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 217,50

Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 10	
Objeto da Licitação:	BOLA DE PEBOLIN, kit com 6 bolas
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PENTAGOL/2275
Valor Unitário:	R\$ 16,50
Valor Total:	R\$ 82,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5

Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 82,50

Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 11	
Objeto da Licitação:	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para boia. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/1246
Valor Unitário:	R\$ 57,15
Valor Total:	R\$ 6.286,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 6.286,50

Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 12	
Objeto da Licitação:	CALIBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na camisa. leituras em quilogramas e libras
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PENALTY/672007
Valor Unitário:	R\$ 38,15
Valor Total:	R\$ 381,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 381,50

Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 13	
Objeto da Licitação:	COLCHONETE GRANDE 95x60x03
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	SCALIBU/9880
Valor Unitário:	R\$ 91,00
Valor Total:	R\$ 9.100,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 9.100,00

Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 14	
Objeto da Licitação:	COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/1359
Valor Unitário:	R\$ 18,65
Valor Total:	R\$ 11.190,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 11.190,00

Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 15	
Objeto da Licitação:	COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	UNIFORMS/COLETEADULTO
Valor Unitário:	R\$ 18,65
Valor Total:	R\$ 18.650,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 18.650,00

Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 16

Objeto da Licitação:	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/1260
Valor Unitário:	R\$ 35,30
Valor Total:	R\$ 35.300,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 35.300,00

Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 17

Objeto da Licitação:	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PANGUE/570
Valor Unitário:	R\$ 44,30
Valor Total:	R\$ 2.658,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 2.658,00

Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 18

Objeto da Licitação:	CORDA NAVAL - 50mm Decoração Artesanato E Ativ. Físicas 6 Mts.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/6757
Valor Unitário:	R\$ 161,40
Valor Total:	R\$ 3.228,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 3.228,00

Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 19	
Objeto da Licitação:	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.
Quantidade:	560 Unidade(s)
Marca:	PANGUE/558
Valor Unitário:	R\$ 10,40
Valor Total:	R\$ 5.824,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.824,00

Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 20	
Objeto da Licitação:	CORDA DE PULAR 2,5 M, sisal de 12mm, com pontas de madeira envernizada
Quantidade:	720 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$ 14,50
Valor Total:	R\$ 10.440,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 10.440,00

Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 21	
Objeto da Licitação:	CRONÔMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Tespertador- 1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússula
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	VOLLOQ/VI1809
Valor Unitário:	R\$ 65,00
Valor Total:	R\$ 6.500,00

Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 8.500,00

Número do Lote: 22

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 22	
Objeto da Licitação:	Placar Eletrônico Esportivo Futebol de Salão (gotronics) Led Time
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$ 799,00
Valor Total:	R\$ 7.990,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 7.990,00

Número do Lote: 23

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 23	
Objeto da Licitação:	CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/1305
Valor Unitário:	R\$ 20,90
Valor Total:	R\$ 627,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 627,00

Número do Lote: 24

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 24	
Objeto da Licitação:	DOMINÓ PLÁSTICO
Quantidade:	230 Par(s)
Marca:	xalingo
Valor Unitário:	R\$ 8,50

Valor Total:	R\$ 1.955,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 1.955,00

Número do Lote: 25

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 25	
Objeto da Licitação:	JOGO DE DAMA com estojo de madeira
Quantidade:	230 Par(s)
Marca:	PANGUE/702
Valor Unitário:	R\$ 30,30
Valor Total:	R\$ 6.969,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 6.969,00

494

Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 26	
Objeto da Licitação:	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira
Quantidade:	130 Unidade(s)
Marca:	XALINGO/6001.0
Valor Unitário:	R\$ 85,25
Valor Total:	R\$ 11.082,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 11.082,50

Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 27	
Objeto da Licitação:	LUIVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/8793
Valor Unitário:	R\$ 305,00
Valor Total:	R\$ 30.500,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 30.500,00

Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 28	
Objeto da Licitação:	LUIVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro,
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	kagiva
Valor Unitário:	R\$ 64,50
Valor Total:	R\$ 6.450,00

Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 6.450,00

Número do Lote: 29

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 29	
Objeto da Licitação:	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma água e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/45001-AZ-D
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 44.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 44.000,00

Número do Lote: 30

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 30	
Objeto da Licitação:	MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/55004-AZ-D
Valor Unitário:	R\$ 22,80
Valor Total:	R\$ 45.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 45.600,00

496

Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 31	
Objeto da Licitação:	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/80001-AZ-P
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 44.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 44.000,00

Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 32	
Objeto da Licitação:	Mesa de Ping Pong Olímpic 1005 MDP com Kit Completo
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	KLOPF/1005
Valor Unitário:	R\$ 1.390,00
Valor Total:	R\$ 13.900,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 13.900,00

Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 33	
Objeto da Licitação:	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	BIATEX/Nº 001.008.92276
Valor Unitário:	R\$ 93,95
Valor Total:	R\$ 22.548,00

Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 22.548,00

Número do Lote: 34

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 34

Objeto da Licitação:	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm
Quantidade:	240 Unidade(s)
Marca:	BIATEX/Nº 001.008.92292
Valor Unitário:	R\$ 152,60
Valor Total:	R\$ 36.624,00

Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 36.624,00

Número do Lote: 35

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 35

Objeto da Licitação:	PLACA HOMENAGEM, com estojo na cor azul medindo 16cm x 12cm e placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 6 cm X 12 cm
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	jeps
Valor Unitário:	R\$ 189,75
Valor Total:	R\$ 11.385,00

Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 11.385,00

Número do Lote: 36

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 36

Objeto da Licitação:	RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,6mm, tamanho 26x15 cm, 144gramas
----------------------	---

Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	convoy
Valor Unitário:	R\$ 27,95
Valor Total:	R\$ 838,50
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 838,50

Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 37	
Objeto da Licitação:	CHUTEIRA CAMPO. Cabedal sintético. Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência. Tecnologia Aracnun. Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto. Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não deia dando maior segurança. Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento. Solado 100% borracha
Quantidade:	100 Par(s)
Marca:	PENALTY/214276
Valor Unitário:	R\$ 192,45
Valor Total:	R\$ 19.245,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 19.245,00

Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 38	
Objeto da Licitação:	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.
Quantidade:	200 Par(s)
Marca:	PENALTY/410783
Valor Unitário:	R\$ 27,55
Valor Total:	R\$ 5.510,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.510,00

Número do Lote: 39

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 39	
Objeto da Licitação:	PETECA POPULAR
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/Pequita
Valor Unitário:	R\$ 55,65
Valor Total:	R\$ 6.231,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 6.231,50

Número do Lote: 40

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 40	
Objeto da Licitação:	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/8735
Valor Unitário:	R\$ 122,55
Valor Total:	R\$ 1.593,15
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 1.593,15

Número do Lote: 41

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 41	
Objeto da Licitação:	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	convoy
Valor Unitário:	R\$ 89,50

Valor Total:	R\$ 268,50
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 268,50

Número do Lote: 42

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 42	
Objeto da Licitação:	Placa Substituição Manual tipo Vaga luma
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	KIEF/564-0147-006-01
Valor Unitário:	R\$ 474,70
Valor Total:	R\$ 4.747,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 4.747,00

Número do Lote: 43

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 43	
Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m.m. com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.
Quantidade:	60 Jogo(s)
Marca:	matrix
Valor Unitário:	R\$ 351,95
Valor Total:	R\$ 21.117,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 21.117,00

Número do Lote: 44

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 44	
Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m.m. com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.

481
5

Quantidade:	10 Jogo(s)
Marca:	matrix
Valor Unitário:	R\$ 249,50
Valor Total:	R\$ 2.495,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 2.495,00

Número do Lote: 45

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 45	
Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.
Quantidade:	10 Jogo(s)
Marca:	matrix
Valor Unitário:	R\$ 225,20
Valor Total:	R\$ 2.252,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 2.252,00

Número do Lote: 46

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 46	
Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.
Quantidade:	10 Jogo(s)
Marca:	matrix
Valor Unitário:	R\$ 173,50
Valor Total:	R\$ 1.735,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 1.735,00

Número do Lote: 47

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

482

Item 47	
Objeto da Licitação:	REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2;0 de altura, 4 mm, reforçada,seda
Quantidade:	30 Jogo(s)
Marca:	matrix
Valor Unitário:	R\$ 189,25
Valor Total:	R\$ 5.677,50
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 5.677,50

Número do Lote: 48

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 48

Objeto da Licitação:	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.
Quantidade:	30 Jogo(s)
Marca:	PENALTY/675404
Valor Unitário:	R\$ 111,00
Valor Total:	R\$ 3.330,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 3.330,00

Número do Lote: 49

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 49

Objeto da Licitação:	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 graus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes.
Quantidade:	55 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/8888
Valor Unitário:	R\$ 120,00
Valor Total:	R\$ 6.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24

Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 6 600,00

Número do Lote: 50

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 50	
Objeto da Licitação:	Saco de Pancada+Luva+Suport kit Completo
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/8605
Valor Unitário:	R\$ 285,00
Valor Total:	R\$ 2.850,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 2.850,00

Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 51	
Objeto da Licitação:	PROTETOR GENITAL
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/2635
Valor Unitário:	R\$ 189,90
Valor Total:	R\$ 1.899,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 1.899,00

Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 52	
Objeto da Licitação:	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.
Quantidade:	20 Jogo(s)
Marca:	UNIFORMS/LIDRYFITA30
Valor Unitário:	R\$ 161,50
Valor Total:	R\$ 3.230,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 3.230,00

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 53	
Objeto da Licitação:	CINTO TRAÇÃO DUPLA
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	scalibu
Valor Unitário:	R\$ 299,50
Valor Total:	R\$ 2.995,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 2.995,00

Número do Lote: 54

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 54	
Objeto da Licitação:	KIT SLACK LINE. 50mm. 15M
Quantidade:	6 Jogo(s)
Marca:	SCALIBU/8973
Valor Unitário:	R\$ 316,35
Valor Total:	R\$ 1.898,10
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 1.898,10

Número do Lote: 55

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 55	
Objeto da Licitação:	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2,0 de altura, 2 mm, reforçada.
Quantidade:	25 Jogo(s)
Marca:	MASTER/FS-L2
Valor Unitário:	R\$ 206,75
Valor Total:	R\$ 5.168,75
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.168,75

Número do Lote: 56

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 56	
Objeto da Licitação:	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio transado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	golden

Valor Unitário:	R\$ 189,90
Valor Total:	R\$ 8.545,50
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	29.761.115/0001-80
Cidade UF:	Caldas Novas - GO
Valor total Contratado:	R\$ 8.545,50

Número do Lote: 57

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 57	
Objeto da Licitação:	REDE PARA ARO DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 6mm. Franjas e 12 Alças medida oficial
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MASTER/B-NY
Valor Unitário:	R\$ 130,60
Valor Total:	R\$ 1.306,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 1.306,00

Número do Lote: 58

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 58	
Objeto da Licitação:	Regata para corrida, Regata básica, gola redonda, Tecido: Dry, tamanhos a escolha da administração. Tamanhos P M G GG
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	UNIFORMS/REGATA
Valor Unitário:	R\$ 53,80
Valor Total:	R\$ 5.380,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.380,00

Número do Lote: 59

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 59	

Objeto da Licitação:	TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/301111-DO
Valor Unitário:	R\$ 1.430,00
Valor Total:	R\$ 71.500,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 71.500,00

Número do Lote: 60

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 60	
Objeto da Licitação:	TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor preta. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com gomos pintados na cor preta.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/301261-DOT
Valor Unitário:	R\$ 700,15
Valor Total:	R\$ 35.007,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 35.007,50

Número do Lote: 61

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 61	
Objeto da Licitação:	TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/100392
Valor Unitário:	R\$ 1.292,00

Valor Total:	R\$ 64.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 64.600,00

Número do Lote: 62

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 62	
Objeto da Licitação:	TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/100101
Valor Unitário:	R\$ 1.710,00
Valor Total:	R\$ 68.400,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 68.400,00

Número do Lote: 63

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 63	
Objeto da Licitação:	TROFÉU 48 CM com base octavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/501351
Valor Unitário:	R\$ 240,00
Valor Total:	R\$ 12.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 12.000,00

Número do Lote: 64

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 64	
Objeto da Licitação:	TROFÉU 72CM.com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	IND. VITORIA/300273-AZFA
Valor Unitário:	R\$ 539,60
Valor Total:	R\$ 26.980,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 26.980,00

Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 65	
Objeto da Licitação:	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento., em aço inox, acrílico.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DPRINTS/MDF25X15
Valor Unitário:	R\$ 45,60
Valor Total:	R\$ 4.560,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 4.560,00

Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 66	
Objeto da Licitação:	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	DPRINTS/MDF18X10
Valor Unitário:	R\$ 42,75
Valor Total:	R\$ 4.275,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO

Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 4.275,00

Número do Lote: 67

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 67

Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
Quantidade:	40 KIT(s)
Marca:	UNIFORM/ADULTOMASC
Valor Unitário:	R\$ 1.869,10
Valor Total:	R\$ 74.764,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 74.764,00

Número do Lote: 68

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 68

Objeto da Licitação:	Kit Uniforme personalizado jogador (camisa,short,Meião)
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	UNIFORMS/JOAGADORMASC
Valor Unitário:	R\$ 46,30
Valor Total:	R\$ 69.450,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 69.450,00

Número do Lote: 69

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
--------------------------	----------------------------

Item 69

Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais
----------------------	--

Quantidade:	35 KIT(s)
Marca:	UNIFORMS/INFANTILMASC
Valor Unitário:	R\$ 990,20
Valor Total:	R\$ 34.657,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 34.657,00

Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 70	
Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
Quantidade:	45 KIT(s)
Marca:	UNIFORMS/JUNVENIOMASC
Valor Unitário:	R\$ 1.206,50
Valor Total:	R\$ 54.292,50
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 54.292,50

Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 71	
Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.
Quantidade:	50 KIT(s)
Marca:	UNIFORMS/ADULTOFEM
Valor Unitário:	R\$ 1.300,00
Valor Total:	R\$ 65.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 65.000,00

492

Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 72	
Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.
Quantidade:	60 KIT(s)
Marca:	UNIFORMS/ADULTOMASC
Valor Unitário:	R\$ 663,55
Valor Total:	R\$ 69.084,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 69.084,00

Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 73	
Objeto da Licitação:	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais. 899,90
Quantidade:	40 KIT(s)
Marca:	UNIFORMS/ADULTOFEM
Valor Unitário:	R\$ 1.230,25
Valor Total:	R\$ 49.210,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 49.210,00

Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 74	
Objeto da Licitação:	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DECRAUS
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	SCALISU/8523
Valor Unitário:	R\$ 94,95
Valor Total:	R\$ 5.697,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO

Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.697,00

Número do Lote: 75

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços de Bens
Item 75	
Objeto da Licitação:	KIT COM 5 BOLA BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14PISTA E CAMPO 05UN CCR AZUL
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	SCALIBU/8333
Valor Unitário:	R\$ 159,50
Valor Total:	R\$ 9.570,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	45.995.039/0001-24
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 9.570,00

Luzilândia - PI, 29 de Maio de 2025 as 12 horas e 32 minutos

Assinatura

Autoridade Competente: Fernanda Pinto Marques.

Promotor: Prefeitura Municipal de Luzilândia.

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Luzilândia

Id:030E7EF0EBE7E3F3

Terima kasih kepada: Dr. Prasantha Lakshminarayana
Profetora Mikroskop di Universitas

[illegible][illegible]

REGULATING THE LULU PROCESS

[illegible][illegible]

Diagram illustrating the cross-section of a road pavement structure, showing layers and dimensions.

Labels and dimensions visible in the diagram:

- Vertical dimension on the left: 1.5
- Horizontal dimension on the left: 1.5
- Vertical dimension on the right: 1.5
- Horizontal dimension on the right: 1.5
- Labels: Pavement, Subgrade

[illegible][illegible]

Kushner and Latta &	
1984-1985	2000-2001
1986-1987	2002-2003
1988-1989	2004-2005
1990-1991	2006-2007
1992-1993	2008-2009
1994-1995	2010-2011
1996-1997	2012-2013
1998-1999	2014-2015
2000-2001	2016-2017
2002-2003	2018-2019
2004-2005	2020-2021
2006-2007	2022-2023
2008-2009	2024-2025
2010-2011	2026-2027
2012-2013	2028-2029
2014-2015	2030-2031
2016-2017	2032-2033
2018-2019	2034-2035
2020-2021	2036-2037
2022-2023	2038-2039
2024-2025	2040-2041
2026-2027	2042-2043
2028-2029	2044-2045
2030-2031	2046-2047
2032-2033	2048-2049
2034-2035	2050-2051
2036-2037	2052-2053
2038-2039	2054-2055
2040-2041	2056-2057
2042-2043	2058-2059
2044-2045	2060-2061
2046-2047	2062-2063
2048-2049	2064-2065
2050-2051	2066-2067
2052-2053	2068-2069
2054-2055	2070-2071
2056-2057	2072-2073
2058-2059	2074-2075
2060-2061	2076-2077
2062-2063	2078-2079
2064-2065	2080-2081
2066-2067	2082-2083
2068-2069	2084-2085
2070-2071	2086-2087
2072-2073	2088-2089
2074-2075	2090-2091
2076-2077	2092-2093
2078-2079	2094-2095
2080-2081	2096-2097
2082-2083	2098-2099
2084-2085	2100-2101
2086-2087	2102-2103
2088-2089	2104-2105
2090-2091	2106-2107
2092-2093	2108-2109
2094-2095	2110-2111
2096-2097	2112-2113
2098-2099	2114-2115
2100-2101	2116-2117
2102-2103	2118-2119
2104-2105	2120-2121
2106-2107	2122-2123
2108-2109	2124-2125
2110-2111	2126-2127
2112-2113	2128-2129
2114-2115	2130-2131
2116-2117	2132-2133
2118-2119	2134-2135
2120-2121	2136-2137
2122-2123	2138-2139
2124-2125	2140-2141
2126-2127	2142-2143
2128-2129	2144-2145
2130-2131	2146-2147
2132-2133	2148-2149
2134-2135	2150-2151
2136-2137	2152-2153
2138-2139	2154-2155
2140-2141	2156-2157
2142-2143	2158-2159
2144-2145	2160-2161
2146-2147	2162-2163
2148-2149	2164-2165
2150-2151	2166-2167
2152-2153	2168-2169
2154-2155	2170-2171
2156-2157	2172-2173
2158-2159	2174-2175
2160-2161	2176-2177
2162-2163	2178-2179
2164-2165	2180-2181
2166-2167	2182-2183
2168-2169	2184-2185
2170-2171	2186-2187
2172-2173	2188-2189
2174-2175	2190-2191
2176-2177	2192-2193
2178-2179	2194-2195
2180-2181	2196-2197
2182-2183	2198-2199
2184-2185	2200-2201
2186-2187	2202-2203
2188-2189	2204-2205
2190-2191	2206-2207
2192-2193	2208-2209
2194-2195	2210-2211
2196-2197	2212-2213
2198-2199	2214-2215
2200-2201	2216-2217
2202-2203	2218-2219

Page 7 of 30

[illegible][illegible][illegible]

Documento em: 14/04/2015
 Período de: 1/1/2015 a 31/12/2015

Página: 3 de 103[illegible]

1. Préambule 2. Chapitre I 3. Chapitre II 4. Chapitre III 5. Chapitre IV 6. Chapitre V 7. Chapitre VI 8. Chapitre VII 9. Chapitre VIII 10. Chapitre IX 11. Chapitre X 12. Chapitre XI 13. Chapitre XII 14. Chapitre XIII 15. Chapitre XIV 16. Chapitre XV 17. Chapitre XVI 18. Chapitre XVII 19. Chapitre XVIII 20. Chapitre XIX 21. Chapitre XX 22. Chapitre XXI 23. Chapitre XXII 24. Chapitre XXIII 25. Chapitre XXIV 26. Chapitre XXV 27. Chapitre XXVI 28. Chapitre XXVII 29. Chapitre XXVIII 30. Chapitre XXIX 31. Chapitre XXX 32. Chapitre XXXI 33. Chapitre XXXII 34. Chapitre XXXIII 35. Chapitre XXXIV 36. Chapitre XXXV 37. Chapitre XXXVI 38. Chapitre XXXVII 39. Chapitre XXXVIII 40. Chapitre XXXIX 41. Chapitre XL 42. Chapitre XLI 43. Chapitre XLII 44. Chapitre XLIII 45. Chapitre XLIV 46. Chapitre XLV 47. Chapitre XLVI 48. Chapitre XLVII 49. Chapitre XLVIII 50. Chapitre XLIX 51. Chapitre L 52. Chapitre LI 53. Chapitre LII 54. Chapitre LIII 55. Chapitre LIV 56. Chapitre LV 57. Chapitre LVI 58. Chapitre LVII 59. Chapitre LVIII 60. Chapitre LIX 61. Chapitre LX 62. Chapitre LXI 63. Chapitre LXII 64. Chapitre LXIII 65. Chapitre LXIV 66. Chapitre LXV 67. Chapitre LXVI 68. Chapitre LXVII 69. Chapitre LXVIII 70. Chapitre LXIX 71. Chapitre LXX 72. Chapitre LXXI 73. Chapitre LXXII 74. Chapitre LXXIII 75. Chapitre LXXIV 76. Chapitre LXXV 77. Chapitre LXXVI 78. Chapitre LXXVII 79. Chapitre LXXVIII 80. Chapitre LXXIX 81. Chapitre LXXX 82. Chapitre LXXXI 83. Chapitre LXXXII 84. Chapitre LXXXIII 85. Chapitre LXXXIV 86. Chapitre LXXXV 87. Chapitre LXXXVI 88. Chapitre LXXXVII 89. Chapitre LXXXVIII 90. Chapitre LXXXIX 91. Chapitre LXXXX 92. Chapitre LXXXXI 93. Chapitre LXXXXII 94. Chapitre LXXXXIII 95. Chapitre LXXXXIV 96. Chapitre LXXXXV 97. Chapitre LXXXXVI 98. Chapitre LXXXXVII 99. Chapitre LXXXXVIII 100. Chapitre LXXXXIX 101. Chapitre LXXXXX 102. Chapitre LXXXXXI 103. Chapitre LXXXXXII 104. Chapitre LXXXXXIII 105. Chapitre LXXXXXIV 106. Chapitre LXXXXXV 107. Chapitre LXXXXXVI 108. Chapitre LXXXXXVII 109. Chapitre LXXXXXVIII 110. Chapitre LXXXXXIX 111. Chapitre LXXXXXX 112. Chapitre LXXXXXXI 113. Chapitre LXXXXXXII 114. Chapitre LXXXXXXIII 115. Chapitre LXXXXXXIV 116. Chapitre LXXXXXXV 117. Chapitre LXXXXXXVI 118. Chapitre LXXXXXXVII 119. Chapitre LXXXXXXVIII 120. Chapitre LXXXXXXIX 121. Chapitre LXXXXXXX 122. Chapitre LXXXXXXXI 123. Chapitre LXXXXXXXII 124. Chapitre LXXXXXXXIII 125. Chapitre LXXXXXXXIV 126. Chapitre LXXXXXXXV 127. Chapitre LXXXXXXXVI 128. Chapitre LXXXXXXXVII 129. Chapitre LXXXXXXXVIII 130. Chapitre LXXXXXXXIX 131. Chapitre LXXXXXXX 132. Chapitre LXXXXXXXI 133. Chapitre LXXXXXXXII 134. Chapitre LXXXXXXXIII 135. Chapitre LXXXXXXXIV 136. Chapitre LXXXXXXXV 137. Chapitre LXXXXXXXVI 138. Chapitre LXXXXXXXVII 139. Chapitre LXXXXXXXVIII 140. Chapitre LXXXXXXXIX 141. Chapitre LXXXXXXX 142. Chapitre LXXXXXXXI 143. Chapitre LXXXXXXXII 144. Chapitre LXXXXXXXIII 145. Chapitre LXXXXXXXIV 146. Chapitre LXXXXXXXV 147. Chapitre LXXXXXXXVI 148. Chapitre LXXXXXXXVII 149. Chapitre LXXXXXXXVIII 150. Chapitre LXXXXXXXIX 151. Chapitre LXXXXXXX 152. Chapitre LXXXXXXXI 153. Chapitre LXXXXXXXII 154. Chapitre LXXXXXXXIII 155. Chapitre LXXXXXXXIV 156. Chapitre LXXXXXXXV 157. Chapitre LXXXXXXXVI 158. Chapitre LXXXXXXXVII 159. Chapitre LXXXXXXXVIII 160. Chapitre LXXXXXXXIX 161. Chapitre LXXXXXXX 162. Chapitre LXXXXXXXI 163. Chapitre LXXXXXXXII 164. Chapitre LXXXXXXXIII 165. Chapitre LXXXXXXXIV 166. Chapitre LXXXXXXXV 167. Chapitre LXXXXXXXVI 168. Chapitre LXXXXXXXVII 169. Chapitre LXXXXXXXVIII 170. Chapitre LXXXXXXXIX 171. Chapitre LXXXXXXX 172. Chapitre LXXXXXXXI 173. Chapitre LXXXXXXXII 174. Chapitre LXXXXXXXIII 175. Chapitre LXXXXXXXIV 176. Chapitre LXXXXXXXV 177. Chapitre LXXXXXXXVI 178. Chapitre LXXXXXXXVII 179. Chapitre LXXXXXXXVIII 180. Chapitre LXXXXXXXIX 181. Chapitre LXXXXXXX 182. Chapitre LXXXXXXXI 183. Chapitre LXXXXXXXII 184. Chapitre LXXXXXXXIII 185. Chapitre LXXXXXXXIV 186. Chapitre LXXXXXXXV 187. Chapitre LXXXXXXXVI 188. Chapitre LXXXXXXXVII 189. Chapitre LXXXXXXXVIII 190. Chapitre LXXXXXXXIX 191. Chapitre LXXXXXXX 192. Chapitre LXXXXXXXI 193. Chapitre LXXXXXXXII 194. Chapitre LXXXXXXXIII 195. Chapitre LXXXXXXXIV 196. Chapitre LXXXXXXXV 197. Chapitre LXXXXXXXVI 198. Chapitre LXXXXXXXVII 199. Chapitre LXXXXXXXVIII 200. Chapitre LXXXXXXXIX 201

[illegible]

Numero de Livro 10	
Resumo do Voto	Resumo do Projeto de Lei

[illegible]

© 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

វិស័យការងារ ០១ រាជការ (ស្រី/ប្រុស)

Professione Maturità del Liceo: (C)

[illegible]Copyright © 2002 John Wiley & Sons, Ltd.

Pratya, 2000

Temas de Actualización de Procesos Literarios

Problemas biológicos de Lucifera

[illegible]

Nome do Lote: 20	
Franquia de Licitação	Regime de Preço do Beto
Critério de Avaliação da proposta	Menor Preço
Item: 20	
Descrição do material:	Placa Estampada Espessura 1,5 cm de Beto Espalhado com Fibras
Quantidade	10 (dez mil)
Marca	qualquer
Valor Unitário	R\$ 700,00
Valor Total	R\$ 7.000,00
Preço Base da Proposta	100 (cem mil reais)
Valor Máximo por Item	Parâmetro 1
Assinatura do Licitante	CNPJ: 000000000
CNPJ do Licitante	000000000
Assinatura do Licitante	000000000

Relatório das Lides: 23	
Localidade da pesquisa:	Região de Foz de Iguaçu
Nome do investigador de pesquisa:	Meier Otto
Data: 200	
Nome do investigador:	LAURITZ ALBERT MEIER (investidor e pesquisador)
Assinatura:	23/06/2008
Nome:	MEIER, ALBERTO
data nascimento:	18/05/30
data falecimento:	05/07/20
Endereço atual:	R 5 DE CARVALHO SILVA COMERCIO
Nome completo do pai:	Paraguassu ?
Localidade de nascimento:	45.495-039/0001-04
Idade (a):	78 anos
Valor total Contribuição:	R\$ 627,35

[illegible]

॥३॥

Financiadora de Crédito: 285	
Financiadora de Crédito:	Registro de Pagos de Juros
Código de origem de recursos:	Novo Povo
Banco 285	
Código de Crédito:	2010 01 0000 - sem estado de natureza
Assessoria:	285 Povo
Marcas:	PLANOS 5705
Voto JESSE:	54.38.30
Voto Povo:	54.38.30
Participante transador:	D 0 DE CARNALIM 000000000
Assessoria de Juros:	Participante 0
Código de Crédito:	0.000.000.000 - 14
Código 00	Novo - 0
Voto Juros Contribuição:	54.38.30

Página 18 de 32

[illegible][illegible][illegible]

Accepted 15 Jan 2005

Apakah ada orang yang...	Menjawab:
Apakah ada orang yang...	Ya, ada 1 orang yang...
Apakah ada orang yang...	Ya, ada 1 orang yang...
Apakah ada orang yang...	Ya, ada 1 orang yang...

[illegible][illegible]

Explain 12 14 30

יְהוָה אֱלֹהֵינוּ וְיִשְׂרָאֵל אֱמֻנָנוּ

Tercer de Homenaje de Procesos Lustrario

Professura di Scienze della Letteratura

అనుబంధం: పాఠ్య: పేజీ: 11/16/2024, పేజీ: 5, పేజీ: 2222, పేజీ: 4, 2024/2024/2024

[illegible][illegible][illegible]

Page 2 of 22

[illegible][illegible][illegible]

Page 4 de 10

Costo total Contratado:	43.200.778.900,00
Costo total:	43.200.778.900,00
Costo total Contratado:	43.200.778.900,00

[illegible][illegible]

Número da LEM: 12	
Plano de Ensino	Resumo do Plano de Ensino
Curso: 12	
Nome do Colega	Outro Nome do Colega

Page 3 of 3

[illegible]

Número do LEP: 14	
Plano de 10 Anos	Projeto de Pragas de Insetos
Item 14	
Nome do Projeto:	OCES-10 147 ANTI-1, 100% publicação. Curso e ensino de controle para controle de pragas
Coordenador	OCES-10 147 ANTI-1
Município	OCES-10 147 ANTI-1
Nº do Projeto	109 10-00
Valor Total	R\$ 1.140,00
Programa de Investimento	OCES-10 147 ANTI-1 100% publicação. Curso e ensino de controle para controle de pragas
Assinatura	Assinatura 1
	Assinatura 2
	Assinatura 3
	Assinatura 4
	Assinatura 5
	Assinatura 6
	Assinatura 7
	Assinatura 8
	Assinatura 9
	Assinatura 10
	Assinatura 11
	Assinatura 12
	Assinatura 13
	Assinatura 14
	Assinatura 15
	Assinatura 16
	Assinatura 17
	Assinatura 18
	Assinatura 19
	Assinatura 20
	Assinatura 21
	Assinatura 22
	Assinatura 23
	Assinatura 24
	Assinatura 25
	Assinatura 26
	Assinatura 27
	Assinatura 28
	Assinatura 29
	Assinatura 30
	Assinatura 31
	Assinatura 32
	Assinatura 33
	Assinatura 34
	Assinatura 35
	Assinatura 36
	Assinatura 37
	Assinatura 38
	Assinatura 39
	Assinatura 40
	Assinatura 41
	Assinatura 42
	Assinatura 43
	Assinatura 44
	Assinatura 45
	Assinatura 46
	Assinatura 47
	Assinatura 48
	Assinatura 49
	Assinatura 50
	Assinatura 51
	Assinatura 52
	Assinatura 53
	Assinatura 54
	Assinatura 55
	Assinatura 56
	Assinatura 57
	Assinatura 58
	Assinatura 59
	Assinatura 60
	Assinatura 61
	Assinatura 62
	Assinatura 63
	Assinatura 64
	Assinatura 65
	Assinatura 66
	Assinatura 67
	Assinatura 68
	Assinatura 69
	Assinatura 70
	Assinatura 71
	Assinatura 72
	Assinatura 73
	Assinatura 74
	Assinatura 75
	Assinatura 76
	Assinatura 77
	Assinatura 78
	Assinatura 79
	Assinatura 80
	Assinatura 81
	Assinatura 82
	Assinatura 83
	Assinatura 84
	Assinatura 85
	Assinatura 86
	Assinatura 87
	Assinatura 88
	Assinatura 89
	Assinatura 90
	Assinatura 91
	Assinatura 92
	Assinatura 93
	Assinatura 94
	Assinatura 95
	Assinatura 96
	Assinatura 97
	Assinatura 98
	Assinatura 99
	Assinatura 100

Plano de Trabalho 2016 - 16	
Responsável do Trabalho	Plano de Trabalho 2016
Objeto do Trabalho	COLETA DE AGUAS 1985, subseção: coleta e armazenamento para tratamento de efluentes
Quantidade	1.000 unidades
Valor	1.000 unidades x R\$ 1,50 = R\$ 1.500,00
Valor Unitário	R\$ 1,50
Valor Total	R\$ 1.500,00
Responsável Financeiro	R\$ 1.500,00
Valor Total	R\$ 1.500,00
Valor Total	R\$ 1.500,00

Numero da Lote: 28 Cadastro de Leilão:	Registro de Oração de Renda
--	---

Received: 2 25 25

CLINICAL RELEVANCE

Térmo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Luzilândia

Racorecção: Pregão (Sistema aberto) - Edital nº 005/2025 - Processo nº 202503000000000

Item 16

Objeto de Licitação	REALIZ. ANUÁRIO INFLAÇÃO - 155% (público, com o banco instituído para controle de preços)
Quantidade	030 unidades
Marca	QUALI (ou 100%)
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apelido	Participante 8
Documento de Licitação	45.995.006/0001-34
Cidade UF	Teresina - PI
Valor total Contratado	R\$ 7.500,00

Número do Lote: 17

Objeto de Licitação	REGISTRO DE PREÇOS DE BENS
Quantidade	030 unidades
Marca	QUALI (ou 100%)
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apelido	Participante 8
Documento de Licitação	45.995.006/0001-34
Cidade UF	Teresina - PI
Valor total Contratado	R\$ 7.500,00

Número do Lote: 18

Objeto de Licitação	REGISTRO DE PREÇOS DE BENS
Quantidade	030 unidades
Marca	QUALI (ou 100%)
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apelido	Participante 8
Documento de Licitação	45.995.006/0001-34
Cidade UF	Teresina - PI
Valor total Contratado	R\$ 7.500,00

Página 7 de 30

Número do Lote: 19

Objeto de Licitação	REGISTRO DE PREÇOS DE BENS
Quantidade	030 unidades
Marca	QUALI (ou 100%)
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apelido	Participante 8
Documento de Licitação	45.995.006/0001-34
Cidade UF	Teresina - PI
Valor total Contratado	R\$ 7.500,00

Número do Lote: 20

Objeto de Licitação	REGISTRO DE PREÇOS DE BENS
Quantidade	030 unidades
Marca	QUALI (ou 100%)
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apelido	Participante 8
Documento de Licitação	45.995.006/0001-34
Cidade UF	Teresina - PI
Valor total Contratado	R\$ 7.500,00

Número do Lote: 21

Objeto de Licitação	REGISTRO DE PREÇOS DE BENS
Quantidade	030 unidades
Marca	QUALI (ou 100%)
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apelido	Participante 8
Documento de Licitação	45.995.006/0001-34
Cidade UF	Teresina - PI
Valor total Contratado	R\$ 7.500,00

Página 8 de 30

Participante Vencedor: D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO

Apelido	Participante 8
Documento de Licitação	45.995.006/0001-34
Cidade UF	Teresina - PI
Valor total Contratado	R\$ 8.000,00

Número do Lote: 22

Objeto de Licitação	REGISTRO DE PREÇOS DE BENS
Quantidade	030 unidades
Marca	QUALI (ou 100%)
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apelido	Participante 8
Documento de Licitação	45.995.006/0001-34
Cidade UF	Teresina - PI
Valor total Contratado	R\$ 7.500,00

Número do Lote: 23

Objeto de Licitação	REGISTRO DE PREÇOS DE BENS
Quantidade	030 unidades
Marca	QUALI (ou 100%)
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apelido	Participante 8
Documento de Licitação	45.995.006/0001-34
Cidade UF	Teresina - PI
Valor total Contratado	R\$ 7.500,00

Número do Lote: 24

Objeto de Licitação	REGISTRO DE PREÇOS DE BENS
Quantidade	030 unidades
Marca	QUALI (ou 100%)
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apelido	Participante 8
Documento de Licitação	45.995.006/0001-34
Cidade UF	Teresina - PI
Valor total Contratado	R\$ 7.500,00

Número do Lote: 25

Objeto de Licitação	REGISTRO DE PREÇOS DE BENS
Quantidade	030 unidades
Marca	QUALI (ou 100%)
Valor Unitário	R\$ 25,00
Valor Total	R\$ 7.500,00
Participante Vencedor	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apelido	Participante 8
Documento de Licitação	45.995.006/0001-34
Cidade UF	Teresina - PI
Valor total Contratado	R\$ 7.500,00

Página 10 de 30

(continua na próxima página)

Termo de Homologação de ~~_____~~ Homologado

ଆମର ସମସ୍ତ ସ୍ବାସ୍ଥ୍ୟ ସୁରକ୍ଷା ନୀତି ଏବଂ ପ୍ରକ୍ରିୟା

Identificadores: Pregão Eletrônico; Edital nº 006/2018 - Processo nº 493300368/2018

[illegible][illegible][illegible]

Figure 11.30.30

Particulate emissions:	100 GPGHST-175A
Design:	ASME
Design code:	ASME Section VIII, Div. 1
Pressure:	150 psig
Material:	SA-516 Gr. 70
Manufacturer:	ASME

[illegible]

Atividade de 12 e 13 de Maio	
Atividade de 12 de Maio:	Atividade de 13 de Maio:
Bate 30	
Atividade de 12 de Maio:	
Atividade de 13 de Maio:	
Atividade de 14 de Maio:	
Atividade de 15 de Maio:	
Atividade de 16 de Maio:	
Atividade de 17 de Maio:	
Atividade de 18 de Maio:	
Atividade de 19 de Maio:	
Atividade de 20 de Maio:	
Atividade de 21 de Maio:	
Atividade de 22 de Maio:	
Atividade de 23 de Maio:	
Atividade de 24 de Maio:	
Atividade de 25 de Maio:	
Atividade de 26 de Maio:	
Atividade de 27 de Maio:	
Atividade de 28 de Maio:	
Atividade de 29 de Maio:	
Atividade de 30 de Maio:	

١٢٠٠

[illegible][illegible][illegible]

Página 13 de 28

Participant's version:	D-096-CARPUS-HER-BALDA COMMERCIAL PC
Author:	Carmelina A.
Date of birth of author:	01/08/1980-07/20
City:	Fernópolis - BA

Nome da cidade: 34	
Principais do Locador	Nome do Fornecedor: 34
Bairro: 34	
Endereço do Locador:	VIA ALVARO DE ALMEIDA, 34 - JARDIM JOVEM (900m)
Qualificação:	CPF Locador:
Nome:	90712345-67-89 90232
Valor (R\$):	R\$ 100,00
Valor Total:	R\$ 100,00
Principais Locatários:	O S DE CARVALHO S&A LTDA - C/ALUGUEIRO
Spazio:	Particular
Indicação do Locatário:	Indicação do Locatário
Código IPI:	Imposto - 34
Valor IPI:	R\$ 34,00

[illegible]

Nome do Lote: 28	Nome da Pessoa que Usou
Proprietário do Lote: 308	
Nome do Lote: 308	Nome do Lote: 308
Nome do Lote: 308	Nome do Lote: 308

Page: 4:37:30

(Состояние по различным районам)

Prävention: Nebenbei als Lektüre

McIntosh; Wright (See page 1) - Send to 000-0000 - Pharmacy at 000-0000

Order Number	10100000000000000000
Version	1.0
Order Type	10100000000000000000
Order Status	10100000000000000000
Order Date	10100000000000000000
Order Time	10100000000000000000
Order Location	10100000000000000000
Order Description	10100000000000000000
Order Details	10100000000000000000
Order Items	10100000000000000000
Order History	10100000000000000000
Order Comments	10100000000000000000
Order Footer	10100000000000000000

[illegible]

Nome e Cognome Indirizzo Città e Prov. Cap. Telefono E-mail	Nome e Cognome Indirizzo Città e Prov. Cap. Telefono E-mail
--	--

[illegible]

1. Name of the person 2. Street address 3. City and State 4. Zip 5. Telephone () 6. E-mail 7. Fax 8. Other contact information 9. Signature 10. Date	11. Name of the person 12. Street address 13. City and State 14. Zip 15. Telephone () 16. E-mail 17. Fax 18. Other contact information 19. Signature 20. Date
--	---

[illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible][illegible]

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prestação Municipal de Luzilândia

Modalidade: Pregão Eletrônico - Edital nº 000000 - Processo nº 000000000000000

Item 47	
Objeto de Licitação:	REDE DE FUTEBOL, JOGUEIRO sem a 2ª de altura, 4 mm, rede de 30 metros
Quantidade:	30 Unidades
Marca:	BRUNO
Valor Unitário:	R\$ 1.90,00
Valor Total:	R\$ 5.700,00
Participante Vencedor:	100 SPORTS LTDA
Apostila:	Participante 1
Documento de Licitação:	20.781.1152001-20
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.700,00

Número do Lote: 48	
Principado de Licitação:	Registro de Preço de Bens
Item 48	
Objeto de Licitação:	BANDEIRINHA DE AMBROSIO DE FUTEBOL, 10x10cm, cor vermelha, tecido de 100% algodão, com 10 metros de comprimento e 10 centímetros de largura
Quantidade:	30 Unidades
Marca:	BRUNO
Valor Unitário:	R\$ 1.20,00
Valor Total:	R\$ 3.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apostila:	Participante 1
Documento de Licitação:	40.965.030001-20
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,00

Número do Lote: 49	
Principado de Licitação:	Registro de Preço de Bens
Item 49	
Objeto de Licitação:	ESCADARIA PARA TREINAMENTO, comprimento: 4m, largura: 0,50m, 4x4, degraus: 10cm, cor: madeira, com 10 metros de comprimento e 10 centímetros de largura
Quantidade:	30 Unidades
Marca:	BRUNO
Valor Unitário:	R\$ 1.20,00
Valor Total:	R\$ 3.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apostila:	Participante 1
Documento de Licitação:	40.965.030001-20
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,00

Página 19 de 30

Número do Lote: 50	
Principado de Licitação:	Registro de Preço de Bens
Item 50	
Objeto de Licitação:	Saco de Pó de Futebol, 10x10cm, cor vermelha, tecido de 100% algodão, com 10 metros de comprimento e 10 centímetros de largura
Quantidade:	30 Unidades
Marca:	BRUNO
Valor Unitário:	R\$ 1.20,00
Valor Total:	R\$ 3.600,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apostila:	Participante 1
Documento de Licitação:	40.965.030001-20
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,00

Página 20 de 30

Número do Lote: 51	
Principado de Licitação:	Registro de Preço de Bens
Item 51	
Objeto de Licitação:	REDE DE FUTEBOL, JOGUEIRO sem a 2ª de altura, 4 mm, rede de 30 metros
Quantidade:	30 Unidades
Marca:	BRUNO
Valor Unitário:	R\$ 1.90,00
Valor Total:	R\$ 5.700,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apostila:	Participante 1
Documento de Licitação:	40.965.030001-20
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.700,00

Número do Lote: 52	
Principado de Licitação:	Registro de Preço de Bens
Item 52	
Objeto de Licitação:	REDE DE FUTEBOL, JOGUEIRO sem a 2ª de altura, 4 mm, rede de 30 metros
Quantidade:	30 Unidades
Marca:	BRUNO
Valor Unitário:	R\$ 1.90,00
Valor Total:	R\$ 5.700,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apostila:	Participante 1
Documento de Licitação:	40.965.030001-20
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.700,00

Número do Lote: 53	
Principado de Licitação:	Registro de Preço de Bens
Item 53	
Objeto de Licitação:	REDE DE FUTEBOL, JOGUEIRO sem a 2ª de altura, 4 mm, rede de 30 metros
Quantidade:	30 Unidades
Marca:	BRUNO
Valor Unitário:	R\$ 1.90,00
Valor Total:	R\$ 5.700,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apostila:	Participante 1

Página 21 de 30

Documento de Licitação:	20.781.1152001-20
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.700,00

Número do Lote: 54	
Principado de Licitação:	Registro de Preço de Bens
Item 54	
Objeto de Licitação:	REDE DE FUTEBOL, JOGUEIRO sem a 2ª de altura, 4 mm, rede de 30 metros
Quantidade:	30 Unidades
Marca:	BRUNO
Valor Unitário:	R\$ 1.90,00
Valor Total:	R\$ 5.700,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apostila:	Participante 1
Documento de Licitação:	40.965.030001-20
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.700,00

Número do Lote: 55	
Principado de Licitação:	Registro de Preço de Bens
Item 55	
Objeto de Licitação:	REDE DE FUTEBOL, JOGUEIRO sem a 2ª de altura, 4 mm, rede de 30 metros
Quantidade:	30 Unidades
Marca:	BRUNO
Valor Unitário:	R\$ 1.90,00
Valor Total:	R\$ 5.700,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apostila:	Participante 1
Documento de Licitação:	40.965.030001-20
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.700,00

Número do Lote: 56	
Principado de Licitação:	Registro de Preço de Bens
Item 56	
Objeto de Licitação:	REDE DE FUTEBOL, JOGUEIRO sem a 2ª de altura, 4 mm, rede de 30 metros
Quantidade:	30 Unidades
Marca:	BRUNO
Valor Unitário:	R\$ 1.90,00
Valor Total:	R\$ 5.700,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Apostila:	Participante 1
Documento de Licitação:	40.965.030001-20
Cidade UF:	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 5.700,00

Página 22 de 30

(continua na próxima página)

Tabela de Homologação de Propostas Licitatórias

Prestadora Municipal de Licitatária

Endereço: Rua da Liberdade, 100 - CEP: 64000-000 - Fone: (085) 3222-0000

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Valor Total	R\$ 1.199,00
Valor Total	R\$ 1.199,00
Participante Vencedor	D. S. DE CARVALHO SAUSA COMERCIO
Assinatura	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1
Assinatura do Licitante	Participante 1

Página 24 de 30

Página 26 de 30

(Continua na próxima página)

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Luziânia

Endereço: Praça: (Adeq. pública) - Edif. nº 002/2008 - Processo nº 000089366/2021

Assessor:	Participante 5
Assessoria de Licitação:	45.996.038/2021-24
Cidade (UF):	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 4.275,00

Número do Lote: 87	
Descrição do Lote:	Registro de Preço de Bolo
Item 87	
Objeto do Lote:	100 unidades de bolo tipo Bolo de Fubá, com 12 camadas em 100% leite, 10 unidades 100% leite, 20 unidades de bolo de leite em 100% leite, 2 unidades 100% leite com açúcar nas laterais.
Quantidade:	100 unidades
Marca:	100% Leite e 100% Leite
Valor Unitário:	R\$ 1.800,00
Valor Total:	R\$ 180.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SARGA COMERCIO
Assessor:	Participante 5
Assessoria de Licitação:	45.996.038/2021-24
Cidade (UF):	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 180.000,00

Número do Lote: 88	
Descrição do Lote:	Registro de Preço de Bolo
Item 88	
Objeto do Lote:	100 unidades de bolo tipo Bolo de Fubá, com 12 camadas em 100% leite, 10 unidades 100% leite, 20 unidades de bolo de leite em 100% leite, 2 unidades 100% leite com açúcar nas laterais.
Quantidade:	100 unidades
Marca:	100% Leite e 100% Leite
Valor Unitário:	R\$ 1.800,00
Valor Total:	R\$ 180.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SARGA COMERCIO
Assessor:	Participante 5
Assessoria de Licitação:	45.996.038/2021-24
Cidade (UF):	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 180.000,00

Número do Lote: 89	
Descrição do Lote:	Registro de Preço de Bolo
Item 89	
Objeto do Lote:	100 unidades de bolo tipo Bolo de Fubá, com 12 camadas em 100% leite, 10 unidades 100% leite, 20 unidades de bolo de leite em 100% leite, 2 unidades 100% leite com açúcar nas laterais.
Quantidade:	100 unidades
Marca:	100% Leite e 100% Leite
Valor Unitário:	R\$ 1.800,00
Valor Total:	R\$ 180.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SARGA COMERCIO
Assessor:	Participante 5
Assessoria de Licitação:	45.996.038/2021-24
Cidade (UF):	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 180.000,00

Número do Lote: 90	
Descrição do Lote:	Registro de Preço de Bolo
Item 90	
Objeto do Lote:	100 unidades de bolo tipo Bolo de Fubá, com 12 camadas em 100% leite, 10 unidades 100% leite, 20 unidades de bolo de leite em 100% leite, 2 unidades 100% leite com açúcar nas laterais.
Quantidade:	100 unidades
Marca:	100% Leite e 100% Leite
Valor Unitário:	R\$ 1.800,00
Valor Total:	R\$ 180.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SARGA COMERCIO
Assessor:	Participante 5
Assessoria de Licitação:	45.996.038/2021-24
Cidade (UF):	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 180.000,00

Número do Lote: 91	
Descrição do Lote:	Registro de Preço de Bolo
Item 91	
Objeto do Lote:	100 unidades de bolo tipo Bolo de Fubá, com 12 camadas em 100% leite, 10 unidades 100% leite, 20 unidades de bolo de leite em 100% leite, 2 unidades 100% leite com açúcar nas laterais.
Quantidade:	100 unidades
Marca:	100% Leite e 100% Leite
Valor Unitário:	R\$ 1.800,00
Valor Total:	R\$ 180.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SARGA COMERCIO
Assessor:	Participante 5
Assessoria de Licitação:	45.996.038/2021-24
Cidade (UF):	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 180.000,00

Página 28 de 30

Número do Lote: 92	
Descrição do Lote:	Registro de Preço de Bolo
Item 92	
Objeto do Lote:	100 unidades de bolo tipo Bolo de Fubá, com 12 camadas em 100% leite, 10 unidades 100% leite, 20 unidades de bolo de leite em 100% leite, 2 unidades 100% leite com açúcar nas laterais.
Quantidade:	100 unidades
Marca:	100% Leite e 100% Leite
Valor Unitário:	R\$ 1.800,00
Valor Total:	R\$ 180.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SARGA COMERCIO
Assessor:	Participante 5
Assessoria de Licitação:	45.996.038/2021-24
Cidade (UF):	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 180.000,00

Número do Lote: 93	
Descrição do Lote:	Registro de Preço de Bolo
Item 93	
Objeto do Lote:	100 unidades de bolo tipo Bolo de Fubá, com 12 camadas em 100% leite, 10 unidades 100% leite, 20 unidades de bolo de leite em 100% leite, 2 unidades 100% leite com açúcar nas laterais.
Quantidade:	100 unidades
Marca:	100% Leite e 100% Leite
Valor Unitário:	R\$ 1.800,00
Valor Total:	R\$ 180.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SARGA COMERCIO
Assessor:	Participante 5
Assessoria de Licitação:	45.996.038/2021-24
Cidade (UF):	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 180.000,00

Número do Lote: 94	
Descrição do Lote:	Registro de Preço de Bolo
Item 94	
Objeto do Lote:	100 unidades de bolo tipo Bolo de Fubá, com 12 camadas em 100% leite, 10 unidades 100% leite, 20 unidades de bolo de leite em 100% leite, 2 unidades 100% leite com açúcar nas laterais.
Quantidade:	100 unidades
Marca:	100% Leite e 100% Leite
Valor Unitário:	R\$ 1.800,00
Valor Total:	R\$ 180.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SARGA COMERCIO

Número do Lote: 95	
Descrição do Lote:	Registro de Preço de Bolo
Item 95	
Objeto do Lote:	100 unidades de bolo tipo Bolo de Fubá, com 12 camadas em 100% leite, 10 unidades 100% leite, 20 unidades de bolo de leite em 100% leite, 2 unidades 100% leite com açúcar nas laterais.
Quantidade:	100 unidades
Marca:	100% Leite e 100% Leite
Valor Unitário:	R\$ 1.800,00
Valor Total:	R\$ 180.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SARGA COMERCIO

Número do Lote: 96	
Descrição do Lote:	Registro de Preço de Bolo
Item 96	
Objeto do Lote:	100 unidades de bolo tipo Bolo de Fubá, com 12 camadas em 100% leite, 10 unidades 100% leite, 20 unidades de bolo de leite em 100% leite, 2 unidades 100% leite com açúcar nas laterais.
Quantidade:	100 unidades
Marca:	100% Leite e 100% Leite
Valor Unitário:	R\$ 1.800,00
Valor Total:	R\$ 180.000,00
Participante Vencedor:	D S DE CARVALHO SARGA COMERCIO
Assessor:	Participante 5
Assessoria de Licitação:	45.996.038/2021-24
Cidade (UF):	Teresina - PI
Valor total Contratado:	R\$ 180.000,00

Luziânia - PI, 26 de Maio de 2025 às 12 horas e 30 minutos

Assinatura:

Autorizada Competência: Fernando Pires Marques,

Promotor: Prefeitura Municipal de Luziânia,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Luziânia

Página 30 de 30



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010 / 2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005 / 2025

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1511686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97, residente e domiciliada na cidade de Luzilândia – PI, conforme atribuições legais, doravante denominada “MUNICÍPIO”, e, do outro lado, a empresa 100 SPORTS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80 sediada na RUA MAJOR VITOR, nº 30, QUADRA 18; LOTE 5-A; CENTRO, CEP: 75690-000, Caldas Novas - GO com registro nessa Junta Comercial, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pela Senhor(a) BRUNA ALVES DE SOUZA, Brasileira, Solteira, natural da cidade de Morrinhos – GO, nascida em 08/01/1996, Empresaria, número do documento 035.389.051-00, residente e domiciliado no(a): AVENIDA CORONEL CIRILO LOPES DE MORAIS 2/5, DO TURISTA, QUADRA 37 APT 403 Caldas Novas - GO, CEP 75696-016 (art. 997, I, CC), e a empresa D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO devidamente registrada na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 22101320122, CNPJ nº 43.995.039/0001-24, situada a Rua Doutor Ancrão Walter Coutinho, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Isabel, CEP: 64053-360, Teresina-PI, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Senhor(a) DANIEL SEIXAS DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 26/02/1985, nº do CPF 012.003.823-40, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Doutor Ancrão Walter Coutinho, nº 1260, SALA 1, Santa Isabel, CEP: 64053-360, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 181/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005 / 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para o Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmbuzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES.755
60020397

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PINTO
MARQUES.75560020397
Data: 2025.05.30
15:58:00 -01'00'

D S DE
CARVALHO.45
995039000124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANT	V. UNIT	VENCEDOR
01	APITO PROFISSIONAL. Assobio plástico medindo 2cm de largura e 5cm de altura. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. 100% em ABS, de alto impacto, tipo classic	cmg	60	R\$ 40,90	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
02	BALANÇA DIGITAL - A Balança Digital capacidade para 150 kg	ynis	35	R\$ 61,90	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
03	BAMBOLÊ. Tamanho 67 cm de diâmetro 20mm Espessura, Material Plástico, vários cores.	scalibu	80	R\$ 10,90	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
04	BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY/5 30147	100	R\$ 111,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001-24
05	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airblity, circunferência 68 a 70 cm. 11 gomos Peso 410 - 450 g, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	PENALTY/5 21365	400	R\$164,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
06	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, miolo power, 32 gomos, câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g	PENALTY/5 41846	450	R\$146,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
07	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibra, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g, câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB	PENALTY/5 21321	110	R\$190,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
08	BOLA HANDEBOL HIL, costurada PVC, 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airblity, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CHHB	PENALTY/5 11562	70	R\$180,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
09	BOLINHA DE TENIS DE MESA 4 cm de diâmetro, confeccionada em plástico PP, pote de acrílico com 36 bolas.	PENALTY/5 75479	50	R\$ 4,35	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
10	BOLA DE PEBOLIN, kit com 6 bolas	PENTAGOL 72276	5	R\$ 16,50	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
11	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action, infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm. Mangueira Borracha recoberta de poliamida	SCALIBU/1 246	110	R\$57,15	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
12	CALBRADOR CANETA DE BOLAS Com gancho para prender na cuneta, leituras em quilogramas e libras	PENALTY/5 72007	10	R\$ 38,15	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
13	COLCHONETE GRANDE 95x60x03	SCALIBU/5 880	100	R\$ 91,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001

Praça João José Filho, 330
 Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com

FERNANDA
 PINTO
 MARQUES/2556
 0020397

Assinado de forma
 digital por FERNANDA
 PINTO
 MARQUES/25560397
 Dados: 2023.05.30
 15:06:18 -03'00'

D S DE
CARVALHO/45
995039000124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

14	COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	SCALIBU/1 358	600	R\$ 18,65	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
15	COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UNIFORMS /COLETEA DULTO	1000	R\$ 18,65	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
16	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	SCALIBU/1 360	1000	R\$ 35,30	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
17	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	PANGUE/5 70	60	R\$ 44,30	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
18	CORDA NAVAL - 50mm Decoração Artesanato E Ativ. Físicas 6 Mts.	SCALIBU/8 757	20	R\$161,40	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
19	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.	PANGUE/5 58	560	R\$ 10,40	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
21	CRONÔMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarme/Despertador - 1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm- Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússola	VOLLO/V1 809	100	R\$85,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
22	Placar Eletrônico Esportivo Futebol de Salão (gptronics) Led Time	scalibu	10	R\$ 799,00	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
23	CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)	SCALIBU/1 305	30	R\$ 20,90	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
24	DOMINÔ PLÁSTICO	xalingo	230	R\$ 8,50	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
25	JOGO DE DAMA com estojo de madeira	PANGUE/7 02	230	R\$ 30,30	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
26	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira	XALINGO/8 001.0	130	R\$ 85,25	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
27	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos	SCALIBU/8 783	100	R\$ 305,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
28	LUVA DE GOLEIRO DE FUTSAL, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro.	kagiva	100	R\$ 64,50	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
29	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao	IND. VITORIA/45 001- AZ-O	2000	R\$ 22,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmbzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES.7556
0020397

Assinado eletronicamente
em 22/05/2015 às 15:05:36
por FERNANDA
PINTO
MARQUES.75560020397
Código: 0025 05.30
150526 01307

D S DE
CARVALHO 45.995.039/0001
995039000124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

	Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 15mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores: azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Modelo de fita com 1,5 centímetros de largura por 80 centímetros de comprimento.				
30	MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolta com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 35mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm. Peso aproximado de 15 gramas. Suporte para fita de 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	IND. VITORIA/55 004- AZ-0	2000	R\$ 22,80	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
31	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de água e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	IND. VITORIA/80 001- AZ-P	2000	R\$ 22,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
32	Mesa de Ping Pong Olimpíca 1005 MDP com Kit Completo	KLOPP/100 5	10	R\$ 1.390,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
33	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm	BIATEX/Nº 001.008.922 76	240	R\$ 93,95	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
34	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm	BIATEX/Nº 001.008.922 92	240	R\$ 152,80	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
35	PLACA HOMENAGEM, com estojo na cor azul medindo 16cm x 12cm e placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo medindo 6 cm X 12 cm	jabs	60	R\$ 189,75	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
36	RAQUETE DE PING-PONG, 2 lados revestidos em borracha lisa, espessura da chapa de madeira 6mm, borracha 1,8mm, tamanho 26x15 cm, 144gramas	convoy	30	R\$ 27,95	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmiluzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES:7556
020397

Atribuído de Formatação
por FERNANDA PINTO
MARQUES: 7556020397
Data: 2023.05.30
15:56:43 - 01:00

D S DE
CARVALHO:45
995039000124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

37	CHUTEIRA CAMPO, Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência, Tecnologia Aracuan, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não deixa dando maior segurança, Palmilha confeccionada em EVA-auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha	PENALTY/2 14278	100	R\$ 192,45	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
38	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.	PENALTY/4 13783	200	R\$ 27,55	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
39	PETECA POPULAR	SCALIBU/P equita	110	R\$ 58,65	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
40	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	SCALIBU/S 735	13	R\$ 122,55	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
41	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTSAL. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	convoy	3	R\$ 89,50	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
42	Placa Substituição Manual tipo Vaga lume	KIEF/584- 0147-008- 01	10	R\$ 474,78	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
43	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.	matrix	60	R\$ 351,95	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
44	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 4m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	matrix	10	R\$ 249,50	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
45	REDE DE FUTEBOL CAMPO Modelo caixote, seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50x2 reforçada.	matrix	10	R\$ 225,20	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
46	REDE DE FUTEBOL CAMPO seda 2m.m, com tratamento UV medida 7,50X2,50 reforçada.	matrix	10	R\$ 173,50	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
47	REDE DE FUTEBOL SOCIETY tamanho 6m X 2,0 de altura, 4 mm, reforçada, seda	matrix	30	R\$ 189,25	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
48	BANDEIRINHA DE ÁRBITRO DE FUTEBOL DE CAMPO Composição: Tecido de nylon impermeável empregado para a confecção da bandeira. Medidas 40 cm x 40 cm. Cor laranja e Amarelo.	PENALTY/6 75404	30	R\$ 111,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES:7
5560020397

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PINTO
MARQUES:75560020397
Data: 2015.05.30
15:56:01 -03'00'

D S DE
CARVALHO:45
9950390001248



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

49	ESCADINHA PARA TREINAMENTO. Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes.	SCALIBU/8 888	55	R\$ 120,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
50	Saco de Pancada+Lava+Support kit Completo	SCALIBU/8 805	10	R\$ 285,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
51	PROTETOR GENITAL.	SCALIBU/2 838	10	R\$ 189,90	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
52	UNIFORME PARA ARBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.	UNIFORMS /UDRYFITA 30	20	R\$ 161,50	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
53	CINTO TRACÇÃO DUPLA	scalibu	10	R\$ 299,50	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
54	KIT SLACK LINE, 50mm, 15M	SCALIBU/8 973	6	R\$ 316,35	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
55	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2,0 de altura, 2 mm, reforçada,	MASTER/F SL2	25	R\$ 208,75	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
56	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COMPLETA Rede confeccionada em nylon, fio trançado ou torcido espessura de 2 mm e malha de 10x10 cm, 4 lonas de algodão, suporte para antena, medidas oficiais e contendo cabo de aço para sustentação e 2 antenas de fibra de vidro	goidan	45	R\$ 189,90	100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80
57	REDE PARA ARO DE BASQUETE. Corda Dupla de Algodão de 6mm, Franjas e 12 Alças medida oficial	MASTER/8 NY	10	R\$ 130,80	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
58	Regata para corrida, Regata básica, gola redonda. Tecido: Dry, tamanhos a escolha da administração. Tamanhos P M G GG	UNIFORMS /REGATA	100	R\$ 53,80	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
59	TROFÉU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polímero na cor prata. Sobre esta base quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polímero intermediários metalizados na cor dourada.	IND. VITORIA/30 1111. DO	50	R\$ 1.430,00	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001
60	TROFÉU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polímero na cor prata. Quatro colunas compostas por componentes em polímero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polímero metalizada na cor prata com pontos pintadas na cor prata.	IND. VITORIA/30 1281- DOT	50	R\$ 700,15	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO - 45.995.039/0001

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmhuzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES:75
560020397

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PINTO
MARQUES:7556020397
Data: 2025.05.30
13:27:03 -03'00'

D S DE
CARVALHO:45
9950390001



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

61	TROFÉU 1,30M base octogonal com 26,5 cm de largura em poliuretano na cor preta, um estádio com base de madeira, taça em poliuretano metacrilado na cor preta com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em poliuretano metacrilado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor preta e azul. Uma estatueta de bronze ao mérito fixa no centro da base e quatro Águia fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravagem.	IND. VITÓRIA/10 0382	50	R\$ 1.292,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
62	TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em poliuretano na cor preta, dois estádios com bases de madeira, taça em poliuretano metacrilado na cor preta com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em poliuretano metacrilado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor preta e azul.	IND. VITÓRIA/10 0101	40	R\$ 1.710,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
63	TROFÉU 48 CM com base octogonal com 10,1 cm de largura em poliuretano metacrilado na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em poliuretano metacrilado com 20 cm de largura.	IND. VITÓRIA/50 1351	50	R\$ 240,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
64	TROFÉU 72CM com base octogonal com 20,8 cm de largura em poliuretano na cor preta. Suporte, cone com fitas e tampa em poliuretano metacrilado na cor dourada. Activa uma taça em poliuretano metacrilado na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em poliuretano metacrilado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravagem.	IND. VITÓRIA/30 0273- AZFA	50	R\$ 530,50	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
65	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas aderidas conforme o evento, em aço inox, acrílico.	DPRINTS/M DF25X15	100	R\$ 45,50	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
66	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas aderidas conforme o evento	DPRINTS/M DF18X10	100	R\$ 42,75	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
67	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias, 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.	UNIFORME/ADULTOM ASC	40	R\$ 1.868,10	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
68	Kit Uniforme personalizado jogador (camisa,short,Meio)	UNIFORMS/JOGADOR MASC	1500	R\$ 48,30	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
69	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias, 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais	UNIFORMS/INFANTIL MASC	35	R\$ 980,20	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
70	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias, 2	UNIFORMS/JUVENIL MASC	45	R\$ 1.208,50	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001

Praga João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pragajozaojose@hotmail.com

FERNANDA ASSOCIADO TAMBÉM
PINTO
MARQUES/7
5560020397 15.07.13.0709

D S DE
CARVALHO/45
995039000124

516



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

	camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.				
71	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.	UNIFORMS /ADULTOFEM	50	R\$ 1.300,00	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
72	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais.	UNIFORMS /ADULTOMASC	80	R\$ 663,55	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
73	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas laterais. R\$99,00	UNIFORMS /ADULTOFEM	40	R\$ 1.230,25	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
74	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DECRAUS	SCALIBU/8 523	60	R\$ 94,95	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001
75	KIT COM 5 BOLA BORRACHA INICIAÇÃO INFANTIL TAM 14PISTA E CAMPO 05UN CON AZUL	SCALIBU/8 333	60	R\$ 159,50	D S DE CARVALHO SAICA COMERCIO - 45.995.039/0001

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

1.2.1. Proposta da **DETENTORA DA ATA** do Pregão Eletrônico N. 005 / 2025;

1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico N. 005 / 2025 e seus anexos;

1.2.3. Termo de Referência

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

1.4. Nos preços acima estipulados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES/755
60020397

Atribuição de nome
digital por FERNANDA
PINTO
MARQUES/75560020397
Data: 2025.05.30
15:07:28 -0700

D S DE
CARVALHO MS
995039000124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 181/2023, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Luzilândia não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO

3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.

3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pm.luzilandia@hotmail.com

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PINTO
MAYQUEL/555062039/
Data: 2025.05.30
15:37:40 -03'00'

D S DE
CARVALHO 45
995039000124



519
89

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.

3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 6.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 6.1.6. Não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 6.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 6.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pm.luzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES
5560020397

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PINTO
MARQUES/5560020397
Data: 2025.05.30
15:57:55 -03'00'

D S DE
CARVALHO 45
995039000124





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

6.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado a 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12;

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES:7556
0020397

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PINTO
MARQUES:75560020397
Data: 2025.05.30
15:58:06 -03'00'

D S DE
CARVALHO 45
995039000124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

- 6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.
- 6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.
- 6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 181/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial dos Municípios/Tribunal de Contas Piauí - (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir: Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.
- 7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmiluzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES-755
60020397

Assinado de forma digital
por FERNANDA PINTO
MARQUES-75560020397
Data: 2025.05.20
15:58:20 -03'00'

D S DE
CARVALHO-45
995039000124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do **desequilíbrio** econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES:7556
0020397

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PINTO
MARQUES:75560020397
Data: 2023.05.30
15:58:33 -03'00'

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

522
6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pinluzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES:755
60020397

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PINTO
MARQUES:75560020397
Data: 2023.05.30
15:58:47 -05'00'

D S DE
CARVALHO:45
995039000124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

524

cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantir o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmhizilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES:7556
0020397

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PINTO
MARQUES:75560020397
Data: 2025.05.30
15:59:02 -03'00'

D S DE
CARVALHO 45
995039000124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios e Tribunal de Contas do estado do Piauí, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceites as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pmluzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES:75
560020397

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PINTO
MARQUES:75 MARQUES:75
Data: 2025.09.06
15:59:11 -03'00'

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

Assinado de forma
digital por D S DE
CARVALHO:45
Data: 2025.09.06
15:59:11 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

526
5

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. Caberá ao MUNICÍPIO providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial dos Municípios, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a MUNICÍPIO e a DETENTORA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o MUNICÍPIO, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da DETENTORA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmiluzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES:75560
020397

Assinado de forma digital
por FERNANDA PINTO
MARQUES:7556020397
Data: 2023.02.10
15:59:30 -03'00'

D S DE
CARVALHO:45
995039000124



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

527

12.4. A DETENTORA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo MUNICÍPIO.

12.5. A DETENTORA fica obrigada a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a DETENTORA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), lei nº 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Caso exista, fará parte integrante desta Ata o Relatório de Cadastro de Reserva constante do Anexo I.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro da Comarca de Luzilândia é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Praga João José Filho, 330
Centro, Luzilândia – PI
pmluzilandia@hotmail.com

FERNANDA
PINTO
MARQUES
5560020397

Assinado de forma
digital por FERNANDA
PINTO
MARQUES 25.11.2025 09:09
Data: 2025.05.30
15:59:44 -03'00'

D S DE
CARVALHO 45
995039000124

Assinado de forma digital por D S DE CARVALHO 45
Data: 2025.05.30 15:59:44 -03'00'



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

Luzilândia-PI, 30 de maio de 2025.

FERNANDA PINTO Assinado de forma digital
por FERNANDA PINTO
MARQUES:755600 MARQUES:75560020397
20397 Dados: 2025.05.30
15:59:59 -03'00'

Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal

Felipe Ferreira Gomes
Pregoeiro/Presidente da CPL
Gerenciador

100 SPORTS Assinado de forma
digital por 100 SPORTS
LTDA:29761 LTDA:29761115000180
115000180 Dados: 2025.05.30
15:59:59 -03'00'

100 SPORTS LTDA
CNPJ sob o nº 29.761.115/0001-80

D S DE
CARVALHO:4599503900
0124

Assinado digitalmente por D S DE CARVALHO 45995039000124
por D S DE CARVALHO:45995039000124
CERTIFICADORA NACIONAL de Selo Digital
Digital, CRL Certificados PJ AL, CN D S DE CARVALHO 45995039000124
Razão: Eu revisei este documento
Certificação
Data: 2025.05.30 02:12:02-03'00'
Reviz PDF Reader versão: 2025 1.0

D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
CNPJ nº 45.995.039/0001-24

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
pm.luzilandia@hotmail.com

D S DE
CARVALHO:45
995039000124



Id:0471C1DD98085C24



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECIPUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOTAR-SE COMO FUNCIONAMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO EM LUZILÂNDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA E O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, SR. BERNARDO RAMOS PINTO, CPF Nº 039.280.508-18.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, com sede na Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 06.554.190/0001-75, com sede na Praça João José Filho, nº 330 - Centro, CEP 64.160-000, Luzilândia - PI, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Planejamento o Sr. Alex Carvalho Alves, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.601.247 SSP/PI, CPF nº 771.896.553-87, residente e domiciliado nesta cidade de Luzilândia - PI.

CONTRATADO: O proponente do imóvel o Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 039.280.508-18 e portador do RG nº 452.086 SSP/PI, residente e domiciliado na Av. Domingos Marques, Nº 334, CEP: 64.160-000 na cidade de Luzilândia - Piauí.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente contrato para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades principais da secretaria municipal de administração de dotar-se como funcionamento a secretaria de agricultura, pesca e abastecimento em Luzilândia-PI, regulado pelas premissas de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se, respectivamente, os princípios de ordem geral dos contratos e disposições de direito privado, baseando-se nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1) O presente termo tem por objeto a locação do imóvel, de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Fica ratificada todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas desde sua assinatura por este instrumento.

2) Por estarem de acordo, *Assinam de livre e achado* conferem o presente contrato lavrado em duas vias, sendo as partes abaixo.

Luzilândia - PI, 02 de maio de 2025.

Alex Carvalho Alves
Secretário de Administração e Planejamento
CONTRATANTE

Sr. BERNARDO RAMOS PINTO
CPF Nº 039.280.508-18
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF _____
2º _____
CPF _____
3º _____
CPF _____

Id:07384CCE531F5D1D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025

No 20 (vinte) dia do mês de maio de 2025, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.190/0001-75, sito à Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, representado neste ato, pela Prefeita Municipal, a Sra. Fátima Pinheiro Sá, inscrita no RG nº 151.168 SSP/PI e do CPF nº 754.000.203-97, residente e domiciliada na cidade de Luzilândia - PI, conforme atribuições legais, doravante denominada "MUNICÍPIO", de outro lado, a empresa 100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.115-0001-36, situada na RUA MAJOR VITOR, nº 50, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Cidades Novas - GO, cujo representante legal é Sr. Cristiano, doravante denominada "EMPRESA", e, neste ato representada pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural da cidade de Marília - GO, nascida em 08/01/1990, inscrita no RG nº 453.389.055-00, residente e domiciliada na AVENIDA LYRONELO CIRILLO LOPES DE MORAES 23, 2º JARDIM, QUADRA 17 APT 403 Cidades Novas - GO, CEP 75696-316 (ant. 997, L. CC), e a empresa B & DE CARVALHO SAICA COMERCIO de devidamente registrada no Livro Comercial do Piauí sob o Nº 006 22101320123, 479P1 nº 49.905.039/0001-24, situada a Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Inês, CEP: 64051-590, Teresina-PI, doravante denominada "EMPRESA DA APA", neste ato representada pelo Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, Santa Inês, CEP: 64051-590, residentes e presentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com Rascunho na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383/2025, e de acordo com o que consta no Procedimento PRECÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1. Atende-se ao presente aos fatos registrados no processo nº 004/2025 e Registro de Preços para a aquisição de materiais necessários para os trabalhos de manutenção de iluminação, conforme a seguir:

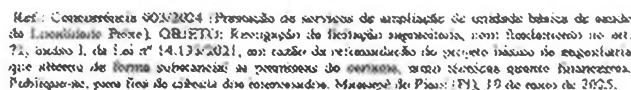
Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
entrevista@luzilandia.pi.gov.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.115-0001-36, situada na RUA MAJOR VITOR, nº 50, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Cidades Novas - GO, cujo representante legal é Sr. Cristiano, doravante denominada "EMPRESA", e, neste ato representada pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural da cidade de Marília - GO, nascida em 08/01/1990, inscrita no RG nº 453.389.055-00, residente e domiciliada na AVENIDA LYRONELO CIRILLO LOPES DE MORAES 23, 2º JARDIM, QUADRA 17 APT 403 Cidades Novas - GO, CEP 75696-316 (ant. 997, L. CC), e a empresa B & DE CARVALHO SAICA COMERCIO de devidamente registrada no Livro Comercial do Piauí sob o Nº 006 22101320123, 479P1 nº 49.905.039/0001-24, situada a Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Inês, CEP: 64051-590, Teresina-PI, doravante denominada "EMPRESA DA APA", neste ato representada pelo Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, Santa Inês, CEP: 64051-590, residentes e presentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com Rascunho na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383/2025, e de acordo com o que consta no Procedimento PRECÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:	unidade	01	R\$ 10,00	R\$ 10,00
02	100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.115-0001-36, situada na RUA MAJOR VITOR, nº 50, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Cidades Novas - GO, cujo representante legal é Sr. Cristiano, doravante denominada "EMPRESA", e, neste ato representada pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural da cidade de Marília - GO, nascida em 08/01/1990, inscrita no RG nº 453.389.055-00, residente e domiciliada na AVENIDA LYRONELO CIRILLO LOPES DE MORAES 23, 2º JARDIM, QUADRA 17 APT 403 Cidades Novas - GO, CEP 75696-316 (ant. 997, L. CC), e a empresa B & DE CARVALHO SAICA COMERCIO de devidamente registrada no Livro Comercial do Piauí sob o Nº 006 22101320123, 479P1 nº 49.905.039/0001-24, situada a Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Inês, CEP: 64051-590, Teresina-PI, doravante denominada "EMPRESA DA APA", neste ato representada pelo Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, Santa Inês, CEP: 64051-590, residentes e presentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com Rascunho na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383/2025, e de acordo com o que consta no Procedimento PRECÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:	unidade	02	R\$ 10,00	R\$ 20,00
03	100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.115-0001-36, situada na RUA MAJOR VITOR, nº 50, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Cidades Novas - GO, cujo representante legal é Sr. Cristiano, doravante denominada "EMPRESA", e, neste ato representada pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural da cidade de Marília - GO, nascida em 08/01/1990, inscrita no RG nº 453.389.055-00, residente e domiciliada na AVENIDA LYRONELO CIRILLO LOPES DE MORAES 23, 2º JARDIM, QUADRA 17 APT 403 Cidades Novas - GO, CEP 75696-316 (ant. 997, L. CC), e a empresa B & DE CARVALHO SAICA COMERCIO de devidamente registrada no Livro Comercial do Piauí sob o Nº 006 22101320123, 479P1 nº 49.905.039/0001-24, situada a Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Inês, CEP: 64051-590, Teresina-PI, doravante denominada "EMPRESA DA APA", neste ato representada pelo Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, Santa Inês, CEP: 64051-590, residentes e presentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com Rascunho na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383/2025, e de acordo com o que consta no Procedimento PRECÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:	unidade	03	R\$ 10,00	R\$ 30,00
04	100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.115-0001-36, situada na RUA MAJOR VITOR, nº 50, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Cidades Novas - GO, cujo representante legal é Sr. Cristiano, doravante denominada "EMPRESA", e, neste ato representada pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural da cidade de Marília - GO, nascida em 08/01/1990, inscrita no RG nº 453.389.055-00, residente e domiciliada na AVENIDA LYRONELO CIRILLO LOPES DE MORAES 23, 2º JARDIM, QUADRA 17 APT 403 Cidades Novas - GO, CEP 75696-316 (ant. 997, L. CC), e a empresa B & DE CARVALHO SAICA COMERCIO de devidamente registrada no Livro Comercial do Piauí sob o Nº 006 22101320123, 479P1 nº 49.905.039/0001-24, situada a Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Inês, CEP: 64051-590, Teresina-PI, doravante denominada "EMPRESA DA APA", neste ato representada pelo Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, Santa Inês, CEP: 64051-590, residentes e presentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com Rascunho na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383/2025, e de acordo com o que consta no Procedimento PRECÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:	unidade	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00
05	100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.115-0001-36, situada na RUA MAJOR VITOR, nº 50, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Cidades Novas - GO, cujo representante legal é Sr. Cristiano, doravante denominada "EMPRESA", e, neste ato representada pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural da cidade de Marília - GO, nascida em 08/01/1990, inscrita no RG nº 453.389.055-00, residente e domiciliada na AVENIDA LYRONELO CIRILLO LOPES DE MORAES 23, 2º JARDIM, QUADRA 17 APT 403 Cidades Novas - GO, CEP 75696-316 (ant. 997, L. CC), e a empresa B & DE CARVALHO SAICA COMERCIO de devidamente registrada no Livro Comercial do Piauí sob o Nº 006 22101320123, 479P1 nº 49.905.039/0001-24, situada a Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Inês, CEP: 64051-590, Teresina-PI, doravante denominada "EMPRESA DA APA", neste ato representada pelo Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, Santa Inês, CEP: 64051-590, residentes e presentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com Rascunho na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383/2025, e de acordo com o que consta no Procedimento PRECÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:	unidade	05	R\$ 10,00	R\$ 50,00
06	100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.115-0001-36, situada na RUA MAJOR VITOR, nº 50, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Cidades Novas - GO, cujo representante legal é Sr. Cristiano, doravante denominada "EMPRESA", e, neste ato representada pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural da cidade de Marília - GO, nascida em 08/01/1990, inscrita no RG nº 453.389.055-00, residente e domiciliada na AVENIDA LYRONELO CIRILLO LOPES DE MORAES 23, 2º JARDIM, QUADRA 17 APT 403 Cidades Novas - GO, CEP 75696-316 (ant. 997, L. CC), e a empresa B & DE CARVALHO SAICA COMERCIO de devidamente registrada no Livro Comercial do Piauí sob o Nº 006 22101320123, 479P1 nº 49.905.039/0001-24, situada a Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Inês, CEP: 64051-590, Teresina-PI, doravante denominada "EMPRESA DA APA", neste ato representada pelo Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, Santa Inês, CEP: 64051-590, residentes e presentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com Rascunho na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383/2025, e de acordo com o que consta no Procedimento PRECÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:	unidade	06	R\$ 10,00	R\$ 60,00
07	100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.115-0001-36, situada na RUA MAJOR VITOR, nº 50, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Cidades Novas - GO, cujo representante legal é Sr. Cristiano, doravante denominada "EMPRESA", e, neste ato representada pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural da cidade de Marília - GO, nascida em 08/01/1990, inscrita no RG nº 453.389.055-00, residente e domiciliada na AVENIDA LYRONELO CIRILLO LOPES DE MORAES 23, 2º JARDIM, QUADRA 17 APT 403 Cidades Novas - GO, CEP 75696-316 (ant. 997, L. CC), e a empresa B & DE CARVALHO SAICA COMERCIO de devidamente registrada no Livro Comercial do Piauí sob o Nº 006 22101320123, 479P1 nº 49.905.039/0001-24, situada a Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Inês, CEP: 64051-590, Teresina-PI, doravante denominada "EMPRESA DA APA", neste ato representada pelo Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, Santa Inês, CEP: 64051-590, residentes e presentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com Rascunho na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383/2025, e de acordo com o que consta no Procedimento PRECÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:	unidade	07	R\$ 10,00	R\$ 70,00
08	100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.115-0001-36, situada na RUA MAJOR VITOR, nº 50, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Cidades Novas - GO, cujo representante legal é Sr. Cristiano, doravante denominada "EMPRESA", e, neste ato representada pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural da cidade de Marília - GO, nascida em 08/01/1990, inscrita no RG nº 453.389.055-00, residente e domiciliada na AVENIDA LYRONELO CIRILLO LOPES DE MORAES 23, 2º JARDIM, QUADRA 17 APT 403 Cidades Novas - GO, CEP 75696-316 (ant. 997, L. CC), e a empresa B & DE CARVALHO SAICA COMERCIO de devidamente registrada no Livro Comercial do Piauí sob o Nº 006 22101320123, 479P1 nº 49.905.039/0001-24, situada a Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Inês, CEP: 64051-590, Teresina-PI, doravante denominada "EMPRESA DA APA", neste ato representada pelo Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, Santa Inês, CEP: 64051-590, residentes e presentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com Rascunho na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383/2025, e de acordo com o que consta no Procedimento PRECÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:	unidade	08	R\$ 10,00	R\$ 80,00
09	100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.115-0001-36, situada na RUA MAJOR VITOR, nº 50, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Cidades Novas - GO, cujo representante legal é Sr. Cristiano, doravante denominada "EMPRESA", e, neste ato representada pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural da cidade de Marília - GO, nascida em 08/01/1990, inscrita no RG nº 453.389.055-00, residente e domiciliada na AVENIDA LYRONELO CIRILLO LOPES DE MORAES 23, 2º JARDIM, QUADRA 17 APT 403 Cidades Novas - GO, CEP 75696-316 (ant. 997, L. CC), e a empresa B & DE CARVALHO SAICA COMERCIO de devidamente registrada no Livro Comercial do Piauí sob o Nº 006 22101320123, 479P1 nº 49.905.039/0001-24, situada a Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Inês, CEP: 64051-590, Teresina-PI, doravante denominada "EMPRESA DA APA", neste ato representada pelo Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, Santa Inês, CEP: 64051-590, residentes e presentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com Rascunho na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383/2025, e de acordo com o que consta no Procedimento PRECÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:	unidade	09	R\$ 10,00	R\$ 90,00
10	100 SPORTS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.781.115-0001-36, situada na RUA MAJOR VITOR, nº 50, QUADRA 18, LOTE 5-A, CENTRO, CEP: 75600-000, Cidades Novas - GO, cujo representante legal é Sr. Cristiano, doravante denominada "EMPRESA", e, neste ato representada pela Sra. BRUNA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, natural da cidade de Marília - GO, nascida em 08/01/1990, inscrita no RG nº 453.389.055-00, residente e domiciliada na AVENIDA LYRONELO CIRILLO LOPES DE MORAES 23, 2º JARDIM, QUADRA 17 APT 403 Cidades Novas - GO, CEP 75696-316 (ant. 997, L. CC), e a empresa B & DE CARVALHO SAICA COMERCIO de devidamente registrada no Livro Comercial do Piauí sob o Nº 006 22101320123, 479P1 nº 49.905.039/0001-24, situada a Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, SALA B, Santa Inês, CEP: 64051-590, Teresina-PI, doravante denominada "EMPRESA DA APA", neste ato representada pelo Sr. BERNARDO RAMOS PINTO, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Teresina - PI, na Rua Doutor Américo Walter Cavaleiro, nº 1260, SALA A, Santa Inês, CEP: 64051-590, residentes e presentes ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com Rascunho na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 383/2025, e de acordo com o que consta no Procedimento PRECÃO ELETRÔNICO SPM Nº 004/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:	unidade	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
entrevista@luzilandia.pi.gov.br

(Continua na próxima página)



PROCURADORIA
MUNICIPAL

LUZILÂNDIA
PIAUÍ - BRASIL



535
6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0366/2025

Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Parecerista: Gilberto de Simone Júnior / Procurador – Geral do Município – OAB/PI nº 11.339

I. BREVE RELATORIO

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Procuradoria Municipal a fim de se proceder à análise de legalidade, formalidade e adequação do processo licitatório de Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelado de bens e materiais esportivos, com o fito de atender as necessidades do Município de Luzilândia por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e lazer.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

II. ANÁLISE

A Lei Federal 14.133/2021, que revogou a Lei 8.666/1993, institui novos procedimentos para Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece em seu artigo 53, *caput*, que "Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação", apresentando parecer jurídico em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva (artigo 53, § 1º, I e II).

Cumprido o ordenamento legal, faz-se necessário o presente parecer jurídico objetivando preservar a formalidade que o ato necessita.



536
J

O presente processo licitatório se realiza na modalidade de Pregão Eletrônico, pelo sistema de registro de preços, que é conceituado pela Lei 14.133/2021 em seu artigo 6º, XLI e XLV:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

[...]

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

[...]

Da mesma legislação, do artigo 29, extrai-se que a modalidade de pregão seguirá o rito procedimental do artigo 17. Nesse sentido, Marçal Justen Filho em seu Comentários à Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021 (2021, p.440), ensina que "o pregão é adequado para contratação de compras e serviços (inclusive de engenharia, quando o objeto for comum)".

A possibilidade da utilização do sistema de registro de preços está prevista na nova Lei das Licitações em seus artigos 78, IV e 82 e seguintes.

Vale também destacar que o parágrafo único do artigo 29 da Nova Lei de Licitações traz a exceção da utilização da modalidade pregão: "O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei", não sendo compatível com o objeto do processo em análise, visto este se tratar de serviços comuns.

No presente Processo Licitatório, a modalidade de pregão é aplicável haja vista se tratar de **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO PARCELADO DE BENS E MATERIAIS ESPORTIVOS, COM O FITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL**



539

DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER., para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado dos serviços previstos. Obedecendo, assim, o que ordena a Lei 14.133/2021.

O presente Processo Licitatório prevê em seu Edital o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, porquanto a empresa contratada deva ofertar os produtos previstos no Termo de Referência na sua totalidade, obedecendo ao artigo 33, I da Nova Lei.

Nesse critério deve-se considerar o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, na estrita observância do artigo 34 da Lei n. 14.133/2021.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho ensina:

Esse fator (menor custo possível) é ponto comum nas licitações de menor preço, de maior desconto e de técnica e preço. As exigências quanto à qualidade, prazo e outras, podem variar caso a caso. Porém, isso não ocorrerá no licitante ao preço. A Administração Pública tem o dever de buscar o menor desembolso de recursos, a fazer-se nas melhores condições possíveis. Qualquer outra solução ofenderia aos princípios mais basilares da gestão da coisa pública. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. - São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 473).

Como a modalidade da licitação é a de pregão eletrônico, o critério selecionado está de acordo com a norma regente.

Verifica-se ainda que o Edital segue a tabela de preços praticada no mercado, conforme consulta realizada, a qual deverá ser observada durante o processo licitatório, a teor do artigo 82, V da Lei 14.133/2021.

No mais, deverão os interessados observar os prazos para a apresentação de propostas e os lances previstos no Edital e no artigo 55 da Lei.

Considerando o Objeto e a Justificativa apresentados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar devidamente anexados ao Edital e ao processo licitatório, respectivamente, para a realização da licitação, à luz da necessidade apresentada, tem-se que o presente Processo Licitatório se faz adequadamente



538
g

necessário para atingir os fins de aquisição dos produtos especificados, visando à continuidade das políticas de serviços públicos municipais, através de suas secretarias.

Ademais, o Edital e Contrato esclarecem os recursos orçamentários destinados ao cumprimento da despesa prevista para o presente processo. Bem como todas as condições de participação dos interessados no certame, além dos esclarecimentos operacionais necessários ao isonômico andamento da disputa.

III. CONCLUSÃO

É de conhecimento notório que todo o ordenamento jurídico deve respeitar os regramentos expostos na Constituição Federal de 1988.

Na Carta Magna, onde repousa o capítulo acerca da execução da Administração Pública, é possível extrair que os Entes Federativos obedecerão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37).

A Lei Maior ainda prevê que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, conforme seu artigo 37, XXI.

Dito isto, não se vislumbra eventual ilegalidade no presente Processo de Licitação, Pregão Eletrônico por Registro de Preços, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitação se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021.

PELO EXPOSTO, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, deverá a autoridade competente promover a divulgação do edital de licitação, nos moldes dos artigos 53, § 3º e 54 da Lei Federal n. 14.133/2021, pelo prazo estabelecido no artigo 55 da mesma Lei.

É o parecer,

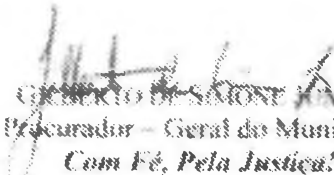
Salvo Melhor Juízo!

PROCURADORIA
MUNICIPAL
LUIZILÂNDIA



539

Luzilândia (PI), 11 de abril de 2025, 135º ano da Emancipação Política.


GENIVALDO DE SÁ MONTE AZEVEDO
Procurador - Geral do Município
Com Fé, Pela Justiça!
OAB/PI nº 11.339



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA

CNPJ - 06.554.190/0001-75

AVISO DE ADESAO

CONVOCA A EMPRESA: D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO, CNPJ sob o nº 45.995.039/0001-24.

Convoca a empresa: D S DE CARVALHO – ME devidamente registrada na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 22101320122, CNPJ nº 45.995.039/0001-24, situada a RUA LUÍS PIRES DE LIMA 3735, CEP: 64.047-020, BAIRRO SÃO JOÃO, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Senhor (a) DANIEL SEIXAS DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 26/02/ 1985, nº do CPF 012.003.823-40, residente e domiciliado na cidade de Teresina- PI, na RUA Doutor Anerão Walter Coutinho, nº 1260, SALA 1, Santa Isabel, CEP: 64053-360, no município relacionado (a) como detentor de itens da Ata de Registro de Preço nº 010/2025, com objeto de Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI, através do Ofício nº 015/2025, datado de 28 de agosto de 2025, do município de Itinga do Maranhão - PI, pedido de formulação de adesão a ata acima citada, para expressar sua desistência ou interesse de fornecimento dos itens registrados em ata.

Em caso de desistência, a empresa acima convocada terá ciência de que esta decisão implica na sua exclusão do direito de fornecer para o município acima citado e ainda, que em decorrência dessa decisão, não tem direito a qualquer tipo de indenização, de qualquer ordem.

Luzilândia (PI) 10 de setembro de 2025

Felipe Ferreira Gomes
Pregoeiro/Presidente da CPL

Ciente de:

- ☐ Fornecer/presta os serviços os objeto solicita referente ata registro nº 010/2025
☐ Não fornecer/presta os serviços os objeto solicitado referente a ata de registro nº 010/2025

RECEBI

EM/...../2025

D S DE CARVALHO – ME
CNPJ nº 45.995.039/0001-24

D S DE
CARVALHO:45
995039000124

Assinado eletronicamente por D S DE
CARVALHO:45995039000124
em 2025.09.10 13:46:40, em Teresina, OUNAD
COM COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL
v5, OUNAD 91715000 00, OUNAD Digital,
OUNAD Certificado PJ A1, CN=D S DE
CARVALHO:45995039000124
Razão: Eu recebi este documento
Localização
Data: 2025.09.10 13:46:40-0330
Font PDF Reader Versão: 2025.2.0

Praça João José Filho, 330

Centro, Luzilândia - PI

gm@luzilandia-pi.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PROCESSO DE ADESAO Nº 953/2025
CONTROLE – LIBERAÇÃO Nº 012/2025
Ref. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2025

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA-PI

AO ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.

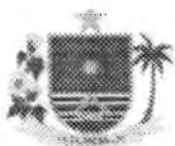
Srª. Prefeita,

Em cumprimento a determinação interna, estamos encaminhando documento de controle acompanhado dos respectivos extratos, informando que o objeto requisitado vai liberado a favor da empresa **D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO**, CNPJ sob o nº 45.995.039/0001-24, detentora de preços registrados, nos termos do resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025, Ata de Registro nº 010/2025, objeto Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI, cuja publicação segue em anexo.

Junte-se a esta liberação cópias da ata e respectivos extrato e publicações.

Luzilândia - PI, 15 de setembro de 2025.


Felipe Ferreira Gomes
Responsável Gerenciamento SRP- PML-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

542
8

RELAÇÃO

N.º	Descrição dos produtos	Marca	Quant	Unid	Valor unitário	Valor total
1	BOLA DE BASQUETE matrizada em borracha, tamanho 72-74 cm de diâmetro. Peso 450- 500 g câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado	PENALTY	20	Unidade	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Termotec, confeccionada em PU, câmara airbilty, circunferência 68 a 70 cm.11 gomos Peso 410 -450 g. miolo slip system removível e lubrificado. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA	PENALTY	80	Unidade	R\$ 164,00	R\$ 13.120,00
3	BOLA DE FUTSAL Costurada a mão, micro power, 32 gomos, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, diâmetro 61-64, peso 410-440g	PENALTY	80	Unidade	R\$ 146,00	R\$ 11.680,00
4	BOLA DE VOLEI MATRIZADA dividida em 16 gomos, microfibra, Tamanho 65-67 cm, peso 260-280 g. câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB	PENALTY	30	Unidade	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
5	BOLA HANDEBOL HIL, costurada PVC. 32 gomos, 49 a 51cm, 230-270g, câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB	PENALTY	20	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
6	BOMBA DE ENCHER BOLA. Plástico resistente. Cabo de plástico reforçado tipo T. Acompanha bico para bola. Tecnologia Double action. infla nos dois sentidos. Tamanho Tubo 15,24 cm Mangueira Borracha recoberta de poliamida	SCALIBU	15	Unidade	R\$ 57,15	R\$ 857,25
7	COLCHONETE GRANDE 95x60x03	SCALIBU	10	Unidade	R\$ 91,00	R\$ 910,00
8	COLETE INFANTIL, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	SCALIBU	100	Unidade	R\$ 18,65	R\$ 1.865,00
9	COLETE ADULTO, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	UNIFORM S	200	Unidade	R\$ 18,65	R\$ 3.730,00
10	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% poliéster, cores a serem escolhidas pela secretaria de esportes	SCALIBU	100	Unidade	R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
11	CONE GRANDE EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 50cm de altura, vermelho e branco ou outras similares.	PANGUE	30	Unidade	R\$ 44,30	R\$ 1.329,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

543

12	CONE PEQUENO EMBORRACHADO material emborrachado e flexível 23cm de altura, várias cores.	PANGUE	100	Unidade	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
13	CRONOMETRO DIGITAL. Cronômetro Digital Hora/Data Alarma/Despertador-1/100 segundos Dimensões: Altura:2,5 cm Largura: 6,5cm-Profundidade:7,5 cm Peso: 40g 512 memórias + bússula	VOLLO	10	Unidade	R\$ 85,00	R\$ 850,00
14	CARTÃO ARBITRO (vermelho e amarelo)	SCALIBU	10	Unidade	R\$ 20,90	R\$ 209,00
15	JOGO DE XADREZ com estojo de madeira	XALINGO	50	Unidade	R\$ 85,25	R\$ 4.262,50
16	JOGO DE DAMA com estojo de madeira	PANGUE	50	Par	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
17	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, tamanho adulto palma em composto de borracha, dorso em pvc, recortes de tecido mesh, fechamento com cinta de velcro, indicada para terrenos rígidos	SCALIBU	20	Unidade	R\$ 305,00	R\$ 6.100,00
18	MEDALHA 4 CM redonda fundida em liga metálica de Zamac, com figura de uma águia e ramos de louro, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 39,5mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "Honra ao Mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 3mm. Peso aproximado de 15 gramas.	IND. VITORIA	500	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
19	MEDALHA 5cm redonda fundida em liga metálica de Zamac, na parte superior até a metade do centro vazado envolto com um ramo, metalizada na cor dourado, com o tamanho de 55mm de diâmetro e centro de 25mm de diâmetro com gravação de "honra ao mérito", que também permite a colocação de adesivo de 25mm. Possui espessura máxima de 1,7mm.	IND. VITORIA	500	Unidade	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
20	MEDALHA 8CM redonda fundida em liga metálica de zamac, com 79 mm de diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixo relevo e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parte inferior. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de estm nas cores azul, vermelha, amarela branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura.	IND. VITORIA	500	Unidade	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
21	TATAMES EVA 20 MM 100x100cm	BIATEX	20	Unidade	R\$ 93,95	R\$ 1.879,00
22	TATAMES EVA 30 MM 100x100cm	BIATEX	20	Unidade	R\$ 152,60	R\$ 3.052,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

544
D

23	CHUTEIRA CAMPO. Cabedal sintético, Costuras de reforço aplicadas em áreas estratégicas para dar mais estrutura e resistência. Tecnologia Araenun, Pequenas aberturas no cabedal para melhor respirabilidade e maior conforto, Atacador tubular que não desamarra com facilidade e não defia dando maior segurança. Palmilha confeccionada em EVA- auxilia no amortecimento, Solado 100% borracha	PENALTY	30	Par	R\$ 192,45	R\$ 5.773,50
24	MEIÃO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% poliéster.	PENALTY	50	Par	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
25	PETECA POPULAR	SCALIBU	10	Unidade	R\$ 56,65	R\$ 566,50
26	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. Duas opções para demonstração de estratégias. Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores e a Bola Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico. Tamanho 24x36cm.	SCALIBU	2	Unidade	R\$ 122,55	R\$ 245,10
27	Placa Substituição Manual tipo Vaga lume	KIEF	2	Unidade	R\$ 474,70	R\$ 949,40
28	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, Comprimento: 4m, largura 50 cm; 4 x 4 degraus. Possui pontos de fixação em terra e grama. Fita de Nylon Ultra Resistentes.	SCALIBU	10	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
29	UNIFORME PARA ARBITRO, 100% poliéster, camisa e calção ambos com bolso, tamanho adulto e cores variadas.	UNIFORMS	5	Jogo	R\$ 161,50	R\$ 807,50
30	REDE DE FUTSAL tamanho 3m de largura, 2:0 de altura, 2 mm, reforçada,	MASTER	12	Jogo	R\$ 206,75	R\$ 2.481,00
31	TROFEU 93CM base octogonal de 21,5 cm de largura em polimero na cor preta. Sobre esta base quatro suportes em polimero metalizados na cor dourada e sobre estes suportes quatro colunas com detalhes em alto relevo metalizado na cor prata, com suportes em polimero intermediários metalizados na cor dourada.	IND. VITORIA	10	Unidade	R\$ 1.430,00	R\$ 14.300,00
32	TROFEU 1,10 M base octogonal com 21,5 cm de largura em polimero na cor preta, Quatro colunas compostas por componentes em polimero metalizados na cor dourada contendo no centro uma figura de bola de futebol em polimero metalizada na cor prata com gonos pintados na cor preta.	IND. VITORIA	10	Unidade	R\$ 700,15	R\$ 7.001,50



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

545
B

33	TROFÉU 130M base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, um estágio com base de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito fixa no centro da base e quatro Águias fixas na base de madeira na lateral. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	IND. VITORIA	10	Unidade	R\$ 1.292,00	R\$ 12.920,00
34	TROFÉU 170 CM base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul.	IND. VITORIA	5	Unidade	R\$ 1.710,00	R\$ 8.550,00
35	TROFÉU 48 CM com base oitavada com 10,1 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Na parte superior desta base uma taça em polímero fechada com 20 cm de largura.	IND. VITORIA	10	Unidade	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
36	TROFÉU 72CM.com base octogonal com 20,8 cm de largura em polímero na cor preta. Suporte, cone com frisos e tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima uma taça em polímero metalizada na cor vermelha com 36 cm de largura a partir das alças, tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta para gravação.	IND. VITORIA	10	Unidade	R\$ 539,60	R\$ 5.396,00
37	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento., em aço inox, acrílico.	DPRINTS	50	Unidade	R\$ 45,60	R\$ 2.280,00
38	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 Troféu recortado em MDF. Peças sobrepostas adesivadas conforme o evento	DPRINTS	50	Unidade	R\$ 42,75	R\$ 2.137,50
39	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meias; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	UNIFORM S	10	KIT	R\$ 1.869,10	R\$ 18.691,00
40	Kit Uniforme personalizado jogador (camisa,short,Meião)	UNIFORM S	100	Unidade	R\$ 46,30	R\$ 4.630,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

546
b

41	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais	UNIFORM S	10	KIT	R\$ 990,20	R\$ 9.902,00
42	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	UNIFORM S	10	KIT	R\$ 1.206,50	R\$ 12.065,00
43	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO com 18 camisas em 100% poliéster, 18 calções 100% poliéster, 20 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais	UNIFORM S	10	KIT	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
44	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais.	UNIFORM S	20	KIT	R\$ 863,55	R\$ 17.271,00
45	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO com 10 camisas em 100% poliéster, 10 calções 100% poliéster, 12 meiões; 2 camisas de goleiro em 100% poliéster, 2 calções 100% poliéster com espuma nas Laterais. 899,90	UNIFORM S	10	KIT	R\$ 1.230,25	R\$ 12.302,50
46	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DECRAUS	SCALIBU	20	Unidade	R\$ 94,95	R\$ 1.899,00

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE ADESÃO Nº 012/2025

CONTROLE - LIBERAÇÃO Nº 012/2025

Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Parecerista: Francisco das Chagas Alves Júnior / Procurador – Geral do Município – OAB/PI nº 11.005

I. BREVE RELATORIO

Trata -se de solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP.

O ente solicitante apresenta os meios legais para aderir ao procedimento licitatório instaurado.

É o sucinto relatório. Passo a opinar.

II. ANÁLISE

Ao apreciar a matéria, a Procuradoria - Geral do Município, entende que o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme conceituação trazida pela Lei nº 14.133/2021, consiste no conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

A adesão, também conhecida como “*curena*”, ocorre quando um órgão não gerenciador e não participante, que não participou dos procedimentos iniciais do processo licitatório e não integra a ata de registro de preços – art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021, decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador.

Ao contrário da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, regulamentado, no âmbito federal, pelo Decreto nº 11.462/23, com o estabelecimento de algumas limitações.

De acordo com o § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão dos não participantes ocorrer desde que observados os seguintes requisitos:

**PROCURADORIA
MUNICIPAL**

LUZILÂNDIA
Cidade - Piauí

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
- III - prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Registra-se que o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

Alerta-se, por outro lado, que, de acordo com o art. 32, do mesmo Decreto, após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o ente aderente deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Por fim, a vantagem da adesão à ata de registro de preços deve ser devidamente justificada (princípio da motivação - art. 2º, da Lei nº 9.784/1999), evidenciando a necessidade da contratação e a adequação da adesão como a melhor opção dentre as demais possibilidades.

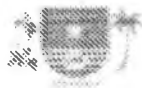
Logo, esta Procuradoria OPINA pela juridicidade da manifestação formal deste ente à aceitação da adesão a ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP, devendo ser encaminhado os presentes autos ao setor competente para que se proceda o envio da documentação do certame para fins de instrução do procedimento sob análise.

É o parecer,

Salvo Melhor Juízo!

Luzilândia (PI), 16 de setembro de 2025, 135º ano da Emancipação Política.


FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JÚNIOR
Procurador - Geral do Município
OAB/PI nº 11.005



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO-AC E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 012/2025 - CPL/PML PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA X SECRETARIA DE MUNICIPAL ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.554.190/0001-75, situado Praça João José Filho nº 330 Centro CEP 64.160-000, Luzilândia, Piauí, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Sra. Fernanda Pinto Marques, portadora do RG nº 1511686 SSP/PI e do CPF nº 755.600.203-97, residente e domiciliado na cidade de Luzilândia-PI, aqui denominado 1º Partícipe e, do outro lado, O Município de Itinga do Maranhão - PI, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, CNPJ: 01.614.537/0001-04, Avenida Paulo Refane de Carvalho Santos, nº 300 - Coqueiral, Itinga do Maranhão - MA, através de seu Secretário Exco. Antônio James de Araújo Oliveira, residente e domiciliado na cidade Itinga do Maranhão - MA, aqui denominada 2º Partícipe, de comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação regras de adesão ao Sistema de Registro do Município de Luzilândia - PI, que firmam mediante cláusula e condições abaixo estabelecidas.

Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias as atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, sentido de tornar mais célere e eficaz ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de Luzilândia - PI, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade comprovados pela implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA, o que defesa de suas necessidades levou a

Praça João José Filho, 330
Centro, Luzilândia - PI
mpluzilandia@hotmail.com

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Luzilândia - PI, no que abaixo segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Utilização de quaisquer das Atas de Registro - SRP/Luzilândia, dependendo da necessidade e de cada caso específico conforme requerido, em até 30% (trinta por cento) das limitações previstas no respectivo processo que as vinculou, as quais deverão ser controladas pelo aderente que deverá observar os dados constantes do quadro (Extrato Parcial) em anexo (quantidades e especificações), que passa a integrar este termo como nele transcrito, não podendo, o aderente, sob qualquer hipótese, ultrapassar ou ampliar a quantidade limite no anexo prevista, bem como substituir o bem ou produto por outro similar, exceto quando de qualidade superior mediante razoável justificativa devidamente comprovada, neste caso com anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro: A limitação dar-se-á por ente da federação mediante controle para efeito de liberação por parte do órgão gerenciador, submetido o pedido a anuência da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, no caso específico para os objetos do *Pregão Eletrônico Nº 005/2025*, Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI, incluídos os atos de atualização dos extratos parciais publicados em data posterior a assinatura deste termo, obedecida a vigência máxima de 12 (doze) meses, sem prejuízo das ressalvas legais, mantidas todas as condições e vantagens, obedecido as Leis.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO MENSAL PARA REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que o aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos de liberações a sua Agente de Contratação, com antecedência mínima de 03 (três) dias do prazo estipulado para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO**

OBJETO: Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

relacionados aos objetos, devendo a mesma manter secretário sintonia com os servidores da Agente de Contratação, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os célere, organizados e transparentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL: Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pelo Agente de Contratação, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos do controle externo quando requeridos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS: É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução designar equipe de recebimento e, ainda firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador (AC/PML) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES: Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a AC/PML, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA: Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO SISTEMA: A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento de licitação, contando-se o

24/11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

prazo inicial de 12 (doze) meses da data da publicação do Extrato Parcial no DOM/PI, bem como sua prorrogação por mais doze meses, na forma da publicação de prorrogação, conforme seja o caso, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Luzilândia/PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Luzilândia/PI, em 16 de setembro de 2025.


Fernanda Pinto Marques

Prefeita Municipal


Antonio James de Araújo Oliveira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO 012/2025 PML
PROC. ADM DE ADESAO SRP/PML – PI Nº 012/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PML – PI nº 012/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA-PI X MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Objeto: Adesão da Município Itinga do Maranhão – MA ao SRP/PML/PI na condição de Carena – possibilidade jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente, o Município de Luzilândia – PI, preços registrados na ATA SRP/PML/PI, que tem por objeto a Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025.

Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Luzilândia - PI, 16 de setembro de 2025.


Fernanda Pinto Marques
Prefeita Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS

- **Redação: Secretário**

- **Atribuição: Média: etc.**

Art. 43 - Nenhuma personalidade será aplicada sem direito e defesa prévia.

CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

Art. 44 - Os servidores não são responsáveis pelas decisões:

- **Comissão de Seleção;**

- **Comissão de Representação e Controle de Atividade;**

- **Comissão de Representação e Controle de Atividade;**

- **Comissão de Representação e Controle de Atividade;**

Art. 45 - Este Estatuto poderá ser alterado pelo Conselho Escolar, mediante aprovação da

Secretaria de Educação.

Art. 46 - Quando não atendidas neste Estatuto serão resolvidas pelo Conselho de

Administração da Prefeitura Municipal.

Art. 47 - O presente Estatuto entra em vigor após aprovação pelo Conselho de Administração.

Teresina, 08 de setembro de 2025.

gub
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social

Assessoria de Comunicação Social
Assessoria de Comunicação Social



Id:151904F734C4BA8B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2025 PML
PROC. ADM DE ADESAO SRP/PML - PI Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

REF: Termo de Cooperação Técnica SRP/PML - PI nº 01/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI X MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

Objeto: Adesão do Município Itinga do Maranhão - MA ao SRP/PML-PI na condição de Cliente - possibilidade jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente, o Município de Luzilândia - PI, preços registrados na ATA SRP/PML/PI, que tem por objeto a Registro de preço para futura aquisição de materiais supletivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Registro e Livro do município de Luzilândia - PI - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025.

Finalidade: Otimizar contratações de materiais de consumo de natureza provisória.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Luzilândia - PI, 16 de setembro de 2025.

Fernando Pinto Marques
Prefeito Municipal

Id:13B5BF7ED73ABA84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2025 PML
PROC. ADM DE ADESAO SRP/PML - PI Nº 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

REF: Termo de Cooperação Técnica SRP/PML - PI nº 01/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA - PI X MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ - PI.

Objeto: Adesão do Município Castelo do Piauí - PI ao SRP/PML-PI na condição de Cliente - possibilidade jurídica.

Objeto: Utilizar provisoriamente, o Município de Luzilândia - PI, preços registrados na ATA SRP/PML/PI, que tem por objeto a Registro de preço para futura aquisição de materiais supletivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Registro e Livro do município de Luzilândia - PI - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025.

Finalidade: Otimizar contratações de materiais de consumo de natureza provisória.

DATA E LOCAL DE ASSINATURA: Luzilândia - PI, 16 de setembro de 2025.

Fernando Pinto Marques
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

PORTELA Nº 208, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Deputado Federal e Coordenador do cargo de Coordenador dos Unidades Básicas de Saúde do Secretariado Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Luzilândia - PI, e de outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e que lhe compete a representação Municipal e a fiscalização Federal e Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º **FERNANDO** e **Sra. ANA CARLA MEDEIROS ROCHA**, nascidos em 09/01/1980 e 09/01/1980, para exercer as funções de cargo de Coordenador das Unidades Básicas de Saúde do Secretariado Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Luzilândia, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/09/2025), [15] da Administração Pública.

FERNANDO
PREFEITO
MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

FERNANDO PINTO MARQUES
Prefeito Municipal

LÚCIA DE FÁTIMA SOARES CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento



ICP Brasil

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo



ISS

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Carimbo do Selo

Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZILÂNDIA
CNPJ - 06.554.190/0001-75

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Ofício GPM/2025

Luzilândia - PI, 16 de setembro de 2025.

Ao Exmº. Antônio James de Araújo Oliveira

Secretário Municipal de Esporte de Lazer de Itinga do Maranhão - MA

Assunto: Autorização para Adesão ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 005/2025, que tem por objeto a Registro de preço para futura aquisição de materiais esportivos para as necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer do município de Luzilândia - PI, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP).

Sr. Prefeito,

Venho através deste, informar a V. Exa. da concordância do Município de Itinga de Maranhão-MA, quanto à solicitação de adesão formalizada pela Secretário Municipal de Itinga do Maranhão - MA ao Sistema de Registro de Preços -- Pregão Eletrônico nº 005/2025 -- PML-PI.

Para fins de instrução dos procedimentos da operação de que se refere, encaminhamos, em anexo, os documentos abaixo descritos pertinentes aos itens registrados no referido Pregão Eletrônico.

- I – Termo de Cooperação
- II – Minuta de controle de Liberação
- III – Parecer Jurídico
- IV – Cópia do Extrato
- V – Cópia da Ata de Registro de Preços

Em razão do exposto, o município de Itinga do Maranhão - MA pode dar prosseguimento na operação que ora é autorizada.

Atenciosamente,


Fernanda Pinto Marques

Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITINGA
Município do Estado do Maranhão

556
B

OFÍCIO Nº 016/2025

A D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO

CNPJ Nº 45.995.039/0001-24

ENDEREÇO: Rua Doutor Anerão Walter Coutinho, 1260, Sala A, Sala B, Santa Isabel, Teresina - Piauí

Representante legal: Daniel Seixas de Carvalho

ASSUNTO: Solicitação de Anuência para Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025 – MUNICIPIO DE LUZILÂNDIA – PI

Prezados Senhores,

Com base na necessidade de Aquisição de gêneros alimentícios a serem usados na merenda escolar, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2025, solicitamos a anuência formal de Vossa Senhoria quanto à possibilidade de adesão a esta Ata, nos termos das condições pactuadas e da legislação vigente.

Adicionalmente, requeremos o envio das seguintes certidões para fins de comprovação de regularidade:

1. Certidão de Regularidade Fiscal (Receita Federal, Estadual e Municipal);
2. Certidão de Regularidade Trabalhista (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou equivalente).

As documentações solicitadas são essenciais para garantir a conformidade legal da contratação e para prosseguir com os trâmites administrativos correspondentes.

Solicitamos que a resposta, acompanhada da documentação acima mencionada, seja enviada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento deste ofício.

Certos de sua colaboração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 28 de Agosto de 2025.

Antônio James de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITINGA
MARANHÃO

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE MATRIZADA EM BORRACHA, TAMANHO 72-74 CM DE DIÂMETRO. PESO 450- 500 G CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	Unidade	20	111,00	2.220,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM.11 GOMOS PESO 410 -450 G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FEDERAÇÃO PAULISTA.	Unidade	80	164,00	13.120,00
3	BOLA DE FUTSAL COSTURADA A MÃO, MICRO POWER, 32 GOMOS, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 61-64, PESO 410-440G	Unidade	80	146,00	11.680,00
4	BOLA DE VÔLEI MATRIZADA DIVIDIDA EM 16 GOMOS, MICROFIBRA, TAMANHO 65-67 CM, PESO 260-280 G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA FIVB.	Unidade	30	190,00	5.700,00
5	BOLA HANDEBOL H1L, COSTURADA PVC. 32 GOMOS. 49 A 51CM, 230-270G, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. QUALIDADE SIMILAR A APROVADA PELA CBHB.	Unidade	20	180,00	3.600,00
6	BOMBA DE ENCHER BOLA. PLÁSTICO RESISTENTE. CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHA BICO PARA BOLA. TECNOLOGIA DOUBLE ACTION, INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO 15,24 CM. MANGUEIRA BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA.	Unidade	15	57,15	857,25
7	COLCHONETE GRANDE 95X60X03.	Unidade	10	91,00	910,00
8	COLETE INFANTIL 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100	18,65	1.865,00
9	COLETE ADULTO, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	200	18,65	3.730,00
10	COLETE ADULTO DUPLA FACE, 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	Unidade	100	35,30	3.530,00
11	CONE GRANDE EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 50CM DE ALTURA, VERMELHO E BRANCO OU OUTRAS SIMILARES.	Unidade	30	44,30	1.329,00
12	CONE PEQUENO EMBORRACHADO MATERIAL EMBORRACHADO E FLEXÍVEL 23CM DE ALTURA, VARIAS CORES.	Unidade	100	10,40	1.040,00
13	CRONÔMETRO DIGITAL. CRONÔMETRO DIGITAL HORA/DATA ALARME/DESPERTADOR-1/100 SEGUNDOS DIMENSÕES: ALTURA:2,5 CM LARGURA: 6,5CM-PROFUNDIDADE:7,5 CM PESO: 40G 512 MEMÓRIAS + BUSSULA.	Unidade	10	85,00	850,00
14	CARTÃO ARBITRO (VERMELHO E AMARELO).	Unidade	10	20,90	209,00
15	JOGO DE XADREZ COM ESTOJO DE MADEIRA.	Unidade	50	85,25	4.262,50
16	JOGO DE DAMA COM ESTOJO DE MADEIRA.	Par	50	30,30	1.515,00
17	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO, TAMANHO ADULTO PALMA EM COMPOSTO DE BORRACHA, DORSO EM PVC, RECORTES DE	Unidade	20	305,00	6.100,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	TECIDO MESH, FECHAMENTO COM CINTA DE VELCRO, INDICADA PARA TERRENOS RIGIDOS.				
18	MEDALHA 4 CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM FIGURA DE UMA ÁGUA E RAMOS DE LOURO, METALIZADA NA COR DOURADA, COM O TAMANHO DE 39,5MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 3MM. PESO APROXIMADO DE 15 GRAMAS.	Unidade	500	22,00	11.000,00
19	MEDALHA 5CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, NA PARTE SUPERIOR ATÉ A METADE DO CENTRO VAZADO ENVOLTO COM UM RAMO, METALIZADA NA COR DOURADO, COM O TAMANHO DE 55MM DE DIÂMETRO E CENTRO DE 25MM DE DIÂMETRO COM GRAVAÇÃO DE "HONRA AO MÉRITO", QUE TAMBÉM PERMITE A COLOCAÇÃO DE ADESIVO DE 25MM. POSSUI ESPESSURA MÁXIMA DE 1,7MM	Unidade	500	22,80	11.400,00
20	MEDALHA 8CM REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM 79 MM DE DIÂMETRO, GRAVADA COM OS DIZERES "HONRA AO MÉRITO" EM BAIXO RELEVO E COM GRAVURA DE ÁGUA E UM RAMO EM ALTO RELEVO NA PARTE INFERIOR. ESPESSURA MÁXIMA DE 3,0 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORÃO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA.	Unidade	500	22,00	11.000,00
21	TATAMES EVA 20 MM 100X100CM.	Unidade	20	93,95	1.879,00
22	TATAMES EVA 30 MM 100X100CM	Unidade	20	152,60	3.052,00
23	CHUTEIRA CAMPO, CABEDAL SINTÉTICO, COSTURAS DE REFORÇO APLICADAS EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA DAR MAIS ESTRUTURA E RESISTÊNCIA, TECNOLOGIA ARACNUN, PEQUENAS ABERTURAS NO CABEDAL PARA MELHOR RESPIRABILIDADE E MAIOR CONFORTO. ATACADOR TUBULAR QUE NÃO DESAMARRA COM FACILIDADE E NÃO DEBIA DANDO MAIOR SEGURANÇA, PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA- AUXILIA NO AMORTECIMENTO, SOLADO 100% BORRACHA.	Par	30	192,45	5.773,50
24	MEIAO DE JOGO PARA FARDAMENTO 100% POLIÉSTER.	Par	50	27,55	1.377,50
25	PETECA POPULAR.	Unidade	10	56,65	566,50
26	PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA DE FUTEBOL DE CAMPO. DUAS OPÇÕES PARA DEMONSTRAÇÃO DE ESTRATÉGIAS. JOGO DE IMÃS QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA CANETÃO COM SISTEMA DE LIMPEZA A SECO. MATERIAL: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. TAMANHO 24X36CM.	Unidade	2	122,55	245,10
27	PLACA SUBSTITUIÇÃO MANUAL TIPO VAGA LUME.	Unidade	2	474,70	949,40
28	ESCADINHA PARA TREINAMENTO, COMPRIMENTO: 4M, LARGURA 50 CM, 4 X 4 DEGRAUS. POSSUI PONTOS DE FIXAÇÃO EM TERRA E GRAMA. FITA DE NYLON ULTRA RESISTENTES	Unidade	10	120,00	1.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



29	UNIFORME PARA ÁRBITRO, 100% POLIÉSTER, CAMISA E CALÇÃO AMBOS COM BOLSO, TAMANHO ADULTO E CORES VARIADAS.	Jogo	5	161,50	807,50
30	REDE DE FUTSAL TAMANHO 3M DE LARGURA, 2;0 DE ALTURA, 2 MM, REFORÇADA	Jogo	12	206,75	2.481,00
31	TROFÉU 93CM BASE OCTOGONAL DE 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO METALIZADO NA COR PRATA, COM SUPORTES EM POLÍMERO INTERMEDIÁRIOS METALIZADOS NA COR DOURADA.	Unidade	10	1.430,00	14.300,00
32	TROFÉU 1,10 M BASE OCTOGONAL COM 21,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA CONTENDO NO CENTRO UMA FIGURA DE BOLA DE FUTEBOL EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA.	Unidade	10	700,15	7.001,50
33	TROFÉU 1,30M BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA, UM ESTÁGIO COM BASE DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL UMA ESTATUETA DE HONRA AO MÉRITO FIXA NO CENTRO DA BASE E QUATRO ÁGUIAS FIXAS NA BASE DE MADEIRA NA LATERAL. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	10	1.292,00	12.920,00
34	TROFÉU 170 CM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. DOIS ESTÁGIOS COM BASES DE MADEIRA, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR PRATA COM 44 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. COLUNAS NA COR DOURADA COM DETALHES NA COR PRATA E AZUL.	Unidade	5	1.710,00	8.550,00
35	TROFÉU 48 CM COM BASE OITAVADA COM 10,1 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAÇA EM POLÍMERO FECHADA COM 20 CM DE LARGURA.	Unidade	10	240,00	2.400,00
36	TROFÉU 72CM.COM BASE OCTOGONAL COM 20,8 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE. CONE COM FRISOS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR VERMELHA COM 36 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS, TAMPA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO.	Unidade	10	539,60	5.396,00
37	TROFÉU RECORTADO EM MDF 25 X 15 TROFÉU RECORTADO EM MDF PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO., EM AÇO INOX, ACRÍLICO	Unidade	50	45,60	2.280,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



38	TROFÉU RECORTADO EM MDF 18 X 10 TROFÉU RECORTADO EM MDF. PEÇAS SOBREPOSTAS ADESIVADAS CONFORME O EVENTO.	Unidade	50	42,75	2.137,50
39	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.869,10	18.691,00
40	KIT UNIFORME PERSONALIZADO JOGADOR (CAMISA, SHORT, MEIÃO).	Unidade	100	46,30	4.630,00
41	UNIFORME DE FUTEBOL INFANTIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	990,20	9.902,00
42	UNIFORME DE FUTEBOL JUVENIL MASCULINO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.206,50	12.065,00
43	UNIFORME DE FUTEBOL ADULTO FEMININO COM 18 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 18 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 20 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.300,00	13.000,00
44	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO MASCULINO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	20	863,55	17.271,00
45	UNIFORME DE FUTSAL ADULTO FEMININO COM 10 CAMISAS EM 100% POLIÉSTER, 10 CALÇÕES 100% POLIÉSTER, 12 MEIÕES; 2 CAMISAS DE GOLEIRO EM 100% POLIÉSTER, 2 CALÇÕES 100% POLIÉSTER COM ESPUMA NAS LATERAIS.	Kit	10	1.230,25	12.302,50
46	KIT AGILIDADE 10 CONES 10 CHAPEU CHINES + ESCADA 7 DEGRAUS.	Unidade	20	94,95	1.899,00
VALOR TOTAL				R\$ 258.994,75	



SAIGA

Rua Luís Pires de Lima, 3735, Bairro São João
Teresina - PI, CEP 64.047-020

(86) 9 8103-98209

saiga@saigacomercio.com
www.saigacomercio.com

TERMO DE ACEITE

D S DE CARVALHO (SAIGA COMÉRCIO) CNPJ: 45.995.039/0001-24
Rua Luís Pires de Lima, 3735, bairro São João - Teresina, PI
E-mail: saiga@saigacomercio.com
Telefone: (86) 98103-9820

À
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA
Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, Setor antiga Laminite, Nº 300., Coqueiral, Itinga do Maranhão – MA, CEP: 65.939-000
E-mail: jmacedo.lira@gmail.com
Assunto: Aceite de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025 do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025-SRP

Prezados,

Em resposta ao pedido de autorização, referente à possibilidade de adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2025 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 366/2025 /2025**, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Luzilândia/PI, inscrição no CNPJ sob nº 06.554.190/0001-75, vimos por meio deste formalizar nosso aceite para fornecimento dos itens especificados no anexo enviado.

A **D S DE CARVALHO (SAIGA COMÉRCIO)** confirma sua intenção de firmar contrato nos moldes estabelecidos, respeitando os quantitativos definidos e em conformidade com os termos e condições apresentados no pedido de autorização.

Para dar prosseguimento à formalização do contrato, encaminharemos, por meio deste e-mail, os documentos exigidos para comprovação de nossa **Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira**.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos e providências necessárias para a efetivação da adesão à referida ata de registro de preços.

Atenciosamente,

DANIEL SEIXAS DE CARVALHO

SAIGA COMÉRCIO

CNPJ: 45.995.039/0001-24

TERESINA (PI) 28 DE AGOSTO DE 2025

D S DE
CARVALHO:4599503900
0124

Assinado digitalmente por D S DE CARVALHO 45995039000124
ND: C=BR O=ICP-Brasil S=PI L=Teresina OU=AC CCN COMPANHIA
CERTIFICADORA NACIONAL v5 OU=20781710000103 OU=Certificado
Digital OU=Certificado PJ A1 CN=D S DE CARVALHO 45995039000124
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2025.08.28 16:03:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

D S DE CARVALHO (SAIGA COMÉRCIO)

CNPJ: 45.995.039/0001-24

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

DANIEL SEIXAS DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 26/02/1985, nº do CPF 012.003.823-40, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Doutor Anerão Walter Coutinho, nº 1260, SALA 1, Santa Isabel, CEP: 64053-360.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO**, e usará a expressão SAIGA COMERCIO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Doutor Anerão Walter Coutinho, nº 1260, SALA A; SALA B, Santa Isabel, Teresina - PI, CEP: 64053360.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CIGARROS, CIGARRILHAS E CHARUTOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO

ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4636-2/02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-0/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 11/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Teresina - PI, 11 de abril de 2022

DANIEL SEIXAS DE CARVALHO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01200382340	DANIEL SEIXAS DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 15:15 SOB Nº 22101320122.
PROTOCOLO: 210612606 DE 16/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204600908. CNPJ DA SEDE: 45995039000124.
NIRE: 22101320122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2022.
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
CNPJ Nº 45.995.039/0001-24
ADITIVO Nº 01

DANIEL SEIXAS DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido em 26/02/1985, nº do CPF 012.003.823-40, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na RUA Doutor Anerão Walter Coutinho, nº1260, SALA 1, Santa Isabel, CEP: 64053-360. **D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO** devidamente registrada na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 22101320122, CNPJ nº 45.995.039/0001-24, situada a **Rua Doutor Anerão Walter Coutinho, nº1260, SALA A, SALA B, Santa Isabel, CEP: 64053-360, Teresina-PI.**, resolve introduzir novas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL

O capital social que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 600.000,00. (Seiscentos Mil Reais) representado por 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, fica assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R\$	%
DANIEL SEIXAS DE CARVALHO	600.000	R\$ 600.000,00	100
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100

Tendo em vista a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O empresário individual tem como nome empresarial: **D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO** e nome fantasia **SAIGA COMERCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem sede no seguinte endereço: **Rua Doutor Anerão Walter Coutinho, nº1260, SALA A, SALA B, Santa Isabel, CEP: 64053-360, Teresina-PI**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) em moeda corrente no País.

NOME DO SÓCIO	Nº COTAS	VALOR R\$	%
DANIEL SEIXAS DE CARVALHO	600.000	R\$ 600.000,00	100
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de material elétrico, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4636-2/02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especialista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
Decreto nº 1.800/96)

Página 3 de 4

A empresa iniciou suas atividades em 11/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO INDIVIDUAL (ART. 37, II, LEI Nº. 8.934, DE 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SETIMA - PORTE EMPRESARIAL

O empresário individual declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006) E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CLAUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de TERESINA- PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Teresina - PI, 30 de Maio de 2023

DANIEL SEIXAS DE CARVALHO
Sócio Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01200382340	DANIEL SEIXAS DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2023 08:05 SOB Nº 20230381499.
PROTOCOLO: 230381499 DE 26/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308140448. CNPJ DA SEDE: 45995039000124.
NIRE: 22101320122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2023.
D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO

Daniel Seixas de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em Teresina- PI no dia 26/02/1985, residente domiciliado à Rua Doutor Anerão Walter Coutinho, 1260, Cep 64.053-360, Bairro: Santa Isabel, Teresina - PI, Portador do RG nº 2543817 SSP-PI e /CPF sob nº 012.003.823-40, empresário da empresa registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí. **D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO** sob NIRE nº 22101320122 de 11/04/2022 CNPJ 45.995.039/0001-24, com sede na Rua Doutor Anerão Walter Coutinho, 1260, SALA A SALA B Cep 64.053-360 , Bairro: Santa Isabel, Teresina - PI. Resolve alterar e consolidar a empresa conforme clausulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA-

Fica Alterado o nome empresarial da empresa para : D S DE CARVALHO

CLÁUSULA SEGUNDA-

O empresario individual resolve alterar seu objetivo social para:

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS) COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS;COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL(VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO);COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 7729-2/03 - Aluguel de material médico
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL D S DE CARVALHO

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa tem como nome empresarial: D S DE CARVALHO e tem como nome de fantasia SAIGA COMERCIO.

CLÁUSULA SEGUNDA-

A empresa tem sede na Rua Doutor Anerão Walter Coutinho, 1260, SALA A SALA B Cep 64.053-360 , Bairro: Santa Isabel, Teresina - PI

CLÁUSULA TERCEIRA

O Empresário Individual tem por objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA;COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES;COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS;COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES;COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA;COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELÉTRICOS); COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO); COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

E exerce as seguintes atividades

- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 7729-2/03 - Aluguel de material médico
 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), assim totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA

A Empresa iniciou suas atividades em 11/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

E, por estar assim em acordo, assino o presente instrumento em via unica para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 16 de Janeiro de 2024

Daniel Seixas de Carvalho
 Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D S DE CARVALHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01200382340	DANIEL SEIXAS DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2024 10:21 SOB N° 20240019210.
PROTOCOLO: 240019210 DE 12/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400625892. CNPJ DA SEDE: 45995039000124.
NIRE: 22101320122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/01/2024.
D S DE CARVALHO

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CNPJ: 45.995.039/0001-24****D S DE CARVALHO**

DANIEL SEIXAS DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Parnaíba – PI, nascido em 26/02/1985, EMPRESARIO, número do documento 012.003.823-40, residente e domiciliado no(a): RUA Visconde da Parnaíba 2340, HORTO, COND HORTO PARK;BLOCO JACARANDA;APT 503,, Teresina - PI, CEP 64049-570, na qualidade de titular da **D S DE CARVALHO**, com sede na RUA Doutor Anerão Walter Coutinho, Nº 1260, SALA A;SALA B:, Santa Isabel, CEP 64053-360, Teresina - PI, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 45.995.039/0001-24, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DA SEDE (art. 968, III, CC)

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA LUIS PIRES DE LIMA, Nº 3735, SAO JOAO, CEP: 64047-020, Teresina - PI.

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Teresina - PI, 29 de Maio de 2024

DANIEL SEIXAS DE CARVALHO

Empresário Individual



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D S DE CARVALHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01200382340	DANIEL SEIXAS DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2024 16:30 SOB N° 20240404750.
PROTOCOLO: 240404750 DE 29/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407631405. CNPJ DA SEDE: 45995039000124.
NIRE: 22101320122. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2024.
D S DE CARVALHO

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2240671126

NOME
DANIEL DEIVEZ DE OLIVEIRA

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR-UF
PASSAPORTE 000 00

CPF
938.792.943-40

DATA NASCIMENTO
25/02/1979

FUNÇÃO
TACUÍ DE TÁSSO VASCONCELOS
DE CARVALHO
RELIQUA MEXIA DE CARVALHO

PERMISSÃO
CATEGORIA

ACE
MOTORISTA

CAT HAB
A

Nº REGISTRO
00000000000000000000

VALIDADEZ
01/01/2015

EXPIRAÇÃO
01/01/2015

DEFEIÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Daniel Deivez de Oliveira

LOCAL
TERESÓPOLIS, RJ

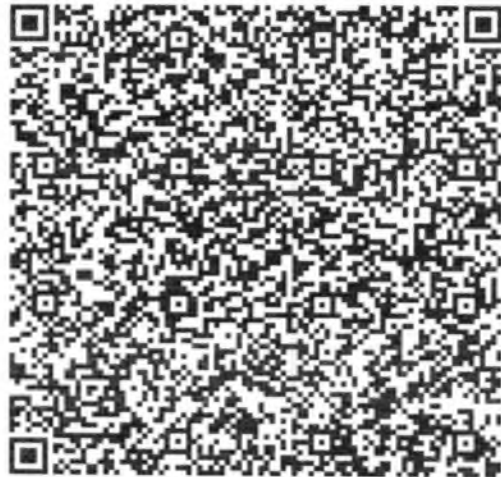
DATA EMISSÃO
25/02/2015

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

PIAUÍ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

597
\$

578
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.995.039/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2022
NOME EMPRESARIAL D S DE CARVALHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAIGA COMERCIO		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.23-1-07 - Comércio atacadista de sisal 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R LUIS PIRES DE LIMA	NUMERO 3735	COMPLEMENTO *****
CEP 64.047-020	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO TERESINA
UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAIGA@SAIGACOMERCIO.COM		TELEFONE (86) 8186-0738
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2025 às 11:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

579
8

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.995.039/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
D S DE CARVALHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R LUIS PIRES DE LIMA

NÚMERO
3735

COMPLEMENTO

CEP
64.047-020

BAIRRO/DISTRITO
SAO JOAO

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SAIGA@SAIGACOMERCIO.COM

TELEFONE
(86) 8186-0738

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2025 às 11:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

580
J

NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.995.039/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL D S DE CARVALHO

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LUIS PIRES DE LIMA	NUMERO 3735	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 64.047-020	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAIGA@SAIGACOMERCIO.COM	TELEFONE (86) 8186-0738
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2025 às 11:50:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 45.995.039/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2022
NOME EMPRESARIAL D S DE CARVALHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R LUIS PIRES DE LIMA	NÚMERO 3735	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.047-020	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAIGA@SAIGACOMERCIO.COM		TELEFONE (86) 8186-0738	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/08/2025** às **11:50:26** (data e hora de Brasília).Página: **4/4**



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

Data:	04/09/2025
Hora:	19:46:47
Usuário:	45995039000124
Página:	1

FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.713.727-0

GERAT: 3a GERAT TERESINA

Agência Regional: AGEAT TERESINA

Situação Cadastral: ATIVO

Benefício Fiscal: NÃO Sit. SIPAF:

PF Optante NF: NÃO

Exportador: NÃO

CNPJ: 45.995.039/0001-24

Tipo de Pessoa: JURÍDICA

Situação Fiscal: REGULAR

Última Atualização: 12/05/2025

Insc. Prazo Certo: NÃO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: D S DE CARVALHO

Nome Fantasia: SAIGA COMERCIO

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço: RUA LUIS PIRES DE LIMA

Complemento:

Bairro: SAO JOAO

Telefone: 86 30860175

FAX:

E-Mail: kamillacamilo@yahoo.com.br

Município: TERESINA

CEP: 64047020

Referência:

Número: 3735

UF: PI

C. Postal:

CEP C.Postal:

Telefone DIEF: 86 30860175

ENDEREÇO FISCAL

Endereço: RUA LUIS PIRES DE LIMA

Complemento:

Bairro: SAO JOAO

Telefone: 86 995198989

FAX:

E-Mail:

Município: TERESINA

CEP:

Referência:

Número: 3735

UF: PI

C. Postal:

CEP C.Postal:

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: EPP

Junta Comercial: 22101320122

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Capital Social: 600000

CAE Principal:

CAE Secundária:

Ativ. Principal(CNAE): 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

Ativ. Secundárias(CNAE):

Regime Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Data da Constituição: 11/04/2022

Área Utilizada (m2): 100

Início Ativ.: 11/04/2022

Tipo Utilização: OUTROS

Cat. Estabelec.: MATRIZ OU UNICO

4755501 Comércio varejista de tecidos

4649404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4641901 Comércio atacadista de tecidos

4755503 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

3329501 SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL

4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

7729202 Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4649405	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4635401	Comércio atacadista de água mineral
4669999	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4673700	Comércio atacadista de material elétrico
4742300	Comércio varejista de material elétrico
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4743100	Comércio varejista de vidros
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4782201	Comércio varejista de calçados

583
J

4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
7729203	Aluguel de material médico
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4669901	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
4649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
7732202	Aluguel de andaimes
4754701	Comércio varejista de móveis
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4643501	Comércio atacadista de calçados
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4623107	Comércio atacadista de sisal
4642701	Comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

DADOS DO CONTADOR**Nome:** KAMILLA SOUSA OLIVEIRA**Tipo Pessoa:** FÍSICA**CNPJ/CPF:** 91361877391**CRC:** 008361**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
EMPRESARIO	DANIEL SEIXAS DE CARVALHO	FÍSICA	012.003.823-40	EMPRESARIO	100%

TERESINA



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6550215

CPF/CNPJ

45.995.039/0001-24

RAZÃO SOCIAL

D S DE CARVALHO

LOCALIZAÇÃO

RUA LUIS PIRES DE LIMA, 3735
BAIRRO SAO JOAO
TERESINA/PI - CEP: 64047-020

NÚMERO DE REGISTRO

3095392587

RESPONSÁVEL LEGAL

CÓDIGO DE CONTROLE: 0309539/25-87

DATA DE ABERTURA

11/04/2022

CPF/CNPJ

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

465160100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

332950101 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL

432230201 - INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

432230202 - MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Emitted em: 26/08/2025 12:04:10

Código autenticidade: BHAEE5ADE64BCF3C

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6550215

CÓDIGO DE CONTROLE: 0309539/25-87

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

462310700 - COMERCIO ATACADISTA DE SISAL
463540100 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
464190100 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS
464190200 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
464190300 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
464270100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
464270200 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
464350100 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS
464350200 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM
464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
464780100 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

Emissão em: 26/08/2025 12:04:10

Código autenticidade: F04AE5ADE64BCF30

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6550215

CÓDIGO DE CONTROLE: 0309539/25-87

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

464780200 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES
464940100 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464940200 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
464940400 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
464940500 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS
464940600 - COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES
464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
465160200 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
465240000 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PECAS
466560000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS
466990100 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PECAS
466999900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS

Emitido em: 26/08/2025 12:04:10

Código autenticidade: F4AE5ADE64BCF3C

Nº 1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6550215

CÓDIGO DE CONTROLE: 0309539/25-87

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

467370000 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

474150000 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

474310000 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

475120100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

475470100 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

475470200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Emitido em: 26/08/2025 12:04:10

Código de autenticação: R4AE5ADE64BCF3C

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6550215

CÓDIGO DE CONTROLE: 0309539/25-87

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

475470300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
475550100 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
475550200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475550300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
475630000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
475710000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
475980100 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
476360100 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
476360200 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
478140000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Emitido em: 26/06/2025 12:04:10

Código de autenticidade: B4AE5ADE4BCF3C

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6550215

CÓDIGO DE CONTROLE: 0309539/25-87

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

478220100 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
478900700 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
478900800 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
772170000 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
772920200 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS
772920300 - ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO
773220200 - ALUGUEL DE ANDAIMES
773310000 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
773900200 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
773900300 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
951180001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
951260001 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Emitido em: 26/08/2025 12:04:10

Código autenticidade: F04AE5ADE64BCFAC

Nº Via: 1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6550215

CÓDIGO DE CONTROLE: 0309539/25-87

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 26/08/2025 12:04:10

Código autenticidade: F4AE5ADE64BCF3C

Nº Via: 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D S DE CARVALHO			Protocolo: PIC2500319516
NIRE : 22101320122			
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 22101320122	CNPJ 45.995.039/0001-24	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/04/2022	Início de Atividade 11/04/2022
Endereço Completo Rua LUIS PIRES DE LIMA, Nº 3735, SAO JOAO-Teresina/PI- CEP64047-020			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARI COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO ATACADISTA DE SISAL COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETROELECTRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARI COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETROELECTRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS (MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL (VIGAS E VIGOTAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Ultimo Arquivamento Data: 31-05-2024 Número: 20240404750 Ato/eventos: 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DANIEL SEIXAS DE CARVALHO			
Identidade: 22-43817 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 012.003.823-40 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/09/2025, às 19:05:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código NPGFXAVA.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D S DE CARVALHO
CNPJ: 45.995.039/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:02 do dia 23/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2026.

Código de controle da certidão: **8ECC.318E.442E.0202**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.995.039/0001-24
Razão Social: D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO
Endereço: R DOUTOR ANERAU WALTER COUTINHO / SANTA ISABEL / TERESINA / PI / 64053-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/09/2025 a 06/10/2025

Certificação Número: 2025090702355836812457

Informação obtida em 19/09/2025 08:59:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500010314647080

CPF/CNPJ: 45.995.039/0001-24
Nome/Razão Social: D S DE CARVALHO

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/08/2025 16:30:30
VÁLIDA ATÉ 24/10/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 5E51DEB2-5B56-4316-BCB5-972375E1295D

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 25/08/2025 16:30:30 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE
NEGATIVA**

Número: 2500010214646843

CPF/CNPJ: 45.995.039/0001-24

Nome/Razão Social: D S DE CARVALHO

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** em nome do sujeito passivo acima identificado, o que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Este documento tem, portanto, os mesmos efeitos da certidão negativa débitos estaduais.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/08/2025 16:29:49
VÁLIDA ATÉ 24/10/2025

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E9AE8FEC-6974-4AD6-AB1C-9C5DE8165A07

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 25/08/2025 16:29:50 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 308.507/25-46

CPF/CNPJ: 45.995.039/0001-24

Contribuinte: D S DE CARVALHO

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 18:08:03 h, do dia 21/08/2025.

Validade: 19/11/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D S DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.995.039/0001-24

Certidão nº: 45711126/2025

Expedição: 07/08/2025, às 20:48:11

Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D S DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.995.039/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3999932

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: D S DE CARVALHO

CNPJ: 45995039000124, REPRESENTANTE LEGAL: DANIEL SEIXAS DE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA LUÍS PIRES DE LIMA 3735

BAIRRO: SÃO JOÃO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Setembro de 2025 às 10 h 49 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3999932. Código verificador: 34791.52A29.1E198.AD4F9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12511646500 em 20/07/2025, protocolo 250519356. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: D S DE CARVALHO
Número de Registro: 22101320122
CNPJ: 45995039000124
Município: Teresina

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 3
Período de Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01200382340	DANIEL SEIXAS DE CARVALHO	
91361877391	KAMILLA SOUSA OLIVEIRA	PI8361



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 20/07/2025 15:51 SOB Nº
20250519356.
PROTOCOLO: 250519356 DE 20/07/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12511646500. NIRE: 22101320122.
D S DE CARVALHO

JUNTA COMERCIAL ESTADO DO PIAUÍ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 20/07/2025
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/09/2025 às 10:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 45.995.039/0001-24.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68D2.A6A6.64B8.C686 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INIDONEIDADE

Nº 31827/2025

SAIGA COMERCIO

CNPJ: 45.995.039/0001-24

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 11/09/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 11/07/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

8C90-A7A8-E08C-A53F



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **D S DE CARVALHO**

CPF/CNPJ: **45.995.039/0001-24**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:57:13 do dia 23/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: S378230925105713

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2025 09:33:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **D S DE CARVALHO**
CNPJ: **45.995.039/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DESPACHO

Ao

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO
PROCESSO DE ORIGEM DA ADESÃO SRP, CERTIDÕES E DEMAIS
DOCUMENTOS PERTINENTES.

Prezados,

Com fundamento na legislação aplicável e visando dar prosseguimento ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº \${numero_ata}, determinamos a análise detalhada dos documentos recebidos, que incluem:

1. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista encaminhadas pelo fornecedor;
2. Documentação pertinente ao processo de origem.

A presente análise deve verificar:

- A conformidade dos documentos recebidos com os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e nas normas internas deste órgão;
- A regularidade e validade das certidões apresentadas;
- A compatibilidade das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços com as necessidades administrativas do Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão;
- Quaisquer inconsistências ou pendências que necessitem de saneamento.

Solicitamos que, após a conclusão da análise, seja elaborado parecer técnico detalhado para subsidiar a decisão administrativa quanto à continuidade do processo.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Setembro de 2025

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONFORMIDADE
ADESÃO SRP

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 014/2025
MODALIDADE: ADESÃO
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS
COMPETIÇÕES E EVENTOS

Aos 18 de Setembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão O presente parecer técnico tem como objetivo analisar os documentos recebidos relativos à adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025, conforme solicitado no Despacho. Foram submetidos para análise os seguintes documentos: Anuência formal do fornecedor; Autorização do órgão gerenciador; Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Documentação pertinente ao processo de origem. Conforme segue abaixo:

CERTIDÕES DA EMPRESA

DESCRIÇÃO	EMIÇÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CARTÃO CNPJ			SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL			SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL		22/03/2026	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL		24/10/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL		24/10/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL		19/11/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL		29/11/2025	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS		06/10/2025	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS		03/02/2026	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA		23/11/2026	

1. ANÁLISE TÉCNICA

1.1. Conformidade Documental

Os documentos submetidos foram avaliados conforme os requisitos estabelecidos na Lei 14.133/2021 e na regulamentação interna desta administração. Com base nessa avaliação, constatamos que estão em **CONFORMIDADE**

2. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, este parecer conclui que é **VIÁVEL**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



Encaminhamos este parecer à autoridade competente para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Setembro de 2025

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em **18 de Setembro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 014/2025, originário do Processo Administrativo nº 25.001/2025, que tem por finalidade Fornecimento de materiais esportivos para uso nas competições e eventos, com valor total estimado em R\$ 258.994,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	25.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO:	FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 258.994,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço

Itinga do Maranhão - MA, 18 de Setembro de 2025

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025



DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Caio Vitor Delgado Cardoso

Agente de Contratação

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Fornecimento de materiais esportivos para uso nas competições e eventos, no valor de R\$ 258.994,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Setembro de 2025

Antônio James de Araújo Pereira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 014/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.001/2025



OBJETO CONTRATUAL

\$(objeto_contrato)



VALOR CONTRATUAL

\$(valor_total_contrato) \$(valor_total_contrato_extenso)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: \$(vigencia_inicial_contrato_extenso)

FINAL: \$(vigencia_final_contrato_extenso)



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, CNPJ nº 01.614.537/0001-04

Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão.

Antônio James de Araújo Pereira, CPF nº 216.061.373-87



DADOS DO CONTRATADO

, CNPJ nº

**,

, CPF nº



FISCAL DO CONTRATO

<<<INSERIR NOME DO FISCAL>>>



PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto \${objeto_contrato} de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ \${valor_total_contrato} (\${valor_total_contrato_extenso}), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

\${tabela_itens_contrato}

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de \${vigencia_inicial_contrato} e encerramento em \${vigencia_final_contrato}, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)



4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

\${dotacao_orcamentaria_contrato}

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, 19 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



{assinatura_fornecedor}

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto nº 025/2025

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



DESPACHO PARA PARECER

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 014/2025
MODALIDADE: ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS
COMPETIÇÕES E EVENTOS
VALOR ESTIMADO: R\$ 258.994,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Setembro de 2025

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



ITINGA
Lugar de gente feliz

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

PARECER JURÍDICO Nº 109/2025

ASSUNTO: ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0366/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 005/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2025

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25.001/2025 - ADESÃO N.º 014/2025

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO À ATA DE REGISTRO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do Processo Administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica para análise, referente à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 014/2025**, tendo como objeto **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA USO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS, tal como informado no ofício, firmado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.

O procedimento prévio foi instaurado junto a Comissão de Licitação com escopo de deflagração de Processo de Contratação na modalidade **"CARONA"**, para contratação da empresa **D S DE CARVALHO**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 45.995.039/0001-24**, com valor estipulado em **R\$ 258.994,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

Os autos contêm, até aqui, 621 (seiscentos e vinte e uma) folhas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Abertura do processo devidamente numerado;
- b) Formalização da necessidade;
- c) Autorização para elaboração do Estudo Técnico;
- d) Estudo Técnico Preliminar – (ETP);
- e) Ata de Registro de Preços N° 010/2025;
- f) Mapa de Gereenciamento de Riscos;
- g) Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- h) Autuação do Processo Administrativo – 25.001/2025;
- i) Despacho para Cotação de Preços Consulta de Viabilidade de Adesão SRP;
- j) Cotação de preços de mercado;
- k) Despacho de viabilidade a adesão á ata de registro de preços do Diretor do Departamento de Cotação;
- l) Solicitação de Dotação Orçamentária;
- m) Informação de Dotação Orçamentária;
- n) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- o) Ofício N° 015/2025 – Solicitação de Anuência para Adesão à Ata



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

de Registro de Preços nº 010/2025-SRP;

p) Termo de Cooperação, Minuta de controle de deliberação, Parecer Jurídico, Cópia do Extrato e Cópia da Ata de Registro de Preços;

q) Ofício N° GPM/2025 – Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2025;

r) Ofício N° 016/2025 – Solicitação de Anuência para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2025- Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025 – Município de Luzilândia - PI;

s) Termo de Aceite – D S DE CARVALHO;

t) Documentos de Habilitação: Instrumrnto de Inscrição de Empresario Individual, CNH, Cartão do CNPJ, Cartão de Inscrição Municipal, Certidão Simplificada – SINREM, Certidão Positiva com Efeitos de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Positiva de Débito com efeito de Negativa, Certidão Conjunta Positiva com Efeito Negativa e da Divida Ativa do Município, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inegiilidade, Certidão de Inidoneidade, Certidão Negativa de Licitantes Indôneos;

u) Despacho para análise de conformidade do processo de origem da adesão SRP, Certidões e demais documentos pertinentes;

v) Relatório de análise de conformidade Adesão SRP;

w) Termo de Autuação – Processo de Contratação - Adesão;

x) Despacho para Aprovação e Autorização;

y) Minuta de Contrato;

z) Despacho para emissão de parecer jurídico.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade



625
29

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

mediante análise jurídica da contratação.

Eis o relatório. Passa-se a analisar.

2. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

2.1 DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

A Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, **adesões a atas de registro de preços**, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocacia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

3.1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A licitação consiste em procedimento administrativo utilizado pela Administração Pública com vistas a selecionar a proposta mais vantajosa, valendo-se de critérios objetivos e impessoais, para a contratação de obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações. A Constituição Federal preconiza, em seu art. 37, XXI, a necessária observância aos procedimentos licitatórios, ressalvadas exceções legais.

Deste modo, é cediço que a realização de licitação deve ser obrigatória, como regra, para a contratação com a Administração.

Por sua vez, a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) em seu art. 6º, inciso XLV, conceitua o Sistema de Registro de Preços - SRP como sendo o **“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

A adesão, também conhecida como “carona”, ocorre quando um órgão não gerenciador e não participante, que não participou dos procedimentos iniciais do processo licitatório e não integra a ata de registro de preços – art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021, decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador.

Ao tratar sobre o sistema de registro de preços, a Lei nº 14.133/21 prevê os órgãos gerenciador, participante e não participante. Os conceitos constam no artigo 2º, o qual assim estabelece:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLVII - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

XLVIII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

XLIX - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

Em síntese, tem-se que o registro de preços deve ser conduzido pelo órgão gerenciador. Durante a tramitação do feito, no entanto, é possível a participação de outros órgãos, os quais integrarão o registro de preços. Sendo assim, a ata de registro deverá ser elaborada a partir dos quantitativos indicados pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

A legislação admite que, após a formalização da ata de registro de preço,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

outros órgãos e entidades procedam a adesão. Esses são considerados órgãos/entidades não participantes, sendo que a adesão deve ser realizada em observância ao que determina o art. 86 da Lei nº 14.133/21:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br

CNPJ: 01.614.537/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

e material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Registra-se que o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 estabelece que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.2 REQUISITOS LEGAIS PARA A ADESÃO

De acordo com o § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão dos não participantes poderá ocorrer desde que observados os seguintes requisitos:

- I) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- III) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor; e
- IV) limitação de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

entidades participantes, não podendo o quantitativo decorrente das adesões exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Acrescenta-se, ainda, a observação óbvia, mas indispensável de a ata de registro de preços encontra-se atualmente vigente, em consonância com o caput do art. 31 do Decreto nº 11.462/2023, cumprido todos os requisitos em questão.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, dispõe que as habilitações fiscal, social e trabalhista serão averiguadas por meio da apresentação das seguintes comprovações válidas:

- I. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III. regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV. regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V. a regularidade perante a Justiça do Trabalho



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

e;

VI. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Em análise detida dos autos, verifica-se a análise e cumprimento dos presentes requerimentos, atestando a capacidade de habilitação e qualificação do contratado.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", art. 18, caput, art. 106, II, e art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021, deve constar a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da prorrogação, com as indicações das respectivas rubricas.

A Administração deve atestar sobre a disponibilidade orçamentária para o presente exercício, bem como declarar que os créditos e empenhos, para a parcela da despesa executada em exercício futuro, serão indicadas em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

Os requisitos foram devidamente cumpridos, no processo em questão.

6. DA UTILIZAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO ANEXA AO EDITAL QUE DEU ORIGEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cumpre salientar que por se tratar de celebração de adesão a Ata de Registro de Preço de outro órgão, não pode acrescentar obrigações não previstas no instrumento originário. As alterações devem se limitar a pormenores insuficientes para influir no valor do bem contratado ou incapazes de se apresentar como artifícios para violar o princípio da isonomia, impessoalidade e ampliação máxima da concorrência no certame licitatório.

Assim, somente questões específicas e peculiares ao município de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

Itinga do Maranhão – MA, podem ser inseridas, tais como, qualificação, data de início da execução, local, entre outros.

Verifica - se que a minuta de contrato seguiu a minuta anexa ao Edital que deu origem à ARP que se pretende aderir, com as adequações mínimas necessárias, como qualificação, local, quantitativo, etc.

7. DA PUBLICIDADE D TERMO DO CONTRATO

Conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato ou substitutivos no Portal Nacional de Contratações Públicas.

De acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados no sítio oficial do órgão público na internet contratos firmados e notas de empenho emitidas.

8. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados, opina-se pela viabilidade jurídica da adesão à **Ata de Registro de Preços 010/2025- Pregão Eletrônico SRP N.º 005/2025, para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS ESPORTIVOS PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS**, cumpridas as demais formalidades legais, conforme disciplina a Lei de Licitações.

Quanto à minuta do contrato apresentada, entendo que está em conformidade com o disposto no art. 92 da Lei 14.133/2021, eis que verificando seu conteúdo estão presentes todas as cláusulas necessárias a todo contrato administrativo, assim como especificações necessárias ao objeto.

Ressalto que o exame jurídico em tela se baseou nas informações

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04



634

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

técnicas produzidas pelo setor requisitante, bem como, nos documentos que integram o presente caderno processual.

Assim releve-se que a motivação, as justificativas, os cálculos e os demais dados técnicos informativos são de inteira responsabilidade do setor requisitante e da equipe de planejamento do órgão.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 13 (treze) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de setembro de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602



DESPACHO

635
B

À
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA

Neste.

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.001/2025
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS
COMPETIÇÕES E EVENTOS
VALOR ESTIMADO: R\$ 258.994,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 22 de Setembro de 2025

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



636
J

PARECER TÉCNICO – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Processo Administrativo: 25.001/2025
- Processo de Contratação: 014/2025
- Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP)
- Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- Assunto: Adesão (“carona”) à ARP para aquisição de materiais esportivos destinados a competições e eventos oficiais da pasta.

Data: 23/09/2025

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise do pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços para futura aquisição de materiais esportivos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O processo contém:

- Justificativa da necessidade;
- Especificações dos materiais demandados;
- Manifestação do órgão gerenciador autorizando a adesão;
- Cópia integral da ARP;
- Pesquisa de mercado;
- Documentos comprobatórios da vantajosidade;
- Minuta da contratação.


Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

Cabe à Controladoria-Geral emitir parecer acerca da legalidade, vantajosidade e regularidade procedimental.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



637
2

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão à Ata de Registro de Preços encontra amparo nos seguintes dispositivos:

Lei nº 14.133/2021

- Art. 82 – trata do Sistema de Registro de Preços.
- Art. 86, § 2º – admite que órgãos não participantes façam adesão, desde que prevista no edital.
- Art. 40, inciso VII – exige demonstração de compatibilidade entre o preço registrado e o praticado no mercado.

Decreto Federal nº 11.462/2023 (SRP da Lei 14.133)

Regulamenta o uso do sistema de registro de preços no âmbito da nova lei.
Prevê formalmente a figura do órgão não participante (“carona”).


Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

3. ANÁLISE TÉCNICA

3.1. Previsão editalícia

A ata apresentada contém cláusula autorizando expressamente adesões de órgãos não participantes, em conformidade com o art. 86 da Lei 14.133/2021.

3.2. Limites quantitativos

O processo demonstrou que:

- a quantidade pretendida não ultrapassa o limite por item previsto na ata;
- o total da adesão respeita as regras de quantitativos para órgãos caronas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



638
B

3.3. Vantajosidade

Foram anexadas pesquisas de mercado atualizadas, demonstrando que os preços registrados na ARP são compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado regional.

Conformidade com art. 40, VII, da Lei 14.133/2021.

3.4. Justificativa da necessidade

A Secretaria apresentou demanda motivada, vinculada à realização de ações esportivas, campeonatos e projetos permanentes, atendendo ao interesse público.

3.5. Documentação da ARP

Constam: edital, julgamento, ata assinada, comprovantes de regularidade fiscal da empresa e autorização formal do órgão gerenciador.

3.6. Controle interno e risco

Eventos esportivos demandam aquisição continuada de equipamentos, sendo adequado utilizar ARP para:

- padronização dos itens;
- redução de custos;
- agilidade.


Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

4. CONCLUSÃO

Após análise do Processo Administrativo n.º 25.001/2025 e do Processo de Contratação n.º 014/2025, NÃO se identificam irregularidades que impeçam a Adesão à Ata de Registro de Preços.

A proposta é legal, vantajosa, motivada e adequadamente instruída, atendendo:

- Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- Decreto nº 11.462/2023;
- Jurisprudência do TCU;
- Princípios de eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, esta Controladoria-Geral opina FAVORAVELMENTE à continuidade do procedimento, recomendando que, após a contratação, sejam observados:

1. Fiscalização formal por agente de contratação e gestor do contrato (arts. 117 e 120 da Lei 14.133/2021).
2. Publicação do extrato da adesão e do contrato no Portal da Transparência.

É o parecer.

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	25.001/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	014/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 258.994,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a ADESÃO nº 014/2025 para Fornecimento de materiais esportivos para uso nas competições e eventos, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.001/2025, cuja contratação deverá ser celebrada com a empresa



D S DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 45.995.039/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luis Pires de Lima, nº 3735, São João, cidade de Teresina – Piauí, representada DANIEL SEIXAS DE CARVALHO, portador do CPF nº 012.003.823-40. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 258.994,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada.

641
B

Itinga do Maranhão – MA, 23 de Setembro de 2025.

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB



17.440.513/0001-16, localizado a Av. Sebastião Fernandes Lima nº 10, Bairro: Alto Santo Antônio, Colinas/MA, CEP: 65690-000, através de seu representante legal o Senhor: Cleiton de Sousa Barroso, CPF nº: 021.695.703-65, RG nº: 024755712003-1 SSP/MA. **Data da Assinatura:** 26 de novembro de 2025. **Valor do contrato** R\$ 1.346.550,00 (um milhão e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R\$ 112.212,50 (cento e doze mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos), **Origem:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2025. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **Fonte de Recurso:** PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATIVIDADE/PROJETO 25.752.0016.2030 MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA FONTE RECURSO 1751 Contribuição da Iluminação Pública - Cosip. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATIVIDADE/PROJETO 25.752.0016.2030 MANUT. E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ELEMENTO 3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos não vinculados de Impostos. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, De 1º de abril de 2021. **Fortuna - MA, 26 de novembro de 2025.** Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 2d4c3c65b8ea27af5c04e0c7e570f4ea

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025**

A Secretária Municipal de Assistência Social do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: K S CORREIA COMERCIO VAREJISTA - CNPJ nº 14.43.794/0001-35, sediada na Praça Mercado, nº 1000A, Centro, Governador Archer (MA); **VALOR TOTAL: R\$ 129.653,25** (cento e vinte nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte cinco centavos);

Governador Archer/MA, de 26 de novembro 2025.

Mônica Cristina de Carvalho Leal
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 003/2025

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: c4d99ca2115623ce48b26188a545f58c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 014.1401.006/2024 - Fundo Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA, **CONTRATADA O. DE SOUSA LIMA (UZZY LUPO & UZZY SHOES)**, CNPJ: 13.915.765/0001-01, sediada na Rua Tv

Doca Sereno, Nº34, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sr. Olian de Sousa Lima, CPF: 244.570.512-68. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 9.592,53 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), nos produtos que estão em escassos ou esgotados conforme planilha do Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21. GRAÇA ARANHA/MA, 28 de agosto de 2025. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 013.1401.006/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA, **CONTRATADA O. DE SOUSA LIMA (UZZY LUPO & UZZY SHOES)**, CNPJ: 13.915.765/0001-01, sediada na Rua Tv Doca Sereno, Nº34, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sr. Olian de Sousa Lima, CPF: 244.570.512-68. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 9.592,53 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), nos produtos que estão em escassos ou esgotados conforme planilha da Secretaria Municipal de Administração. Fundamentação legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21. GRAÇA ARANHA/MA, 28 de agosto de 2025. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 015.1401.006/2024 - Secretaria Municipal de Assistência Social. Pregão Eletrônico nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA, **CONTRATADA O. DE SOUSA LIMA (UZZY LUPO & UZZY SHOES)**, CNPJ: 13.915.765/0001-01, sediada na Rua Tv Doca Sereno, Nº34, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sr. Olian de Sousa Lima, CPF: 244.570.512-68. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 9.592,53 (nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), nos produtos que estão em escassos ou esgotados conforme planilha da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamentação legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21. GRAÇA ARANHA/MA, 28 de agosto de 2025. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 016.1401.006/2024 - Secretaria Municipal de Educação. Pregão Eletrônico nº 006/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de GRAÇA ARANHA, **CONTRATADA O. DE SOUSA LIMA (UZZY LUPO & UZZY SHOES)**, CNPJ: 13.915.765/0001-01, sediada na Rua Tv Doca Sereno, Nº34, Bairro: Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sr. Olian de Sousa Lima, CPF: 244.570.512-68. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 25.323,10 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três mil e dez centavos), nos produtos que estão em escassos ou esgotados conforme planilha da Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21. GRAÇA ARANHA/MA, 28 de agosto de 2025.. UBIRAJARA RAYOL SOARES - Prefeito Municipal.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 4c6735b59b5b942030ad94d8c4d5a322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ADESÃO Nº 014/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. ADESÃO nº 014/2025 para Fornecimento de materiais esportivos para uso nas competições e eventos, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.001/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa D S DE CARVALHO, CNPJ nº 45.995.039/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luis Pires de Lima, nº 3735, São João, cidade de Teresina - Piauí, representada por Daniel Seixas de Carvalho,

portador do CPF nº 012.003.823-40. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 258.994,75 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão - MA, 23 de Setembro de 2025.

Antônio James de Araújo Pereira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- SEDEL
Decreto nº 016/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d79d4f9fc65f3439d47ed097b64502a5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.012/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 021/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Cultura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ornamentação natalina, e materiais de decoração natalina para suprir as necessidades da Administração Municipal

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 483.080,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 18 de Novembro de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 18 de Novembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Gledson Ramalho Costa CPF: 828.887.603-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: ALE ARTES DECORACOES E EVENTOS LTDA CPF/CNPJ: 53.850.419/0001-07

ENDEREÇO: RUA 25 DE DEZEMBRO, 592 BAIRRO: JARDIM AMERICA

CIDADE: Dom Eliseu ESTADO: Pará

CONTATO: (94) 8119-9400 E-MAIL: aleartes2024@gmail.com

REPRESENTANTE: Ivaneto Monteiro dos Santos Junior CPF: 061.667.672-77

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-------------	-----------

1	Ornamentação de Praças, Avenidas e Travessia Urbana da Cidade no trecho da BR 010 para o período natalino, incluindo montagem e desmontagem	SERVIÇO	SERVIÇO 1		R\$ 34.625,00	R\$ 34.625,00
2	PRESÉPIO DE NATAL COM 15 PEÇAS EM RESINA DE 1 METRO	ARTESANAL UND	1		R\$ 12.865,00	R\$ 12.865,00
3	PISCA BRANCO FRIO 100 LEDS FIO TRANSPARENTE ALATEC FIXO MACHO E FÊMEA SEM SEQUENCIAL	MTS	200		R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
4	PISCA AMARELO FRIO 100 LEDS FIO TRANSPARENTE ALIATEC FIXO MACHO E FÊMEA SEM SEQUENCIAL	MTS	200		R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
5	PISCA VERMELHO 100 LEDS FIO VERDE SEM SEQUENCIAL	ALIATEC MTS	200		R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
6	PISCA AZUL 100 LEDS FIO VERDE SEM SEQUENCIAL	ALIATEC MTS	200		R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
7	PISCA VERDE 100 LEDS FIO VERD SEM SEQUENCIAL	ALIATEC MTS	200		R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
8	MANGUEIRA LUMINOSA LED AMARELA FRIA 100 METROS	PCD UNID	200		R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
9	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA FRIA 100 METROS	PCD UNID	200		R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
10	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHO 100 METROS	PCD UNID	200		R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
11	MANGUEIRA LUMINOSA LED VERDE 100 METROS	PCD UNID	200		R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
12	MANGUEIRA LUMINOSA LED AZUL 100 METROS	PCD UNID	200		R\$ 390,00	R\$ 78.000,00
13	ARVORE DE NATAL 2,5M	LUVINCO UNID	4		R\$ 255,00	R\$ 1.020,00
14	ARVORE DE NATAL 3,0M	LUVINCO UNID	1		R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
15	ENFEITE BONECO DE NEVE	PRINCESAS & HEROIS UNID	15		R\$ 77,00	R\$ 1.155,00
16	ENFEITE SINO	PRINCESAS & HEROIS UNID	15		R\$ 73,00	R\$ 1.095,00